Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 178 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-02133-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : 1. ÉLIA MARIA FERNANDES DE AQUINO
Advogado(s) : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
Embargante(s) : 2. FLY BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante (fls.175/181) imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) DIAS. À Secretaria da Primeira Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.
Goiânia, 25 de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00466-2007-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Embarga(s) : 1. FABIANO SANTOS DE SOUZA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls.565/568) imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da Primeira Turma, para os fins. Após, conclusos para apreciação.
Goiânia, 25 de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00313-2008-000-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s) : DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Réu(s) : ALESSANDRO TELES DA SILVA
Advogado(s) : BRUNO DINIZ MACHADO

"Vistos os autos. O Requerido apresentou contestação às fls. 55/61, regularmente representado. À SCP para o devido cadastramento. Após, com supedâneo no art. 327/CPC, intime-se a Requerente para que manifeste em 10 (dez) dias quanto às matérias alegadas na defesa. Cumprido o despacho, voltem-me conclusos. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de setembro de 2008."
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, 25 de setembro de 2008 (5ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00581-2008-002-18-00-0
Recorrente(s) : DANIELA SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEBLON FASHION HAIR LTDA.-ME
Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK
Vistos os autos.
A reclamante, à fl. 98, requer que a 10ª Vara do Trabalho de Goiânia "seja oficiada para transferir o valor remanescente do Processo nº 01887-2006-010-18-00-6 a fim de garantir o crédito exeqüendo".
Ora, neste feito os pedidos da obreira foram julgados improcedentes e tal decisum fora objeto de recurso ordinário, não havendo, pois, crédito exeqüendo a ser garantido.
Ante a impertinência do requerimento, indefiro.
Intime-se a autora.
Após, retornem à pauta, observando-se a certidão de fl. 96.
À S2T.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00023-2008-082-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): DEUSMAR ALVES NEVES
Advogado(a)(s): HELDER MONTEIRO COSTA (GO - 24340)
Agravado(a)(s): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 09/09/2008 - fls. 97; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 36).
Indefiro o pedido para que o Agravo de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. GP Nº 162/2003 do colendo TST, de 23-05-2003, publicado no DJU de 37-05-2003, com vigência a partir de 1º-08-2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00044-2000-051-18-00-2 - 2ª Turma

Recurso de Revista
Recorrente(s): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL
Advogado(a)(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA (GO - 22817)
Recorrido(a)(s): EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
Advogado(a)(s): JOSÉ DIVINO BALIZA (GO - 9474)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
A subscritor do Recurso de Revista, Carlos Eduardo Pereira Costa, não se encontra regularmente habilitado para representar a Recorrente, Maria Eugênia Arcanjo Leal. Ocorre que o mencionado advogado não consta da procuração de fls. 20 e o instrumento de mandato de fls. 157, no qual se observa o nome do patrono signatário do apelo, foi passado pela empresa "Restaurante e Choparia Cascata Grill", não servindo, por isso, para autorizar a representação da Recorrente.
Nesse contexto, a representação da Recorrente está irregular, o que torna o apelo inexistente.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00080-2008-006-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. HUGLY RIBEIRO FONSECA
Advogado(a)(s): 1. EDIMILSON MAGALHÃES SILVA (GO - 20777)
Agravado(a)(s): 1. PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA.
2. TIM CELULAR S.A.
Advogado(a)(s): 1. ANDRÉ CARVALHO ZICA (GO - 21436)
2. JOÃO PESSOA DE SOUSA (GO - 2294)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 12/09/2008 - fls. 13; recurso apresentado em 22/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 21).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se os Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00128-2007-007-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): CÍCERO EDSON VIEIRA BRANQUINHO
Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 115; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 41).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00128-2007-007-18-41-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(a)(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)
Agravado(a)(s): CÍCERO EDSON VIEIRA BRANQUINHO
Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 252; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 21).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00129-2007-011-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS
Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(a)(s): NILTON CÉSAR FERREIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)
Vistos os autos.
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/08/2008 - fls. 307; recurso apresentado em 01/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 57).
Considero válida a petição de interposição do Agravo de Instrumento, nada obstante o erro material quanto ao nome da Agravante mencionado na folha de apresentação do apelo (Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB, quando em verdade a Agravante é Racso Distribuidora e Representações Ltda. - fls. 310).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/accg
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00145-2008-013-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): JOELSON JOSÉ FONSECA (GO - 22476)

Agravado(a)(s): DAMIÃO DIAS DA COSTA
Advogado(a)(s): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA PONTE (GO - 24751)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 60; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00175-2008-010-18-40-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(a)(s): GENÉSIO DUTRA DE MOURA
Advogado(a)(s): WILMARA DE MOURA MARTINS (GO - 18442)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 217; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 39).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00275-2008-004-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): MELISSA FIGUEIREDO CHAGAS
Advogado(a)(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Interessado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/07/2008 - fls. 504; recurso apresentado em 09/07/2008 - fls. 505).
Regular a representação processual (fls. 78/79).
Satisfeito o preparo (fls. 351, 374 e 375 - Súmula 128, III/TST).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM
Alegação(ões):
- violação do art. 114 da CF.
- violação dos arts. 267, I a IV, e 295, II,.
A Recorrente expressa inconformismo com a manutenção da responsabilidade subsidiária pelos créditos reconhecidos à Autora, argumentando que não poderia sequer figurar no pólo passivo da demanda, porque não manteve vínculo com a Reclamante.
Consta do v. acórdão:
"Considerando o caráter abstrato do direito de ação, que independe do direito material objeto do pedido, a mera indicação da segunda reclamada como responsável subsidiária pelo pagamento das verbas postuladas, em caso de eventual inadimplência da primeira ré, em razão de sua qualidade de tomadora dos serviços prestados pela autora, já conduz à sua legitimidade para compor o pólo passivo da lide.
A efetiva responsabilidade ou não da recorrente é questão que pertence ao mérito do litígio e somente sob este prisma pode ser analisada.
Rejeita-se" (fls. 477/478).
A rejeição da preliminar em tela, portanto, afigura-se perfeitamente plausível, não se constatando afronta à literalidade dos preceitos legais invocados pela Recorrente.
Por outro lado, a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz do art. 114 da CF. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL
Alegação(ões):
- violação do art. 611 da CLT.
A segunda Reclamada sustenta que "as cláusulas dos instrumentos normativos juntados pela autora não são aplicáveis ao caso em comento, uma vez que não englobam a categoria econômica da primeira reclamada" (fls. 510).
Consta do v. acórdão:
"Relativamente à alegada inaplicabilidade das normas coletivas à função da autora, não têm razão as reclamadas, pois o documento de fl. 248 revela que ao cargo de teleoperador a empregadora atribuía exatamente a classificação C.B.O. 4223-10 - "Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo".
Ademais, em que pese o esforço da primeira reclamada em defender a tese de que a função de teleoperador é diferente da função de operador de telemarketing, o fato é que ambas as expressões são largamente utilizados como sinônimas, não tendo nenhum embasamento legal a assertiva lançada por ela (...)
De fato, a norma coletiva juntada pela reclamante foi celebrada entre o SINTTEL e o Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - SINDINFORMÁTICA.
E, embora as reclamadas afirmem que a Atento Brasil não é representada pelo SINDINFORMÁTICA, seu estatuto informa que, dentre as atividades que compõem seu objeto social, estão a prestação de serviços de "(...) telemarketing e atendimento em geral (...)"; "(...) de tecnologia da informação (...)" e de "(...) telecomunicações de valor agregado (...)" (art. 3º, fl. 86).
Isso denota que ela está enquadrada no âmbito da representação do SINDINFORMÁTICA, entidade que congrega não apenas as empresas do setor de informática, mas também aquelas que exercem atividades econômicas vinculadas ao setor de telecomunicações e as atividades similares ou conexas, nas quais se inclui a prestação de serviços de telemarketing" (fls. 479/480).
A argumentação exposta nas razões do Recurso de Revista, portanto, é impertinente, visto que o posicionamento regional está de acordo com o preceito legal citado.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II, e 7º, XXVI, da CF.
- violação dos arts. 71, § 4º, da CLT.
A Recorrente insurge-se contra a condenação ao pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados, previsto na CCT, sustentando que a não concessão de referido intervalo não teria importado em sobrejornada. Aduz que norma convencional não teria estabelecido qualquer penalidade para a não concessão do intervalo nela previsto.
Consta do v. acórdão:
"O fato de a condenação ao pagamento das pausas não concedidas ser similar à forma de condenação ao pagamento de horas extras, não significa que tenha sido reconhecido o labor extraordinário, mas apenas aplicado analogicamente o disposto no art. 71, § 4º, da CLT, o qual determina a indenização do intervalo não concedido, promovendo sua quitação da mesma forma que se paga a hora extra de trabalho.
Melhor sorte não assiste às reclamadas ao afirmarem que a CCT não prevê sanção pelo não atendimento ao disposto na cláusula 8º. Isso porque a inobservância de um benefício criado para a categoria, que se torna lei entre as partes, automaticamente autoriza sua exigência até por força da regra do artigo 186 do Código Civil, sendo devida a reparação pertinente. Logo, não há de se falar em ofensa ao artigo 5º, II e 7º, XXVI, da CF/88" (fls. 480/481).
A condenação ao pagamento em tela, portanto, decorreu da constatação da ausência de concessão dos intervalos de 10 minutos a cada 50 laborados e encontra-se amparada nas próprias disposições previstas no instrumento normativo referenciado e na legislação trabalhista, não havendo que se falar em ofensa aos arts. 7º, XXVI, da CF e 71, § 4º, da CLT.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00285-2008-004-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB(EM LIQUIDAÇÃO)
2. AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado(a)(s): 1. PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA (GO - 11781)
2. ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES (GO - 2806)
Recorrido(a)(s): 1. JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA
Advogado(a)(s): 1. LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA (GO - 6505)
Recurso de: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - TRANSURB(EM LIQUIDAÇÃO)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 278; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 279).
Regular a representação processual (fls. 205).
Entretanto, o Recurso de Revista interposto encontra-se deserto, considerando que a Recorrente juntou aos autos somente a fotocópia não autenticada da guia de recolhimento do depósito recursal (fls. 319).
Imprestável como prova a fotocópia apresentada, uma vez que a falta de autenticação torna a respectiva guia inválida para efeito de comprovação do recolhimento do depósito recursal (CLT, art. 830, e Instrução Normativa 18, editada pela Resolução n.º 92/99 - TST, publicada em 12/1/00, de aplicação analógica).
Além disso, não se constata ainda o recolhimento das custas processuais. A r. sentença fixou as custas processuais em R$ 358, 92, a cargo do Reclamante, dispensado-o, contudo, do seu pagamento (fls. 151). Ocorre que a Turma deu parcial provimento ao apelo do Autor, para condenar a ora Recorrente a responder pelos débitos trabalhistas (fls. 275). Assim, para recorrer de revista, deveria a Empresa ter pago as custas processuais, conforme o disposto na Súmula 25/TST: "A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, das quais ficara isenta a parte então vencida."
Portanto, quer diante da ausência da efetiva comprovação do pagamento do depósito recursal, quer diante do não recolhimento das custas processuais, o apelo encontra-se deserto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 278; recurso apresentado em 15/09/2008 - fls. 320).
Regular a representação processual (fls. 227).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
APOSENTADORIA - ACÚMULO DE PROVENTOS E SALÁRIO
Alegação(ões):
- violação do art. 37, XVI e XVI e § 10, da CF.
- violação do art. 453, caput, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que no momento em que foi requerida a aposentadoria do Autor, antes da decisão proferida pelo STF, o fato acarretava a extinção do seu contrato de trabalho. Considera que o novo contrato seria nulo diante do óbice dos arts. 453 consolidado e 37, XVI e XVII, da CR, porque não é permitido acumular proventos da aposentadoria com remuneração da atividade.
Consta do v. acórdão:
"APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITO SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. O Excelso STF por meio das ADIN's 1770 e 1721 considerou inconstitucionais os §§ 2º e 3º do art. 453 da CLT. Por conseguinte, entendeu que a aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho. Nesse sentido, o fato do Reclamante ter se aposentado não importa na descontinuidade do contrato de trabalho já existente, sendo devidas parcelas decorrentes de dispensa sem justa causa." (fls. 265)
Nesse contexto, o entendimento adotado pela Turma de que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho não implica violação literal dos preceitos constitucionais e legais apontados, mormente considerando-se o cancelamento da OJ nº 177 da SDI.
Aresto proveniente de tribunal não trabalhista, a exemplo daquele de fls. 332/333, é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
Inespecífico, por outro lado, o julgado de fls. 326, porque não trata dos efeitos da aposentadoria sobre o contrato de trabalho, matéria que está sendo discutida (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00356-2006-102-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(a)(s): VIRGÍNIA MOTTA SOUZA (GO - 24233)
Recorrido(a)(s): MARILUCE GONÇALVES PEREIRA
Advogado(a)(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/07/2008 - fls. 457; recurso apresentado em 29/07/2008 - fls. 458).
Regular a representação processual (fls. 473).
Satisfeito o preparo (fls. 361, 377, 378 e 474).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - DOENÇA PROFISSIONAL
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 378, II/TST.
- violação do art. 5º, II, da CF.
- violação dos arts. 20, § 1º e 118 da Lei nº 8213/91.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente alega que a Autora não seria detentora de estabilidade provisória, porque não seria portadora de enfermidade decorrente de sua atividade na empresa, ponderando, ainda, que ela nem sequer teria recebido auxílio-doença acidentário, na forma exigida pela Súmula 378, II/TST.
Por fim, considera que a pretendida estabilidade deveria ser limitada ao período de doze meses após a ruptura contratual, justamente porque a Reclamante não teria recebido auxílio-acidentário.
Consta do v. acórdão:
"A perita também esclareceu que o trabalho foi causa necessária para o surgimento da patologia (v. resposta ao terceiro quesito da Reclamada, fl.303). Portanto, do cotejo da prova pericial com o depoimento da preposta, pode-se constatar o nexo de causalidade entre a doença da Reclamante e o seu trabalho na Reclamada, sendo correta a sentença que declarou nula a dispensa da Autora e determinou a sua reintegração ao emprego. O período de 12 meses de estabilidade provisória conta-se a partir da cessação do auxílio doença acidentário, ou seja, a partir da data em que a Reclamante é considerada apta para o trabalho. Assim, não procede o pedido da Reclamada de que o período de garantia de emprego seja de 12 meses a partir da rescisão contratual. Os efeitos da sentença, no tocante à indenização, protraem-se até a data da reintegração da Reclamante ao emprego, devendo a Reclamada suportar o pagamento das parcelas e valores incidentes sobre o referido período. Quanto ao pedido de exclusão do pagamento de salários relativos aos períodos em que a Autora recebeu ou ainda esteja recebendo benefícios da Previdência Social, também não assiste razão à Recorrente, pois não há prova nos autos de que a Reclamante tenha recebido tais benefícios no período abrangido pela condenação. Nego provimento." (fls. 454/455)
Constata-se, assim, que, ao contrário do que afirma a parte, a Turma Julgadora, amparada no conteúdo probatório dos autos, decidiu em sintonia com a Súmula 378, II/TST.
Destaca-se que o art. 20, § 1º, da Lei nº 8.213/91 trata de doença degenerativa e, no caso em tela, foi demonstrado que a enfermidade da Obreira foi desencadeada por sua atividade laboral. Não se vislumbra, portanto, violação do preceito apontado.
Não se cogita de afronta ao art. 118 também da Lei nº 8.213/91, porque o dispositivo não trata da hipótese dos autos em que a dispensa da Autora fora declarada nula.
Aresto proveniente deste Tribunal, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00439-2008-011-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento
Agravante(s): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(a)(s): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO (GO - 7987)
Agravado(a)(s): ANDIARA MACHADO DE PAIVA
Advogado(a)(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 68; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00496-2008-003-18-40-2 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado(a)(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO (GO - 12394)
Agravado(a)(s): CENTER - PÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME
Advogado(a)(s): ANA CAROLINA GARCIA MAGALHÃES (GO - 25000)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 150; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, ressaltando que a declaração de autenticidade das peças feita pelo advogado às fls. 02 cita número de outro processo. Todavia, verifica-se que as peças juntadas para instrução do presente Agravo de Instrumento se encontram devidamente autenticadas uma a uma.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00506-2007-231-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA (GO - 25340)
Agravado(a)(s): MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA
Advogado(a)(s): ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS (GO - 9911)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 04/09/2008 - fls. 83; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00512-2007-211-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MAURO MOURA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): CARLA VALENTE BRANDÃO (GO - 13267)
Agravado(a)(s): FÁBIO MOREIRA DE SOUZA
Advogado(a)(s): EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO (GO - 21588)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 118; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
A representação processual do Agravante está irregular. Nos instrumentos de outorga de poderes juntados aos autos (fls. 27/28), não consta o nome da Dra Carla Valente Brandão, subscritora do presente recurso. Deve-se ressaltar que não há mandato tácito.
Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00557-2008-121-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
Agravado(a)(s): ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 315; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00658-2008-191-18-00-9 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade de representação processual.

A representação processual da Reclamada encontra-se irregular. O signatário do Recurso de Revista, Dr. Rogério Aparecido Sales, recebeu poderes por intermédio da procuração ad judicia de fls. 17. O referido mandato foi assinado por procuradores que constam da procuração ad negotia de fls. 16, a qual, todavia, foi juntada aos autos em fotocópia sem a necessária autenticação (art. 830 da CLT). Nesse contexto, o vício da referida procuração invalida, igualmente, o mandato de fls. 17. E, sendo assim, tem-se por inexistente o apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00673-2008-191-18-00-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): JULIMAR ALVES GUIMARÃES
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
A representação processual da Reclamada encontra-se irregular. O signatário do Recurso de Revista, Dr. Rogério Aparecido Sales, recebeu poderes por intermédio da procuração ad judicia de fls. 16. O referido mandato foi assinado por procuradores que constam da procuração ad negotia de fls. 17, a qual, todavia, encontra-se em fotocópia sem a devida autenticação (art. 830 da CLT). Nesse contexto, o vício da referida procuração invalida, conseqüentemente, o mandato de fls. 16. Tem-se, assim, por inexistente o apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00684-2008-121-18-40-0 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
Agravado(a)(s): FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO
Advogado(a)(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 226; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00698-2007-151-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): J. PIRES FILHO E FILHO LTDA.
Advogado(a)(s): ÁLVARO JORGE BRUM PIRES (GO - 14234)
Agravado(a)(s): MARCELO ANDRADE CABETTE
Advogado(a)(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO (GO - 12726)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 17/09/2008 - fls. 241; recurso apresentado em 19/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 52).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00701-2007-151-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): J. PIRES FILHO E FILHO LTDA.
Advogado(a)(s): ÁLVARO JORGE BRUM PIRES (GO - 14234)
Agravado(a)(s): AILTON PIRES DA SILVA
Advogado(a)(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO (GO - 12726)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 17/09/2008 - fls. 245; recurso apresentado em 19/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 55).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00706-2008-191-18-00-9 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): RIMER CARVALHO DE RESENDE
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
A representação processual da Reclamada encontra-se irregular. O signatário do Recurso de Revista, Dr. Rogério Aparecido Sales, recebeu poderes por intermédio da procuração ad judicia de fls. 13. O referido mandato foi assinado por procuradores que constam da procuração ad negotia de fls. 14, a qual, todavia, encontra-se em fotocópia sem a devida autenticação (art. 830 da CLT). Nesse contexto, o vício da referida procuração invalida, conseqüentemente, o mandato de fls. 13. Tem-se, assim, por inexistente o apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00733-2008-082-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SUPERMERCADO GOIÁS II LTDA.
Advogado(a)(s): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA (GO - 17208)
Agravado(a)(s): ELZANI ALELUIA
Advogado(a)(s): JÚNIO ALVES PEREIRA (GO - 15819)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 69; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 33).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00744-2008-191-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): PATRÍCIA DE SOUSA VASCONCELOS
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
A procuração ad negotia de fls.14, da qual constam os nomes dos subscritores do instrumento procuratório de fls. 15, encontra-se em fotocópia sem a devida autenticação, nos termos do art. 830 da CLT, o que a invalida e, conseqüentemente, torna inválida também a mencionada procuração ad judicia (fls. 15).
Portanto, o subscritor do Recurso de Revista, Dr. Rogério Aparecido Sales, não se encontra regularmente habilitado para atuar nos autos, pois teria recebido poderes justamente pelo inválido instrumento de mandato de fls.15. Em sendo assim, imperioso declarar a irregularidade de representação da Recorrente, o que provoca a inexistência do presente apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00800-2007-151-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): J. PIRES FILHO E FILHO LTDA.
Advogado(a)(s): ÁLVARO JORGE BRUM PIRES (GO - 14234)
Agravado(a)(s): REGINA ROSA DA SILVA
Advogado(a)(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO (GO - 12726)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 04/09/2008 - fls. 306; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 175).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00894-2007-005-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS) E OUTRA
Advogado(a)(s): JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY (GO - 18799)
Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(a)(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS (GO - 13324)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 20/08/2008 - fls. 13361; recurso apresentado em 28/08/2008 - fls. 13363).
Regular a representação processual (fls. 134).
Satisfeito o preparo (fls. 13253, 13295-V, 13296, 13341 e 13382).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, XXXVI e LIII, da CF.
- divergência jurisprudencial.
Os Recorrentes sustentam que haveria ofensa ao princípio do juiz natural, uma vez que os presentes autos tiveram sua distribuição dirigida em virtude de uma suposta conexão com outra ação, sem que houvesse qualquer motivo legal para isso.
Acrescenta que a presente nulidade é absoluta, de modo que é desnecessária a indagação de existência ou não de prejuízo.
Consta do v. acórdão:
"No presente caso, conquanto realmente inexista conexão, dada a diversidade de objeto e de causa de pedir de ambas as ações, não se vislumbra que o ato tenha acarretado prejuízo processual às partes, de forma a demandar a sua anulação, inclusive porque as recorrentes não apontaram, de forma objetiva, a existência de qualquer dano decorrente da distribuição do feito para a Eg. 5ª Vara do Trabalho de Goiânia. Veja-se que, como bem explicitado pela MM. Magistrada de origem, nenhum impedimento ou suspeição foi suscitado em referência aos juízes que atuam naquela Vara, não havendo, pois, ofensa ao princípio do juiz natural ou qualquer outro motivo para invalidar a distribuição procedida." (fls. 13329)
Como se vê, a Turma regional entendeu que, embora não houvesse a conexão que motivou a distribuição da presente ação por dependência à ação de cumprimento que tramitava na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, não houve qualquer prejuízo para as partes, concluindo que não foi violado o princípio do juiz natural, de forma que restam incólumes os incisos XXXVII e LIII do art. 5º constitucional apontados como violados.
O aresto de fls. 13379 proveniente do STF, órgão não elencado na alínea 'a' do art. 896 da CLT, não serve ao confronto de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/mrp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00912-2007-051-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RECICLAGEM FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a)(s): JULIANO DA COSTA FERREIRA (GO - 18809)
Agravado(a)(s): SÍLVIO DE JESUS
Advogado(a)(s): CARLOS ANTONIO SOUZA (GO - 13383)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 09/09/2008 - fls. 224; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 38).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00939-1992-006-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI
Advogado(a)(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA (GO - 2294)
Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA (GO - 0)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 05/09/2008 - fls. 101; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado, na forma da lei, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal.
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00954-2007-008-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CARLOS ROBERTO VELOSO DINIZ
Advogado(a)(s): SINARA DA SILVA VIEIRA (GO - 24630)
Recorrido(a)(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
Advogado(a)(s): ANA TERESA MELLO DE SOUZA (RJ - 45046)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 16/07/2008 - fls. 741; recurso apresentado em 23/07/2008 - fls. 743).
Regular a representação processual (fls. 13 e 748).
Dispensado o preparo (fls. 740).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESCISÃO CONTRATUAL
AUXÍLIO-DOENÇA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 476 da CLT, 20, 63 e 118 da Lei nº 8.213/91.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante insurge-se contra o v. acórdão regional, alegando que a dispensa teria sido arbitrária porque o Autor não estava apto para o trabalho.
Consta do v. acórdão:
"Ora, ao contrário do que foi alegado na inicial, o Reclamante, quando da dispensa, não se encontrava afastado percebendo auxílio-doença, não estando o seu contrato suspenso, na forma do que dispõem os arts. 476 da CLT e 63 da Lei 8.213/1991. Assim, tinha a Reclamada o direito potestativo de dispensa, não havendo que se falar que ela foi arbitrária.
O documento de fl. 599, fornecido pelo INSS, também demonstra que o Reclamante, quando da dispensa ocorrida em 24/05/2005, não se encontrava recebendo o benefício de auxílio-doença, o que ocorreu somente nos períodos de 12/08/2003 a 20/04/2005 e 24/06/2005 a 31/08/2005, sendo que neste último caso, tendo sido dispensado, o Reclamante continuou sendo segurado e, portanto, com direito ainda ao benefício, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei 8.213/1991 (...)
Atualmente, o Reclamante encontra-se apto ao trabalho, pois a informação constante do documento de fl. 599 também é no sentido de que foi negado seguimento ao recurso interposto contra decisão do INSS que cessou o benefício do auxílio-doença (decisão de fl. 602), não havendo que se falar, portanto, em doença crônica equiparável à deficiência física, como alegado e como consta da sentença (...)
Assim, não havendo ilicitude da dispensa, reformo a sentença para afastar a condenação em danos materiais e morais decorrentes" (fls. 738/739).
A conclusão da Turma Regional, no sentido de que não são devidas as indenizações pleiteadas, foi amparada no conteúdo probatório dos autos, que revelou que o Autor, quando da dispensa, não gozava de auxílio-doença. Incólumes, portanto, os arts. 476 da CLT e 63 da Lei nº 8.213/91.
Incabível, por outro lado, a análise da assertiva de violação dos arts. 20 e 118 da Lei nº 8.213/91, haja vista que a matéria em debate não foi examinada à luz desses dispositivos legais.
Os arestos colacionados às fls. 746/747 não servem ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01168-2007-171-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIALMA
Advogado(a)(s): RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS (GO - 8198)
Agravado(a)(s): DIVINA FÉLIX CALIXTO
Advogado(a)(s): HELDER FRANÇA PEREIRA (GO - 16423)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 01/09/2008 - fls. 194; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01256-2008-191-18-00-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): MARIA ADRIANA DA SILVA
Advogado(a)(s): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES (GO - 26787)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 08/09/2008 - fls. 236; recurso apresentado em 16/09/2008 - fls. 237).

Regular a representação processual (fls. 21/22).
Satisfeito o preparo (fls. 174, 200, 199 e 257).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA
Alegação(ões):
- violação do art. 253 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
A Recorrente alegou apenas ofensa ao art. 253 da CLT e dissenso com arestos. Em sendo assim, é inviável a apreciação das razões patronais.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01305-2007-102-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CLAIRSON TAGLIARI
Advogado(a)(s): PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA (GO - 17746)
Agravado(a)(s): SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a)(s): ERLANE REZENDE DA SILVA (GO - 25071)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 09/09/2008 - fls. 83; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
A representação processual do Agravante está irregular. A procuração de fls. 15 não outorga poderes à Dra Priscilla Meirelles Junqueira, subscritora do presente recurso, tampouco há substabelecimento em seu nome. Deve-se ressaltar que não há mandato tácito.
Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01334-2007-141-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JURANDIR BERNARDINI (SP - 83776)
Recorrido(a)(s): CÉLIO MATEUS FERREIRA
Advogado(a)(s): ELSON KLEBER CARRAVIERI (SP - 156582)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 16/07/2008 - fls. 272; recurso apresentado em 21/07/2008 - fls. 273).
Regular a representação processual (fls. 80).
Satisfeito o preparo (fls. 195, 218 e 215).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegação(ões):
- violação dos arts. 1º, 23 e 31 da Lei nº 9.307/96 e 267, VII, do CPC.
A Reclamada expressa inconformismo com a declaração de litigância de má-fé, argumentando que teria invocado a coisa julgada em face do que preconizam a Lei de Arbitragem e o art. 267, VII, do CPC.
Consta do v. acórdão:
"Assim, o mesmo raciocínio pode e deve servir à arbitragem: não havendo litígio, não havia espaço para uma tentativa de composição extrajudicial.
Daí poder-se afirmar com convicção que não houve composição ou real transação, apenas implicou a sentença arbitral em renúncia de direitos, inclusive de acesso ao judiciário, decorrente da extinção contratual com quitação ampla e irrestrita, sem ter havido qualquer discussão quanto a direitos decorrentes da relação jurídica havida entre as partes (...)
Assim, a má-fé da Reclamada reside em sustentar em juízo a validade da sentença arbitral, a sua lisura, pleiteando o acolhimento da coisa julgada, quando, sem esforço algum, vê-se que o único intento daquela "composição" fora obstaculizar qualquer discussão posterior da relação jurídica havida entre as partes.
Assim, ao trazer para os autos a tese de que a decisão arbitral, que de decisão não tem nada, faz coisa julgada nesses autos, reforça, agora em juízo, o seu intuito fraudulento de beneficiar-se de um suposto acordo de vontades, que sequer existiu. Esse fato é incontroverso, posto que do próprio termo de arbitragem, fez-se constar, como já explanado acima, que não houve qualquer discussão quanto à relação jurídica existente, por que este não era o fito da arbitragem" (fls. 264/266).
Consoante se depreende do exposto no v. acórdão, a assertiva de ofensa aos arts. 1º, 23 e 31 da Lei nº 9.307/96 e 267, VII, do CPC afigura-se incabível, visto que a declaração da litigância de má-fé não foi analisada sob a ótica de referidos preceitos legais.
INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 18, 128 e 131 do CPC.
A Reclamada sustenta que a condenação ao pagamento de indenização decorrente da prática de litigância de má-fé teria sido efetuada sem a necessária fundamentação e sem que tivesse havido pedido do Autor nesse sentido. Defende, ainda, a inexistência de prejuízos ao Obreiro.
Consta do v. acórdão:
"Por tais razões, mantenho a condenação da Reclamada a pagar ao Reclamante multa por litigância de má-fé, de 1% sobre valor da causa, conforme texto expresso da Lei, a qual não suporta a interpretação levantada pela parte recorrente (multa sobre o valor da condenação) e a indenizá-lo pelos prejuízos sofridos (principalmente despesas com advogado).
Registro, por oportuno, que a condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importando, assim, julgamento 'ultra' ou 'extra petita', permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.
Nada a reformar" (fls. 266/267).
A condenação, de ofício, ao pagamento da indenização decorrente da prática da litigância de má-fé, portanto, encontra-se devidamente fundamentada, amparada no art. 18 do CPC, não havendo que se falar em afronta aos arts. 93, IX, da CF, 18, 128 e131 do CPC.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01343-2007-012-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): IDELSON FERREIRA (GO - 2862)
Agravado(a)(s): CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA
Advogado(a)(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO (GO - 11274)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 78; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19, 21).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01374-2007-141-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JURANDIR BERNARDINI (SP - 83776)
Recorrido(a)(s): JOSÉ ADAIR DA FONSECA RAMOS
Advogado(a)(s): ELSON KLEBER CARRAVIERI (SP - 156582)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 15/07/2008 - fls. 278; recurso apresentado em 21/07/2008 - fls. 279).
Regular a representação processual (fls. 83).
Satisfeito o preparo (fls. 199, 222 e 219).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegação(ões):
- violação dos arts. 1º, 23 e 31 da Lei nº 9.307/96 e 267, VII, do CPC.
A Recorrente insurge-se contra a declaração de litigância de má-fé, argumentando que teria invocado a coisa julgada em face do que preconizam a Lei de Arbitragem e o art. 267, VII, do CPC.
Consta do v. acórdão:
"Ora, o recorrente formulou pretensão que sabia não corresponder à realidade vivenciada na empresa recorrida, sendo destituída de fundamento, incorrendo, com essa conduta, em litigância de má-fé.
O que se extrai dos autos é que foi deslocada uma Câmara Arbitral da região do ABC Paulista para Catalão apenas para assistir o acerto rescisório realizado. O ato praticado pela empresa teve a intenção inequívoca de inibir futuras reclamações trabalhistas, simulando uma espécie de quitação irrestrita.
Conforme bem ressaltou o juízo de primeiro grau, em que pese a reprovável atitude da reclamada, tal fato, por si só, não pode ser considerado litigância de má-fé, pois naquela oportunidade, ainda não havia sequer uma lide formada.
Todavia, ao utilizar essa sentença arbitral no presente feito, não há como negar, houve uma atitude processual incorreta da reclamada e é por esse motivo que deve ser penalizada.
Inegável que a reclamada deduziu defesa contra fato incontroverso, ao invocar coisa julgada. Observe-se que na Justiça do Trabalho já há a previsão de submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia, sendo incabível a utilização de Tribunal Arbitral, portanto, não poderia, com base nesse argumento, invocar preliminar de coisa julgada.
Alterou a verdade dos fatos ao tentar convencer o juízo de que sobre a controvérsia havia coisa julgada, sendo que sequer havia sido apreciada a matéria pelo Juízo competente. Pelo mesmo motivo, há que considerar que a reclamada provocou, de fato, incidente manifestamente infundado" (fls. 269/270).
Verifica-se que a declaração de litigância de má-fé decorre do entendimento regional de que a Reclamada provocou incidente manifestamente infundado ao invocar a coisa julgada com base em sentença arbitral, medida incabível na Justiça do Trabalho, não se evidenciando, assim, ofensa aos dispositivos legais indigitados.
INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 18, 128 e 131 do CPC.
A Reclamada sustenta que a condenação ao pagamento de indenização decorrente da prática de litigância de má-fé teria sido efetuada sem a necessária fundamentação e sem que tivesse havido pedido do Autor nesse sentido. Defende, ainda, a inexistência de prejuízos ao Obreiro.
Consta do v. acórdão:
"Ressalte-se que o d. Julgador não só pode como deve aplicar a multa por litigância de má-fé mesmo se a parte não a pleiteou, agindo de ofício, nos termos do art. 18 do CPC, não havendo que se falar em julgamento extra petita ou ultra petita(...)
De igual modo não pode vingar o pedido de extirpação da indenização fixada pelo juízo 'a quo'. Nos termos do art. 18 do CPC, o litigante de má-fé deve indenizar a parte contrária dos prejuízos que esta sofreu.Não vislumbro incorreção alguma na condenação, eis que a atitude da reclamada, sem dúvidas ensejou prejuízos ao autor.
Pelos fundamentos expostos e mais os que constam na sentença, nego provimento ao recurso" (fls. 270).
A condenação, de ofício, ao pagamento da indenização decorrente da prática da litigância de má-fé, portanto, encontra-se devidamente fundamentada, amparada no art. 18 do CPC, tendo a Turma Julgadora, inclusive, corroborado os fundamentos adotados na r. sentença, não havendo que se falar em afronta aos arts. 93, IX, da CF, 18, 128 e131 do CPC.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01407-2007-010-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARCOS SOARES DE JESUS
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
Advogado(a)(s): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI (GO - 21628)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 09/09/2008 - fls. 144; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01407-2007-141-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JURANDIR BERNARDINI (SP - 83776)
Recorrido(a)(s): JOÃO APARECIDO SOARES LOPES
Advogado(a)(s): ELSON KLEBER CARRAVIERI (SP - 156582)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 16/07/2008 - fls. 275; recurso apresentado em 21/07/2008 - fls. 276).
Regular a representação processual (fls. 80).
Satisfeito o preparo (fls. 198, 221 e 218).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegação(ões):
- violação dos arts. 1º, 23 e 31 da Lei nº 9.307/96 e 267, VII, do CPC.
A Reclamada expressa inconformismo com a declaração de litigância de má-fé, argumentando que teria invocado a coisa julgada em face do que preconizam a Lei de Arbitragem e o art. 267, VII, do CPC.
Consta do v. acórdão:
"Assim, o mesmo raciocínio pode e deve servir à arbitragem: não havendo litígio, não havia espaço para uma tentativa de composição extrajudicial.
Daí poder-se afirmar com convicção que não houve composição ou real transação, apenas implicou a sentença arbitral em renúncia de direitos, inclusive de acesso ao judiciário, decorrente da extinção contratual com quitação ampla e irrestrita, sem ter havido qualquer discussão quanto a direitos decorrentes da relação jurídica havida entre as partes (...)
Assim, a má-fé da Reclamada reside em sustentar em juízo a validade da sentença arbitral, a sua lisura, pleiteando o acolhimento da coisa julgada, quando, sem esforço algum, vê-se que o único intento daquela “composição” fora obstaculizar qualquer discussão posterior da relação jurídica havida entre as partes.
Assim, ao trazer para os autos a tese de que a decisão arbitral, que de decisão não tem nada, faz coisa julgada nesses autos, reforça, agora em juízo, o seu intuito fraudulento de beneficiar-se de um suposto acordo de vontades, que sequer existiu. Esse fato é incontroverso, posto que do próprio termo de arbitragem, fez-se constar, como já explanado acima, que não houve qualquer discussão quanto à relação jurídica existente, por que este não era o fito da arbitragem" (fls. 267/269).

Consoante se depreende do exposto no v. acórdão, a assertiva de ofensa aos arts. 1º, 23 e 31 da Lei nº 9.307/96 e 267, VII, do CPC afigura-se incabível, visto que a declaração da litigância de má-fé não foi analisada sob a ótica de referidos preceitos legais.
INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 18, 128 e 131 do CPC.
A Reclamada sustenta que a condenação ao pagamento de indenização decorrente da prática de litigância de má-fé teria sido efetuada sem a necessária fundamentação e sem que tivesse havido pedido do Autor nesse sentido. Defende, ainda, a inexistência de prejuízos ao Obreiro.
Consta do v. acórdão:
" Por tais razões, mantenho a condenação da Reclamada a pagar ao Reclamante multa por litigância de má-fé, de 1% sobre valor da causa, conforme texto expresso da Lei, a qual não suporta a interpretação levantada pela parte recorrente (multa sobre o valor da condenação) e a indenizá-lo pelos prejuízos sofridos (principalmente despesas com advogado).
Registro, por oportuno, que a condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importando, assim, julgamento 'ultra' ou 'extra petita', permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.
Nada a reformar" (fls. 269/270).
A condenação, de ofício, ao pagamento da indenização decorrente da prática da litigância de má-fé, portanto, encontra-se devidamente fundamentada, amparada no art. 18 do CPC, não havendo que se falar em afronta aos arts. 93, IX, da CF, 18, 128 e131 do CPC.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01532-2007-101-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(a)(s): VIRGÍNIA MOTTA SOUSA (GO - 24233)
Agravado(a)(s): JOÃO BATISTA PRUDENTE MACHADO
Advogado(a)(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 174; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 170).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01567-2007-004-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(a)(s): DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS (GO - 0)
Agravado(a)(s): ESTANISLAU WALDEMAR DACZKOWSKI
Advogado(a)(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 05/09/2008 - fls. 20; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01582-2007-007-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. PATROCÍNIO DE SOUZA NETO
2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(a)(s): 1. EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
2. AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 453; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 239; 65).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se os Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01601-2007-011-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ONEIDA ALVES DE BRITO
Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA (GO - 23924)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 228; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 31).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01623-2007-007-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
Advogado(a)(s): FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ (MG - 51707)
Agravado(a)(s): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
Advogado(a)(s): MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA (GO - 14930)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 12/09/2008 - fls. 248; recurso apresentado em 22/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01706-2007-012-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): 1. CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA (GO - 23924)
Agravado(a)(s): 1. JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO
Advogado(a)(s): 1. HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO (GO - 22189)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 102; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16/17).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se os Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01733-2007-008-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JANER DE FREITAS FIGUEIREDO
Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES (GO - 4576)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 15/09/2008 - fls. 102; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da cópia de intimação do acórdão regional..
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01753-2006-004-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
Advogado(a)(s): JUCELIO FLEURY JÚNIOR (GO - 7867)
Agravado(a)(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(a)(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS (GO - 13324)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 12/09/2008 - fls. 68; recurso apresentado em 19/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01806-2007-121-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
Recorrido(a)(s): SEBASTIÃO MOURA DO NASCIMENTO
Advogado(a)(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/07/2008 - fls. 358; recurso apresentado em 28/07/2008 - fls. 359).
Regular a representação processual (fls. 302).
Satisfeito o preparo (fls. 307, 325, 326 e 375).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL
HORA IN ITINERE
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, "caput", inciso XXXVI, 7º, inciso XXVI, e 8º, inciso I, da CF.
- violação dos arts. 581, § 2º, da CLT, 3º da Lei 5.889/73 e 2º, §§ 4º e 5º do Decreto 73.626/74.
- divergência jurisprudencial.
Inconformada com o deferimento do pedido de horas in itinere a trabalhador declarado rurícola, a Reclamada argumenta que a correta representação da categoria profissional seria a Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, de acordo com as disposições legais que menciona no apelo, defendendo a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente.
Consta do v. acórdão:
"ENQUADRAMENTO SINDICAL – CONEXÃO FUNCIONAL. A conexão funcional autorizadora do reconhecimento da preponderância de uma atividade empresarial sobre as demais há de ser entendida dentro dos parâmetros dados pelo direito coletivo pátrio, em que sobreleva ainda o princípio da unicidade sindical, de modo que o reconhecimento da existência de conexão de ordem meramente econômica entre as diversas atividades de uma mesma empresa, não significa haja entre elas conexão funcional para fins trabalhistas. No caso, não se vislumbra conexão funcional entre as atividades agrícolas e de indústria, posto não guardarem identidade, conexidade ou similaridade aptas a ensejá-la, sempre na ótica do Direito do Trabalho." (fls. 344/345)
O enquadramento sindical do Reclamante e o conseqüente deferimento do pedido de pagamento de horas in itinere, portanto, consiste em matéria afeta à análise das premissas de fato específicas do caso sob exame, que revelaram que o Obreiro integra a categoria profissional dos trabalhadores rurais.
Assim, a declaração de que o Autor não pertence à categoria profissional dos industriários, não sendo aplicável ao mesmo as CCTs juntadas pela Empresa,

não importa em agressão à literalidade dos preceitos legais e constitucionais invocados no apelo.
O enquadramento sindical do Reclamante e o conseqüente deferimento do pedido de pagamento de horas in itinere, portanto, consiste em matéria afeta à análise das premissas de fato específicas do caso sob exame, que revelaram que o Obreiro integra a categoria profissional dos trabalhadores rurais.
Assim, a declaração de que o Autor não pertence à categoria profissional dos industriários, não sendo aplicável ao mesmo as CCTs juntadas pela Empresa, não importa em agressão à literalidade dos preceitos legais e constitucionais invocados no apelo.
Os arestos provenientes do mesmo Tribunal prolator do acórdão impugnado são inservíveis ao confronto de teses, diante das disposições do art. 896, alínea a , da CLT.
O paradigma colacionado às fls. 372/374, por outro lado, não se presta ao confronto de teses, porquanto não cita a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado, não tendo sido juntada aos autos a respectiva fotocópia autenticada do aresto (Súmula 337/I,a/TST)
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01846-2006-004-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado(a)(s): MARCO ANTÔNIO MARQUES (GO - 10890)
Agravado(a)(s): AQUIS BORGES DE SENA
Advogado(a)(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES (GO - 19674)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 130; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01849-2006-111-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
Advogado(a)(s): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO (GO - 16811)
Agravado(a)(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT
Advogado(a)(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO (GO - 18488)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 230; recurso apresentado em 18/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 57).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01871-2006-001-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): EDUARDO VIEIRA MESQUITA (GO - 23508)
Recorrido(a)(s): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(a)(s): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO (GO - 21789)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/07/2008 - fls. 405; recurso apresentado em 29/07/2008 - fls. 407).
Regular a representação processual (fls. 11).
Não há preparo a ser feito neste momento processual (fls. 371).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, IV e XXIII, da CF.
- divergência jurisprudencial e ofensa a dispositivos legais.
O Exeqüente não se conforma com o cálculo do adicional de insalubridade baseado no salário-mínimo, pois entende que deveria ter sido feito de acordo com o seu salário base.
Consta do v. acórdão (fls. 368)
"O recorrente pretendeu que o adicional de insalubridade fosse calculado sobre a sua remuneração, quando desde o pedido já o foi sobre o salário-mínimo. (...)."
Como se extrai do v. acórdão regional, o pedido do Reclamante deu-se com base no salário-mínimo e, por isso, não pode, na execução, vir alegar que a realização do cálculo conforme pedido implica em ofensa aos preceitos constitucionais em tela.
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT, limitando-se a alegar afronta ao princípio constitucional da proporcionalidade.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01896-2007-010-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AMERICEL S.A.
Advogado(a)(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)
Agravado(a)(s): IRENE GOMES OLIVEIRA
Advogado(a)(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR (GO - 26873)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 08/09/2008 - fls. 159; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01901-2006-010-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recorrido(a)(s): JEFFERSON SANTOS DA SILVA
Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Destaca-se, inicialmente, que a Empresa interpôs o Recurso de Revista de fls. 567/573. Após a publicação do acórdão que apreciou os Embargos de Declaração do Reclamante conferindo-lhes efeito modificativo para deferir os reflexos de horas extras pedidos, a Reclamada aviou apelo complementar para recorrer também desta matéria (fls. 609/612).
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/03/2008 - fls. 555, e a decisão que julgou os embargos declaratórios opostos pelo Reclamante, em 11/07/2008 - fls. 605; recurso de revista apresentado em 01/04/2008 - fls. 575 e complementado em 21/07/2008 - fls. 608).
Regular a representação processual (fls. 585/587).
Satisfeito o preparo (fls. 400, 424, 425 e 574).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 366/TST.
- violação dos arts. 58, § 1º, da CLT e 92 do CC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente não se conforma com o deferimento de horas extras e reflexos, por falta de habitualidade. Pondera que, caso mantida a condenação, seja observada a compensação e o disposto no art. 58, § 1º, da CLT. Diz ainda serem indevidos os reflexos das horas extras nas verbas rescisórias, defendendo a inexistência do próprio labor extraordinário.
Consta do v. acórdão:
"Todavia, insta considerar a confissão do preposto da Reclamada no seguinte sentido, verbis: "(...) que o programa de ponto da empresa somente considera como hora extra a fração igual ou superior a 15 minutos, computando-se neste caso todo o tempo anterior (...)" (fl. 361). Destarte, limito a condenação, deferindo, apenas, as horas extras que forem apuradas nos cartões de ponto, correspondentes aos minutos inferiores a 15 não computados na jornada do Obreiro, observando-se a regra do §1º do art. 58 da CLT." (fls. 544)
Quanto aos reflexos das horas extras, ficou consignado no acórdão:
"Ao recorrer, o Autor, efetivamente, requereu que as diferenças deferidas a título de horas extras fossem consideradas no cálculo do aviso prévio indenizado, adicional noturno, décimos terceiros, férias vencidas e proporcionais, terço constitucional, além do FGTS mais 40%. Razão assiste ao Reclamante. Considerando que foram reconhecidas diferenças de horas extras nos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006 estas devem repercutir estas devem refletir, pela média, nas férias, terço constitucional, décimo terceiro, aviso prévio indenizado e FGTS + 40%. Indevida, todavia, o reflexo no adicional noturno. Provejo, aqui, os embargos para, conferindo efeito modificativo ao v. acórdão, deferir os reflexos postulados pelo Embargante, observado o que constou do parágrafo anterior." (fls. 601/602)
Havendo a Turma destacado que o tempo inferior aos quinze minutos que antecediam ou sucediam a jornada não eram computados e que tal período deveria ser considerado como hora extra em observância ao art. 58, § 1º da CLT, tem-se que, ao contrário do que afirma a Recorrente, tal entendimento está de acordo com o citado preceito consolidado e ainda com a Súmula 366/TST.
Daí porque não se cogita de dissenso pretoriano, pois, conforme exposto, a tese acolhida está em consonância com o verbete sumular em foco (Súmula 333/TST).
Impertinente a assertiva de afronta ao art. 92 do CC, tendo em vista que, com apoio nas provas dos autos, as horas extras foram consideradas devidas.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01928-2007-007-18-41-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JUCELITA VIEIRA CAMPOS ARAGÃO
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 08/09/2008 - fls. 459; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 80; 82).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02192-2007-006-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Recorrido(a)(s): KARLA PEDROSO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 15/07/2008 - fls. 310; recurso apresentado em 23/07/2008 - fls. 311).
Regular a representação processual (fls. 44 e 336).
Satisfeito o preparo (fls. 308 e 322/323).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
COMISSIONISTA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 818 da CLT e 333 do CPC.
A Reclamada recorre de Revista, alegando que não ficou provada nos autos a apontada promessa de pagamento de comissões à Reclamante.
Consta do v. acórdão (fls. 305):
"A prova oral corroborou as assertivas da autora (...)
Houve, pois, promessa de pagamento de comissões (...)."
Não merece prosperar a asserção de afronta aos permissivos legais indigitados, uma vez que a decisão atacada está embasada justamente no teor probatório produzido dos autos. Deve ser ressaltado que entendimento diverso implicaria no revolvimento do conjunto fático-probatório, o que é vedado na via estreita da Revista (Súmula 126/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02221-2007-010-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(a)(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)
Recorrido(a)(s): KEYLE FRANÇOISE PENA
Advogado(a)(s): WILLAM ANTÔNIO DA SILVA (GO - 8128)
Interessado(a)(s): A 7 VIRTHUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Advogado(a)(s): FLÁVIO ANTAS CORRÊA (SP - 171711)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 09/07/2008 - fls. 397; recurso apresentado, via fac-símile, em 17/07/2008 - fls. 404; originais protocolizados em 21/07/2008 - fls. 426).
Regular a representação processual (fls. 376/378).
Satisfeito o preparo (fls. 235, 333, 332 e 447).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
MANDATO TÁCITO
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 164 e 395, III/TST.
- violação do art. 5º, XXXV, LIV e LV, da CF.
- violação dos arts. 13 do CPC e 667, § 1º, do CC.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente insurge-se contra o não-conhecimento do Recurso Ordinário interposto, por irregularidade de representação, alegando que no caso dos autos ficou configurado o mandato tácito da advogada subscritora do apelo.
Consta do v. acórdão:
"Não conheço, também, do recurso do segundo reclamado, por defeito de representação. Com efeito, observando o instrumento de substabelecimento juntado à fl. 174, vejo que o advogado que substabeleceu poderes ao advogado subscritor do recurso do segundo reclamado não tem poderes para tanto, uma vez que não vieram aos autos a procuração original, ou devidamente autenticada, conferindolhe poderes de representação do segundo reclamado e muito menos para substabelecer referidos poderes. Ressalte-se que as procurações juntadas às fls. 165/173, além de não incluir o nome do advogado substabelecente, são cópias não autenticadas, não servindo para o fim a que se propõe." (fls. 368)
Ao julgar os embargos declaratórios, assim se manifestou a Turma:
"O acórdão vergastado registrou expressamente os motivos que ensejaram o não-conhecimento do recurso do Banco reclamado, ora embargante, conforme se vê à fl. 368.
Esclareço, por oportuno, que o comparecimento da advogada subscritora do recurso às audiências não altera a situação do embargante, uma vez que a outorga de mandato de forma expressa impede a configuração de mandato tácito. Nesse diapasão o entendimento consolidado na jurisprudência da Corte Superior Trabalhista:
AGRAVO DE INSTRUMENTO- IRREGULARIDADE DE TRASLADO – PROCURAÇÃO DO AGRAVADO - INEXISTÊNCIA DE MANDATO TÁCITO. O mandato tácito somente estará caracterizado se, além do registro da presença do advogado na audiência e da comprovação de que este subscreveu as peças subseqüentes juntadas ao processo, não tenha sido outorgado mandato expresso. Embargos não conhecidos. (TST EAIRR- 698327/2000 – Rel. Min. Rider Nogueira de Brito - Subseção I Especializada em Dissídios Individuais - DJ 18-10-2002).
Havendo mandato expresso nos autos, não se pode falar em mandato tácito. (Processo TST RR- 6305/1988 – REL. MIN. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - 3ª TURMA - DJ 23/02/1990, PG: 01282)" (fls. 394/395).
Verifica-se que a v. decisão regional está em sintonia com decisões do TST e com a Súmula 164 daquela Colenda Corte Superior, tendo incidência, in casu , a Súmula 333/TST, não se podendo cogitar de ofensa aos incisos XXXV, LIV e LV do artigo 5º da CF.
Por outro lado, tendo sido ressaltado pela Turma Julgadora que inexiste nos autos procuração outorgando poderes ao advogado substabelecente, não se evidencia contrariedade à Súmula 395, III/TST.
Incabível a análise de violação dos arts. 13 do CPC e 667, § 1º, do CC, haja vista que não se constata exame do tema sob a ótica dos dispositivos legais em referência.
O primeiro aresto trazido às fls. 434 não serve ao confronto de teses, porque proferido por Turma do TST, órgão não elencado no art. 896, 'a', da CLT.
Inespecíficos os demais julgados colacionados, pois não guardam a necessária identidade fática com o caso sob exame, em que não foi admitido mandato tácito por existir nos autos mandato expresso (Súmula 296/TST).
Quanto aos demais tópicos do recurso, inviável sua análise, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre tais questões em razão do Recurso Ordinário não ter sido conhecido.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02278-2007-082-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ
Advogado(a)(s): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO (GO - 18193)
Agravado(a)(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): RAFAEL FERNANDES MACIEL (GO - 21005)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 17/09/2008 - fls. 337; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 40).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02298-2007-003-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARCUS MIGUEL SOUTO
Advogado(a)(s): ALFREDO MALASPINA FILHO (GO - 22852)
Agravado(a)(s): PLANETA VEÍCULOS LTDA.
Advogado(a)(s): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (GO - 13638)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 217; recurso apresentado em 17/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 33).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 25 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.955/2008 CPEX 04 0.735/2008 N N
UNIÃO - PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UBERABA/MG
MASSA FALIDA DE LAYFF KOSMETIC LTDA. + 1

02.944/2008 RT 03 0.730/2008 UNA 09/10/2008 13:15 SUM. N N
ANGELICA SANTOS TEIXEIRA
NEW MOMENTUM SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.

02.938/2008 RT 03 0.726/2008 UNA 08/10/2008 13:00 SUM. N N
ÉRICO RODRIGUES DA SILVA FARIAS
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
02.946/2008 CP 02 0.745/2008 N N
NARA NÚBIA FERREIRA
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): ALINE CRISTINE S. PEREIRA
02.942/2008 ACHP 02 0.743/2008 UNA 02/10/2008 13:40 SUM. N N
JACKELINE ALETH DA SILVA ALCÂNTARA
LAURO CÉSAR NAVES DIAS

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
02.945/2008 AINDAT 02 0.744/2008 ORD. N N
GIRLENE ALVES MARTINS
CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
02.939/2008 CPEX 03 0.727/2008 N N
JOÃO PAULO SOUZA DE PAULA + 03
GOIÁS SERVICE DE TRATORES LTDA. N/P ANA JULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE

ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
02.950/2008 RT 03 0.731/2008 UNA 09/10/2008 13:45 ORD. N N
RAFAELE CRISTINA SANTA CRUZ
WOLFAGANG VOIGTH
02.949/2008 RT 01 0.739/2008 UNA 16/10/2008 14:30 ORD. N N
JOSIMAR FIRMINO GALVÃO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
02.959/2008 RT 03 0.732/2008 UNA 13/10/2008 13:00 SUM. N N
CLEITON RENATO DUTRA DE OLIVEIRA
CERÂMICA ELDORADO LTDA.

ADVOGADO(A): DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
02.960/2008 RT 04 0.737/2008 UNA 15/10/2008 14:20 ORD. N N
IVAN BEZE JUNIOR
CAOA - MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
02.958/2008 RT 01 0.741/2008 UNA 16/10/2008 13:30 SUM. N N
MARCELO JESUS OLIVEIRA
FLEXPUMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES

02.957/2008 RT 04 0.736/2008 UNA 14/10/2008 09:00 SUM. N N
ROGÉRIO PEREIRA HIPÓLITO
FLEXPUMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES

ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO TAVARES BARBOSA
02.953/2008 RT 02 0.747/2008 UNA 02/10/2008 14:20 ORD. N N
KLEVER RODRIGUES QUEIROZ
TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
02.954/2008 RT 04 0.734/2008 UNA 14/10/2008 08:45 SUM. N N
MAURO BOAVENTURA
GOIÁSFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
02.940/2008 RT 03 0.728/2008 UNA 09/10/2008 13:30 ORD. N N
MARIA JACINTA SILVA ARAÚJO
SONIA REGINA MOSER BORGES EPP + 001

ADVOGADO(A): MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
02.962/2008 RT 02 0.749/2008 UNA 07/10/2008 13:20 SUM. N N
APARECIDO SERAFIM ATAIDES NETO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO
02.963/2008 RT 01 0.743/2008 UNA 16/10/2008 15:00 ORD. S N
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
02.941/2008 CP 01 0.737/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CNA
JOÃO PEREIRA SALGADO

ADVOGADO(A): ROXANNE DUARTE CAMARGO
02.948/2008 RT 04 0.733/2008 UNA 15/10/2008 14:00 ORD. N N
THIAGO DUARTE DE ANDRADE
PAULO SÉRGIO DE SOUZA (TOP SPEED LAN HOUSE)

ADVOGADO(A): SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
02.947/2008 RT 01 0.738/2008 UNA 29/10/2008 14:30 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
COLÉGIO ESTADUAL ARMINDO GOMES + 001

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
02.956/2008 RT 02 0.748/2008 UNA 07/10/2008 13:00 SUM. N N
ERENICE RODRIGUES DE MORAIS
CONSERVADORA PADRÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.943/2008 RT 03 0.729/2008 UNA 09/10/2008 13:00 SUM. S N
WALDINEY ALVES DOS SANTOS
FÁBIO ALVES DE CASTRO VILELA

02.952/2008 RT 01 0.740/2008 SUM. N N
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
JBS S.A.

02.951/2008 RT 02 0.746/2008 UNA 06/10/2008 13:40 SUM. N N
NADIR FRANÇA -ESPÓLIO DE
GLADSTONE APARECIDO MONTEIRO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.930/2008 CP 01 1.970/2008 N N
CELIA IVONE SANTANA
POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

03.937/2008 CP 02 1.964/2008 N N
DJALMA DE ARAUJO LIMA
ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA. + 01

03.931/2008 CPEX 02 1.960/2008 N N
ARGEMIRO DE JESUS
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.933/2008 CPEX 02 1.961/2008 N N
LUCIANA DE SOUZA E SILVA
ANDRÉ DELFIACO LOREDO + 1

03.932/2008 CPEX 01 1.971/2008 N N
MAURI BATISTA LEITE
PÉ DE CEDRO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.

03.924/2008 CPEX 01 1.967/2008 N N
GILBERTO ALVES DE SOUZA
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
03.928/2008 AINDAT 01 1.969/2008 ORD. N N
CECILIO DE CASTRO SILVA + 001
SAVAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
03.926/2008 RT 02 1.958/2008 UNA 06/10/2008 15:10 SUM. N N
LUCAS MARQUES COELHO SANTOS
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
03.925/2008 AC 02 1.957/2008 ORD. N N
LEONALDO ANTÔNIO DE MOURA
VALÉRIA GEBRAN ISHAC

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA
03.939/2008 RT 02 1.965/2008 INI 13/10/2008 13:40 ORD. N N
NELCIONE DA SILVA
ARG LTDA

03.938/2008 RT 01 1.973/2008 UNA 23/10/2008 15:10 ORD. N N
BARTOLOMEU SALUSTIANO ALVES
ARG LTDA

ADVOGADO(A): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
03.927/2008 RT 01 1.968/2008 UNA 07/10/2008 13:50 SUM. N N
MARILENE FERNANDES DE SOUSA
MOREIRA PEIXOTO RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
03.920/2008 RT 02 1.955/2008 INI 10/10/2008 08:35 ORD. N N
DARLAN ANDRADE E SILVA
SITRAN- EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO
03.929/2008 RT 02 1.959/2008 INI 10/10/2008 08:40 ORD. N N
CREUZA LIMA DA SILVA
HOTEL RESTAURANTE FAROL DO CAIS

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
03.940/2008 RT 02 1.966/2008 UNA 06/10/2008 15:50 SUM. N N
ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA
COMERCIAL DE TINTAS OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
03.935/2008 RT 02 1.963/2008 UNA 06/10/2008 15:30 SUM. N N
MÁRCIA ALVES BITTENCOURT
J.R. CAMELLO MERANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO
03.917/2008 RT 02 1.954/2008 INI 10/10/2008 08:30 ORD. N N
PAULO HENRIQUE ATAÍDE DOS SANTOS
REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
03.918/2008 RT 01 1.963/2008 UNA 07/10/2008 14:10 SUM. N N
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. EPP

ADVOGADO(A): MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
03.923/2008 RT 01 1.966/2008 UNA 23/10/2008 15:30 ORD. N N
MARLÚCIA VILELA NUNES
UNIFAN UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER - ASSOCIAÇÃO APARECIDENCE DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(A): RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
03.934/2008 ET 02 1.962/2008 ORD. S N
CLÍNICA DO ESPORTE ORTOPEDIA FRATURAS E FISIOTERAPIA LTDA.
JOÃO NERY DA SILVA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
03.916/2008 RT 02 1.953/2008 UNA 06/10/2008 14:30 SUM. N N
FLOR DE NICE CORDEIRO SANTOS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

03.936/2008 RT 01 1.972/2008 UNA 07/10/2008 13:40 SUM. N N
MARTONI LIRA CARNEIRO
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

03.922/2008 RT 01 1.965/2008 UNA 07/10/2008 14:00 SUM. N N
AGDA XAVIER TAVARES AZEVEDO
CIPA - INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
03.921/2008 RT 02 1.956/2008 UNA 06/10/2008 14:50 SUM. N N
MARIA CLEIDE SILVA SOUSA
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
03.919/2008 RT 01 1.964/2008 UNA 23/10/2008 15:50 ORD. N N
DANIELLE PERDIGÃO OLIVEIRA
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.947/2008 CPEX 02 1.969/2008 N N
LEANDRO RODRIGUES DO CARMO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
03.953/2008 CPEX 02 1.972/2008 N N
FLÁVIO ALEXANDRE GOMES FERREIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.950/2008 CPEX 02 1.971/2008 N N
CLÁUDIO LUIZ SARDINHA DA SILVA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.952/2008 CPEX 01 1.980/2008 N N
ADEILTON BATISTA ARAÚJO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.945/2008 CPEX 02 1.968/2008 N N
JOÃO BENEDITO GOMES
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.954/2008 CPEX 01 1.981/2008 N N
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

03.949/2008 CPEX 02 1.970/2008 N N
ROSIMAR DE SOUSA LEMES
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.948/2008 CPEX 01 1.978/2008 N N
VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.941/2008 CPEX 01 1.974/2008 N N
JOSÉ CARLOS DANIEL DA PAIXÃO
CONPAÇO CONSTRUÇOES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

03.956/2008 CPEX 01 1.982/2008 N N
ANTÔNIO AVELINO DOS SANTOS
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.942/2008 CPEX 01 1.975/2008 N N
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.944/2008 CPEX 01 1.976/2008 N N
PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.957/2008 CPEX 01 1.983/2008 N N
CARLÚCIO FERREIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.946/2008 CPEX 01 1.977/2008 N N
EDIMAR SEVERINO GONÇALVES
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.955/2008 CPEX 02 1.973/2008 N N
JOÃO MARCELO DA SILVA FILHO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

03.958/2008 CPEX 02 1.974/2008 N N
LOURIVAL SOUZA DOS SANTOS
CONSTRUTORA PIRES LTDA

03.943/2008 CPEX 02 1.967/2008 N N
ANTÔNIO PEREIRA DE MORAES
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
03.962/2008 RT 01 1.986/2008 UNA 08/10/2008 14:20 SUM. S N
CLEOMAR GOMES DE AGUIAR
SADY GONÇALVES MARTINS FL-04

03.961/2008 RT 01 1.985/2008 UNA 08/10/2008 14:30 SUM. S N
VALDIRENE FERREIRA DOS REIS NUNES
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALINE RIBEIRO DE FREITAS
03.959/2008 RT 02 1.975/2008 UNA 07/10/2008 14:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA MACHADO
COMERCIAL ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
03.964/2008 RT 01 1.987/2008 UNA 08/10/2008 14:10 SUM. S N
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
JANE CÁSSIA ABI-FAIÇAL

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
03.951/2008 RT 01 1.979/2008 UNA 07/10/2008 13:30 SUM. N N
SIMONE DA SILVA FERREIRA
BL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS

ADVOGADO(A): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
03.965/2008 ET 02 1.977/2008 ORD. S N
MARIA EDNA DE FREITAS APOLINÁRIO
PEDRO SABINO DIAS

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
03.960/2008 RT 01 1.984/2008 UNA 23/10/2008 15:00 ORD. N N
VANDERLI COELHO DE ALCANTARA
AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
03.963/2008 RT 02 1.976/2008 UNA 07/10/2008 14:50 SUM. N N
NARCISO XAVIER GONÇALVES
PNEUS VIA NOBRE LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.374/2008 RT 01 1.374/2008 UNA 06/10/2008 13:25 SUM. N N
JAQUELINE PEREIRA CRUZ
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

01.373/2008 RT 01 1.373/2008 UNA 06/10/2008 13:00 ORD. N N
WASHIGTON PEREIRA ALVES DA COSTA
MOURTHE IND. COM. DE ROUPAS E TEC. LTDA

01.376/2008 RT 01 1.376/2008 UNA 06/10/2008 14:15 SUM. N N
EDILSON ALVES DA SILVA
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

01.380/2008 RT 01 1.380/2008 UNA 06/10/2008 15:00 SUM. N N
LUCILENE VAZ DA SILVA
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

01.379/2008 RT 01 1.379/2008 UNA 06/10/2008 14:50 SUM. N N
ELIA DE OLIVEIRA SILVA
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

01.375/2008 RT 01 1.375/2008 UNA 06/10/2008 13:50 SUM. N N
SIDINAURA BENTA DOS SANTOS
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

01.377/2008 RT 01 1.377/2008 UNA 06/10/2008 14:30 SUM. N N
JOCIENE MOREIRA DAMASCENO SOARES
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

01.378/2008 RT 01 1.378/2008 UNA 06/10/2008 14:40 SUM. N N
DEUSIMAR MARTINS DE MOURA
JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO - O GOIANO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): KLEYTON MARTINS DA SILVA
01.381/2008 RT 01 1.381/2008 UNA 06/10/2008 15:30 SUM. N N
VALDIVINO JOSÉ DA CRUZ
AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
01.382/2008 RT 01 1.382/2008 UNA 07/10/2008 16:00 ORD. N N
ALICIANE ASSIS DE SOUZA MOREIRA
LINDA´S NOIVAS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BIANCHI
01.385/2008 CP 01 1.385/2008 N N
RODRIGO LIMA MORAES
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA + 01

ADVOGADO(A): HILTON GONÇALVES RIBEIRO E OUTRA
01.383/2008 RT 01 1.383/2008 UNA 08/10/2008 08:55 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO FARIAS DIAS
GASPAR DOS REIS SILVA

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
01.384/2008 RT 01 1.384/2008 UNA 08/10/2008 08:30 ORD. N N
MANOEL DA CONCEIÇÃO
ADILSON SOUSA MATOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
23.478/2008 CP 08 1.810/2008 N N
MARIA DO SOCORRO NEVES DE FARIAS
V.V. PINHEIRO ME (SUPERMERCADO BOM PREÇO)

23.476/2008 CPEX 05 1.796/2008 N N
MAURO RODRIGUES GUIMARAES
REAL VIGILANCIA LTDA. + 5 + 005

23.470/2008 CPEX 11 1.805/2008 N N
FRANCILENE BARROS DOS REIS
MP JABUR ME

23.396/2008 CPEX 09 1.806/2008 N N
PATRÍCIA PEREIRA DA MATA
GRILO EVENTOS LTDA.

23.469/2008 CPEX 09 1.811/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
MADA ENGENHARIA LTDA. + 01

23.460/2008 CPEX 10 1.807/2008 N N
TIAGO ALVES BUENO (ASSISTIDO POR TANIA MORAIS DE OLIVEIRA)/INSS
OLMARI VEIGA COSTA CAMPOS

23.464/2008 CP 05 1.794/2008 N N
ELIZETE PEREIRA DE FARIAS
UNIÃO FEDERAL

23.463/2008 CPEX 08 1.809/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
MARLI GUIMARÃES DA SILVA

23.474/2008 CPEX 12 1.800/2008 N N
OCIVALDO SOARES DE MELO
IBF CONSTRUTORA LTDA.

23.389/2008 CP 05 1.790/2008 N N
ELIAS FERREIRA DA SILVA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COM. E IND. (MASSA FALIDA DE) A/C OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

23.391/2008 CP 08 1.800/2008 N N
JOÃO FRANCISCO GOMES DA SILVA
PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. + 001

23.398/2008 CPEX 13 1.799/2008 N N
MARCOS ROGÉRIO CACCIATORI
MILTOM AZEM

23.392/2008 CPEX 07 1.796/2008 N N
SEBASTIÃO DA SILVA
EUNICE MACHADO DE OLIVEIRA

23.475/2008 CPEX 03 1.804/2008 N N
NEEMIAS FERREIRA CHAVES
ATENTO BRASIL S.A.

23.393/2008 CP 01 1.813/2008 N N
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. A/C JAIRO DE SOUZA FERNANDEZ

23.395/2008 CP 11 1.800/2008 N N
GERALDO APARECIDO DUARTE
LOCCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. N/P JAIRO DE SOUZA FERNANDES

23.445/2008 CPEX 12 1.799/2008 N N
JOSÉ CARLOS DAVID ROCHA
BRASIL SPUMA IND. BRAS. DE COLCHÕES LTDA.

23.472/2008 CPEX 04 1.806/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
CMN INFORMÁTICA LTDA. N/P DE CÉLIO M. NUNES

23.446/2008 CPEX 04 1.803/2008 N N
SONIA CRISTINA FERRAZ DOS REIS
JORGE RODRIGUES DE LIMA

23.473/2008 CPEX 10 1.808/2008 N N
ELOI HENRIQUE DA SILVA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

23.361/2008 CP 06 1.798/2008 S S
MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO
FEPAD FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

23.461/2008 CPEX 03 1.803/2008 N N
ENIVALDO R. MOTA PEREIRA (ASSISTIDO POR LUZIA DE FÁTIMA RODRIGUES MOTA)/INSS
OLMARI VEIGA COSTA CAMPOS

23.462/2008 CPEX 07 1.801/2008 N N
VANDERLEI LUCINDO DE OLIVEIRA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

23.467/2008 CP 01 1.819/2008 N N
JESUÍNO LOPES DOS SANTOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS AGETOP

23.477/2008 CPEX 02 1.803/2008 N N
ANIELE MEDEIROS SALES
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

23.466/2008 CPEX 06 1.804/2008 N N
SUELI ALVES DE QUEIROZ
VALDIVINO ALVES DE QUEIROZ

23.471/2008 CPEX 13 1.804/2008 N N
PROCURADORIA GERAL FEDERAL PGF
NEIGMAR DO NASCIMENTO ESTEVÃO

23.465/2008 CPEX 02 1.802/2008 N N
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA/INSS
BENEDITO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
23.390/2008 RT 04 1.800/2008 UNA 29/10/2008 15:15 ORD. N N
GREYCE BUENO FERREIRA
FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DA CLINICAS + 001

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
23.387/2008 RT 02 1.797/2008 INI 08/10/2008 08:05 ORD. N N
EDIMILSON OLIVEIRA DA SILVA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
23.430/2008 RT 04 1.802/2008 UNA 09/10/2008 16:15 ORD. N N
ANTONIO DE LIMA SOUSA
SUPER TICO IN EXPRESS LTDA.

ADVOGADO(A): ATILA HORBYLON DO PRADO
23.400/2008 RT 08 1.802/2008 UNA 06/10/2008 15:00 ORD. N N
VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA
T E S COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. (CAFÉ AU CHOCOLAT)

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA
23.412/2008 RT 01 1.815/2008 UNA 07/10/2008 14:50 SUM. N N
GILMAR MENDES BARBOSA
PLASTFORM IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
23.360/2008 RT 08 1.799/2008 UNA 06/10/2008 15:30 ORD. N N
JOSÉ AILTON BERNARDO DA SILVA
BLEND BISTRO CAFÉ E TABACARIA LTDA. ME

ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS
23.397/2008 RT 08 1.801/2008 UNA 06/10/2008 12:45 SUM. N N
ROMÁRIO FERNANDES MACHADO
JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

23.369/2008 RT 11 1.797/2008 UNA 08/10/2008 15:00 SUM. N N
ULISSIS BORGES MILANI
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAUNA LTDA.)

23.372/2008 RT 02 1.796/2008 UNA 09/10/2008 09:30 SUM. N N
BENEVIDIO BORGES DOS ANJOS
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.)

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
23.407/2008 RT 02 1.798/2008 UNA 09/10/2008 09:15 SUM. N N
AURANIR RIBEIRO DOS SANTOS
VALDIR DE SOUZA JORGE

23.414/2008 RT 13 1.800/2008 SUM. N N
JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA REP/ P. MAILDE PEREIRA DE SOUZA
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
23.367/2008 RT 05 1.787/2008 INI 07/10/2008 10:15 ORD. N N
PATRÍCIA NIEVES BENDEZU VASQUES
JET MED LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
23.377/2008 RT 13 1.798/2008 INI 08/10/2008 13:30 ORD. N N
CLAUDEMI DE CASTRO E SILVA
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
23.401/2008 RT 06 1.800/2008 UNA 20/10/2008 09:50 SUM. N N
FÁBIO SIMÕES PEDROSA
DROGARIA DO BECO LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
23.435/2008 RT 08 1.807/2008 UNA 06/10/2008 12:00 SUM. S N
ADRIANA VARGAS MARQUES
ESCOLA CAMINHO DE GÊNIOS

ADVOGADO(A): FABIANA MANUELA CARVALHAIS
23.364/2008 RT 09 1.803/2008 UNA 14/10/2008 14:20 SUM. N N
HELENI RIBEIRO DOS REIS RAMOS
IDELBRANDO ROSA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO(A): FABIANA MIRANDA DO NASCIMENTO
23.371/2008 HD 13 1.796/2008 ORD. N N
NILTON PERILLO RIBEIRO + 003
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO

ADVOGADO(A): FABIANE BAPTISTA DE GODOY
23.417/2008 ET 08 1.803/2008 ORD. S N
MARLON GOMES BEZERRA
SIDNEY PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO(A): FABIANO DIAS MARTINS
23.441/2008 RT 11 1.803/2008 UNA 09/10/2008 13:45 ORD. N N
LUZIMAR BEZERRA DOS SANTOS
VIAÇÃO REUNIDAS LIMITADA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
23.443/2008 RT 09 1.809/2008 UNA 15/10/2008 10:00 ORD. N N
ENIVALDO LOPES DA SILVA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
23.447/2008 RT 02 1.801/2008 ORD. N N
FÁTIMA APARECIDA SANT'ANNA LOPES
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM BR) REP. P/ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA + 07 + 001

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO
23.432/2008 RT 02 1.799/2008 UNA 09/10/2008 09:00 SUM. N N
JARINA PADIAL MACHADO
GLOBAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
23.419/2008 RT 09 1.807/2008 UNA 15/10/2008 09:30 ORD. S N
CLAYTON TEODORO BORGES
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001

23.421/2008 RT 03 1.800/2008 UNA 15/10/2008 10:10 ORD. S N
LEANDRO AUGUSTO MENDES FERREIRA
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 003

23.420/2008 RT 01 1.816/2008 UNA 08/10/2008 08:30 ORD. S N
WILIAN FERREIRA DOS SANTOS
SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
23.436/2008 RT 10 1.806/2008 UNA 06/10/2008 14:00 SUM. N N
LEIA CRISTINA DE MENDONÇA MONTEIRO RESENDE
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
23.424/2008 RT 08 1.804/2008 UNA 06/10/2008 12:30 SUM. N N
ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS
MARISTELA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
23.444/2008 AEX 01 1.817/2008 ORD. S N
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ + 001

ADVOGADO(A): KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
23.450/2008 RT 04 1.804/2008 UNA 09/10/2008 17:00 ORD. N N
AVAILTON ANTONIO DA SERRA
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
23.408/2008 RT 07 1.798/2008 UNA 14/10/2008 09:10 SUM. N N
NUBIA RIBEIRO ALVES
HALEX ESTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
23.376/2008 RT 01 1.812/2008 UNA 07/10/2008 14:10 SUM. S N
FRANCIVALDO CARVALHO DE SOUSA
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

23.374/2008 RT 11 1.798/2008 UNA 08/10/2008 15:15 ORD. N N
LEYER KAINER MACHADO GOMES
IND. COM. DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.

23.403/2008 RT 01 1.814/2008 UNA 07/10/2008 14:30 ORD. N N
ANA CLARA GONÇALVES DE ARAUJO
IND. COM. DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.

23.406/2008 RT 10 1.804/2008 UNA 09/10/2008 14:30 ORD. N N
LUCINÉIA CAMPOS DOS SANTOS
IND. COM. DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
23.423/2008 RT 04 1.801/2008 UNA 06/10/2008 14:15 SUM. N N
ALAIRSON BRITO DA SILVA
GMS ENGENHARIA LTDA./TOCTAL ENGENHARIA

23.422/2008 RT 09 1.808/2008 UNA 15/10/2008 08:30 SUM. N N
JÚLIA MENDES DE SOUSA
HOTEL VIA CONTORNO (IVALDETH FAGUNDES DA SILVA)

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
23.454/2008 RT 03 1.801/2008 UNA 06/10/2008 14:35 SUM. N N
ATAÍDE BATISTA DA SILVA
VIDA VERDE PAISAGISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANA SILVA KAWANO
23.410/2008 RT 06 1.801/2008 ORD. N N
MARCUS VINÍCYUS DE LIMA AZEVEDO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

23.416/2008 RT 13 1.801/2008 INI 09/10/2008 13:10 ORD. N N
MIKAEL DOS SANTOS BRAZ
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

23.411/2008 RT 12 1.796/2008 INI 08/10/2008 14:30 ORD. N N
JULIANA MARTINS CORREIA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

23.405/2008 RT 07 1.797/2008 INI 13/10/2008 08:25 ORD. N N
WALLACE OLIVEIRA RUFINO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO
23.455/2008 RT 08 1.808/2008 ORD. N N
FLAVIO LUIZ MARIANNI
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
23.434/2008 RT 02 1.800/2008 INI 15/10/2008 08:20 ORD. N N
JANIO SILVA
SUSHI E CIA, RESTAURANTE E CERVEJARIA NIPO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
23.363/2008 RT 02 1.795/2008 INI 08/10/2008 08:10 ORD. N N
VERA LÚCIA GONÇALVES DE PAIVA
ALOÁ CONFECÇÕES (REP. P. ROSA MARIZA GONÇALVES) + 001

23.365/2008 RT 03 1.795/2008 UNA 06/10/2008 13:35 SUM. N N
ADRIANA PEREIRA LIMA
GOMES CRIAÇÕES LTDA.

23.378/2008 RT 10 1.802/2008 UNA 06/10/2008 13:45 SUM. N N
GARDENIA OLIVEIRA E SILVA
SOUL CAMISETAS (REPRE. P/ LEANDRO LEÃO) + 001
23.388/2008 RT 11 1.799/2008 UNA 08/10/2008 15:30 SUM. N N
LEILA DO CARMO RIBEIRO NASCIMENTO
MAISON SOPHIE REP/P. RITA CARINA PORTO

23.362/2008 RT 10 1.801/2008 UNA 06/10/2008 13:35 SUM. N N
AURORA LUCAS PEREIRA
SEBASTIANA ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
23.386/2008 RT 04 1.799/2008 UNA 06/10/2008 14:00 SUM. N N
JOSÉ ALAN DE SOUSA LEÃO
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
23.359/2008 RT 04 1.798/2008 UNA 09/10/2008 15:55 ORD. N N
VALMIR PEREIRA DE JESUS
LOJAS AVENIDA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA
23.358/2008 AINDAT 01 1.809/2008 ORD. N N
PAULO DA SILVA MENDES
STE-STEEL TEC. SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM
23.415/2008 RT 03 1.799/2008 ORD. N N
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 008

23.404/2008 RT 10 1.803/2008 UNA 06/10/2008 13:50 SUM. N N
MARILENE DA SILVA
MEIRIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA SENA ROSA

ADVOGADO(A): MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
23.427/2008 RT 08 1.805/2008 UNA 06/10/2008 14:30 ORD. N N
CRISTINA DE FÁTIMA FERREIRA SALOMÃO
ELITE BIOTECNOLOGIA LTDA. (SÓCIAS MARIA LÚCIA ALVES BERNARDES E MÁRCIA CARNEIRO SOUZA)

ADVOGADO(A): MARIO ELIAS DA SILVA
23.382/2008 RT 07 1.795/2008 INI 13/10/2008 08:20 ORD. N N
EULER NOVAES TAVEIRA
PROT-LIGHT COMPONENTES ELETRONICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
23.425/2008 RT 10 1.805/2008 UNA 09/10/2008 15:00 ORD. S N
MÁRIO PEREIRA DOS ANJOS
LEONI ANDRADE DA SILVA (BRUNNA FLORES E DECORAÇÕES) + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
23.468/2008 RT 05 1.795/2008 INI 29/10/2008 10:30 ORD. N N
JÚLIO RODRIGUES DA COSTA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
23.379/2008 RT 09 1.805/2008 UNA 14/10/2008 15:10 ORD. N N
KATIA CRISTINA COLOGNI
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): PEDRO TOME DA SILVA
23.439/2008 RT 07 1.800/2008 UNA 14/10/2008 09:30 SUM. N N
ORICÉLIA FERREIRA DA SILVA MACEDO
JANAINA BUENO DE MORAIS

23.440/2008 RT 12 1.798/2008 INI 09/10/2008 13:10 ORD. N N
LUCIANO DE OLIVEIRA
CERÂMICA BORGES MACHADO (PROPRIETÁRIO: DELSON MACHADO BORGES)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
23.458/2008 RT 11 1.804/2008 UNA 09/10/2008 14:00 SUM. N N
REGINALDO LOURENÇO
MAIA E BORBA S.A.

23.459/2008 RT 03 1.802/2008 UNA 15/10/2008 15:10 ORD. S N
GERALDO PEDRO DA SILVA
WALTER LUIZ IDELFONSO SILVA (J&R CONSTRUTORA LTDA.) + 001

23.457/2008 RT 04 1.805/2008 UNA 06/10/2008 14:30 SUM. N N
MARIA MADALENA LOPES PEREIRA
FEST SERVICE COMERCIAL E SERVIÇOS DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.-ME

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO
23.413/2008 RT 03 1.798/2008 UNA 06/10/2008 14:15 SUM. N N
FLÁVIO LANDI BERNARDES + 001
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
23.373/2008 RT 09 1.804/2008 UNA 15/10/2008 08:10 SUM. N N
CLEYTON APARECIDO CRUZ
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
23.385/2008 RT 03 1.797/2008 UNA 15/10/2008 09:50 ORD. N N
PAULO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

23.399/2008 RT 05 1.791/2008 UNA 08/10/2008 09:15 SUM. S N
JONATHAN DE ALMEIDA CARVALHO
JBS S.A. (FRIBOI)

23.381/2008 RT 03 1.796/2008 UNA 06/10/2008 13:55 SUM. N N
ROMILDO MANOEL DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
23.437/2008 RT 07 1.799/2008 INI 14/10/2008 08:15 ORD. N N
CELSO MACHADO FARIA
ARCEL ENGENHARIA LTDA.

23.438/2008 RT 13 1.802/2008 INI 29/10/2008 13:00 ORD. N N
ELIAS DE OLIVEIRA CABRAL
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
23.368/2008 RT 12 1.794/2008 INI 08/10/2008 14:10 ORD. N N
JOAO PAULO BORGES DE BRITO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
23.451/2008 RT 09 1.810/2008 UNA 15/10/2008 13:20 SUM. N N
ANA MARIA DE JESUS PEREIRA
PIZZARIA E CHURRASCARIA JAÓ

23.453/2008 RT 13 1.803/2008 UNA 09/10/2008 13:55 SUM. N N
ELENITA MENDES DE SOUSA
LANCHONETE ANDRÉIA

23.452/2008 RT 05 1.793/2008 UNA 08/10/2008 09:30 SUM. N N
CÍCERA PIRES
BLEND REPRESENTAÇÃO COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): TIAGO FELIPE DE MORAES
23.370/2008 RT 01 1.811/2008 UNA 07/10/2008 13:50 ORD. N N
EDUARDO EURIPEDES ELTETO JUNIOR
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
23.433/2008 RT 05 1.792/2008 INI 07/10/2008 10:45 ORD. N N
FLÁVIA CRISTINA PEDATELA MAIA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
23.426/2008 RT 11 1.802/2008 UNA 09/10/2008 13:30 SUM. N N
JOELMA FEITOSA SANTA ROSA
MARIA RAQUEL GUIMARÃES SOUZA BELO

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
23.366/2008 RT 01 1.810/2008 UNA 07/10/2008 13:30 SUM. N N
JOERLAN SOUSA PIRES
CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
23.409/2008 RT 11 1.801/2008 UNA 09/10/2008 13:15 ORD. N N
SHEYLA FERREIRA DO CARMO
MICHELANGELO MODA DE ALTA QUALIDADE LTDA.

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO
23.456/2008 RT 01 1.818/2008 UNA 08/10/2008 08:50 SUM. N N
EUGENIO SOUSA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
23.429/2008 RT 08 1.806/2008 UNA 06/10/2008 12:15 SUM. S N
CECÍLIA PEREIRA LOPES
LIMP VAP HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

23.428/2008 RT 06 1.802/2008 UNA 20/10/2008 10:00 SUM. N N
MANOEL ANTONIO GOMES DE MORAES
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): WALÉRIO MAGALHÃES BANDEIRA
23.479/2008 RT 01 1.820/2008 ORD. N N
KELE RIBEIRO NUNES REP. P/ MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
23.442/2008 RT 06 1.803/2008 ORD. N N
GERALDO CLEMENTE FERREIRA
VALDIVINO BARBOSA REGO + 001

23.431/2008 RT 12 1.797/2008 INI 08/10/2008 14:40 SUM. N N
JOSENILSON PEREIRA DOS SANTOS
TRES A COMERCIAL IMPORTADORA DE FRUTAS LTDA.

ADVOGADO(A): WARLEI RIBEIRO MARTINS
23.402/2008 RT 12 1.795/2008 INI 08/10/2008 14:20 SUM. N N
JOCIVALDO PEREIRA NAZARENO
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
23.384/2008 RT 05 1.789/2008 UNA 08/10/2008 09:00 SUM. N N
ITAMAR BATISTA LIRA
HAYUSKA E SILVA LTDA.

23.375/2008 RT 13 1.797/2008 UNA 09/10/2008 13:40 SUM. N N
EDER JUNIOR ALMEIDA
HAYUSKA E SILVA LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
23.383/2008 RT 05 1.788/2008 INI 07/10/2008 10:30 ORD. S N
JOAQUIM PEREIRA LOPES
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
23.380/2008 RT 06 1.799/2008 ORD. N N
JANAÍNA ROSA NOGUEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 118

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
01.869/2008 RT 01 1.869/2008 UNA 20/11/2008 14:00 SUM. N N
JOÃO DE SOUSA PEREIRA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MARLÚCIA SOUSA BARROS SYRIO
01.871/2008 RT 01 1.871/2008 UNA 20/10/2008 16:30 SUM. N N
MARIA FRANCICLEIDE DOS SANTOS

PURAS DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
01.872/2008 RT 01 1.872/2008 INI 22/10/2008 09:40 ORD. N N
EDIVALDO ALVES DE SOUSA
MAURO REZENDE MORAES (FAZENDA PIÃOZINHO)

ADVOGADO(A): MILTON DANTAS PIRES
01.868/2008 RT 01 1.868/2008 UNA 20/11/2008 13:30 SUM. N N
FÁBIO FAUSTINO DE FREITAS
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
01.870/2008 RT 01 1.870/2008 UNA 20/11/2008 14:30 SUM. N N
ANGELA MARIA SILVA CARVALHO PIO
DROGARIA MRS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
03.580/2008 RT 02 1.789/2008 UNA 07/10/2008 13:40 SUM. N N
FREDSON ARISTÃO DE CARVALHO
USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
03.575/2008 RT 02 1.788/2008 INI 07/10/2008 13:10 ORD. S N
ROBISON DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
03.578/2008 ET 01 1.790/2008 ORD. S N
NEYDE OLIVEIRA SANDRE
WILMAR MACHADO BORGES

ADVOGADO(A): ERIC TEOTONIO TAVARES
03.579/2008 RT 01 1.791/2008 UNA 06/10/2008 08:40 SUM. S N
FRANE ANTONIO PAZANINI
QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
03.577/2008 RT 01 1.789/2008 UNA 25/09/2008 13:40 SUM. S N
WILSON CARLOS ALVES CALDAS
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

03.576/2008 RT 01 1.788/2008 UNA 25/09/2008 14:00 SUM. S N
ELIAS DA SILVA SANTOS
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO
03.581/2008 RT 02 1.790/2008 UNA 07/10/2008 14:00 SUM. N N
WENDEL FERREIRA DA SILVA
RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13637/2008
Processo Nº: RT 01827-1992-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13662/2008
Processo Nº: RT 01817-1992-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA ME RUA J-03, + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13674/2008
Processo Nº: RT 00557-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 13659/2008
Processo Nº: RT 00959-2000-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENTERPA AMBIENTAL SA
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: O CNPJ de n. 02.592.658/0001-65 pertence à empresa estranha à lide: Qualix Serviços Ambientais LTDA. Em assim sendo, inviabiliza-se a penhora on-line. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13647/2008
Processo Nº: RT 00497-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): H A CRISPIM LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA DA GRACA TEIXEIRA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Penhora, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13724/2008
Processo Nº: RT 01040-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRLANIO EURILENIO SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13675/2008
Processo Nº: EAC 01081-2003-001-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: NEURACY BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
EXECUTADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13633/2008
Processo Nº: RTN 00317-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA PEREIRA COTRIM REZENDE
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 13731/2008
Processo Nº: RT 01375-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO OLIVEIRA LOPES E SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SDC SOCIEDADE NA DEFESA DA CIDADANIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13732/2008
Processo Nº: RT 00215-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: DANIEL LÓPEZ ISABEL
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): BRASLEISU DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.463, da Receita Federal, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13730/2008
Processo Nº: RT 00517-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE SOUZA MENDANHA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13737/2008
Processo Nº: RT 01367-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO....: CELMA GOMES MARÇAL BELO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.265, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13648/2008
Processo Nº: RT 01585-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO MURILO CARDOSO DANIN
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente dos bens nomeados a penhora, prazo legal.

Notificação Nº: 13690/2008
Processo Nº: AEM 01947-2005-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): THERMAS DIO ROMA HOTÉRIS LTDA(R A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)
ADVOGADO....: DR. ANTÔNIO SÉRGIO BERNARDES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Da interpretação conjugada dos arts. 893, § 1º, e 897, "a", ambos da CLT, tudo isso em harmonia com o disposto no artigo 2º da IN n. 27 do TST, tem-se como resultado a irrecorribilidade das decisões interlocutórias, não apenas na fase cognitiva, mas também na execução trabalhista. Note-se, aliás, que tal irrecorribilidade é um dos elementos essenciais do princípio da oralidade, cuja incidência é indiscutível no processo trabalhista. Em termos práticos, deverá a matéria de defesa da Executada ser deduzida não propriamente no seio da atividade executiva (em sentido estrito), mas sim de forma incidental (em regra com efeito suspensivo dos atos materiais de execução), abrindo verdadeira cognição subjacente à fase executiva, por meio de Embargos à Execução. No caso presente, a impugnação pretendida pela aludida Executada deverá, primeiramente, ser submetida à apreciação do juízo de 1º grau (sendo os Embargos à Execução a via adequada, como dito), para que, somente aí, surja a recorribilidade da decisão. Como conclusão do acima exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, interposto pela Executada RA Comércio e Serviços LTDA), em função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13660/2008
Processo Nº: AEM 01955-2005-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): THERMAS DI ROMA HOTÉIS LTDA (R A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)
ADVOGADO....: DR. ANTÔNIO SÉRGIO BERNARDES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Da interpretação conjugada dos arts. 893, § 1º, e 897, 'a', ambos da CLT, tudo isso em harmonia com o disposto no artigo 2º da IN n. 27 do TST, tem-se como resultado a irrecorribilidade das decisões interlocutórias, não apenas na fase cognitiva, mas também na execução trabalhista. Note-se, aliás, que tal irrecorribilidade é um dos elementos essenciais do princípio da oralidade, cuja incidência é indiscutível no processo trabalhista. Em termos práticos, deverá a matéria de defesa da Executada ser deduzida não propriamente no seio da atividade executiva (em sentido estrito), mas sim de forma incidental (em regra com efeito suspensivo dos atos materiais de execução), abrindo verdadeira cognição subjacente à fase executiva, por meio de Embargos à Execução. No caso presente, a impugnação pretendida pela aludida Executada deverá, primeiramente, ser submetida à apreciação do juízo de 1º grau (sendo os Embargos à Execução a via adequada, como dito), para que, somente aí, surja a recorribilidade da decisão. Como conclusão do acima exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, interposto pela Executada RA Comércio e Serviços LTDA), em função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade). Intime-se a Requerida.

Notificação Nº: 13672/2008
Processo Nº: RT 00173-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÃ BUENO COELHO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ERIVALTE FERNANDO DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13632/2008
Processo Nº: RT 00833-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AILON PEREIRA DE SANTANA + 006
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a eficácia do título depende de sua liquidação, sem o que se terá como inócua a prestação jurisdicional, deverá a Executada, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer as informações perquiridas pela Contadoria, sendo que, em caso de silêncio, fica desde já arbitrada a utilização, para a liquidação nos meses cujos recibos não forem juntados, da remuneração indicada na exordial.

Notificação Nº: 13682/2008
Processo Nº: RT 01076-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON QUINTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): COENSA CONSTRUTORA LTDA. N/P DE MARCELO PASSOS MARTINS + 005
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13720/2008
Processo Nº: AD 01839-2006-001-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: EDÍLSON BORGES DE SOUSA
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): SINDIROUPAS-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
NOTIFICAÇÃO: Inviabiliza-se a análise da pretensão do requerente AGICON – Associação Goiana das Indústrias de Confecções, endoprocessualmente, devendo referido interessado busca os meios processuais adequados para tanto. Desentranhe-se a petição de fls. 1.123/1.124 e os documentos que a acompanham, a fim de que sejam entregues à aludida interessada. Após, remetam-se estes autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13729/2008
Processo Nº: RT 00420-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) N/P RÔMULO PEREIRA DA SILVA E/OU JOSÉ MARCOS VIEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13726/2008
Processo Nº: ACR 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13665/2008
Processo Nº: RT 00668-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDOW MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURO LUCIO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada a comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de exedição de ofício à Secretaria da Receita FEderal para providências cabíveis. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 13664/2008
Processo Nº: RT 00832-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VASCONCELOS DA SILVA

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se a penhora em dinheiro, pelos motivos expostos à fl. 378. Quanto à impugnação apresentada pelo exeqüente, deverá ser apreciada após o trânsito em julgado do decisum, ante o disposto no art. 899, caput, da CLT. Cumpram-se as determinações de fl. 378, 5º e 6º §§. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 13689/2008
Processo Nº: RT 01469-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): VALDECI DE SOUSA MAIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13635/2008
Processo Nº: RT 01517-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ONEDES ALVES MARTINS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se as partes sobre o teor da promoção de fls. 439/40, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela Executada.

Notificação Nº: 13640/2008
Processo Nº: RT 01705-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FANTONI DE PÁDUA
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13663/2008
Processo Nº: RT 01800-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JARDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 13742/2008
Processo Nº: AIN 01984-2007-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: KELLY CRISTINA CARNEIRO MARINHO
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP
ADVOGADO....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de instrução, designada para o dia 13/10/2008, às 15:10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13743/2008
Processo Nº: AIN 01984-2007-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: KELLY CRISTINA CARNEIRO MARINHO
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP
ADVOGADO....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de instrução, designada para o dia 13/10/2008, às 15:10 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 13636/2008
Processo Nº: RT 02203-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MONTEIRO CHAVITO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13734/2008
Processo Nº: RT 02208-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO DE SOUZA CHAGAS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13735/2008
Processo Nº: RT 02208-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO DE SOUZA CHAGAS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13645/2008
Processo Nº: CS 02266-2007-001-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO
EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes a juntar as peças referidas na promoção de fl. 77, no prazo de dez dias. Com a juntada, devolvam-se os autos à Contadoria.

Notificação Nº: 13680/2008
Processo Nº: RT 02354-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LACERDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BILENGE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente acerca do contido nas peças de fls. 76/79, em cinco dias.

Notificação Nº: 13653/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA. + 005
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve, na reclamatória, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WALMIR NASCIMENTO ALVES em face de CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005, nos termos da fundamentação. Na reconvenção, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005 em face de WALMIR NASCIMENTO ALVES. Custas processuais, na reclamatória, pelo Autor, no importe de R$ 1.620,90, calculadas sobre R$ 81.045,09, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Custas processuais, na reconvenção, pelo reconvinte, no valor de R$ 2.029,00, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção, de R$ 101.450,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13654/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): LIMPIS INDUSTRIAL LTDA. ME. + 005
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve, na reclamatória, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WALMIR NASCIMENTO ALVES em face de CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005, nos termos da fundamentação. Na reconvenção, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005 em face de WALMIR NASCIMENTO ALVES. Custas processuais, na reclamatória, pelo Autor, no importe de R$ 1.620,90, calculadas sobre R$ 81.045,09, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Custas processuais, na reconvenção, pelo

reconvinte, no valor de R$ 2.029,00, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção, de R$ 101.450,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13655/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): MAZA 2000 COMÉRCIO E INDÚSTRIA + 005
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve, na reclamatória, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WALMIR NASCIMENTO ALVES em face de CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005, nos termos da fundamentação. Na reconvenção, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005 em face de WALMIR NASCIMENTO ALVES. Custas processuais, na reclamatória, pelo Autor, no importe de R$ 1.620,90, calculadas sobre R$ 81.045,09, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Custas processuais, na reconvenção, pelo reconvinte, no valor de R$ 2.029,00, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção, de R$ 101.450,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13656/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): GOIÁS TINTAS E COLA LTDA. + 005
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve, na reclamatória, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WALMIR NASCIMENTO ALVES em face de CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005, nos termos da fundamentação. Na reconvenção, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005 em face de WALMIR NASCIMENTO ALVES. Custas processuais, na reclamatória, pelo Autor, no importe de R$ 1.620,90, calculadas sobre R$ 81.045,09, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Custas processuais, na reconvenção, pelo reconvinte, no valor de R$ 2.029,00, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção, de R$ 101.450,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13657/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): LINPYS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 005
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve, na reclamatória, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WALMIR NASCIMENTO ALVES em face de CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005, nos termos da fundamentação. Na reconvenção, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005 em face de WALMIR NASCIMENTO ALVES. Custas processuais, na reclamatória, pelo Autor, no importe de R$ 1.620,90, calculadas sobre R$ 81.045,09, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Custas processuais, na reconvenção, pelo reconvinte, no valor de R$ 2.029,00, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção, de R$ 101.450,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13658/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): GOIÁS CLORO E DERIVADOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve, na reclamatória, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por WALMIR NASCIMENTO ALVES em face de CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005, nos termos da fundamentação. Na reconvenção, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA GOMES LTDA + 005 em face de WALMIR NASCIMENTO ALVES. Custas processuais, na reclamatória, pelo Autor, no importe de R$ 1.620,90, calculadas sobre R$ 81.045,09, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Custas processuais, na reconvenção, pelo reconvinte, no valor de R$ 2.029,00, calculadas sobre o valor atribuído à reconvenção, de R$ 101.450,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13733/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:
PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação oferecida por JOSÉ REIS DA SILVA e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o respectivo pedido, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII). Homologo a nova conta de liquidação, fixando o valor da condenação em R$ 845,07, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intimem-se.

Notificação Nº: 13704/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIDA PRINCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 09 de outubro de 2008, às 15:10, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST.

Notificação Nº: 13705/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIDA PRINCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 09 de outubro de 2008, às 15:10, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST.

Notificação Nº: 13706/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIDA PRINCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: SERGIO ROBERTO VOSGERAU
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 09 de outubro de 2008, às 15:10, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST.

Notificação Nº: 13688/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PABLO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): IVAN DE CAMPOS SOARES- PRO LAR SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamada, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo INSS, no prazo legal. INTME-SE Reclamada.

Notificação Nº: 13697/2008
Processo Nº: RT 00410-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FELIX DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RES. PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: A executada: Vista à Executada da transferência de fls.80 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 13634/2008
Processo Nº: RT 00529-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DINOZIRIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) RUI CARLOS, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av.

T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 13722/2008
Processo Nº: RT 00532-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.48, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13721/2008
Processo Nº: RT 00612-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY DO VALE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): IDA RODRIGUES BRAGANÇA
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ante o evidente equívoco, corrijo o erro material constante da ata de acordo para que, onde se lê: 'O Reclamante entrega sua CTPS, neste ato, para a Reclamada proceder à anotação do vínculo, fazendo constar as datas de admissão e desligamento 20/01/2008 e 23/01/2008, função de doméstico e remuneração R$500,00', leia-se: 'O Reclamante entrega sua CTPS, neste ato, para a Reclamada proceder à anotação do vínculo, fazendo constar as datas de admissão e desligamento 20/01/2007 e 23/01/2008, função de doméstico e remuneração R$500,00'. Intimem-se as partes, devendo o reclamante depositar sua CTPS na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13728/2008
Processo Nº: RT 00675-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERREIRA E MACEDO LTDA.
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao arquivo provisório por um ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 13694/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da transferência de fls.159 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 13695/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da transferência de fls.159 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 13708/2008
Processo Nº: RT 00916-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAÍSA MARIA AGUIAR
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, informar o número de inscrição da Executada no CPF opu requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13643/2008
Processo Nº: RT 00936-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o procedimento previsto nos arts. 1.063 e seguintes exigem a iniciativa da parte, intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, em cinco dias. Caso o reclamante tencione a restauração do primeiro volume dos autos deverá desde já juntar as peças referidas no art. 1.064, do CPC.

Notificação Nº: 13683/2008
Processo Nº: RT 01032-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SILVA BORGES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RENATO REIS PARREIRA (R2 CONSTRUTORA)
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 407,53, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 13736/2008
Processo Nº: RT 01068-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS BATISTA MARINHO
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA REP. P/ PREFEITO IRIS REZENDE MACHADO
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13710/2008
Processo Nº: RT 01086-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO JOSÉ GENEROSO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 09 de outubro de 2008, às 10:10, horas, mantidas as cominações anteriores

Notificação Nº: 13711/2008
Processo Nº: RT 01086-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO JOSÉ GENEROSO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 09 de outubro de 2008, às 10:10, horas, mantidas as cominações anteriores

Notificação Nº: 13673/2008
Processo Nº: RT 01146-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLCIO FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COZINHAS E ARMÁRIOS CONTEMPORÂNEOS (PROP/ MARIA DIVIDA MOREIRA BATISTA E CHIRLE M. BATISTA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 13652/2008
Processo Nº: RT 01158-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE PAIVA CORREIA
ADVOGADO....: FABIANO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao exeqüente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda e aguardando-se o qüinqüídio legal. Transcorrido in albis referido prazo, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais, inclusive custas de execução, concedendo-se vista à União por cinco dias. Não havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13725/2008
Processo Nº: RT 01215-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVENTINO CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ESTRUTURAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS TRINDADE
NOTIFICAÇÃO: Ao arquivo provisório, por 01 ano. INtimem-se.

Notificação Nº: 13738/2008
Processo Nº: AAT 01235-2008-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARGARET FELICIANO PARREIRA
ADVOGADO: MAGNA MÁRCIA MACHADO
RÉU(RÉ).: SIGMA NET SERV. VENDAS TELEMARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
NOTIFICAÇÃO: continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente". Como se vê, o escopo da lei, no caso, é afastar a perspectiva de um conflito de decisões que poderão vir a ser contraditórias. Nesse diapasão, determino, de ofício, a reunião deste processo no de número 01235-2008-001-18-00-2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13739/2008
Processo Nº: AAT 01235-2008-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARGARET FELICIANO PARREIRA
ADVOGADO: MAGNA MÁRCIA MACHADO
RÉU(RÉ).: NET GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente". Como se vê, o escopo da lei, no caso, é afastar a perspectiva de um conflito de decisões que poderão vir a ser contraditórias. Nesse diapasão, determino, de ofício, a reunião deste processo no de número 01235-2008-001-18-00-2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13685/2008
Processo Nº: RT 01244-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO CIRIACO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RUBENS JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: WANESSA SILVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 688,22, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 13714/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (ANTIGA BRASPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) + 001
ADVOGADO....: LEANDRA FERREIRA DAL BELLO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes ciêntes que a inquirição da testemunha junta a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, foi designada para o dia 29/09/2008 ás 13:30 horas

Notificação Nº: 13715/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BERTIN S.A + 001
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes ciêntes que a inquirição da testemunha junta a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, foi designada para o dia 29/09/2008 ás 13:30 horas

Notificação Nº: 13716/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (ANTIGA BRASPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) + 001
ADVOGADO....: LEANDRA FERREIRA DAL BELLO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes ciêntes que a inquirição da testemunha junta a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, foi designada para o dia 29/09/2008 ás 13:30 horas´. com ar

Notificação Nº: 13717/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOAQUIM DO AMARAL NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BERTIN S.A + 001
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes ciêntes que a inquirição da testemunha junta a Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, foi designada para o dia 29/09/2008 ás 13:30 horas´. com ar

Notificação Nº: 13678/2008
Processo Nº: AI 01447-2008-001-18-01-2 1ª VT
AGRAVANTE..: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA
AGRAVADO(A): MEIRIVAN DA SILVA ALVES
ADVOGADO...: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Agravado intimado para, no prazo de oito dias, apresentar contra-razões ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal.

Notificação Nº: 13641/2008
Processo Nº: RT 01471-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CAVALCANTI LEMES
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13687/2008
Processo Nº: RT 01577-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EMÍLIO SANTIAGO MESSIAS SOUZA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): OFF LITHIUM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. transata, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13642/2008
Processo Nº: RT 01580-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVÂNIA PINHEIRO DE SALES
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por GILVÂNIA PINHEIRO DE SALES, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13644/2008
Processo Nº: RT 01580-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVÂNIA PINHEIRO DE SALES
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de embargos declaratórios, cujo inteiro teor é o seguinte: Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por GILVÂNIA PINHEIRO DE SALES, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 13646/2008
Processo Nº: RT 01596-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GALHA DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA negando- negandolhes provimento, nos termos da fundamentação. lhes Intimem-se.

Notificação Nº: 13639/2008
Processo Nº: RT 01644-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO GERALDO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada (diretamente e através de seu procurador) a cumprir a obrigação de entrega da carta de apresentação, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R$ 83,00, até o limite de R$ 830,00.

Notificação Nº: 13650/2008
Processo Nº: AAT 01667-2008-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MATHEUS FELIPE SANTOS DA SILVA REP/P: ROSANA CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RÉU(RÉ).: OBRA DE ARCEGO ARMAZENADORA DE CEREAIS GOIANA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o Reclamante sobre o teor da certidão de fl. 85. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13679/2008
Processo Nº: ET 01764-2008-001-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: MARIA LUIZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ PIRES FERNANDES JÚNIOR
EMBARGADO(A): EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Cite-se o embargado, a apresentar defesa, no prazo de 10 dias. A parte deverá ser advertida que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803, caput).

Notificação Nº: 13668/2008
Processo Nº: ACP 01783-2008-001-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREITA NETTO
CONSIGNADO(A): RONALDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Reza o art. 105 do CPC, in verbis: "Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente". Como se vê, o escopo da lei, no caso, é afastar a perspectiva de um conflito de decisões que poderão vir a ser contraditórias. Nesse diapasão, determino, de ofício, a reunião deste processo com o de n. 01358-2008-001-18-00-3. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13669/2008
Processo Nº: ACP 01783-2008-001-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREITA NETTO
CONSIGNADO(A): RONALDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Reza o art. 105 do CPC, in verbis: "Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente". Como se vê, o escopo da lei, no caso, é afastar a perspectiva de um conflito de decisões que poderão vir a ser contraditórias. Nesse diapasão, determino, de ofício, a reunião deste processo com o de n. 01358-2008-001-18-00-3. Intimem-se as partes. com ar

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9380/2008
PROCESSO Nº RT 00487-2004-001-18-00-0
RECLAMANTE: DIVINO MARQUES PALMEIRA
RECLAMADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA – SUCESSORA DA LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIO, ALZIRA ROSA BORGES E WANDERLEY BORGES
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LATICINIOS BORGES LTDA – SUCESSORA DA LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIO, ALZIRA ROSA BORGES E WANDERLEY BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 257, cujo inteiro teor é o seguinte:
Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Fica deferida desde já a intimação por edital dos Executados que estiverem em local incerto ou não sabido. Cumpra-se, por mandado.
E para que chegue ao conhecimento de LATICINIOS BORGES LTDA – SUCESSORA DA LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIO, ALZIRA ROSA BORGES E WANDERLEY BORGES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9394/2008
PROCESSO Nº RT 00722-2006-001-18-00-6
RECLAMANTE: JAIME MARCELO DE LIMA
RECLAMADO(S): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 04.700.757/0001-49); GEORGE HENRIQUE VILLASBÔAS (CPF 995.987.281-53); FERNANDA PEREIRA VILLASBÔAS (CPF 003.455.301-01) e KAROLYNE PEREIRA VILLASBÔAS (CPF 730.122.111-87)
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 04.700.757/0001-49); GEORGE HENRIQUE VILLASBÔAS (CPF 995.987.281-53); FERNANDA PEREIRA VILLASBÔAS (CPF 003.455.301-01) e KAROLYNE PEREIRA VILLASBÔAS (CPF 730.122.111-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 178, cujo inteiro teor é o seguinte:
"DESPACHO
Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da executada, vale dizer, somente quanto ao valor referente à guia de fl. 166.
Ficará a execução da diferença devida ao exeqüente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio dos executados apto a responder pela
dívida.
Destarte, intimem-se os executados deste despacho, no endereço da diligência de fls. 146/147, assinando-lhes o prazo de 05 dias para a oposição de embargos à execução."
E para que chegue ao conhecimento de GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 04.700.757/0001-49); GEORGE HENRIQUE VILLASBÔAS (CPF 995.987.281-53); FERNANDA PEREIRA VILLASBÔAS (CPF 003.455.301-01) e KAROLYNE PEREIRA VILLASBÔAS (CPF 730.122.111-87), é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9348/2008
PROCESSO Nº RT 01701-2007-001-18-00-9
EXEQÜENTE(S): INÉZIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO(S): RUBENS MARIANNI & SIMON ANDREW GOLDEN

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RUBENS MARIANNI & SIMON ANDREW GOLDEN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R$ 4.571,48, atualizado até 30/11/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RUBENS MARIANNI , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9395/2008
PROCESSO Nº AIND 01782-2007-001-18-00-7
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
RECLAMANTE: JOSÉ EUDES MARTINS DA SILVA
EXECUTADO(S): LAL TÊXTIL LTDA. , CPF/CNPJ: 04.406.257/0001-07*
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LAL TÊXTIL LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 3.340,85, atualizado até 30/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LAL TÊXTIL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9368/2008
PROCESSO Nº RT 02244-2007-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO(S): ANA MÔNICA PEREIRA DE FREITAS JEREMENKO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANA MÔNICA PEREIRA DE FREITAS JEREMENKO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 299,72, atualizado até 31/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANA MÔNICA PEREIRA DE FREITAS JEREMENKO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9414/2008
PROCESSO Nº RT 00773-2008-001-18-00-0
EXEQÜENTE(S): LILIAM VIVIANNE DE ANDRADE
EXECUTADO(S): CUSTODIO'S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) (REP:POR/ REPRESENTANTE LEGAL)
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CUSTODIO'S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) (REP:POR/ REPRESENTANTE LEGAL) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R$ 16.191,85, atualizado até 30/08/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CUSTODIO'S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) (REP:POR/ REPRESENTANTE LEGAL) , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA - RITO ORDINARIO Nº 9326/2008
PROCESSO Nº RT 01804-2008-001-18-00-0
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA . , CPF/CNPJ: 02.589.946/0001-60
Data da audiência: 13/10/2008 às 08:30 horas.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
1) MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, na Rua Jaú, Qd. 42, Lt. 15, s/n, Casa 1, Jardim Novo Mundo, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3151262-1552872, expedida pela SSP/GO e da Carteira de Trabalho nº. 0971, série 00012/GO, inscrita no CPF nº. 592.112.101-00 e
2) PAULA PALMEIRA MENDONÇA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia, Goiás, na Rua Orleans, Qd. 31, Lt. 5, Setor Pontal Sul, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4381286, expedida pela DGPC/GO e da Carteira de Trabalho nº. 38.923, série 00030/GO, inscrita no CPF nº. 002.407.901-46, através de seu advogado e bastante procurador infra-assinado (mandato em anexo), com escritório profissional na Av. Mutirão, n.º 2.653, esquina com Av. Portugal, Setor Marista, Goiânia, Goiás, vêm à presença de Vossa Excelência, propor a presente
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face de
CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.589.946/0001-60, situada EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, assim procedendo mediante os fatos e fundamentos seguintes:
DA INEXISTÊNCIA DE COMISSÃO
DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
Nos termos do § 3º do Art. 625-D da CLT, as reclamantes informam que não foi instituída a Comissão de Conciliação Prévia no âmbito patronal e nem nos seus Sindicatos.
DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO
Consoante disposição contida no artigo 651 da CLT a competência para julgar a ação trabalhista é a do local onde as empregadas, ora reclamantes, prestaram serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local.
As reclamantes foram contratadas em Aparecida de Goiânia, entretanto, prestavam serviços na empresa Fértile Diagnósticos, estabelecida em Goiânia, Goiás, na Alameda Coronel Joaquim Bastos, nº. 243, Setor Marista, restando assim configurado a competência desta Vara da Justiça do Trabalho para dirimir o presente litígio.
DO PACTO LABORAL
As reclamantes foram contratadas em 01/04/2005 para exercer suas funções de auxiliar de serviços gerais na Clínica Fértile, dentro de uma jornada que ia das 06:00hs às 16:00hs, de segunda à sexta-feira, com 02 (duas) horas de almoço e de 06:00hs às 10:00hs no sábado, gozando de descanso semanal remunerado aos domingos, sendo registradas em CTPS nesta data, mediante salário inicial de R$ 310,20 (trezentos e dez reais, vinte centavos) por mês, com o desligamento em 09/04/2006, sem justa causa, por iniciativa do empregador, percebendo à época do desligamento o equivalente a R$ 352,08 (trezentos e cinqüenta e dois reais, oito centavos).
A empresa reclamada dispensou as reclamantes sem prévio aviso e sem realizar qualquer pagamento das verbas rescisórias. Nem mesmo se dignou a dar baixa nos registros constantes nas CTPS das obreiras.
Convém salientar que as reclamantes propuseram por duas vezes ação trabalhista em face da reclamada, tendo ambas sido arquivadas em razão de não ter sido localizada a empresa reclamada e nem os seus sócios proprietários para responderem as referidas ações, conforme comprova docs. 41 e 42 em anexo.
PEDIDOS
Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Consolidação da Leis do Trabalho e demais disposições legais e jurisprudenciais aplicáveis à espécie, as reclamantes requerem se digne este ilustrado Juízo em determinar a notificação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para comparecer à audiência a ser previamente designada, contestar os fatos e os pedidos aqui formulados, caso seja de seu interesse, sob pena de confissão e revelia, e, a final, sejam julgados procedentes os pedidos, condenando-se a reclamada a proceder o registro de baixa nos contratos de trabalho constante de suas CTPS.
Requerem, também, que no caso da reclamada não proceder às baixas nos registros competentes das CTPS das reclamantes, que tal pretensão se dê via da Secretaria do Juízo.
Requerem, ainda, que seja a reclamada compelida a fornecer as guias do TRCT código 01, para que as reclamantes possam sacar o FGTS depositado, sendo que na hipótese não lograr êxito tal pretensão, desde já fica requerido a expedição de alvará judicial por essa Egrégia Vara para saque do FGTS referente ao valor que estiver depositado.
Requerem a Vossa Excelência a concessão dos benefícios da Lei nº. 5.584/70 e art. 790, parágrafo 3º da CLT e Lei 7.510/86, que alterou os arts. 1º e 4º da Lei nº. 1060/50, vez que as obreiras declaram, sob as penas da lei, não possuírem capacidade financeira para custear o processo e honorários advocatícios sem prejuízo de suas subsistências e de suas famílias.
Protestam provar que suas alegações são verdadeiras por todos os meios de provas em Direito admitidas, por documentos, perícias, testemunhas, inclusive pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confesso, o que de tudo desde já requer.
Dá-se a presente causa o valor de R$ 868,22 (oitocentos e sessenta e oito reais, vinte e dois centavos).
Nestes termos,
Pedem Deferimento.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15788/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls. 561/567.

Notificação Nº: 15783/2008
Processo Nº: RT 00748-1991-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DONIZETE DA SILVA(+4)
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO E GOBRASIL CONSTRUT ORA CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15777/2008
Processo Nº: RT 00990-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO IPE
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da manifestação do cálculo de fls.143.

Notificação Nº: 15810/2008
Processo Nº: RT 01256-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 002
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Deverá a 3ª reclamada, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente do depósito de folha 779, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15804/2008
Processo Nº: RT 00258-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADO....: VIDAL CHAGAS DO CARMO
RECLAMADO(A): RONAN MENDONCA
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: O E. TRT local, através dos v. acórdãos de fls. 398/403 e 422/4, reformou a decisão de fl. 163, a fim de homologar o acordo de fl. 150, determinando que o reclamado/executado comprove o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas sobre ele incidentes.
Para tanto, fixo ao devedor o prazo de 5 (cinco) dias, sendo que os montantes, por medida de economia e celeridade processual, poderão ser retidos dos depósitos efetuados pelos arrematantes, caso se manifeste neste sentido. Observo, ainda, que em razão do decidido pelo Tribunal, perde o objeto a determinação de liberação de crédito trabalhista feita à fl. 364, pois noticiado à fl. 159 que fora recebido em razão da avença agora chancelada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15812/2008
Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada seu saldo remanescente dos depósitos recursais.

Notificação Nº: 15776/2008
Processo Nº: RT 01442-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. (FOTOLOB)
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fico o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fls.145.

Notificação Nº: 15806/2008
Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA DE S CASTRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA + 002
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada para manifestar sobre certidão negativa de fls.194.

Notificação Nº: 15814/2008
Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 15774/2008
Processo Nº: RT 00803-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE CRISTINA MARQUES BORBA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Primeiramente, junte-se aos autos o comprovante do recolhimento do imposto de renda – alvará fl. 481. Após, devolva-se a executada o saldo restante dos depósitos recursais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 15800/2008
Processo Nº: AC 00939-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADVOGADO: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RÉU(RÉ).: HELIO ROCHA + 001
ADVOGADO: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
NOTIFICAÇÃO: Não obstante a retro certificada inércia, e convertendo em penhora os numerários materializados às fls. 69/70, determino que o réu/executado seja intimado da constrição para, querendo, no prazo legal, opor os competentes embargos. Caso transcorra in albis o interstício, recolha-se o máximo possível da contribuição previdenciária, em guia adequada.

Notificação Nº: 15801/2008
Processo Nº: AC 00939-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADVOGADO: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: Não obstante a retro certificada inércia, e convertendo em penhora os numerários materializados às fls. 69/70, determino que o réu/executado seja intimado da constrição para, querendo, no prazo legal, opor os competentes embargos. Caso transcorra in albis o interstício, recolha-se o máximo possível da contribuição previdenciária, em guia adequada.

Notificação Nº: 15805/2008
Processo Nº: RT 01078-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIMA RESENDE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ante o retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, aguarde-se o julgamento final do AI-RR cuja interposição foi certificada à fl. 446.

Notificação Nº: 15802/2008
Processo Nº: AC 01218-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES
ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RÉU(RÉ).: ANA CLÁUDIA DO VALE ROCHA LISBOA + 001
ADVOGADO: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: O veículo indicado à penhora à fl. retro é aquele descrito à fl. 79, encontrando-se alienado fiduciariamente. Deste modo, e considerando que o entendimento predominante - pelo menos até onde se pode aferir – e assente neste Juízo é no sentido da impenhorabilidade de bens alienados fiduciariamente,

indefiro o requerimento, determinando, tão somente, a expedição de ofício à instituição financeira (BANCO FIAT S/A) a fim de que preste informações sobre o contrato de financiamento do veículo lá descrito, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer.
Intime-se.

Notificação Nº: 15795/2008
Processo Nº: RT 01659-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 525/535, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15798/2008
Processo Nº: RT 02218-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Face ao retro certificado, restando bem sucedida a diligência autorizada à fl. 143, desconstituo a penhora de fl. 137, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela constrição de fl. 151. Designe-se hasta pública, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se o reclamante/exeqüente e o depositário fiel.

Notificação Nº: 15808/2008
Processo Nº: RT 02218-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 17/11/ 2008, às 09 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 24/11/2008, às 09 horas.

Notificação Nº: 15782/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JONAS GODINHO FONSECA
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A.S.O.E.C
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.272/273, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual movido por JONAS GODINHO FONSECA em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 15775/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO JARDINS MADRI + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS.

Notificação Nº: 15790/2008
Processo Nº: RT 00349-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 15791/2008
Processo Nº: RT 00349-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 15807/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 80, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15786/2008
Processo Nº: RT 00738-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROVANIA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.442/449.

Notificação Nº: 15803/2008
Processo Nº: RT 00780-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO AIDAR
ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS AVENIDA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a própria CTPS do reclamante já consta a alteração da razão social da reclamada de TECELAGEM AVENIDA LTDA. para LOJAS AVENIDA LTDA, determino apenas que seja expedida certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT.
Alterem-se os registros e autuação para fazer constar a atual razão social da reclamada, LOJAS AVENIDA LTDA. Intime-se.

Notificação Nº: 15771/2008
Processo Nº: RT 00968-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDA SOUZA DE BARROS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15779/2008
Processo Nº: RT 01152-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KARLA EMILIA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15792/2008
Processo Nº: RT 01180-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENÊ RAZOTTO
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): L.C. DA CUNHA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.145/149, prazo e fins legais.
A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 15793/2008
Processo Nº: RT 01180-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENÊ RAZOTTO
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. + 001
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.145/149, prazo e fins legais.
A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 15794/2008
Processo Nº: RT 01342-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RENATO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): TECGYN COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. (DOCTOR SHOP)
ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.196/198, prazo e fins legais.
A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 15787/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NBG III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.135/142, prazo e fins legais. A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 15789/2008
Processo Nº: RT 01352-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GAFISA SPE 42 + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ROCHA DE MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.135/142, prazo e fins legais. A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 15778/2008
Processo Nº: RT 01400-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO LEITE PEREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA ETERNA CATITO + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para cumprir as obrigações no prazo e na forma dispostas no termo de audiência de fls.29/30.

Notificação Nº: 15796/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SOUZA E SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CHICHÁ FACÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.42/44, prazo e fins legais. A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 15780/2008
Processo Nº: CCS 01749-2008-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: APLITEC IMPERMEABILIZANTES PARA ESTOFADOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pelo Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás em face de Aplitec Impermeabilizantes para Estofados Ltda, resolvo extinguir o feito sem resolução de mérito, de ofício, com base no art. 267, IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R$69,41, calculadas sobre o valor dado à causa (R$3470,67) a serem recolhidas no prazo legal, pois a disposição do art. 606, §2º da CLT, não foi recepcionada pela CF/1988. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 6542/2008
PROCESSO Nº RT 00304-2004-002-18-00-3
RECLAMANTE: OSMARZINDO ALVES DE MIRANDA
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: CERAMICA LAGES LTDA
ADVOGADO(A): ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA
Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09:02 horas
Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09:02 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$355,00 (trezentos e cinqüenta e cinco reais), conforme auto de penhora de fls. 45, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD GO-060 KM 22 ZONA RURAL CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01(UM) MILHEIRO DE TELHAS PLAN DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, SENDO AVALIADO POR R$355,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 6620/2008
PROCESSO Nº RT 01344-2006-002-18-00-4
RECLAMANTE: ROSENO GOMES PEREIRA
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09:04 horas
Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09:04 horas
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme auto de penhora de fls. 120, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ HERMANO, nº 300, CAMPINAS CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
46(QUARENTA E SEIS) FARDOS DE FARINHA DE TRIGO 10X1, PAULISTA, COM DATA DE VALIDADE VALENDO, QUE AVALIEI EM R$15,00(QUINZE REAIS) CADA FARDO.
TOTAL AVALIADO EM R$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6599/2008
PROCESSO Nº RT 02193-2007-002-18-00-2
EXEQÜENTE(S): CLÊNIO MACEDO CAMPOS
EXECUTADO(S): NEIEL MARTINS COELHO, CPF/CNPJ: 508.406.731-91
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NEIEL MARTINS COELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$24.616,36, atualizado até 30/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NEIEL MARTINS COELHO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 6608/2008

PROCESSO Nº RT 02218-2007-002-18-00-8
RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS
EXEQÜENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA
Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09 horas
Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 151, encontrado no seguinte endereço: RODOVIA BR 153, KM 2.5, S/Nº, QD. GB, LT. 01, CONJUNTO CAIÇARA - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:
- 01 (uma) máquina industrial denominada FULÃO(p/ lavagem e secagem de couro), marca MARCARINI, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliada em R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6614/2008
PROCESSO Nº RT 01090-2008-002-18-00-6
EXEQÜENTE(S): KATYELLE NEVES GONÇALVES
EXECUTADO(S): WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS) , CPF/CNPJ: 08.496.856/0001-01
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.144,99, atualizado até 31/07/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS) , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18642/2008
Processo Nº: RT 01830-1998-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 003
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 18665/2008
Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Considerando o teor do ofício de fl. 456, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 18666/2008
Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Considerando o teor do ofício de fl. 456, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 18636/2008
Processo Nº: RT 01085-2002-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamante pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl. 165.

Notificação Nº: 18590/2008
Processo Nº: RT 00882-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RONEIR ESTEVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS S/A
ADVOGADO....: ANA MARIA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera.

Notificação Nº: 18578/2008
Processo Nº: RT 01897-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 388, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Requer a exequente mais 30 (trinta) dias de prazo para cumprir a determinação de fl. 382, contudo, no despacho já referido, foi concedo o prazo de 90 (noventa) dias à autora, contados de sua intimação ocorrida em 19 de agosto de 2008. Dessa forma, aguarde-se o cumprimento da determinação contida no despacho de fl. 382, ou mesmo o decurso de prazo à exequente. Intime-se...'

Notificação Nº: 18599/2008
Processo Nº: RT 00561-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALERRANDRO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MAURO CAMPOS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ciência do retorno dos autos à Secretaria desta 3ª vara. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 18623/2008
Processo Nº: RT 01528-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MIGUEL DE FARIA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IVONE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18623/2008
Processo Nº: RT 01528-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MIGUEL DE FARIA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IVONE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DR.JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18639/2008
Processo Nº: RT 01790-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GESO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 18624/2008
Processo Nº: RT 00034-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18624/2008
Processo Nº: RT 00034-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DR.JOÃO NEGRAÕ DE ANDRADE FILHO:Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18625/2008
Processo Nº: RT 00361-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IRON ROSA LINO JÚNIOR
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DEMES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18625/2008
Processo Nº: RT 00361-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IRON ROSA LINO JÚNIOR
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DEMES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: DR.SIMONE WASCHECK: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18658/2008
Processo Nº: RT 01362-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR SANTANA DOURADO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 18626/2008
Processo Nº: RT 01514-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RICARDO DE AGUIAR
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PLANALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18626/2008
Processo Nº: RT 01514-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RICARDO DE AGUIAR
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PLANALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: DRA. MARIA APARECIDA PIRES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18652/2008
Processo Nº: CCS 00571-2006-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 18621/2008
Processo Nº: RT 00595-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ONÓRIO DE LEMES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18621/2008
Processo Nº: RT 00595-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ONÓRIO DE LEMES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: DR. ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA:Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18631/2008
Processo Nº: RT 00916-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA.
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
NOTIFICAÇÃO: AO DR. RUBENS MENDONÇA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18631/2008
Processo Nº: RT 00916-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA.
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
NOTIFICAÇÃO: AO DR. RUBENS MENDONÇA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18634/2008
Processo Nº: AMT 01071-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): MARIA NILSE PEREIRA DA MOTA ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 18596/2008
Processo Nº: RT 01581-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SONJAHIENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 18597/2008
Processo Nº: RT 01581-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SONJAHIENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 18659/2008
Processo Nº: RT 00101-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE..: VANESSA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: EDSON DE ASSIS ALVES
RECLAMADO(A): LABORATORIO JOÃO XXIII LTDA. (SIGMA LABORATÓRIO CLÍNICO)
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos.Libere-se à exequente seu crédito líquido, em valor atualizado, recolha-se o valor de FGTS na conta vinculada da obreira e após recolham-se os importes de previdência (parcelas deferidas e vínculo empregatício) e custas (fl. 281). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18628/2008
Processo Nº: ATC 00476-2007-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE..: MARIA HELENA PIRES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): AGUIA CONFECÇÕES REP/P. VALMIRA DE FARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18628/2008
Processo Nº: ATC 00476-2007-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE..: MARIA HELENA PIRES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): AGUIA CONFECÇÕES REP/P. VALMIRA DE FARIA FERREIRA
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: DRA. MARIA APARECIDA PIRES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18655/2008
Processo Nº: RT 00801-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA SOARES GUIMARÃES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): AGUIAR E AGUIAR LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que o saldo remanescente dos autos do processo em epígrafe foi liberado ao executado, conforme despacho de fl. 200, não possuindo o procurador poderes específicos para receber e dar quiatação. Deverá Vossa Senhoria juntar procuração com poderes específicos para levantamento de referidos valores.

Notificação Nº: 18653/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$4.518,63, atualizada até 31/08/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 18629/2008
Processo Nº: RT 01874-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RIVELINO DE SOUZA LINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARCOS LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18629/2008
Processo Nº: RT 01874-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RIVELINO DE SOUZA LINO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARCOS LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DRA. MARIA APARECIDA PIRES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18650/2008
Processo Nº: RT 01892-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
(...)Intime-se o reclamante para que, no prazo legal, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto pela 1ª co-reclamada, bem como traga aos autos os documentos necessários à formação dos autos da carta de sentença, por ele requerida à fl. 891 (art. 150 do Provimento Geral Consolidado desse Eg. Regional), sob pena de indeferimento, de plano, do pleito requerido.(...)

Notificação Nº: 18651/2008
Processo Nº: RT 01892-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
(...)Intime-se o reclamante para que, no prazo legal, apresente contra-razões ao recurso ordinário interposto pela 1ª co-reclamada, bem como traga aos autos os documentos necessários à formação dos autos da carta de sentença, por ele requerida à fl. 891 (art. 150 do Provimento Geral Consolidado desse Eg. Regional), sob pena de indeferimento, de plano, do pleito requerido.(...)

Notificação Nº: 18632/2008
Processo Nº: RT 02086-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALZIRIA GONZAGA NETA
ADVOGADO....: MARIO HENRIQUE BORGES LAYUNTA SOBRINHO
NOTIFICAÇÃO: AO DR. RUBENS MENDONÇA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18604/2008
Processo Nº: RT 02339-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 18638/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RUTINALDO SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA LTDA. (N/P DE JUAREZ) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o credor fiduciário informa, à fl. 181, que ainda não foi quitada a dívida relativa ao veículo descrito à fl. 159, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Registre-se que constam valores, à disposição do Juízo (guia de fl. 161), insuficientes para a garantia da execução.

Notificação Nº: 18601/2008
Processo Nº: RT 00300-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO....: WANDER LUCIA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 139/143), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 18595/2008
Processo Nº: RT 00393-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MAGNUM MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): W.F. DE SOUZA - W.F. CONFECÇÕES + 002
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome da executada.

Notificação Nº: 18620/2008
Processo Nº: RT 00569-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR LOPES DE BARROS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GELLS COMIDA CONGELADA LTDA. (N/P DE APARECIDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA E REGINA BARBOSA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18620/2008
Processo Nº: RT 00569-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR LOPES DE BARROS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): GELLS COMIDA CONGELADA LTDA. (N/P DE APARECIDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA E REGINA BARBOSA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DRA.SIMONE WASCHECK: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os presentes autos na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. C/S

Notificação Nº: 18598/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ANTONIO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7080/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18562/2008
Processo Nº: CCS 00657-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 102, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias à confederação autora, para que junte aos autos cópias legíveis dos recolhimentos das contribuições sindicais, de todas as competências em execução, consoante guias e códigos próprios, pena de comunicação da recusa aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego. Intime-se...'

Notificação Nº: 18607/2008
Processo Nº: RT 00674-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Considerando que o presente feito já se encontra em fase de execução, e que, conforme registrado pela Contadoria à fl. 42, os valores relativos a FGTS mais 40% relativos ao contrato de trabalho havido foram depositados na conta vinculada da autora, indefere-se o pedido formulado à fl. 50. Intime-se. Concomitantemente, e considerando que o SEED relativo à citação do executado retornou sem qualquer informação dos Correios, expeça-se mandado de citação, como de praxe.

Notificação Nº: 18635/2008
Processo Nº: RT 00714-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELLINGTON TEIXEIRA SOARES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): CIRO DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ IVO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Analisando-se os autos, tem-se que o próprio reclamante e a reclamada peticionaram, às fls. 73/78, noticiando que entabularam acordo, tendo restado avençado o pagamento da quantia líquida de R$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única e em espécie, dando o reclamante quitação pelo extinto contrato de trabalho havido. Regularmente intimado para tal fim, o advogado do reclamante peticiona, à fl. 91, aduzindo que não é de seu conhecimento a transação efetuada entre as partes, e que o autor não o procurou para receber sua CTPS e a certidão narrativa. Requer que o acordo noticiado não seja homologado, bem como que seja expedido ofício ao Conselho de Ética da OAB-GO, e que a demandada seja condenada no pagamento de honorários assistenciais, bem como nas parcelas relativas a contribuições previdenciárias e imposto de renda já apuradas. É o breve relatório. É lícito às partes transigirem no feito a qualquer momento. Ademais, o advogado constituído pelo autor não trouxe aos autos qualquer prova no sentido de que a anuência do autor para com os termos da avença entabulada diretamente com a demandada padeça de algum vício de consentimento. Em razão disso, não há como se deferir os pleitos do ilustre patrono. Destarte, indeferem-se os pedidos formulados à fl. 91. Registre-se que, relativamente aos honorários assistenciais, por não estarem inclusos no título executivo, para sua cobrança, poderá o patrono do exeqüente ajuizar, caso queira, ação competente, para fins de sua cobrança. Homologo o acordo celebrado entre as partes: JOELLINGTON TEIXEIRA SOARES e CIRO DA SILVA DIAS (TEM DE TUDO MOTO PEÇAS LTDA. - ANTIGA BARÃO MOTO PEÇAS - fls. 73/78 - prot. 087872-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$108,79, conforme apurado nos cálculos de fls. 57/62, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 18594/2008
Processo Nº: CCS 00809-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome da executada.

Notificação Nº: 18584/2008
Processo Nº: RT 00869-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NELSON VIEIRA CUNHA NETTO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 150/154, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, NELSON VIEIRA DA CUNHA NETTO, para absolver a reclamado, REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R$ 284.200,00, no importe de R$ 5.684,00, das quais fica isentado, na forma da Lei. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18611/2008
Processo Nº: RT 00963-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINS NUNES
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 197/202, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, EDSON MARTINS NUNES, para condenar a reclamada CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças de horas extras do período, com acréscimo legal ou normativo mais benéfico, observada a vigência dos instrumentos normativos juntados, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal.Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a globalidade salarial do reclamante, a evolução salarial do reclamante, os dias efetivamente trabalhados pelo autor e o divisor de 220 horas. As horas extras pagas e deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos; b) restituir ao reclamante a importância descontada a título de “adiantamento”, no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT de fls. 89, no valor de R$ 2.691,67, a ser devidamente atualizada. Determino à reclamada que retifique a CTPS do reclamante, fazendo constar como data de saída 01/06/08, para incluir a projeção do aviso prévio indenizado (OJ 82 da SDI-I do TST), em oito dias, contados de sua intimação para tanto, sem prejuízo de, após esse período, serem feitas as

referidas anotações pela secretaria deste Juízo. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 30.000,00, no importe de R$ 600,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr´s, aviso prévio e 13ºs salários, restituição de desconto indevido. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18612/2008
Processo Nº: RT 00963-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINS NUNES
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 197/202, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, EDSON MARTINS NUNES, para condenar a reclamada CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) diferenças de horas extras do período, com acréscimo legal ou normativo mais benéfico, observada a vigência dos instrumentos normativos juntados, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal.Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a globalidade salarial do reclamante, a evolução salarial do reclamante, os dias efetivamente trabalhados pelo autor e o divisor de 220 horas. As horas extras pagas e deferidas, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos;
b) restituir ao reclamante a importância descontada a título de 'adiantamento', no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT de fls. 89, no valor de R$ 2.691,67, a ser devidamente atualizada.
Determino à reclamada que retifique a CTPS do reclamante, fazendo constar como data de saída 01/06/08, para incluir a projeção do aviso prévio indenizado (OJ 82 da SDI-I do TST), em oito dias, contados de sua intimação para tanto, sem prejuízo de, após esse período, serem feitas as referidas anotações pela secretaria deste Juízo. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 30.000,00, no importe de R$ 600,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr´s, aviso prévio e 13ºs salários, restituição de desconto indevido. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito).
Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18585/2008
Processo Nº: RT 01028-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CLEITON PEREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO MARINHO TRISTÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 31/33, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, MÁRCIO CLEITON PEREIRA MORAIS, para absolver o reclamado, ROGÉRIO MARINHO TRISTÃO, dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R$ 9.121,00, no importe de R$ 182,42, das quais fica isentado, na forma da Lei. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. Goiânia, 19 de setembro de 2008. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18582/2008
Processo Nº: RT 01079-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO GIACONETE
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): HIDELMA - HIDRAULICA ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 187/191, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MÁRCIO GIACONETE, para extinguir, sem apreciação do mérito, o pedido de indenização pelo furto da moto, e condenar a reclamada, HIDELMA - HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA., observa a compensação deferida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: => horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal; devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (S. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (S. 45 do C. TST), FGTS (S. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (S. 94 do C. TST), férias proporcionais (S. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.000,00, no importe de R$ 80,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr´s e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18583/2008
Processo Nº: RT 01079-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO GIACONETE
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): HIDELMA - HIDRAULICA ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 187/191, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo

PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MÁRCIO GIACONETE, para extinguir, sem apreciação do mérito, o pedido de indenização pelo furto da moto, e condenar a reclamada, HIDELMA - HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA., observa a compensação deferida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal; devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (S. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (S. 45 do C. TST), FGTS (S. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (S. 94 do C. TST), férias proporcionais (S. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.000,00, no importe de R$ 80,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsrs e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18592/2008
Processo Nº: RT 01083-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO SILVA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora via BACENJUD revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome da executada.

Notificação Nº: 18587/2008
Processo Nº: RT 01159-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ENILSON GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 378/382, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ENILSON GONÇALVES DE FREITAS, para condenar a reclamada, QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS, observada a prescrição acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras, considerada como tal uma hora de intervalo que era trabalhada, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais o intervalo para refeição e descanso não usufruídos. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante, a globalidade salarial do autor, considerando-se, inclusive o adicional de insalubridade pago, os dias efetivamente trabalhados, a anotação do controle de horário iniciando-se dia 19 do mês e encerrando-se no dia 18 do mês seguinte e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (E. 63 do C. TST) e indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Devida, também, diferença incidente sobre os valores percebidos pelo autor a título de segurodesemprego. Entretanto, para o cálculo de referida parcela, deverá o autor trazer aos autos cópia de sua CTPS, a fim de fazer prova dos valores efetivamente recebidos sob tal rubrica. Poderá a reclamada descontar dos valores deferidos, os comprovadamente pagos, sob os mesmos títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida documentalmente neste processo. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar a evolução e a globalidade salariais do reclamante, esta considerada como tal, o salário e as parcelas habitualmente pagas à título de adicional de insalubridade (por inteligência da OJ 47 da SDI-I do C. TST). Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras do período com reflexos decorrentes nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, cc. art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18576/2008
Processo Nº: RT 01167-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANICÉZIO BERNARDES VIEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 415/416, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VI e VIII, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pelo reclamante no importe de R$4.489,43, calculadas sobre o valor da causa de R$224.471,78, das quais está isento do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 19/202 e ainda dos blocos de requisição. Defiro também à reclamada o desentranhamento dos documentos de fls. 217/236 e 255/377. Determino seja incluído o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal e comprovada no feito a contratação do autor (readmissão), determino o arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público do Trabalho. Intimem-se as partes...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 18618/2008
Processo Nº: RT 01232-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÈ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A TRANSURB + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 151/155, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, a pretensão do reclamante, MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO, para condenar a reclamada, EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - TRANSURB e, solidariamente, AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, observada a prescrição acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Julgar nulo o documento de fls. 15 (artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho), no que se refere à modalidade da dispensa e considerar rescindido o contrato de trabalho do autor para com a reclamada, por iniciativa desta e sem justa causa, no dia 05.12.2006, deferindo-se ao autor as verbas rescisórias postuladas na inicial, à título de: aviso prévio indenizado, 1/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 1/12 de férias proporcionais (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1) e a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido, durante todo o pacto laboral, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos, em especial o documento de fls. 15. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado

em R$ 17.000,00, no importe de R$ 340,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18619/2008
Processo Nº: RT 01232-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÈ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇÕES PÚLICOS + 001
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.151/155, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, a pretensão do reclamante, MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO, para condenar a reclamada, EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - TRANSURB e, solidariamente, AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, observada a prescrição acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Julgar nulo o documento de fls. 15 (artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho), no que se refere à modalidade da dispensa e considerar rescindido o contrato de trabalho do autor para com a reclamada, por iniciativa desta e sem justa causa, no dia 05.12.2006, deferindo-se ao autor as verbas rescisórias postuladas na inicial, à título de: aviso prévio indenizado, 1/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), 1/12 de férias proporcionais (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1) e a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido, durante todo o pacto laboral, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos, em especial o documento de fls. 15. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 17.000,00, no importe de R$ 340,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18605/2008
Processo Nº: RT 01329-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): NOVA ALIANÇA SERRALHERIA LTDA
ADVOGADO....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 44, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 18588/2008
Processo Nº: CCS 01456-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SIMONE MARIA PEIXOTO ME (SUPERM. PEIXOTO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 75/80, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINCOVAGA-GO, para condenar a requerida, SIMONE MARIA PEIXOTO ME., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, no importe de R$ 113,12, relativo à contribuição sindical do ano de 2007 (constituída em 2006), a ser atualizada, observada a incidência de juros e correção monetária nos termos do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Revendo posicionamento anteriormente esposado e, acompanhando entendimento esposado pelas duas turmas desta Corte Regional, e, ainda por considerar excessiva, reduzo a multa pelo atraso no pagamento ao patamar máximo de 20% sobre o valor principal, com base e fundamento no art. 413 do Código Civil. Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverá a requerida proceder aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS, com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta. Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação da requerida em honorários advocatícios de 10%, no valor de R$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos). Custas pela requerida, no valor de R$10,64 (art. 789 da CLT). Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Registre-se. Intimem-se as partes...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 18581/2008
Processo Nº: CCS 01474-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VTM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO: VALACI JOSÉ DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 82/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, resolvo, de ofício, ACOLHER a prejudicial de mérito de prescrição, EXTINGUINDO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O FEITO, relativamente à contribuição sindical do período de 2003, e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESATDO DE GOIÁS SINDILOJAS, para condenar a requerida, VTM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, no importe: R$ 415,56, relativo à contribuição sindical dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, sendo no ano de 2004 o valor de R$ 96,00, no ano de 2005 o valor de R$ 96,00, no ano de 2006 o valor de R$ 110,44, e no ano de 2007 o valor de 113,12, a ser atualizado, observada a incidência de juros e correção monetária nos termos do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Revendo posicionamento anteriormente esposado e, acompanhando entendimento esposado pelas duas turmas desta Corte Regional, e, ainda por considerar excessiva, reduzo a multa pelo atraso no pagamento ao patamar máximo de 20% sobre o valor principal, com base e fundamento no art. 413 do Código Civil. Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverá a requerida proceder aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical – GRCS, com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta. Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação da requerida em honorários advocatícios de 10%, no valor de R$ 41,55 (quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos). Custas pela requerida, no valor de R$10,64 (art. 789 da CLT). Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. Execute-se. Nada mais. Goiânia, 19 de setembro de 2008. EUNICE

FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18622/2008
Processo Nº: ADI 01492-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: IONE GOMES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 166/171, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, IONE GOMES, para condenar a primeira co-reclamada, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG – PREBEG proceder a revisão mensal inicial da suplementação de aposentadoria da reclamante, acrescentando a média salarial deferida por sentença judicial, aplicável nos últimos trinta e seis meses, no valor de R$ 441,41 e a lhe pagar, de uma só vez, as diferenças das parcelas já adimplidas, devidamente corrigidas e acrescidas dos juros legais, compensando-se do valor apurado a cota-parte devida pela autora, conforme planilha de fls. 115 dos autos, e o segundo co-reclamado BANCO ITAÚ S.A., a proceder ao recolhimento, junto à primeira co-reclamada, de sua cota-parte nas diferenças apuradas, considerando o acréscimo da média salarial deferida por sentença judicial, aplicável nos últimos trinta e seis meses, no valor de R$ 441,41, conforme planilha de fls. 115 dos autos. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 27.000,00, no importe de R$ 540,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas deferidas possuem natureza salarial constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de setembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18633/2008
Processo Nº: ET 01504-2008-003-18-00-3 3ª VT
EMBARGANTE..: ÉRICA NAVES BARBOSA
ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA
EMBARGADO(A): NIZAURO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 66/38, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, determino a EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, IV, do CPC.Custas, pela embargante, no importe de R$33,28, calculadas sobre R$1.664,00, valor dado à causa, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Intimem-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18627/2008
Processo Nº: RT 01515-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ALDO ASEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES E COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Informa o reclamante que outra empresa sucedeu a reclamada, não esclarecendo, contudo, como deverá ficar o pólo passivo. Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante, para que esclareça nos autos contra quem pretende demandar, fundamentando seu pedido, pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 18615/2008
Processo Nº: CCS 01749-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GLEICE APARECIDA CORREA DUTRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 07/10/2008, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 18645/2008
Processo Nº: CCS 01773-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DIOGENES E DONATO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 07/10/2008, às 13:55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, podendo trazer testemunhas, ou arrolá-las, até duas, no máximo 5 dias antes da audiência.

Notificação Nº: 18630/2008
Processo Nº: ACR 01775-2008-003-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: WEDER SALGADO PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
REQUERIDO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Ajuizou o autor AÇÃO DE COBRANÇA pretendendo receber da cooperativa demandada o restante da parcela denominada 'Ret. Fundos do Coop.', verba esta que consta de forma destacada nos recibos juntados aos autos. São requisitos necessários a qualquer execução a existência de título executivo e o inadimplemento do devedor. O título executivo deve ser líquido, certo e exigível. Não havendo um título executivo líquido, certo e exigível, o processo aplicável é aquele objetivando uma sentença de mérito. De sua vez, a ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado móvel. A prova escrita é todo documento que, conquanto não comprove, diretamente, o fato constitutivo, possibilita ao órgão judiciário deduzir, por meio de presunção, a existência do direito pleiteado. Dito isto, concedo o prazo de 10 (dez) dias ao autor, para que emende a inicial indicando o título executivo para a ação de cobrança, ou esclarecendo que pretende ver processada a ação monitória, pena extinção do processo, sem resolução do mérito. Intime-se.

Notificação Nº: 18564/2008
Processo Nº: RT 01786-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: KATIENE DIAS FURTADO
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: `A AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: '...Antes de se apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, formulado pela reclamante às fls. 08/09, e sendo certo que o documento de fl. 19 noticia o saque de valores existentes na conta vinculada de FGTS da autora em 07/07/2008, data próxima ao término do pacto laboral havido entre as partes (conforme aviso prévio de fl. 18), determina-se a intimação da autora, diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE, para que, no prazo de dois dias, traga aos autos sua CTPS, a fim de que o Juízo verifique as anotações nela constantes...'

Notificação Nº: 18649/2008
Processo Nº: RT 01793-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LIVERTINO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 08/10/2008, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, podendo trazer testemunhas ou arrolá-las, no máximo duas, até 5 dias antes da audiência.

Notificação Nº: 18580/2008
Processo Nº: RT 01800-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO AUGUSTO MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 18579/2008
Processo Nº: RT 01802-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): WALTER LUIZ IDELFONSO SILVA (J&R CONSTRUTORA LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7065/2008
PROCESSO Nº RT 00591-1999-003-18-00-0
RECLAMANTE: NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WITERLEY AFONSO, CPF/CNPJ: 067.458.731-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) executado WITERLEY AFONSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de crédito realizada em sua conta, às fls. 409/410, à disposição deste Juízo, às fls. 422/423, para, querendo, apresentar embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de WITERLEY AFONSO, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.CAMILA BAIÃO VIGILATOJuíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7056/2008
PROCESSO Nº RT 02098-2006-003-18-00-4
EXEQÜENTE: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
EXECUTADA: ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
Data da Praça 20/10/2008, às 08:30 horas
Data do Leilão 31/10/2008, às 09:20 horas
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 259, encontrados no seguinte endereço: AV. MUTIRAO, Nº 2300, ST. BUENO, CEP 74.215-240 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:
1)01 (uma) copiadora Sharp AL-1215, CF 9009.1210, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
2)02(duas) impressoras EPSON FX 2170, nº série respectivos 2NGY030780 e 2NGY030430, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliadas, cada uma, em R$ 500,00, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7054/2008
PROCESSO Nº RT 02151-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: LUCIVANIA FRANCISCO GOMES
RECLAMADO(A): JOÃO ROSA LINO , CPF nº: 027.069.971-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado JOÃO ROSA LINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO, no valor de R$ 1.1611,69, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.
E para que chegue ao conhecimento de JOÃO ROSA LINO, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
CAMILA BAIÃO VIGILATOJuíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12648/2008
Processo Nº: RT 00996-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Face aos termos da petição retro, nomeio o procurador do credor, Dr. João Negrão de Andrade Filho, depositário do imóvel penhorado às fls. 923. Intimem-se o depositário ora nomeado, bem como o devedor, este, via edital.

Notificação Nº: 12635/2008
Processo Nº: RT 00880-1994-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DONIZETE GUIMARAES
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12624/2008
Processo Nº: ACM 00681-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS REP. DIRETOR SINDICAL LENINE ROJAS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): UTA - UNIAO TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12621/2008
Processo Nº: RT 01603-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: EMILIO GUIMARAES E SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENCOL S/A ENG COM E INDUSTRIA
ADVOGADO....: LUZIA ANGELA AMORIM MENDES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12576/2008
Processo Nº: RT 01729-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): CN FLORA M. AMBIENTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a decisão de fls. 324, bem como as certidões de fls. 334 e 336, libere-se o crédito já constringido ao exequente, quando deverá requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 12646/2008
Processo Nº: RT 00984-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JESUS CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR + 006
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12619/2008

Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12636/2008
Processo Nº: AEF 00594-2005-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: GODIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 005
ADVOGADO: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o teor da petição de fls. 255, onde a União Federal pleiteia a extinção do feito em face da quitação dos valores devidos, com base no art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o presente processo, bem como o autuado sob o nº 00595-2005-004-18-00-3, apensado por força da decisão de fls. 152. Ante à extinção ora declarada, a exceção de pré-executividade de fls. 226-9 resta prejudicada, já que perdeu seu objeto. Libere-se o eventual saldo bloqueado nas contas-bancárias das devedoras às próprias. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12637/2008
Processo Nº: AEF 00594-2005-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: DANIEL SOLERA + 005
ADVOGADO: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o teor da petição de fls. 255, onde a União Federal pleiteia a extinção do feito em face da quitação dos valores devidos, com base no art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o presente processo, bem como o autuado sob o nº 00595-2005-004-18-00-3, apensado por força da decisão de fls. 152. Ante à extinção ora declarada, a exceção de pré-executividade de fls. 226-9 resta prejudicada, já que perdeu seu objeto. Libere-se o eventual saldo bloqueado nas contas-bancárias das devedoras às próprias. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12638/2008
Processo Nº: AEF 00594-2005-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARCIA APARECIDA CUNHA SOLERA + 005
ADVOGADO: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o teor da petição de fls. 255, onde a União Federal pleiteia a extinção do feito em face da quitação dos valores devidos, com base no art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o presente processo, bem como o autuado sob o nº 00595-2005-004-18-00-3, apensado por força da decisão de fls. 152. Ante à extinção ora declarada, a exceção de pré-executividade de fls. 226-9 resta prejudicada, já que perdeu seu objeto. Libere-se o eventual saldo bloqueado nas contas-bancárias das devedoras às próprias. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12639/2008
Processo Nº: AEF 00594-2005-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: RITA DE CASSIA CUNHA SOLERA + 005
ADVOGADO: MÁRCIA SAMPAIO MORAES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o teor da petição de fls. 255, onde a União Federal pleiteia a extinção do feito em face da quitação dos valores devidos, com base no art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o presente processo, bem como o autuado sob o nº 00595-2005-004-18-00-3, apensado por força da decisão de fls. 152. Ante à extinção ora declarada, a exceção de pré-executividade de fls. 226-9 resta prejudicada, já que perdeu seu objeto. Libere-se o eventual saldo bloqueado nas contas-bancárias das devedoras às próprias. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12596/2008
Processo Nº: RT 00768-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JÚNIOR ROCHA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 07/10/2008, às 13h05min. Intimem-se as partes e suas procuradoras.

Notificação Nº: 12653/2008
Processo Nº: RT 00102-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12577/2008
Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BATISTA FOLHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido feito pelo credor às fls. 424-5, uma vez que o imóvel nela referido não possui matrícula no respectivo Registro de Imóveis, conforme atesta o ofício de fls. 219.
Intime-se o exequente, que deverá requerer o que entender de direito, em cinco dias.
No silêncio, suspenda-se o curso processual.

Notificação Nº: 12618/2008
Processo Nº: RT 00682-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RHAYNNER PEREIRA DE FRANÇA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DO OFÍCIO DE FL. 159, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12654/2008
Processo Nº: ACR 00847-2006-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: WELLINGTON JOSÉ DE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12633/2008
Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 12601/2008
Processo Nº: RT 02058-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GP INOX IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença (fls. 24) como requerido pela União às fls. 173. Intimem-se as partes e a União, através da Procuradoria-Geral Federal.

Notificação Nº: 12615/2008
Processo Nº: RT 00173-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE LUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o exeqüente intimado para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 12574/2008
Processo Nº: RT 00320-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Noto que a execução se processa provisoriamente, sem que se saiba, ao certo, quando a sentença exequenda efetivamente transitará em julgado. Dessa forma, a se admitir o título nomeado à penhora às fls. 1.054 como garantia do Juízo, esta durará um período determinado, uma vez que o referido título tem data de vencimento. Vencido o título antes do trânsito em julgado, a execução remanescerá sem garantia. Diante disso, com base no art. 15, I, da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, intime-se a devedora para que apresente outro título, sem data de vencimento, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferir-se o pedido de fls. 1.044-53.

Notificação Nº: 12575/2008
Processo Nº: RT 00320-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Noto que a execução se processa provisoriamente, sem que se saiba, ao certo, quando a sentença exequenda efetivamente transitará em julgado. Dessa forma, a se admitir o título nomeado à penhora às fls. 1.054 como garantia do Juízo, esta durará um período determinado, uma vez que o referido título tem data de vencimento. Vencido o título antes do trânsito em julgado, a execução remanescerá sem garantia. Diante disso, com base no art. 15, I, da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, intime-se a devedora para que apresente outro título, sem data de vencimento, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferir-se o pedido de fls. 1.044-53.

Notificação Nº: 12614/2008
Processo Nº: RT 00608-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO LEITE DE PAULA
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12573/2008
Processo Nº: RT 00877-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LEINE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: Vistos.
Intime-se a reclamada, inclusive pessoalmente, para apresentar os artigos de liquidação, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito nos termos do art. 267, III c/c art. 475-E, ambos do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 12630/2008
Processo Nº: RT 00927-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JUDITE NASCIMENTO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da peça de fls. 630-2 e documentos que a acompanham à autora, por cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12571/2008
Processo Nº: CCS 00942-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARLINDO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO: ANDRÉ OLIVEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição retro, libere-se a guia de fls. 142 à Reclamada e remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12647/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL-ME + 002
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12570/2008
Processo Nº: RT 01436-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 12568/2008
Processo Nº: RT 01653-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DO CARMO SOARES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que a sentença de fls. 261/5 e acórdão de fls. 319/324 transitaram em julgado para a primeira reclamada (devedora principal), uma vez que somente a devedora subsidiária interpôs recurso de revista, determino o normal prosseguimento da execução em face da Atento Brasil S/A. Intime-se a primeira executada para os fins do art. 884 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 12569/2008
Processo Nº: RT 01653-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DO CARMO SOARES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que a sentença de fls. 261/5 e acórdão de fls. 319/324 transitaram em julgado para a primeira reclamada (devedora principal), uma vez que somente a devedora subsidiária interpôs recurso de revista, determino o normal prosseguimento da execução em face da Atento Brasil S/A. Intime-se a primeira executada para os fins do art. 884 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 12626/2008
Processo Nº: RT 01704-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON TADEU MARTINS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12629/2008
Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12643/2008
Processo Nº: RT 01778-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WESLANE ASSUNÇÃO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12567/2008
Processo Nº: RT 01948-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALICE GALVÃO BATISTA
ADVOGADO....: JULIANA TOMAZ FERREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a credora, em cinco dias, sobre a nomeação à penhora feita pela devedora às fls. 124-5.

Notificação Nº: 12642/2008
Processo Nº: RT 02101-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA REGES DAMASCENO
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

OUTRO : ISAC SILVA DE SOUZA
Notificação Nº: 12604/2008
Processo Nº: RT 02221-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: BENY SENDROVICH
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO PERITO DESTE JUÍZO, DEVENDO RETIRAR OS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO ENTREGAR O LAUDO NO PRAZO DE 20 DIAS, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 471.

Notificação Nº: 12591/2008
Processo Nº: RT 02236-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADILSON JORGE DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos.
Intime-se o Reclamante para informar acerca do seu atual estado de saúde, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito, face ao decurso do prazo estabelecido pelo inc. II do art. 265 do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 12590/2008
Processo Nº: RT 00220-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON JOSÉ BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E HORTIFRUTE TENDTUDO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o disposto no art. 33, parágrafo único, do CPC, aplicado aqui por força do art. 769 da CLT, intime-se a reclamada para depositar o equivalente a 30% dos honorários sugeridos pela expert às fls. 108 (R$1.000,00), no prazo de cinco dias, sob pena de ser declarada sucumbente quanto ao objeto da perícia. Cumprida a determinação supra, libere-se o referido montante à perita, ficando mantidas as demais determinações constantes da decisão de fls. 66.

Notificação Nº: 12625/2008
Processo Nº: RT 00421-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADILSON NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL MATA TUDO BEM + 002
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12587/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA FERREIRA DE CAMPOS DE PAULA
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 110. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido da exeqüente. Não impugnada a conta pela credora, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12641/2008
Processo Nº: RT 00607-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINA DAS GRAÇAS FORNAZIER BORGES
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT. DO SR. CÉSAR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 12586/2008
Processo Nº: ACP 00611-2008-004-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO
CONSIGNADO(A): IVONALDO TEODORO GOMES
ADVOGADO.....: ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.
Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 12640/2008
Processo Nº: RT 00632-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARÍLIA PASSOS ROCHA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ADM9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 12622/2008
Processo Nº: RT 00765-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANCELMO FERREIRA SOARES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12585/2008
Processo Nº: RT 01035-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 489 e documentos que a acompanham em cinco dias.

Notificação Nº: 12634/2008
Processo Nº: RT 01058-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LEISLIE DE FÁTIMA HAENISCH
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: FABRICIO LOPES AFONSO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS.

Notificação Nº: 12609/2008
Processo Nº: RT 01137-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSILEIDE ALVES SOUZA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12631/2008
Processo Nº: RT 01258-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO CAMPOS DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12644/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA À TESTEMUNHA MARCIELLA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA. PRAZO DE 24 HORAS.

Notificação Nº: 12616/2008
Processo Nº: RT 01371-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA SEABRA PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ESCOLA CANTINHO DE CÉU LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 03/10/2008, às 15h35min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Considerando que a 1ª, 4ª e 5ª reclamadas

já foram regularmente notificadas e não compareceram à audiência anteriormente designada, motivo pelo qual, inclusive, a autora pleiteou o reconhecimento dos efeitos da revelia (fls. 51), para a audiência ora designada somente a segunda e terceiro reclamados deverão ser notificados. Cumpra-se.

Notificação Nº: 12583/2008
Processo Nº: RT 01381-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 302-4 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela devedora, no valor de R$40,00, calculadas sobre o montante acordado, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. No tocante à contribuição previdenciária, ressalto que, com a prolação da sentença de fls. 272-6, o crédito tributário já foi constituído, razão pela qual as partes deverão ser intimadas para recolher a parcela devida ao INSS, nos estritos limites do título executivo, observando o prazo legal, sob pena de execução direta (art. 114, VIII, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. Nº 45/2004). Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. No tocante ao IRRF, observe-se o disposto no artigo 28 da Lei 10.833 de 29/12/2003. Decorrido o prazo legal e cumprido o acordo, com comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

OUTRO : ORIANA CURADO
Notificação Nº: 12627/2008
Processo Nº: CPE 01434-2008-004-18-00-0 4ª VT
EXEQUENTE...: CLÉRISTON VIEIRA DOURADO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): BEBEL REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA A ADVOGADA DRA. ORIANA CURADO INTIMADA A DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 12632/2008
Processo Nº: RT 01473-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA DIAS QUEIROZ
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12607/2008
Processo Nº: RT 01538-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT DE OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO....: PATRICIA CURADO DOMINGUES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12608/2008
Processo Nº: RT 01538-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT DE OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO....: PATRICIA CURADO DOMINGUES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: JULIANA PASCHOAL LEMOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12610/2008
Processo Nº: RT 01539-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE SOUSA MIRANDA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12582/2008
Processo Nº: RT 01598-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que este Juízo já decidiu acerca dos benefícios da gratuidade da justiça, conforme se infere às fls. 136/9, sendo-lhe vedado rever suas próprias decisões a teor do que dispõe o art. 836, indefiro o pedido formulado às fls. 144/6, mormente quando não apresentada nos autos nenhuma comprovação da incapacidade financeira do Autor.
Intime-se.

Notificação Nº: 12581/2008
Processo Nº: RT 01599-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
ADVOGADO....: WILLIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que este Juízo já decidiu acerca dos benefícios da gratuidade da justiça, conforme se infere às fls. 140, sendo-lhe vedado rever suas próprias decisões a teor do que dispõe o art. 836, indefiro o pedido formulado às fls. 146/8, mormente quando não apresentada nos autos nenhuma comprovação da incapacidade financeira do Autor. Intime-se.

Notificação Nº: 12580/2008
Processo Nº: RT 01601-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG REP/P JAVAN RODRIGUES
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que este Juízo já decidiu acerca dos benefícios da gratuidade da justiça, conforme se infere às fls. 135, sendo-lhe vedado rever suas próprias decisões a teor do que dispõe o art. 836, indefiro o pedido formulado às fls. 141/3, mormente quando não apresentada nos autos nenhuma comprovação da incapacidade financeira do Autor. Intime-se.

Notificação Nº: 12579/2008
Processo Nº: RT 01602-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG REP. P/ JAVAN RODRIGUES
ADVOGADO....: WELTON MARDEN DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que este Juízo já decidiu acerca dos benefícios da gratuidade da justiça, conforme se infere às fls. 136, sendo-lhe vedado rever suas próprias decisões a teor do que dispõe o art. 836, indefiro o pedido formulado às fls. 142/4, mormente quando não apresentada nos autos nenhuma comprovação da incapacidade financeira do Autor. Intime-se.

Notificação Nº: 12605/2008
Processo Nº: CCS 01662-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: XANGO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. (PRO GÁS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12613/2008
Processo Nº: CCS 01719-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: PIER DO MERGULHO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência para o dia 08/10/2008, às 14:15 horas, quando deverão comparecer sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12600/2008
Processo Nº: RT 01734-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON CALIXTO MENDONÇA (REP. P. VALDIVINO ALVES MENDONÇA)
ADVOGADO....: NARA ALANO BATALHA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SONHO DA VILA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 08/10/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do art. 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes

comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12578/2008
Processo Nº: RT 01780-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Retire-se o feito da pauta do dia 02/10/2008, às 13h45min. Após, intime-se a autora para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da segunda reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 12649/2008
Processo Nº: RT 01788-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS, qualificada, em desfavor de CONCRETA SERVICE LTDA e CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL, ambas qualificadas, com pedido de antecipação de tutela, inaudita altera pars, através da qual o Reclamante pede seja a Reclamada intimada para lhe entregar as guias do TRCT e SD-CD, bem como proceda à imediata baixa na CPTS. Foram juntados os documentos de fls. 10/72.É, em síntese, o relatório. Como se sabe, para que se possa aventar em antecipação dos efeitos da tutela, é necessário que, diante de prova inequívoca, o juiz se convença da verossimilhança da alegação, bem como haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 273, I, do CPC). Compulsando os autos, verifico, contudo, que o Reclamante não logrou comprovar, inequivocamente, como exige a Lei Processual, as alegações descritas no item II da exordial. Tal omissão, a meu ver, equipara-se à ausência de pressuposto objetivo para a concessão da tutela, o que obsta sua antecipação.Luiz Rodrigues Wambier, in Curso Avançado de Processo Civil V. 1, Ed. Revista dos Tribunais, 8ª edição, 2006, pág. 305, ensina: A lei exige, todavia, de modo absolutamente incisivo, que a decisão de antecipação de tutela, proferida com base em prova não exauriente, seja fundamentada de modo claro e preciso...Exige-se, para antecipação de tutela, uma veemente aparência de bom direito, somada, no caso do art. 273, I, ao periculum in mora, ou seja, ao perigo de que, não sendo concedida a medida, venha a decisão final a ser ineficaz, ou haja grande risco de isto ocorrer".Em face do exposto, o indeferimento do pedido de antecipação da tutela é a medida que se impõe.Designo audiência UNA para o dia 14.10.2008, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência das Reclamadas. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.Intime-se a Autora.Notifiquem-se as Reclamadas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 478/2008
PROCESSO Nº RT 01138-1992-004-18-00-0
Reclamante: SIMPLÍCIO LOPES DE LIMA
Reclamada: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA - SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES)
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás,
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado JOSÉ ALVES TOLEDO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS, DE FLS. 512/3. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ ALVES TOLEDO NETO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 3 dias do mês de setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12984/2008
Processo Nº: RT 01002-1992-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ALO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FARIA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR
Vista às partes dos cálculos retificados pelo prazo de 05 dias. Prazo sucessivo, a iniciar-se pelo autor. Intime-se. Feito, determino que a Caixa Econômica Federal informe no prazo de 30 dias se houve por parte da reclamada cumprimento integral do acordo de parcelamento do FGTS, quanto às dívidas ativas correspondentes ao débitos notificados nas NDFG 38331, 38329, 34201 e 34202, conforme estabelecido no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS (fl. 377). A CEF deverá ainda encaminhar relação com a individualização dos empregados e especificação dos valores que estes receberam em suas contas vinculadas em razão do citado parcelamento. Intime-se via mandado com cópias de fls. 377/382 e 384/388, no seguinte endereço: Rua 11 nº 250, 10º andar, Centro.

Notificação Nº: 12981/2008
Processo Nº: RT 00910-1995-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALCINO OTAVIANO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 7770/7771, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Adalcino Otaviano dos Santos e outros, para no mérito, ACOLHÊ-LOS, apenas para prestar esclarecimentos, mantendo na íntegra a decisão embargada, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. Intimem-se. Posteriormente será apreciado o pedido do exequente Antonio Fernando da Rocha Lima de fls. 7769. Goiânia, 24 de setembro de 2008.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12961/2008
Processo Nº: RT 01674-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER FERREIRA PIMENTA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Vista ao exeqüente do ofício de fl. 351 pelo prazo de 10 dias, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 12952/2008
Processo Nº: RT 01821-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA VÂNIA MENDES SOARES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Intime-se o reclamado para que, no prazo de 48 horas proceda com a devolução da CTPS da reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado. Após, enviem os autos à Contadoria, conforme determinado às fls.1010.

Notificação Nº: 12953/2008
Processo Nº: RT 01821-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA VÂNIA MENDES SOARES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
Intime-se o reclamado para que, no prazo de 48 horas proceda com a devolução da CTPS da reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado. Após, enviem os autos à Contadoria, conforme determinado às fls.1010.

Notificação Nº: 12970/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Tomar ciência da decisão de fls. 1172/1173, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Wellington Cesar Vaz, nos termos da fundamentação. Sem custas. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, à Contadoria conforme determinação constante nesta decisão. Goiânia, 24 de setembro de 2008. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12971/2008
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Tomar ciência da decisão de fls. 1172/1173, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Wellington Cesar Vaz, nos termos da fundamentação. Sem custas. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, à Contadoria conforme determinação constante nesta decisão. Goiânia, 24 de setembro de 2008. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12989/2008
Processo Nº: RT 01353-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): ANSELMO & PEREIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Intime-se a reclamante informando que a presente execução é em face da verba previdenciária, uma vez que nos autos não consta nenhum pedido de execução em face do acordo realizado nos autos. Após, mantenham os autos na Secretaria da Vara até a data de 19/11/2008.

Notificação Nº: 12946/2008
Processo Nº: RT 01683-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE ARAÚJO BARROS EUGÊNIA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Dê-se vistas dos cálculos à reclamante. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, libere-se à reclamante o depósito recursal de fls.161 e a guia de fls.233, mediante a retenção da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILDRAT e imposto de renda. Recolha-se o imposto de renda. Repasse ao INSS seu crédito. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13021/2008
Processo Nº: RT 01737-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA GOMES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada acerca da complementação do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13026/2008
Processo Nº: RT 01947-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIZIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo o atual endereço da Procuradoria Geral da União – Advocacia Geral da União em Goiânia, a fim de que possa ser expedido o ofício de fls.163. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12980/2008
Processo Nº: RT 02125-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON DINIZ LINHARES JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante solicitando o levantamento do alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12996/2008
Processo Nº: RT 02188-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: IZAUTINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$231,15), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 13012/2008
Processo Nº: RT 00063-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA ,
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Defere-se a adjudicação dos bens penhorados às fls.178, com exceção do item 07, pelo valor do crédito exequendo. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se a reclamante para recebê-los. Intime-se o reclamado para efeito de embargos à adjudicação. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo para o reclamado opor embargos, expeça-se o mandado de entrega de bens, intimando-se a reclamante e seu procurador para acompanharem o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência, devendo a mesma ser efetuada com reforço policial. Com o cumprimento do mandado, deverá a Secretaria excluir dos cálculos o crédito do reclamante, uma vez que a execução prosseguirá somente em face da verba previdenciária e custas. Efetuada a exclusão, intime-se o INSS, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias. Decorrido o prazo para o INSS, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenha os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13020/2008
Processo Nº: RT 00157-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WILDER RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante solicitando o levantamento do alvará recebido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12985/2008
Processo Nº: RT 00445-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDÉSIO SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para diligenciar o real endereço do reclamado, a fim de evitar-se novas diligências infrutíferas. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12977/2008
Processo Nº: RT 00502-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CECÍLIA DELMONDES
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: AO 2º RECLAMADO
Os embargos à execução interpostos pelo segundo reclamado serão apreciados após o trânsito em julgado da sentença. Intime-se. Feito, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 12955/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Vista acerca dos cálculos de fls. 294/298. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12997/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. - CISA ALARMES + 002
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Concedo ao exequente o prazo de 05 dias para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 13014/2008
Processo Nº: RT 01576-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO MENDES SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TRANSRODÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: SERGIO HENRIQUE ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12982/2008
Processo Nº: RT 01614-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDGILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 4988/2008, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12949/2008
Processo Nº: RT 01913-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CAMILA NEVES LOBO
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada informando que houve apuração do INSS do pacto laboral no importe de R$2.217,04. Portanto, razão não há para o seu inconformismo. Com a intimação, aguarde-se pelo cumprimento do mandado de fls.184.

Notificação Nº: 13015/2008
Processo Nº: RT 02028-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CRISTINA VENÂNCIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 09 a 33, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12987/2008
Processo Nº: RT 02095-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO BORGES GOMIDE
ADVOGADO....: RENATO MORAES THOME
RECLAMADO(A): ALESSANDRA REIS
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Dê-se vista ao reclamante. Prazo de 05 dias. Após, aguarde-se pelo julgamento do Agravo de instrumento.

Notificação Nº: 13001/2008
Processo Nº: RT 02145-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 125, será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/10/2008, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 31/10/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 12945/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MACHADO DE ABREU
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA:
Intime-se a primeira reclamada para que proceda com a juntada da CCT vigente em fevereiro/2005, no prazo de 05 dias, ficando ciente que o não cumprimento da determinação implicará em desobediência à ordem judicial.

Notificação Nº: 12978/2008
Processo Nº: RT 00224-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE FRANCISCA CERQUEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CELLU CAP´S INDUSTRIA E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12960/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FARIAS DE MORAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Posteriormente será intimado o INSS acerca da conta de liquidação. Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$240,33. Ante o pequeno valor da execução, concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para efetuar o depósito, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem cumprimento, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º do CPC. Havendo penhora e transcorrido o prazo para a oposição de embargos pelo devedor, conclusos.

Notificação Nº: 13003/2008
Processo Nº: RT 00481-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JADER TAVARES DE PAULA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Informamos a Vossa Senhoria da data da audiência de inquirição da testemunha Paulo Sérgio Siqueira, designado para o dia 08/10/2008, às 10:10 horas, a ser realizado nos autos nº CP 9210-2008-801-10-00-6, na sede do Juízo Deprecado, 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO.

Notificação Nº: 12962/2008
Processo Nº: RT 00538-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA CUSTÓDIO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): JANIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$304,18), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 12965/2008
Processo Nº: RT 00552-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA CRISTINA DE SALES
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): BORGES E SÔFFA LTDA (EMPÓRIO DOS PÃES)
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$224,60), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 40, devendo ser expedido mandado de citação e penhora de numerário.

Notificação Nº: 13029/2008
Processo Nº: RT 00561-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON DE ARAÚJO ALVES
ADVOGADO....: RAMAYKA MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.REP/P. DOUGLAS ALEXANDRE DE O. SANTOS
ADVOGADO....: MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.82/88, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 664,58, calculadas sobre R$33.229,52, valor dado à causa, isento, na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13025/2008
Processo Nº: AAT 00919-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: LUIZ MIRAMON KURNET
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que apresente a este juízo o exame solicitado pela perita às fls.349. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12964/2008
Processo Nº: RT 00934-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DENIVALDO COSTA AZEVEDO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES LOPES (ONE WAY SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$38,09), sob pena de execução. Intime-se via Diário da Justiça.

Notificação Nº: 13017/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia médica. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo concedido às partes ou apresentados os quesitos, intime-se o perito para ciência da nomeação, assim como para iniciar os trabalhos periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção de prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo em 30 dias. Após a apresentação do laudo, dê-se vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13018/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 002
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia médica. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo concedido às partes ou apresentados os quesitos, intime-se o perito para ciência da nomeação, assim como para iniciar os trabalhos periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção de prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo em 30 dias. Após a apresentação do laudo, dê-se vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13019/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) + 002
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia médica. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo concedido às partes ou apresentados os quesitos, intime-se o perito para ciência da nomeação, assim como para iniciar os trabalhos periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo cientificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção de prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo em 30 dias. Após a apresentação do laudo, dê-se vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 12990/2008
Processo Nº: RT 01032-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RIBEIRO BORGES
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 238. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12998/2008
Processo Nº: RT 01048-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CATARINA DE MIRANDA
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): UPTIME FRANQUIAS LTDA. (UPTIME CONSULTANTS) + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: AO 1º RECLAMADO: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 163. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao 1º reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 12947/2008
Processo Nº: RT 01083-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CAETANO SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUÍS MONTEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Intime-se a reclamante se concorda com a anotação da sua CTPS pela Secretaria da Vara. Prazo de 05 dias, sob pena do seu silêncio ser entendido como sua concordância. Decorrido o prazo supra, proceda-se a Secretaria com as anotações na CTPS da reclamante, e ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Expeça-se certidão para fins de recebimento do Seguro desemprego. Intime-se a reclamante para receber sua CTPS e a certidão supracitada. Prazo de 05 dias. Com o recebimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, salientando que o INSS será intimado oportunamente.

Notificação Nº: 13006/2008
Processo Nº: RT 01173-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RUI JOSÉ DE MENDONÇA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL vez que o mesmo encontra-se tempestivo, conforme fls.51 verso. Dê-se vista às partes, iniciando-se pelo reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13002/2008
Processo Nº: AIN 01196-2008-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: EDER ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
REQUERIDO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 223, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Trata-se de Ação de Indenização por danos materiais e morais interposta por Eder Alves da Rocha em face do Estado de Goiás, alegando o autor que adquiriu doença profissional decorrente de suas atividades como bombeiro, já que rotineiramente praticava mergulho para salvamento de vítimas, o que o levou a desenvolver doença ocupacional. A ação foi interposta perante a Justiça Comum e distribuída à 2ª Vara da Fazenda Estadual desta Comarca, sendo que por meio da decisão de fls. 209/213 aquele Juízo declarou-se incompetente para apreciar o feito e determinou a remessa dos autos para esta Especializada, com fundamento na norma insculpida no inc. VI do art. 114 da Constituição Federal. É o breve relatório. Extrai-se dos autos que o autor foi servidor público estadual, cujo vínculo se deu na forma estatutária. Data vênia do entendimento do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Estadual, a Emenda Constitucional nº 45/2004 não atraiu para esta Especializada o julgamento de ações em que a relação de trabalho ocorreu sob a forma de regime estatutário, como é o presente caso. PELO EXPOSTO, suscita este Juízo da Eg. 5ª Vara do Trabalho CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, submetendo o incidente ao Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se e, após, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo, para apreciação do incidente.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12988/2008
Processo Nº: RT 01233-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO JORGE
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.164/177. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.161. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13027/2008

Processo Nº: CCS 01237-2008-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SPAÇO LIVRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.75/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Requerida SPAÇO LIVRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS as contribuições sindicais relativas aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor de R$ 128,00 para cada ano, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pela Requerida, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, pela Requerida, no importe de R$12,00 calculadas sobre R$600,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13027/2008
Processo Nº: CCS 01237-2008-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SPAÇO LIVRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.75/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Requerida SPAÇO LIVRE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS as contribuições sindicais relativas aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor de R$ 128,00 para cada ano, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pela Requerida, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, pela Requerida, no importe de R$12,00 calculadas sobre R$600,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13031/2008
Processo Nº: RT 01319-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA ROSA SANTOS
ADVOGADO....: JONATHAN STWART BESSA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. P. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.138/140, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CAROLINA ROSA SANTOS em face de ESTADO DE GOIÁS (REP. P. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO), nos termos da fundamentação expendida, parte integrante deste decisum. Custas no importe de R$ 123,42 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento a Autora está dispensada. Intimem-se as partes. '. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12986/2008
Processo Nº: CCS 01365-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JUSCELINA NOVAIS DA MATA
ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR A ré interpôs recurso ordinário às fls.96/116. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.94. Depósito recursal às fls.118. Custas recolhidas às fls.117. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao autor para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 12973/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Homologo o acordo celebrado entre as partes: Cleber de Souza Pereira e Ademaldo Construções e Projetos Ltda (fls. 70/71 e 75 – prot. 091075 e 094974), para que surta seus jurídicos e legais feitos. Custas pelo reclamante no importe de R$45,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$2.250,00), isento. O reclamado deverá comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Diante da presente decisão, retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 12993/2008
Processo Nº: RT 01423-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FERREIRA DE PAULO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): ANDRADE E GOULART COMÉRCIO DE GEN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ÁTILA ZAMBELLI TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Homologo o acordo celebrado às fls50/52. entre as partes: MÁRCIO FERREIRA DE PAULO, credor, e ANDRADE E GOULART COMÉRCIO DE GEN ALIMENTÍCIOS LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$19,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$950,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Intimem-se partes e procuradores. Retiro o feito da pauta do dia 30/10/2008 e incluo-o nesta data para registro de solução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Decorrido o prazo para o INSS interpor eventual recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12979/2008
Processo Nº: RT 01467-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CICERO ALVES DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): WI SERVICE COM. DE FERRAGENS E SERVIÇOS
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da ata de fls. 42/43, para os devidos fins. 'Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO, OAB nº 4047/GO. Presente o preposto do(a) reclamado(a) USINA GOIANÉSIA S.A., Sr(a). ANNA LÍVIA NUNES DIAS GUIMARÃES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB nº 8.033/GO. Ausente o(a) reclamado(a) WI SERVICE COM. DE FERRAGENS E SERVIÇOS e seu advogado. Com a concordância das partes aqui presentes, exclui-se do pólo passivo a 2ª reclamada, extinguindo-se quanto a ela o processo sem exame de mérito. Considerando que a 1ª Reclamada já tem os documentos de representação jungidos aos autos, recebo em princípio a petição apresentada por fax símile enviada pela 1ª Reclamada à Vara deste Juízo.Contudo, para homologação do acordo a seguir discriminado, deverá ser juntada aos autos a petição original do acordo, inclusive com a assinatura do Reclamante. ACORDO: As partes conciliaram-se nos seguintes termos: o(a) reclamada pagará ao(à) reclamante, na Caixa Econômica Federal, Agência desta Justiça, a importância líquida de R$4.500,00, em 03 parcelas iguais no valor de R$1.500,00, vencíveis em todo dia 30 ou primeiro dia útil subseqüente, a iniciar em 30.09.2008, sob pena de multa de 50%, em caso de descumprimento ou mora, a partir da parcela inadimplida, antecipando-se o vencimento das demais, se houver, quitando o objeto da inicial e o extinto contrato de trabalho. Para levantamento da quantia pactuada, observar-se-á a Portaria de nº 01/2003 deste Juízo. As parcelas indenizatórias do referido acordo ficam assim discriminadas: R$700,00 refere-se ao aviso prévio indenizado, R$700,00 a férias indenizadas + 1/3, R$500,00 referente a multa de 40% do FGTS, tudo nos termos do art. 832, parágrafo 3º da CLT, e também da lei 10.035 de 2000, bem como para cálculo do imposto de renda, se houver. Por ora, este Juízo não homologa o acordo supra, ficando condicionada à determinação acima explicitada. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor do acordo, das quais fica isento(a). Intime-se o INSS, após o cumprimento do acordo, dandolhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT, alterado pela Lei 11.457 de 16.03.2007. As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas na forma da legislação vigente, sob responsabilidade do(a) reclamado(a). Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário,
execute-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 12950/2008
Processo Nº: RT 01485-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): ISRAEL ALMEIDA TAVARES
ADVOGADO....: ALEXSANDER ARAÚJO FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber Alvará e Certidão Narrativa (fls. 32/33), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12994/2008
Processo Nº: RT 01667-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE..: DIÓGENES DE PAULA FARIA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, os endereços das reclamadas. Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação dos(a) reclamados(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 13010/2008
Processo Nº: AAT 01783-2008-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: EDILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RÉU(RÉ).: WL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Incluo o feito na pauta do dia 07/10/08 às 15:00h, para realização de audiência inicial. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5233/2008
PROCESSO Nº RT 02145-2007-005-18-00-3
RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA DA SILVA
EXEQÜENTE: MARIA ANTÔNIA DA SILVA
EXECUTADO: COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.
Data da Praça 21/10/2008 às 13:15 horas
Data do Leilão 31/10/2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$300,00 (trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 125, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ITAUCU, QD. 60, LT. 12, SETOR CIDADE JARDIM, CEP 74.423-015 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (um) Monitor marca NEC, mod. PC-KM153R2,15", em bom estado de uso e conservação. Avliado em R$300,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13645/2008
Processo Nº: RT 01345-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LENI GOUVEIA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13626/2008
Processo Nº: RT 00950-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Homologa-se o acordo de fls. 302/306 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$664,51, sem prejuízo de futuras atualizações.Considerando que consta dos autos o depósito recursal de fl. 100, no valor de R$5.000,00, que garante integralmente a execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. Prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pela executada (reclamada).

Notificação Nº: 13627/2008
Processo Nº: RT 00950-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Homologa-se o acordo de fls. 302/306 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$664,51, sem prejuízo de futuras atualizações.Considerando que consta dos autos o depósito recursal de fl. 100, no valor de R$5.000,00, que garante integralmente a execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. Prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pela executada (reclamada).

Notificação Nº: 13646/2008
Processo Nº: RT 01100-2003-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARCIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13634/2008
Processo Nº: RT 00490-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SERRAS DE MINAS + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Diante do teor da certidão de fl. 200, homologa-se o acordo de fls. 169/170, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Deverá a exequente, no prazo de dez dias, informar nos autos eventual inadimplência do 1º executado, sendo que seu silêncio importará na presunção do recebimento da parcela avençada.O recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, apuradas à fl. 155, deverá ser comprovado nos autos no prazo de dez dias pelos executados.Intimem-se as partes, sendo a exequente diretamente e por meio de sua procuradora, e o 1º executado por meio de seu advogado e através de seu sócio, Sr. Edilson José Gonçalves, diretamente, no endereço registrado no verso do envelope de fl. 152,que deverá ser cadastrado no sistema SAJ.Decorridos os prazos a que se referem o segundo e terceiro parágrafos, proceda a Secretaria à inutilização, física e eletrônica, da certidão de crédito expedida à fl. 161/162.

Notificação Nº: 13625/2008
Processo Nº: RT 01930-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: TASSO PEREIRA MACIEL
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA - ME (LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:Para a apreciação da peça de fl. 130, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos cópia do contrato social da empresa executada.

Notificação Nº: 13620/2008
Processo Nº: RT 00809-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S. PEREIRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 264: '1-Considerando que a execução deve se processar de forma menos gravosa ao executado, deixo de homologar a arrematação certificada à fl. 262. 2-Restitua-se ao Sr. Gerson Teixeira de Rezende (CPF056.110.081-00), a totalidade do depósito de fl. 263. Intime-o no endereço registrado à fl. 262.3-Feito, determina-se a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 07/10/2008, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.Intimem-se as partes e seus procuradores. Registro que os executados Roda & Roda Pneus Ltda e João E. Pereira deverão ser intimados por edital. 4-Após, atualizem-se os cálculos com urgência.5-Registro que as alegações de fls. 260/261 já foram apreciadas por este Juízo às fls. 213/217, sendo que a decisão
não foi atacada por recurso próprio, conforme certidão lavrada à fl. 219. 6-Consigno que a certidão de fl. 258 será apreciada após a realização da audiência acima designada.

Notificação Nº: 13638/2008

Processo Nº: RT 00912-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO VASCO CORDEIRO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-GUIA.

Notificação Nº: 13650/2008
Processo Nº: RT 01269-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: RAMIRO AURELIANO DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial- GUIA.

Notificação Nº: 13651/2008
Processo Nº: RT 00680-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE NAZARÉ HONORIO LIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13644/2008
Processo Nº: RT 01153-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA APARECIDA DE MIRANDA NUNES
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13643/2008
Processo Nº: RT 01380-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LIONES DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:Tendo em vista a manifestação da União de fls. 90/91, intime-se o executado para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos documentação específica que comprove ter efetuado o parcelamento da dívida previdenciária referente a este feito, bem como o pagamento das parcelas com a indicação de que diz respeito a este processo. Deverá também informar o número de parcelas deferidas.

Notificação Nº: 13647/2008
Processo Nº: RT 01444-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCKLIN MELO LIMA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13623/2008
Processo Nº: RT 02220-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: KALINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQ6uente:Nada a deliberar em relação à peça de fl. 95, eis que não há notícias nos autos de que o bem penhorado à fl. 77 não se encontra em poder do executado. Registre-se que as hastas públicas realizada restaram infrutíferas. Intime-se a exequente, dando-lhe ciência. Aguarde-se o decurso do prazo certificado à fl. 93.

Notificação Nº: 13639/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS MATIAS COSTA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 13648/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MEGABURGUES SANDUICHERIA LTDA.
ADVOGADO....: JEANE CRISTINA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13606/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RONES JOSE DA CUNHA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): A.L. MARTINS E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDNA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 224: ' PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 222/223, INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 02/10/2008 ÀS 10:50HORAS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 13607/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RONES JOSE DA CUNHA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 224: ' PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 222/223, INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 02/10/2008 ÀS 10:50HORAS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 13605/2008
Processo Nº: RT 00912-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DIAS ALMEIDA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONEXÃO VIRTUAL LAN HOUSE
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL 54: 'Diante da certidão de fl. 53, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, indicar o endereço correto da testemunha Joserlan Dias Almeida. No silêncio, entender-se-á que dispensa a sua oitiva, podendo trazer outra independentemente de intimação. Indicado o endereço correto, proceda-se a intimação da testemunha retro mencionada. Caso contrário, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 13631/2008
Processo Nº: RT 01004-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILANEA APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios de fls. 525/528 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.Registro que a 1ª reclamada interpôs recurso ordinário às fls. 534/547.

Notificação Nº: 13603/2008
Processo Nº: RT 01329-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LAURENTINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À 1ªRECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPAHO DE FL. 822: 1-Diante do teor da certidão de fl. 821, intime-se a 1ª reclamada, com urgência, para, no prazo de 48 horas, informar nos autos o correto endereço da testemunha Bianca de Medeiros Viera, sob pena de, em caso de inércia, presumir a desistência de sua oitiva. 2-Vindo aos autos a informação, intime-se a referida testemunha para comparecer à audiência de instrução designada nos autos. Goiânia, 24 de setembro de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 13624/2008
Processo Nº: RT 01370-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REISNANDE MAGALHÃES MOREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARGARETH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Considerando que a decisão dos embargos de fls. 134/138 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à

reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 13622/2008
Processo Nº: RT 01380-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Considerando que a decisão dos embargos de fls. 154/158 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 13628/2008
Processo Nº: RT 01610-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO DIAS OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA G. P. GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Defere-se o desentranhamento em favor do reclamante apenas do documento de fl. 09, eis que os demais são meras cópias. Intime-se.

Notificação Nº: 13629/2008
Processo Nº: RT 01690-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIQUE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 23/10/08, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13616/2008
Processo Nº: CCS 01753-2008-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: SYMARA REZIO DA SILVA PERES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 47: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/10/2008, às 10:30horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.Intime-se o autor e seu procurador.Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 13640/2008
Processo Nº: CCS 01760-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: CANDELUSTRES ILUMINAÇÕES DECORATIVA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/10/2008, às 09:40 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13608/2008
Processo Nº: ACP 01779-2008-006-18-00-6 6ª VT
CONSIGNANTE..: CHURRASCARIA M.G. LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS OLIVO
CONSIGNADO(A): GUSTAVO LUIZ NEDDEF + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 20: '1-Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 22/10/2008 às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.2-Intime-se a consignante e seu procurador, dando-lhe ciência, bem como para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o depósito do valor a ser consignado, sob pena de indeferimento da inicial. 3-Notifiquem-se os consignados. Goiânia, 24 de setembro de 2008, quarta-feira.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REISJuíza do Trabalho

Notificação Nº: 13602/2008
Processo Nº: RT 01789-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JULIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): MEDILAR SUDESTE EMERGENCIAIS MÉDICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE AÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 03/11/2008, ÀS 09:40HORAS PARA AUDIÊNCIA INICIAL-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 13597/2008
Processo Nº: RT 01797-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIÁS SENGE/GO
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. CELG D
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE AÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 03/11/2008, ÀS 09:30HORAS, PARA AUDIÊNCIA INICIAL- PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3557/2008
PROCESSO Nº RT 00277-2008-006-18-00-8
RECLAMANTE: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/HILDA DE ALMEIDA SAL REP. P/ PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES (SUCESSORA DE MINERALTO - MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A. NA PESSOA DO DR. REGINALDO ARÉDIO FERREIRO) , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 15/10/2008 às 09:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRCT, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 50.046,11.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES (SUCESSORA DE MINERALTO - MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A. NA PESSOA DO DR. REGINALDO ARÉDIO FERREIRO) , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
JUÍZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3558/2008
PROCESSO Nº RT 00809-2008-006-18-00-7
RECLAMANTE: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S. PEREIRA, CPF/CNPJ: 04.236.177/0001-42 E JOÃO E. PEREIRA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA, JORDANA S. PEREIRA, CPF/CNPJ: 04.236.177/0001-42 E JOÃO E. PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 264, cujo inteiro teor é o seguinte:
1-Considerando que a execução deve se processar de forma menos gravosa ao executado, deixo de homologar a arrematação certificada à fl. 262. 2-Restitua-se ao Sr. Gerson Teixeira de Rezende (CPF056.110.081-00), a totalidade do depósito de fl. 263. Intime-o no endereço registrado à fl. 262. 3-Feito, determina-se a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 07/10/2008, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.Intimem-se as partes e seus procuradores. Registro que os executados Roda & Roda Pneus Ltda e João E. Pereira deverão ser intimados por edital. 4-Após, atualizem-se os cálculos com urgência. 5-Registro que as alegações de fls. 260/261 já foram apreciadas por este Juízo às fls. 213/217, sendo que a decisão não foi atacada por recurso próprio, conforme certidão lavrada à fl. 219. 6-Consigno que a certidão de fl. 258 será apreciada após a realização da audiência acima designada. E para que chegue ao conhecimento

de RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA, JORDANA S. PEREIRA, CPF/CNPJ: 04.236.177/0001-42 E JOÃO E. PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12735/2008
Processo Nº: RT 01679-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR
ADVOGADO....: JOSÉ CARDOSO FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 12732/2008
Processo Nº: RT 02208-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VICENTE DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO VASCONCELLOS DE MORAES E SILVA
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. ARTE OFICINA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 12728/2008
Processo Nº: RT 02251-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES MENDONCA DE ABREU
RECLAMADO(A): DLATUCI AVIAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 9:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12740/2008
Processo Nº: RT 00115-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO VITOY
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO (PGF), JUNTADO ÀS FLS. 859/876.

Notificação Nº: 12734/2008
Processo Nº: RT 01109-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR DE MATOS GOULART
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 12774/2008
Processo Nº: RT 01418-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 267: Homologo a avença noticiada às fls. 263-4, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Determina-se, com urgência, o cancelamento do leilão designado, devendo a Secretaria comunicar ao leiloeiro e ao Setor de Praças e Leilões desse regional. Deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fls. 215), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, ficarão liberadas as penhoras de fl. 170, 191 e 251, devendo os autos serem encaminhem-se à Procuradoria-Geral Federal, para as finalidades do artigo 879, § 3º, da CLT. Transcorrido in albis o prazo acima, ou havendo concordância da PGF, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 12748/2008
Processo Nº: RT 01487-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 286, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12741/2008
Processo Nº: AIN 01855-2006-007-18-00-8 7ª VT
REQUERENTE..: JORGE RAPHAEL CASSIMIRO FONSECA
ADVOGADO....: OLAVO MARSURA ROSA
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PARA RECEBER DOCUMENTO(S) ARQUIVADO(S) EM SECRETARIA, SOB PENA DE O(S) MESMO(S) SEREM ENCAMINHADOS AO ARQUIVO PARA POSTERIOR INCINERAÇÃO.

Notificação Nº: 12766/2008
Processo Nº: RT 02134-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HORLANDINO NERE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): WELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 112:
Intime-se o exeqüente para, no prazo preclusivo de 05 dias, depositar a diferença entre o preço da avaliação dos bens penhorados (R$5.800,00) e de seu crédito atualizado (R$4.669,22), sob pena de indeferimento do requerimento de adjudicação. Alternativamente, faculta-se a redução e delimitação dos bens a serem adjudicados.
Decorrido in albis o prazo acima, indefere-se a adjudicação pleiteada, determinando-se a expedição de certidão de crédito e a intimação do credor para seu recebimento no prazo de 05 (cinco) dias, arquivando-se os autos em seguida. Ressalto que, conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12776/2008
Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RAILENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AOS DEVEDORES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 701:
Intimem-se os devedores para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da retificação da conta (fls. 698/700).

Notificação Nº: 12770/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA MENDANHA DONEGANA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): INFORMARE EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À CREDORRA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 138:
Apense-se à contracapa dos autos a CPE nº 11657-2008-007-09-00-3, ora devolvida do Juízo deprecado. Intime-se a exeqüente para manifestar nos autos, em 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela executada (fl. 26 da CPE). Decorrido o prazo acima sem manifestação, devolva-se a CPE ao juízo deprecado solicitando a penhora e avaliação dos bens descritos à fl. 26, prosseguindo-se os atos expropriatórios até o final.

Notificação Nº: 12738/2008
Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: IVONE CLARINDA DA SILVA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 7925/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12733/2008
Processo Nº: RT 00624-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS FIRMES CONSISONO
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK LTDA (SUPERMERCADO MIX)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 12753/2008
Processo Nº: RT 00751-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DIVINO DAS NEVES
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 7941/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12754/2008
Processo Nº: RT 00751-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DIVINO DAS NEVES
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 7941/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12757/2008
Processo Nº: RT 00960-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco BRADESCO S/A, no importe de R$5.339,00, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12771/2008
Processo Nº: RT 01201-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AURÉLIO POVOA BEZERRA
ADVOGADO....: JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 216: Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$178,48, para, querendo, opor embargos à penhora.
Transcorrido o prazo para oposição de embargos e tendo havido a juntada da guia relativa ao bloqueio supra, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária, zerando o saldo da conta judicial. Com a devolução da guia, efetue-se a dedução do valor recolhido. Após, encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF) para indicação, em 10 (dez) dias, dos meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 195.

Notificação Nº: 12721/2008
Processo Nº: RT 01325-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO GOMES SOARES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EMPILHAMAQ MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: WESLEY SANTANA TOLENTINO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12767/2008
Processo Nº: RT 01497-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC MARTINS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 569-70:
Analisando-se o parecer do perito judicial chega-se à conclusão de que sua manifestação não permite a exata compreensão acerca da existência da doença alegada ou da sua inexistência sendo os sintomas apresentados apenas consequência da trauma havido (fratura do punho esquerdo) e do nexo causal ou concausal com o trabalho desempenhado. Nesse contexto, em busca da verdade real, necessária a realização de nova perícia médica (art.437, do CPC, em subsidiariedade). Entretanto, nenhum dos profissionais credenciados nesta Vara do Trabalho tem aceito essa designação sem a antecipação de valor a título de honorários. Na espécie, verifica-se que a autora postula a assistência judiciária e, à vista do salário que era por ela percebido, inconteste seu direito a essa benesse, impondo seja deferida a sua pretensão nesse sentido. Ocorre, porém, que é impossível viabilizar-se essa antecipação conforme o procedimento previsto no art. 4° da Port. GP/DGCJ – 002/2006. Embora o ônus da prova no processo do trabalho tenha como regra geral o disposto no art. 818, da CLT – a prova das alegações incumbe à parte que as fizer, admite-se a inversão desse ônus em casos excepcionais, mormente quando a parte à qual caberia o ônus probatório não tem condições de produzi-la, de molde a assegurar-lhe o efetivo acesso ao Poder Judiciário. Não se pode olvidar que a produção da prova também interessa à parte contrária, já que ela própria faz uma alegação oposta que, na espécie, depende da manifestação de um profissional qualificado e com conhecimento específico (perito médico), além de possuir maior aptidão para produzí-la. Assim, DETERMINA-SE A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DEVENDO A RECLAMADA ADIANTAR O VALOR DE R$1.000,00, REFERENTES À ANRECIPAÇÃO DAS DESPESAS INICIAIS DA PERÍCIA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRESUMIR VERDADEIROS OS FATOS QUE, POR MEIO DESSA NOVA PERÍCIA, HAVERIAM QUE SER PROVADOS. Caso a autora, beneficiária da assistência judiciária, venha sucumbir no objeto da perícia, a reclamada será reembolsada, mediante a utilização do procedimento previsto na Port. GP/DGCJ – 002/2006, já que incumbe a esta Corte suportar os honorários periciais devidos pela parte sucumbente à qual foi deferida essa benesse. Registra-se que a nova perícia não substituirá a anterior, resguardando-se ao Juiz a livre apreciação do valor de uma e outra. Intimem-se.

Notificação Nº: 12723/2008
Processo Nº: RT 01746-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NEUZA ALVES CAMILO VIEIRA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 9:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12768/2008
Processo Nº: RT 01874-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 193:
O exeqüente reitera o pedido de expedição de mandado, com sua intimação para acompanhar o oficial de justiça. Entretanto, na última diligência realizada (fls. 165 e 167), não foram encontrados bens penhoráveis, e tampouco foram indicados bens pelo exeqüente, motivo pelo qual indefiro o requerimento. E ainda, o autor menciona a interposição de agravo de petição, recurso este que não veio anexo às petições protocolizadas sob os números 392567 e 392575 (fls. 182 e 186). Destarte, intime-se o autor para fornecer meios claros e precisos ao prosseguimento da execução. Na inércia, mantenha-se suspenso o feito até 06/08/2009, consoante despacho de fl. 168.

Notificação Nº: 12736/2008
Processo Nº: RT 01960-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12715/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JUCELMA SOUZA DE AQUINO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TOUCH BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E MODAS LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12730/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR DA COSTA
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO A. GOMES SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12760/2008
Processo Nº: RT 00520-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: TAYANE MARTINS MADY
RECLAMADO(A): MARCELO BRETAS
ADVOGADO....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 12726/2008
Processo Nº: RT 00659-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO INOCENTES TELES
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (PROEZA)
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 12779/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR ALVES DIAS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEN
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 358:
Intimem-se as médicas CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, IONE BARBOSA DOS SANTOS e ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para levantamento de R$700,00 de antecipação de honorários periciais (guia de fls. 343) e realização dos trabalhos periciais determinados às fls. 290/292. Consigna-se que o laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 50 dias, contados da intimação.
Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12747/2008
Processo Nº: CCS 00803-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO AMARAL CANDIDO
ADVOGADO: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 89 (R$1.917,06 E R$191,71), BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12761/2008
Processo Nº: RT 00806-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VICTOR SALGADO CAETANO
ADVOGADO....: VILMAR ABADIO DE FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS E JULIANA LTDA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA:
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$926,63, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 08.866.277/0001-03), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

OUTRO : VITALINO MARQUES SILVA (OAB/GO 9811)
Notificação Nº: 12773/2008
Processo Nº: ET 00911-2008-007-18-00-9 7ª VT
EMBARGANTE..: JOVANE BATISTA COSTA
ADVOGADO....: MAURICIO GONSALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA
EMBARGADO(A): FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EMBARGADO DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 47:
Recebo o recurso interposto pelo embargante, juntado às fls. 42/46, eis que preenchidos os pressupostos subjetivo e objetivos. Intime-se a embargada para, no prazo de 08 (oito) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto, devendo ainda apresentar instrumento procuratório. Intime-se o advogado da embargada, VITALINO MARQUES SILVA, OAB/GO 9811, via DJE, para ciência deste despacho. Apresentadas contra-razões ou transcorrido o prazo legal, subam os autos do processo ao segundo grau de jurisdição, observadas as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 12750/2008
Processo Nº: RT 00945-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE PAULA GONÇALVES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 170:
Expeça-se mandado de intimação do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, a fim de que sejam carreados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o prontuário médico incluindo ficha de exame médico e laudos da radiografia e tomografia computadorizada de crânio, realizados em 13/12/2007, relativos ao reclamante ADRIANO DE PAULA GONÇALVES (CPF/MF 659.634.741-91, RG 3113959, nascido em 01/01/1975). Intimem-se as partes e advogados dando-lhes ciência de que o exame médico pericial foi designado para 17/10/2008, às 08:00 horas, devendo as partes comparecerem ao consultório da perita CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, situado na Rua T-29, nº 358, sala 809, Ed. Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, Setor Bueno, Goiânia/GO. Com a juntada aos autos dos documentos solicitados ao HUGO, intime-se a perita para retirar os autos da Secretaria e entregar o laudo pericial no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do exame médico pericial.

Notificação Nº: 12749/2008
Processo Nº: RT 00999-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ESTEFÂNIA MOTA ALVES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES - ME + 002
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.144 (R$250,00). OBS.: CIENTIFIQUE-SE AINDA O CREDOR DA CERTIDÃO DE FLS.141 DE SEGUINTE TEOR: CERTIFICO que, equivocadamente, o depósito relativo à segunda parcela do acordo de fls.68/69, com vencimento em 19/09/2008, foi efetuado, atempadamente, em data de 18/09/2008 na conta judicial nº 2555/042.01549253-1, vinculado à RT nº 00099-2008-007-18-00-1. CERTIFICO MAIS que a Secretaria procedeu à transferência do saldo da conta acima mencionada para a conta judicial nº2555/042.04804531-3, vinculada a estes autos. CERTIFICO POR FIM que, ato contínuo, a Secretaria procederá à intimação da Reclamante para recebimento de seu crédito. DOU FÉ. OBS.: A

GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12769/2008
Processo Nº: RT 01262-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A):
Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01(um) ano. OBS: NÃO HOUVE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTIUIÇÕES BANCÁRIAS RELATIVAS AO PEDIDO DE BLOQUEIO EFETUADA POR MEIO DO BACENJUD.

Notificação Nº: 12756/2008
Processo Nº: ET 01336-2008-007-18-00-1 7ª VT
EMBARGANTE..: BERNARDO E SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
EMBARGADO(A): THIAGO DORIGUETO PINHEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 51-4 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por BERNARDO E SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas pela embargante no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (00943-2006-007-18-00-2) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12759/2008
Processo Nº: RT 01447-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 12763/2008
Processo Nº: RT 01506-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$105,58, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 03.601.036/0002-08 e 00.588.541/0001-82), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 12739/2008
Processo Nº: RT 01672-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LUCIANO FERNANDES ABUD
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 17/19 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por esses fundamentos, declara-se a incompetência em razão do lugar desta Vara do Trabalho, julgando-se PROCEDENTE a exceção aviada pelo reclamado. Remetam-se os autos à Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia- MT, com as recomendações de estilo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12743/2008
Processo Nº: RT 01723-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 193: Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) da segunda reclamada (fls. 191).
Razão assiste à segunda reclamada ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Retire-se o feito da pauta designada, incluindo-o em data posterior. Consigna-se que deverá ser observado o prazo de 20 (vinte) dias entre a data da notificação da segunda reclamada e a data da audiência inicial. Intimem-se o reclamante e seu advogado. Intime-se a primeira reclamada. OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 16/10/2008 ÀS 08:15 HORAS.

Notificação Nº: 12775/2008
Processo Nº: CAU 01792-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AOS AUTORES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 56: Tendo em vista a divergência dos endereços constantes às fls. 09, 18 e 22, susto, por ora, o cumprimento das determinações contidas à fl. 54. Intimem-se os autores para esclarecerem o objeto do pedido, no prazo de 48horas, juntando, inclusive, certidão cartorária atualizada do imóvel.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7899/2008
PROCESSO : RT 02251-2005-007-18-00-8
RECLAMANTE: GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: DLATUCI AVIAMENTOS LTDA
Data da Praça: 04/11/2008 às 9:20 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 230, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PARANÁ, Nº 292, OU 304, SOBRELOJA ST. CAMPINAS CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)01 (uma) estante de metal, com 1,20X2,40X0,40m, cor preta, com 08 prateleiras, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$300,00; 2)-01 (uma) estante de 2,40X2,30X0,40m, cor preta, com 30 divisórias, toda em pino roliço, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$850,00. TOTAL: R$1.150,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7897/2008
PROCESSO : RT 01325-2007-007-18-00-0
RECLAMANTE: WALDIVINO GOMES SOARES
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO: EMPILHAMAQ MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
Data da Praça: 04/11/2008 às 09:10 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima

indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 101, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ESTRELA DALVA, QD. 28, LT. 195, S. SANTA GENOVEVA, CEP 74.672-150 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) notebook Compac, modelo EVO N1015V, com Windows XP, nº série 9X35KSBZW1WB, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7894/2008
PROCESSO : RT 01746-2007-007-18-00-1
RECLAMANTE: GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Data da Praça: 04/11/2008 às 9:15 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 827, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. RIO VERDE, COND. CIDADE EMPRESARIAL, ED. MANHATAN CENTER, LOJA , CIDADE VERA CRUZ, CEP 74.935-530 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 – 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca LG, modelo SJN080FLA, capacidade 8.000 Btu's, em bom estado de conservação e funcionamento, modelo SPLIT, avaliado em R$700,00;
02 – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca KOMEKO, modelo KOSO9FC, capacidade 9.000 Btu's, cor branca, ambos em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$750,00, cada.
TOTAL: R$1.500,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7893/2008
PROCESSO : RT 00150-2008-007-18-00-5
RECLAMANTE: JUCELMA SOUZA DE AQUINO
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO: TOUCH BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E MODAS LTDA.
Data da Praça: 04/11/2008 às 09:05 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$360,00 (trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 74, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, Nº 14764, SETOR SANTOS DUMONT, CEP 74.463-350, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 12 (doze) pares de sapato Chanel, feminino, cabedal em couro, solado de sintético, cor bege, referência nº 9329, com a seguinte grade : 1x33, 1x34, 2x35, 3x36, 3x37 e 2x38. Cada par avaliado em R$30,00, num total de R$360,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7903/2008
PROCESSO : RT 00312-2008-007-18-00-5
RECLAMANTE: FRANCIMAR DA COSTA
EXEQÜENTE: FRANCIMAR DA COSTA
EXECUTADO: ALUMÍNIO METAL LTDA.
Data da Praça: 04/11/2008 às 09:30 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), conforme auto de penhora de fl. 99, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. FEIRA DE SANTANA, Nº 343, QD 239, LT 16, PARQUE AMAZONAS, CEP 74.835-700 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) LIXADEIRA MARCA BOSCH CÓDIGO 052, GS 18230, 6500 RPM, 220W, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R$ 300,00;
01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA, MARCA MERLO, MOTOR WEG, I/2CV, 1720 RPM, MOD. 560294, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 700,00;
02 (DUAS) MÁRQUINAS POLICORTE, MARCA MOTORMIL, MOTOR WEG 3480 RPM, 2.2.CV (3.0), EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS EM R$ 700,00 CADA: TOTAL R$ 1400,00;
01 (UMA) FURADEIRA MARTELETE IMPACTO, MARCA BOSCH, REF. 0601186078, 220W, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 700,00. TOTAL: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7901/2008
PROCESSO : RT 00659-2008-007-18-00-8
RECLAMANTE: HÉLIO INOCENTES TELES
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO: PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (PROEZA)
Data da Praça: 04/11/2008 às 09:25 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$861,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), conforme auto de penhora de fl. 93, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 16 QD. 18 LT. 01 ST. SOL NASCENTE 2 CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
(21) VINTE E UMA CAIXAS (6 X 2 LITROS) DE 'LAVA-ROUPAS'', LÍQUIDO – MARCA PROEZA, VALOR UNITÁRIO R$41,00 (CAIXA), VALOR TOTAL: R$ 861,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
OBS. PRODUTO FABRICADO PELA EMPRESA DEVEDORA – PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12998/2008
Processo Nº: RT 00606-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLY CARLOS VIEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): AGUA MARINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA/SANDRA REGINA BORGES + 002
ADVOGADO....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10364/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12974/2008
Processo Nº: RT 01465-1998-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ODELIA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: TAIS APARECIDA SCANDINARI
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos, etc. Através da petição de fls.677/678 a reclamada requer o desbloqueio do valor de R$1.477,98 da conta corrente nº000130001241, agência 2271, Banco Santander. Conforme se verifica dos documentos de fls.689/694 não existe bloqueio em contas bancárias da reclamada referente à ordem emitida sob o nº20060000615482.
Intime-se-a e retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12966/2008
Processo Nº: RT 00991-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LEIA CANDIDA DA COSTA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ESCOLA TIA SILVANIA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: '(...) intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. (...)'. Prazo legal.

Notificação Nº: 12987/2008
Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vistos, etc. Compulsando os autos verifico que houve a penhora no rosto dos autos (fl.893) do processo de Inventário nº2007.0001.8095-3/0 em trâmite na Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Araguaína/TO. Foi deferida a adjudicação do imóvel descrito à fl.901, penhorado no Juízo Deprecado (VT/Goiás) e a atualização do débito exequendo com as devidas deduções (fls.939/945). Por meio da petição de fl.954, o exequente requer nova ordem de bloqueio junto ao BACENJUD, pesquisa acerca de veículos em nome dos executados através do convênio DENTRANET e expedição de ofício ao DETRAN do Estado do Ceará. Defiro a reiteração da ordem de bloqueio (CPF:306.611.451-15; CPF:423.728.011-04; CNPJ:00.117.768/0001-04) e a expedição de ofício ao DETRAN/Ceará (endereço fornecido à fl.954) solicitando informações acerca de eventuais veículos de propriedade da executada IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO (CPF:423.728.011-04). Quanto a pesquisa por meio do convênio DETRANET, indefiro, eis que já efetivada nos autos, sem contudo lograr êxito. Não havendo êxito nas diligências acima determinadas, fica o exequente ciente que este Juízo aguardará informações acerca da penhora no rosto dos autos e do ofício expedido ao Juízo Deprecado (fl.951), eis que inadmissível, por parte do exequente, pretender que o órgão jurisdicional insista na realização de diligências investigativas que impliquem a procrastinação indefinida da fluência do processo executório, onerando a máquina judiciária.
Intime-se-o.

Notificação Nº: 12953/2008
Processo Nº: RT 01135-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): RDH - RICK BEROCAN OTTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 12932/2008
Processo Nº: RT 01321-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSENIR SILVA AMORIM
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANS LUXXON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10206/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12955/2008
Processo Nº: RT 00614-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 12968/2008
Processo Nº: RT 00750-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DUARTE FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 003
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) do ofício e documentos anexos (fls. 348/351). Prazo legal.

Notificação Nº: 12929/2008
Processo Nº: RT 01548-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINA FERREIRA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
RECLAMADO(A): ORLANDO BARIANI GOMES O PAULISTA - ME
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 12927/2008
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMANTES: Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários Adesivos de fls.1444/1449 e de fls.1476/1480, interpostos pelos reclamados. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12928/2008
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: DORIVAL PERES + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMANTES: Contra-arrazoarem os Recursos Ordinários Adesivos de fls.1444/1449 e de fls.1476/1480, interpostos pelos reclamados. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12937/2008
Processo Nº: RT 00127-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: NILMAR DE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITARIO LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:
Considerando o teor da certidão de fls. 267, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo.
Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12997/2008
Processo Nº: RT 00496-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO VIEIRA LINHARES
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAVISA - PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10367/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12936/2008
Processo Nº: RT 00581-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10112/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12905/2008
Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELISA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada em 24/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. '3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE nos autos ação movida por ELISA RAMOS DE LIMA, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.
Goiânia, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 12906/2008
Processo Nº: RTN 01118-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELISA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada em 24/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. '3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE nos autos ação movida por ELISA RAMOS DE LIMA, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.
Goiânia, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 12975/2008
Processo Nº: RT 01125-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: HERNANDES VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JEORGE FRANCIS RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: ADAHIL LUIZ BENEDITO
NOTIFICAÇÃO: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 133/, conforme determinado no despacho de fls.138. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12951/2008
Processo Nº: RT 01186-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: KARLA MARIA DUARTE BRITO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 10.251/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12982/2008
Processo Nº: RT 01355-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUILIAN DE SOUSA ALENCAR MOURA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO às fls. 357/365. Prazo legal.

Notificação Nº: 12979/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 12980/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 12933/2008
Processo Nº: RT 02103-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: TACILDA AQUINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 901/937. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13000/2008
Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE
Vista do(s) documento(s) de fls. 584/586, para requerer o que for de seu interesse no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls..

Notificação Nº: 12973/2008
Processo Nº: RT 00125-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSENI DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): MIKAEL BORGES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 12935/2008
Processo Nº: RT 00380-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 10286/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12989/2008
Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial 10278/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12947/2008
Processo Nº: CCS 01033-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. + 002
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 20/10/2008, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 31/10/2008 às 09:10 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12926/2008
Processo Nº: RT 01103-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO QUEIROZ MACAMBIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR LOURES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 207/214. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12944/2008
Processo Nº: RT 01332-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: IRACI GUIMARÃES PEREIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): P & A INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 20/10/2008, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 31/10/2008 às 09:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12919/2008
Processo Nº: RT 01593-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO APARECIDO LIBAINO DE SOUZA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) certidão de fls. 157. Prazo legal.

Notificação Nº: 12952/2008
Processo Nº: RT 01972-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 20/10/2008, às 08:15 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 31/10/2008 às 09:15 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12912/2008
Processo Nº: AI 01982-2007-008-18-01-7 8ª VT
AGRAVANTE..: TRANSKLEIN TRANSPORTE E CARGA LTDA.
ADVOGADO...: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
AGRAVADO(A): ELIVAN DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO...: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) AGRAVADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 10271/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12969/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REZENDE MENDES + 003
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:
Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 12970/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SOLISMAR FERREIRA SANTOS + 003
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:
Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 12971/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI SOUSA DOS REIS + 003
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:
Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 12972/2008
Processo Nº: RT 02006-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PINHEIRO DE ALMEIDA + 003
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:
Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 12922/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12999/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA ESOUZA PAVAN RORIZ
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3.DISPOSITIVO Isso posto, julgo im improcedente procedente o pedido, para absolver Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A. de todas as pretensões em face dele deduzidas por José Antônio do Nascimento Júnior, na forma e nos exatos termos descritos na fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Os honorários periciais serão satisfeitos na forma do Provimento Geral Consolidado (arts. 257 e seguintes) expedindo-se, após o trânsito em julgado, requisição para pagamento de honorários periciais à Presidência deste E. Tribunal, na forma dos arts. 259 e seguintes do Provimento Geral Consolidado desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Fixo os honorários em R$ 1.000,00 (um mil reais). Custas, pela parte autora, no importe de R$ 1.000,00(um mil reais), calculadas sobre R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), valor atribuído para a causa, de cujo recolhimento fica isenta. Intimem-se. Nada mais. Aos 19 de setembro de 2008. Marcelo Alves Gomes Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 12904/2008
Processo Nº: ACR 00128-2008-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE..: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO(A): EDSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 12993/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO + 001
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: PARA A 2ª RECLAMADA:
De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 184, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12960/2008
Processo Nº: RT 00447-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GOUVEIA GARCIA
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON CALL CENTER S/A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Para Audiência de Instrução, inclua-se na pauta do dia 15/10/2008, às 14h30min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12961/2008
Processo Nº: RT 00447-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GOUVEIA GARCIA
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Para Audiência de Instrução, inclua-se na pauta do dia 15/10/2008, às 14h30min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12924/2008
Processo Nº: RT 00663-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: NELSON CORRÊA FILHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 470/499, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 315.

Notificação Nº: 12931/2008
Processo Nº: RT 00698-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12939/2008
Processo Nº: RT 00873-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 20/10/2008, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 31/10/2008 às 09:20 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12940/2008
Processo Nº: RT 00873-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 20/10/2008, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 31/10/2008 às 09:20 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12930/2008
Processo Nº: RT 00927-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARISE SILVA NEIVA
ADVOGADO....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Face ao sigilo fiscal e tendo em vista que os documentos obtidos por meio do convênio INFOJUD não possuem informação sobre a existência de bens em nome dos executados, determino a inutilização dos mesmos. Intime-se o exeqüente para requerer o que mais

entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6830/40, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 12943/2008
Processo Nº: RT 01076-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ELICA BERNARDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
Intime-se a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 452/480. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12981/2008
Processo Nº: RT 01087-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA EUGÊNIO NARAZETH
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A EXEQÜENTE:
Intime-se a exeqüente para requerer o que mais entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6830/40, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 12938/2008
Processo Nº: RT 01108-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELE RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2008 - ÀS 15:30h - Conforme determinado no despacho de fls. 435: Para Audiência de Instrução, inclua-se na pauta do dia 14/10/2008, às 15h30min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12946/2008
Processo Nº: RT 01129-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, no valor total de R$101,21.

Notificação Nº: 12934/2008
Processo Nº: RT 01376-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 214/221. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 12923/2008
Processo Nº: RT 01489-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RODRIGUES BRITO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 159/180, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência do dia 19/08/2008, às fls.12.

Notificação Nº: 12983/2008
Processo Nº: AEM 01647-2008-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO: PARA OS REQUERIDOS: Através da petição de fls.14/15 os requeridos demonstram o pedido de parcelamento administrativo dos débitos inscritos na Dívida Ativa da União. Juntou documentos às fls.16/18. Neste contexto, determino a suspensão dos atos executórios por 60 dias. Não havendo comprovação do deferimento do parcelamento pelos requeridos no prazo supra, dê-se vista à União para que requeira o que entender de direito. Intimem-se os requeridos, bem como o subscritor da petição supracitada a fim de que junte aos autos instrumento procuratório.

Notificação Nº: 12984/2008
Processo Nº: AEM 01647-2008-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HAMILTON INÁCIO CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO: PARA OS REQUERIDOS:
Através da petição de fls.14/15 os requeridos demonstram o pedido de parcelamento administrativo dos débitos inscritos na Dívida Ativa da União. Juntou documentos às fls.16/18. Neste contexto, determino a suspensão dos atos executórios por 60 dias. Não havendo comprovação do deferimento do parcelamento pelos requeridos no prazo supra, dê-se vista à União para que requeira o que entender de direito. Intimem-se os requeridos, bem como o subscritor da petição supracitada a fim de que junte aos autos instrumento procuratório.

Notificação Nº: 12965/2008
Processo Nº: RT 01651-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): MENDONÇA E CUNHA LTDA.
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. '3.DISPOSITIVO: Isso posto, a) rejeito a preliminar arguida pelo reclamado e b) julgo improcedente o pedido, para absolver Mendonça e Cunha Ltda. de todas as pretensões em face dele deduzidas por Neide Tomaz de Oliveira, na forma e nos exatos termos descritos na fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R$441,19(quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), calculadas sobre R$ 22.059,60 (vinte e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos), valor atribuído para a causa, de cujo recolhimento fica isenta. Intimem-se. Nada mais. Aos 19 de setembro de 2008. Marcelo Alves Gomes - Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 12996/2008
Processo Nº: ET 01697-2008-008-18-00-4 8ª VT
EMBARGANTE..: VALDIVINO GUILHERME DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: MARCONDES GONÇALVES
EMBARGADO(A): ILEUZA GOMES SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
NOTIFICAÇÃO: PARA O PROCURADOR DO EMBARGADO: Vistos, etc. Recebo os Embargos de Terceiro interpostos por VALDIVINO GUILHERME DE ALBUQUERQUE. Certifique nos autos principais a interposição do presente feito. Cientifique-se o embargado para, em 10 (dez) dias, apresentar sua defesa, querendo. Em atenção ao princípio do devido processo legal, intime-se também o procurador do embargado, constituído nos autos principais, a fim de que fique ciente da interposição do presente feito para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 12967/2008
Processo Nº: ET 01756-2008-008-18-00-4 8ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BAILÃO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
EMBARGADO(A): UNIÃO (N/P DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA A EMBARGANTE: Para recebimento e conhecimento dos Embargos de Terceiro, como ação autônoma, necessário se faz que o Embargante comprove sua condição de terceiro, ou seja, que não está incluída no título executivo que originou a constrição de bens dos quais diz ser proprietário. Nestes autos não consta referido documento, o que impossibilitada a averiguação da condição de terceiro, pelo que deixo de receber, por ora, os Embargos apresentados. Intime-se a Embargante para apresentar aos autos, em dez dias, os documentos indispensáveis ao processamento do feito: - auto de constrição judicial; - título executivo; -contrato social e respectivas alterações registradas na Junta Comercial, referente à pessoa jurídica executada; – certidão atualizada de registro dos imóveis penhorados. Apresentados os documentos ou decorrido o prazo sem atendimento das determinações acima, retornem os autos conclusos para verificação dos requisitos de admissibilidade da ação, nos termos do art. 1050 c/c os artigos 282 e 284, todos do CPC. Goiânia, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 12976/2008
Processo Nº: ET 01784-2008-008-18-00-1 8ª VT
EMBARGANTE..: MARIA CLEOMAR GONÇALVES JARDIM
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): NELSON PEIXOTO
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Vistos, etc. Para recebimento e conhecimento dos Embargos de Terceiro, como ação autônoma, necessário se faz que o Embargante comprove sua condição de terceiro, ou seja, que não está incluída no título executivo judicial que originou a constrição de bens dos quais diz ser proprietário. Nestes autos não consta referido documento, o que impossibilitada a averiguação da condição de terceiro, pelo que deixo de receber, por ora, os Embargos apresentados. Intime-se a Embargante para apresentar aos autos, em dez dias, os documentos indispensáveis ao processamento do feito: – auto de constrição judicial; - endereço do embargado; - título executivo judicial; -contrato social e respectivas alterações registradas na Junta Comercial, referente às pessoas jurídicas que compõem seu quadro societário. Apresentados os documentos ou decorrido o prazo sem atendimento das determinações acima, retornem os autos conclusos para verificação dos requisitos de admissibilidade da ação, nos termos do art. 1050 c/c os artigos 282 e 284, todos do CPC. Goiânia, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 12916/2008
Processo Nº: RT 01808-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO LUIZ MARIANNI
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:30 horas do dia 07/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10382/2008
PROCESSO: RT 01981-2007-008-18-00-0
RECLAMANTE: MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL/INSS
EXECUTADO: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO(A): GELMA NUNES DE MORAES
Data da Praça 20/10/2008 às 08:25 horas
Data do Leilão 31/10/2008 às 09:25 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 122, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA MARACA Nº 31 QD 153 LT 1-E ST. SANTA GENOVEVA CEP 74.670-630 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de ar condicionado ELETROLUX, 10.000 BTU's, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10385/2008
PROCESSO Nº RT 02037-2007-008-18-00-0
EXEQÜENTE: ALEANER FERNANDA DE GODOI
EXECUTADOS: RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 887.219.221-87 + DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 720.138.001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 887.219.221-87 + DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 720.138.001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.784,99, atualizado até 30/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 887.219.221-87 + DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 720.138.001-00, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
STAEL LOPES CANÇADO
Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13485/2008
Processo Nº: RT 01593-1999-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CICERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13472/2008
Processo Nº: RT 00173-2000-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA VENTURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): KI SABOR ESPETINHOS LTDA + 003
ADVOGADO....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao exeqüente o valor do depósito de fl. 224/225, concedendo-lhe o prazo de cinco dias para comprovar o valor efetivamente recebido. Após, expeça-se certidão de crédito em face do valor remanescente, enviando os autos, a seguir, ao arquivo definitivo, com baixa no sistema.

Notificação Nº: 13482/2008
Processo Nº: RT 01470-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OTAVIO SANTIAGO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FINO COMERCIAL GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que forneça o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Bertioga-SP. Fornecido o endereço, oficie-se para que remeta cópia dos registros dos imóveis pertencentes ao executado, bem como do imóvel indicado à fl. 222, localizado na Alameda Potigua, nº 224, Modulo 21, Riviera São Lourenço, Bertioga-SP.

Notificação Nº: 13491/2008
Processo Nº: RT 01702-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ALVINA DE BASTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO ESPORTIVO E MEDICINA AVANCADA LTDA + 002
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13508/2008
Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13499/2008
Processo Nº: RT 00887-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OSVALDO RIBEIRO
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 002
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13514/2008
Processo Nº: AIN 02104-2005-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: MARILDA LÚCIA BARBOSA
ADVOGADO....: ELITON MARINHO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13492/2008
Processo Nº: RT 00315-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERNANDO REGO BRITO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. - DEESCUBRA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13494/2008
Processo Nº: RT 00474-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ENIELSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VALDO PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13493/2008
Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13487/2008
Processo Nº: RT 01031-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RÁDIO ARAGUAIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 617. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13486/2008
Processo Nº: RT 01068-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON NORBERTO SANTOS
ADVOGADO....: LIONETE PEREIRA CUNHA
RECLAMADO(A): BLOCKAUTO MONITORAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo em vista que únicos bens encontradiços na sede da empresa reclamada não foram suficientes e idôneos à satisfação do crédito exeqüendo, defiro o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Inclua-se no pólo passivo os sócios Gustavo Okde de Carvalho e Alenir Cardoso Marinho. Indefiro a inclusão do Sr. Afrânio Cardoso da Costa, eis que procurador da sócia Alenir Cardoso Marinho e da empresa, agindo em nome destes, e não comprovado excesso na execução do Mandato. Intime-se o reclamante. Expeçam-se Cartas Precatórias.

Notificação Nº: 13512/2008
Processo Nº: RT 01514-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13477/2008
Processo Nº: RT 00242-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ESCH MARCHIORI
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o exequente, pessoalmente e através de seu procurador, para que, no prazo de 30 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução. Decorrido em branco o prazo mencionado, expeça-se certidão de crédito, nos termos dos artigos 211 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13513/2008
Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: MARCELO DE JESUS
ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
RÉU(RÉ).: CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13489/2008
Processo Nº: RT 00798-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LIGIAN DOS REIS LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): R.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas realizada junto à JUCEG. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13488/2008
Processo Nº: RT 01277-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VENÂNCIO NAVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA E GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens. Receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13509/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13516/2008
Processo Nº: RT 01453-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MILSON TAVARES SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): WAGNER XAVIER MACHADO
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta à receita federal. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13511/2008
Processo Nº: RT 01623-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY VILARD DA SILVA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13515/2008
Processo Nº: RT 01818-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MORAIS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e sir. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13484/2008
Processo Nº: AC 01825-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
ADVOGADO: CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESCOLA CASTELINHO MÁGICO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Requer o exequente seja expedido mandado para que o Sr. Oficial de Justiça, após análise dos documentos da empresa, indique quais são seus devedores para possibilitar penhora de crédito. Sendo obrigação do credor localizar bens ou créditos para satisfação do crédito exeqüendo, indefiro a realização da diligência requerida. Estando em andamento mandado de penhora na boca do caixa, pelo qual verifica-se alongado cumprimento ante o valor penhorado mensalmente e o total da dívida, defere-se ao autor, desde já, o levantamento dos valores penhorados, sempre que em

relação a cada um deles não for apresentado embargos à penhora. Designe-se leilão dos bens penhorados. Nomeio para o encargo do Sr. Álvaro Sérgio Fuzzo.

Notificação Nº: 13460/2008
Processo Nº: RT 02097-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA ROSA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Incluam-se os autos em pauta para instrução, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo depósito do rol com endereço atualizado no prazo de 05 dias, eis que nos endereços constantes nos autos não foi possível a intimação das testemunhas já arroladas (fl. 22). Intimem-se as partes e procuradores. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 13473/2008
Processo Nº: RT 02153-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ DE MOURA
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIVINO APARECIDO FRANCO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 71/72: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Retificado o erro de cálculo, fixo o valor da execução em R$255,01, conforme cálculos de fls. 70. Intimem-se.

Notificação Nº: 13466/2008
Processo Nº: RT 02260-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JEANA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Não tendo sido cumprido o acordo e não possível o adimplemento diretamente pela primeira reclamada, cessa a suspensão do processo em relação à segunda reclamada.
Incluam-se os autos em pauta. Intimem-se reclamante e reclamada para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que a reclamada poderá apresentar defesa, devendo as partes comparecer acompanhadas das testemunhas que pretendem ouvir. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2008 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 13467/2008
Processo Nº: RT 02260-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JEANA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Não tendo sido cumprido o acordo e não possível o adimplemento diretamente pela primeira reclamada, cessa a suspensão do processo em relação à segunda reclamada.
Incluam-se os autos em pauta. Intimem-se reclamante e reclamada para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que a reclamada poderá apresentar defesa, devendo as partes comparecer acompanhadas das testemunhas que pretendem ouvir. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2008 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 13490/2008
Processo Nº: RT 02308-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CAVALCANTE MORAIS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOANA D´ARC DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13510/2008
Processo Nº: RT 00244-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY NOLETO SOUSA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CELLU CAP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13480/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECH CENTER TECNOLOGIA (REP/ POR: JOÃO ANTONIO L. LOPES)
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o exequente, pessoalmente e através de seu procurador, para que, no prazo de 30 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução. Decorrido em branco o prazo mencionado, expeça-se certidão de crédito, nos termos dos artigos 211 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13475/2008
Processo Nº: CCS 00807-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANICESIO BERNARDES RABELO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intimem-se as partes para regularização da representação do réu para que seja possível a apreciação do acordo apresentado. Prazo de 10 dias. Em caso de inércia, arquivem-se provisoriamente.

Notificação Nº: 13519/2008
Processo Nº: RT 00860-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NEUZAMAR MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PIT BULL JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13496/2008
Processo Nº: RT 00978-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Designada audiência em 14/10/2008, às 16:30 horas para oitiva da testemunha, no Juízo Deprecado - VT DE ITUIUTABA, conforme ofício de fl. 749.

Notificação Nº: 13497/2008
Processo Nº: RT 00978-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P RESP. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Designada audiência em 14/10/2008, às 16:30 horas para oitiva da testemunha, no Juízo Deprecado - VT DE ITUIUTABA, conforme ofício de fl. 749.

Notificação Nº: 13495/2008
Processo Nº: RT 01166-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SÂNIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): TRANSMANIA TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO HENRIQUE ALVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 40. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13518/2008
Processo Nº: RT 01320-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PRICILA MACIEL BORGES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13474/2008
Processo Nº: RT 01375-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA MARIA LOUREDO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Inconformado com a decisão proferida o reclamado aviou recurso ordinário às fls. 208/224 e 226/238. Analisando-se os recursos,

tenho que aquele apresentado às fls. 226/238 (protocolo nº 245259, 08/09/08 às 15:36) não merece ser admitido, ante a ocorrência da preclusão consumativa, uma vez que o recurso de fls. 208/224 (protocolo nº 245251) foi apresentado às 15:34 horas do mesmo dia 08/09/08. Assim, nego seguimento ao recurso de fls. 226/238. Vista ao reclamante do recurso de fls. 208/224. Intimem-se.

Notificação Nº: 13463/2008
Processo Nº: RT 01631-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FERREIRA MESSIAS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
RECLAMADO(A): COP SISTEMAS DE ALARME E MONITORAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Inclua-se o feito em pauta e notifiquem-se as partes, observando, quanto à reclamada, o endereço fornecido à fl. 26. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2008 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 13453/2008
Processo Nº: RT 01649-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JANY CLÉIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RECLAMADO(A): DATA COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Anote-se o endereço da reclamada (Av. T-10, nº 1.300, Goiânia Shopping, Segundo Pavimento, St. Bueno, CEP 74.223-060, Goiânia-GO. Incluam-se os autos na pauta de 14/10/08 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 13471/2008
Processo Nº: RT 01788-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: RALF CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ
RECLAMADO(A): ITT. TUR. COM LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, justifique a composição do pólo passivo.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12183/2008
Processo Nº: RT 00596-1996-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO MARTINS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL REPRESENTAÇÕES OMEGA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 13651/2008
Processo Nº: RT 01315-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EDGAR BERNABE + 004
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de tentativa conciliatória inclua-se o feito na pauta do dia 10/10/2008 às 08h30min.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13652/2008
Processo Nº: RT 01315-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA + 004
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de tentativa conciliatória inclua-se o feito na pauta do dia 10/10/2008 às 08h30min.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13683/2008
Processo Nº: RT 00165-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à fl.396. Vista, ainda, do documento de fl.406.

Notificação Nº: 13644/2008
Processo Nº: RT 00986-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ISADORA BORGES DE MESQUITA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): BASILIO E REIS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento da exequente relativamente à reiteração das diligências realizadas sem sucesso, porquanto não cuidou de demonstrar algum fato novo e justificador para a tentativa das mesmas diligências já buscadas sem êxito,consoante certidão de crédito (fl. 305), e que restaram infrutíferas.Intime-se a reclamante, inclusive para retirar a certidão de crédito expedida.

Notificação Nº: 13632/2008
Processo Nº: RT 00148-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LIMA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes, sendo a reclamada para que, em 05(cinco) dias, manifeste aquiescência ao termo de acordo ora juntado, haja vista que não foi por ela assinado.

Notificação Nº: 12185/2008
Processo Nº: RT 00748-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição interposto pelo exeqüente.Intime-se a executada para que, querendo, apresente contraminuta no prazo legal. Após, subam os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 12186/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME + 006
ADVOGADO....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expendida., Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório,
acolho a retificação de fls. 440/457, fixando o valor da execução, já deduzidos os pagamentos/recolhimentos realizados, em R$ 3.254,14, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para quitação do valor supracitado, sob pena de prosseguimento da execução.Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 12187/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) + 006
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expendida., Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório,
acolho a retificação de fls. 440/457, fixando o valor da execução, já deduzidos os pagamentos/recolhimentos realizados, em R$ 3.254,14, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para quitação do valor supracitado, sob pena de prosseguimento da execução.Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 12188/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALDIR TERTULIANO FILHO + 006
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exeqüente e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expendida., Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls. 440/457, fixando o valor da execução, já deduzidos os pagamentos/recolhimentos realizados, em R$ 3.254,14, sujeitos a atualização.

Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para quitação do valor supracitado, sob pena de prosseguimento da execução.Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 13684/2008
Processo Nº: RT 00891-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANS SUDESTE ENCOMENDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sa intimada para vir receber em Secretaria sua certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13685/2008
Processo Nº: AAT 01880-2006-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: NATARIO ANTONIO FUNDÃO ARAÚJO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO: CARLO ADRIANO V. VAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/EXEQUENTE: Deverá o reclamado/exequente se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimeno da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13635/2008
Processo Nº: RT 00087-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DAYSE ENY DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 488/501 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 31.868,02, sem prejuízo de futuras atualizações.Deduzindo-se os depósitos recursais de fls. 378 e 452,cite-se a executada por via postal. O Imposto de Renda,no importe de R$ 3.067,85, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001).

Notificação Nº: 12169/2008
Processo Nº: RT 00431-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA ME + 002
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl.151 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo exeqüente, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor avençado, isento na forma da lei. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, consoante o apurado à fl.46, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.
Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 13641/2008
Processo Nº: RT 01076-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WALDOMIRO LOPO ALECRIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a
IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Custas da Impugnação pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se as partes e a UNIÃO/INSS.

Notificação Nº: 13642/2008
Processo Nº: RT 01076-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WALDOMIRO LOPO ALECRIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. (IBIS HOTEL) + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Custas da Impugnação pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Intimem-se as partes e a UNIÃO/INSS.

Notificação Nº: 12149/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12150/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12151/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12160/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12168/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12171/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12178/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13634/2008
Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SANTOS MAIA
ADVOGADO....: CELI FARIA DE MORAES
RECLAMADO(A): ODONTOMED CENTRO SUL
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: 1. Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados à fl.123, no importe de R$ 633,84 e R$107,76, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12179/2008
Processo Nº: RT 01758-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN JORGE DAS NEVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 12148/2008
Processo Nº: RT 01780-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA VALENTE
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VMT - COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.
Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13682/2008
Processo Nº: RT 01861-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): ERVADOCEMAI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 12184/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARISTELA WATANABE KURAMOTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDMAR LOPES JUSTO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12190/2008
Processo Nº: RT 01939-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: DOMÍCIO BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAENNZA LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 13657/2008
Processo Nº: RT 02008-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de tentativa conciliatória inclua-se o feito na pauta o dia 10/10/2008 às 08h35min.Intimem-se partes e seu procuradores.

Notificação Nº: 13658/2008
Processo Nº: RT 02008-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA - TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de tentativa conciliatória inclua-se o feito na pauta o dia 10/10/2008 às 08h35min.Intimem-se partes e seu procuradores.

Notificação Nº: 13670/2008
Processo Nº: RT 02009-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CASTRO GOVEA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13662/2008
Processo Nº: RT 02068-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON RICARDO GOMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 17/10/2008 às 14:40 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 31/10/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12189/2008
Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE PEREIRA DE BASTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, juntar sua CTPS nos autos para anotação da baixa.

Notificação Nº: 12170/2008
Processo Nº: RT 00030-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO DE ALENCAR-ME (OFICINA MECÂNICA RODOTREN)
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INACIO
NOTIFICAÇÃO: Com o intuito de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, defiro o pedido de realização de perícia contábil para verificar se o Reclamante recebeu os salários fixos consignados nos contracheques, durante todo o pacto laboral e o valor de R$954,68 constante no TRCT de fl.88. Nomeio Perita do Juízo a Sra. SANDRA SANTOS FARIA, que entregará o laudo em 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Concedo às partes o prazo comum de 05 dias para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente-técnico. Intimem-se as partes e a Sra. Experta.

Notificação Nº: 12182/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONIZETE VIEIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 12181/2008
Processo Nº: RT 00427-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 13631/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE ABREU
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ELMIRON ALVES DA SILVA (SANDUICHERIA TOQUIO)
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
NOTIFICAÇÃO: As partes noticiam a celebração de acordo,sem vínculo de emprego, por intermédio do qual pretendem pôr fim ao litígio, pagando o reclamado o valor total de R$1.000,00.Assim, homologo o mencionado acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Tratando-se de acordo sem reconhecimento de vínculo, a contribuição previdenciária a cargo do reclamado é de 20% (Lei 8.212/91, art. 22), e ainda é devido pelo reclamante o valor correspondente à aplicação da alíquota de 11% sobre o valor do acordo (IN INSS/SRP Nº 003/2005, art.79).Foi concedido o benefício da assistência judiciária às partes na sentença (fl. 23). Baixem os autos à vara de origem para as providências a seu cargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13638/2008
Processo Nº: RT 00718-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO DA CRUZ
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl. 59 59, decorrentes da , falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 77,00 o valor atualizável dos

encargos previdenciários. Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13679/2008
Processo Nº: RT 00721-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sa. intimado a comparecer em Secretaria para vir receber sua certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13629/2008
Processo Nº: RT 00769-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VIRGINIO DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fl. 62 62, decorrentes da falta de , recolhimento previdenciário, fixando em R$ 182,91 o valor atualizável dos encargos previdenciários. 2. Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13639/2008
Processo Nº: RT 00789-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MR GIFTS PRESENTES E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl. 184 184, decorrentes da , falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 31,46 o valor atualizável dos encargos previdenciários. Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 12192/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: URIAN DE VELASCO PACHECO DE SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): SÃO PAULO TRADING CONSULT. TECN. FINANC. ADM, CONTÁBIL, COM. EXTERIOR E GERENC. PROJ. NAS ÁREAS COM. E RURAL LTDA. + 005
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MAREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamada. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12193/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: URIAN DE VELASCO PACHECO DE SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO PEREIRA + 005
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamada. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12194/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: URIAN DE VELASCO PACHECO DE SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): FLÁVIA REGINA DEFAZIO PEREIRA + 005
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamada. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12195/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: URIAN DE VELASCO PACHECO DE SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 005
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamada. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12196/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: URIAN DE VELASCO PACHECO DE SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): SHEILA MARA TORRES DE ANDRADE + 005
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamada. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 13630/2008
Processo Nº: ACP 01169-2008-010-18-00-1 10ª VT
CONSIGNANTE..: FRANCO E ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARISE GOMES DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fl. 39 39, decorrentes da falta de, recolhimento previdenciário, fixando em R$ 439,20 o valor atualizável dos encargos previdenciários. 2. Intime-se a consignante para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12191/2008
Processo Nº: RT 01218-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GONÇALVES REIS
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): CARPAL DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fl. 50 50, decorrentes da , falta de recolhimento previdenciário, fixando em R$ 86,31 o valor atualizável dos encargos previdenciários. Intime-se a reclamada para recolhimento, com a comprovação nos autos, em 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 13643/2008
Processo Nº: RT 01346-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): CASA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 23/09/2008.

Notificação Nº: 12180/2008
Processo Nº: RT 01509-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ENEC
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13671/2008
Processo Nº: RT 01512-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES LIMA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOÃO DAMASCENO PORTO
ADVOGADO....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 14/10/2008 às 14:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 13663/2008
Processo Nº: RT 01657-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 10/10/2008 às 08h45min.Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12173/2008
Processo Nº: ET 01679-2008-010-18-00-9 10ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DO CÉU GALRIÇA FERREIRA MARQUES ISIDORO + 003
ADVOGADO....: JOÃO MARTINEZ SANCHES
EMBARGADO(A): DÊNIS ATAÍDES BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Suspenda-se a tramitação nos autos principais em função dos presentes embargos de terceiro. Notifique-se o embargado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nestes embargos de terceiro, já especificando as provas que pretende produzir, sob pena de

preclusão.Intimem-se os embargantes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as demais provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13681/2008
Processo Nº: AA 01736-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: NE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO: ROBERTA FERREIRA SANTOS
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (N/P DO PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA DA UNIÃO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 17/10/2008, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 13669/2008
Processo Nº: AAT 01790-2008-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: ADALVINO SEBASTIÃO CHAGAS DE MIRANDA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/10/2008, 14:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 13676/2008
Processo Nº: AAT 01796-2008-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: NÚBIA SILVA DA COSTA TAVARES
ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA
RÉU(RÉ).: CENTRO OESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (REP/POR: CLÁUDIO RODRIGUES)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/10/2008, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 13650/2008
Processo Nº: RT 01797-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DEOLINA MARIA MARQUES DE MOURA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/10/2008, 09:46 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10230/2008
PROCESSO: RTV 00040-2007-010-18-00-5
RECLAMANTE: JULIANO DE BASTOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA-ME , CPF/CNPJ: 07.964.583/0001-10, MARCIO GOMES DE PINA e MARCOS GOMES DE PINA
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA-ME , CPF/CNPJ: 07.964.583/0001-10, MARCIO GOMES DE PINA e MARCOS GOMES DE PINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 86, cujo inteiro teor é o seguinte: Intimem-se os executados da penhora por edital, visto ser incerta e não sabida sua localização, nos seguintes termos : Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fl.76, no importe de R$309,08, efetuado no BANCO, via Bacenjud. E para que chegue ao conhecimento de AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA-ME , CPF/CNPJ: 07.964.583/0001-10, MARCIO GOMES DE PINA e MARCOS GOMES DE PINA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. dital Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos u, vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10203/2008
PROCESSO : RT 02068-2007-010-18-00-7
RECLAMANTE: WELINGTON RICARDO GOMES
EXEQÜENTE: WELINGTON RICARDO GOMES
EXECUTADO: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
Data da Praça 17/10/2008 às 14:40 horas
Data do Leilão 31/10/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 73, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2833 ST. LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 04(quatro) Memória ECC registrada 1GB DDR2 PC 400 KINGSTON, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$650,00 cada, totalizando R$2.600,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11478/2008
Processo Nº: RT 00114-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JALDEVAN DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CALDO DE CANA PONTO 8 + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens da devedora, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 11474/2008
Processo Nº: RT 00477-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11483/2008
Processo Nº: RT 01324-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANA INACIA RODRIGUES BRAZAO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - manifestar sobre os documentos juntados pelo reclamado (fls. 361/368), caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11437/2008
Processo Nº: RT 00076-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. (GERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES GOIÂNIA)
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11479/2008
Processo Nº: RT 00714-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CELIENE DA CRUZ BORGES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE -I - Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 11488/2008
Processo Nº: RT 00974-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - manifestar:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 11493/2008
Processo Nº: AAT 01297-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: WÂNDERSSON CORREIA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11487/2008
Processo Nº: CCS 01484-2006-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE ALZIRO GOMES DE SOUZA N/P SALOMÃO BARROS DE SOUSA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - manifestar:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 11441/2008
Processo Nº: AA 01493-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: JACKSLAY SOBREIRA ALVES
ADVOGADO: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RÉU(RÉ).: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO: LAZARO LUIZ M. BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Por meio da extensa petição de fls. 590/601, o reclamante requer a reconsideração da decisão de fl. 585, que desconsiderou a decisão de realizar perícia, em virtude de não ter encontrado profissional habilitado para tal mister. Indefiro a pretensão do autor, pelos mesmos fundamentos do despacho de fl. 585. Ademais, o autor não apontou nenhuma alternativa para viabilização da perícia. Intime-se.

Notificação Nº: 11477/2008
Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) + 002
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº5869/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11436/2008
Processo Nº: RT 02153-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GIÓRGIO RICHARD NUNES SILVÉRIO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO UNGARELLI
RECLAMADO(A): JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
NOTIFICAÇÃO: 3ª EXECUTADA:Por meio da petição de fls. 606/607, a executada JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA requer a reconsideração do despacho que denegou o seguimento do AP que ela interpôs, ao argumento de que no caso dos autos a decisão interlocutória proferida é recorrível, nos termos da Súmula 214 do TST.Indefiro o pleito, ficando mantida decisão por seu próprios e jurídicos fundamentos.Aguarde-se o decurso do prazo para AI.

Notificação Nº: 11447/2008
Processo Nº: RT 00139-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PREGNOLATTO ANTOLINI
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. I- Qual se vê da certidão cartorária de fls. 220/4, o imóvel que o exeqüente pretende ver penhorado não mais pertence à executada desde 02/02/2005, conforme AV. 11-3.537, razão pela qual indefiro o pleito de fl. 219. II- Intime-se o exeqüente, inclusive para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput).

Notificação Nº: 11481/2008
Processo Nº: RT 00444-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÚCIO SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - O exeqüente requer a reabertura do prazo para eventual oposição de embargos de declaração e/ou interposição de agravo de petição, ao argumento de que o conteúdo da decisão proferida na impugnação aos cálculos não foi disponibilizado na internet e de que fora concedida vista dos autos à reclamada durante o curso do prazo comum. No tocante à não-disponibilização da decisão na internet não assiste razão ao exeqüente, porquanto tal ato foi realizado, tendo a decisão sido lançada na rede desde o dia 08/09/2008. Contudo, considerando que a reclamada fez carga dos autos após a publicação da referida decisão, reabro o para recursal ao autor.

Notificação Nº: 11494/2008
Processo Nº: RT 00674-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Por meio da petição de fls. 350/356, o exeqüente requer a reconsideração da decisão que ordenou a suspensão da execução em face da executada, que se encontra sob processo de recuperação judicial. As extensas razões apresentadas pelo credor não modificam o entendimento do Juízo, exposto no despacho de fls. 344/345, eis que está em consonância com a jurisprudência deste E. Tribunal.Indefiro a pretensão do credor, ficando mantido o despacho atacado, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Notificação Nº: 11429/2008
Processo Nº: RT 01067-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): MAURÍCIO SILVA & OLIVEIRA LTDA.(SUPERMERCADO PLANALTO) + 002
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11434/2008
Processo Nº: RT 01297-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CRISTINA CORDEIRO
ADVOGADO....: KARINA VOLPATO
RECLAMADO(A): EDI MOREIRA DA SILVA + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos Recursos Ordinários. Contra-arrazoá-los, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11476/2008
Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.
ADVOGADO....: ADEMIR MARTINS LUZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço da Impugnação ao Cálculo das contribuições sociais ofertada pela União no feito em epígrafe, para no mérito, ACOLHÊ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desse dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada'. Prazo legal.

Notificação Nº: 11490/2008
Processo Nº: RT 01686-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE..: MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11456/2008
Processo Nº: RT 01771-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ALVES CELESTE
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 5893/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11492/2008
Processo Nº: RT 02305-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO XAVIER BARRETOS DA SILVA
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): TRINDADE ATLETICO CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.
Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 11451/2008
Processo Nº: AAT 00539-2008-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: PAULO CESAR BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11467/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE JESUS TRINDADE
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CAVALCANTE E SOUSA LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Recolher e comprovar, nos autos, o saldo a descoberto da dívida exquenda, no importe de R$ 311,17. Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11430/2008
Processo Nº: RT 00697-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DAS GRAÇAS SALVIANO
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.139. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11469/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Intime-se o reclamante para se manifestar sobre o pleito da reclamada, de designação de audiência para tentativa de conciliação, formulado à fl. 125. Prazo de cinco dias. Escoado in albis o prazo acima ou havendo manifestação em sentido contrário ao pleito da reclamada, intime-se o Sr. Perito para dar início aos trabalhos periciais.

Notificação Nº: 11439/2008
Processo Nº: RT 00796-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: BLENDA GRAZIELLE BORGES BARROS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11471/2008
Processo Nº: RT 01063-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLEIDE ROCHA CHAVES PEREIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11472/2008
Processo Nº: RT 01090-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: TAMYS MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11475/2008
Processo Nº: RT 01113-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEX LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11495/2008
Processo Nº: RT 01164-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CAYO CHRYSTHYAN GUIMARAES DE CASTRO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA BASTOS LAGE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Intime-se o reclamante para se manifestar sobre a petição de fls. 298/269, via do qual a reclamada junta aos autos comprovante do valor do depósito referente às verbas rescisórias. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11455/2008
Processo Nº: RT 01170-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: DEVAIR DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11457/2008
Processo Nº: RT 01202-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GONÇALVES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.'.
Prazo legal.

Notificação Nº: 11491/2008
Processo Nº: RT 01214-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GUIA FERREIRA MATOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): H. MAIOR MODA MASCULINA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Intime-se o reclamante à juntada de sua CTPS, para retificação.
Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 11470/2008
Processo Nº: RT 01280-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11438/2008
Processo Nº: RT 01339-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: OVÍDIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): RECPLAST RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: recte: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11484/2008
Processo Nº: RT 01354-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAUQUIAS ALVES ROCHA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): J.R. SOUSA ARMAÇÕES, FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR - Diante da promoção da Contadoria, de fl. 102, intime-se o autor para comprovar o valor levantado, a título de FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11448/2008
Processo Nº: RT 01401-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Partes - manifestar-se sobre as informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Inhumas. Prazo COMUM de 10 dias.

Notificação Nº: 11452/2008
Processo Nº: RT 01481-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WELTON JOSE FERREIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CIA DO TRIGO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fls. 46/47, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do acordo, nos termos seguintes: A reclamada pagará ao reclamante, pelo objeto da lide e extinto o contrato de trabalho, o valor líquido de de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em 5 (cinco) parcelas, no valor igual de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do acordo, e as demais com vencimento para os dias 06/10/2008, 06/12/2008 e 06/01/2009. A reclamada se compromete a anotar a CTPS do autor, com as seguintes informações: admissão – 01/10/2007; demissão – 20/05/2008; função – churrasqueiro; salário – R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). do uma parcela a vista, no valor de R$ 1.300,00, e o restante em 12 parcelas de R$ 100,00, com vencimento a partir do dia 20/08/2007, findando em 19/11/2007. O autor entregará sua CPTS à reclamada até o dia 18/09/2008, que deverá ser restituída ao seu titular até o dia 25/09/2008, com as anotações, juntamente com as guias TRCT, cód. 01 e os formulários do seguro-desemprego. Fica consignada a informação da reclamada de que é optante pelo Simples. Encargos previdenciários a cargo da reclamada, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, observada a proporcionalidade das parcelas deferidas em sentença, que devem ser pagos em 15 dias do vencimento do acordo, sob pena de execução. O Juízo homologa o acordo, nele acrescentando a multa de 50% em caso de mora ou descumprimento, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 44,00, calculadas sobre R$ 2.200,00, dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 11453/2008
Processo Nº: RT 01481-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WELTON JOSE FERREIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CIA DO TRIGO LTDA
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Partes - Por meio da petição de fls. 46/47, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do acordo, nos termos seguintes:

A reclamada pagará ao reclamante, pelo objeto da lide e extinto o contrato de trabalho, o valor líquido de de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em 5 (cinco) parcelas, no valor igual de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do acordo, e as demais com vencimento para os dias 06/10/2008, 06/12/2008 e 06/01/2009. A reclamada se compromete a anotar a CTPS do autor, com as seguintes informações: admissão – 01/10/2007; demissão – 20/05/2008; função – churrasqueiro; salário – R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). do uma parcela a vista, no valor de R$ 1.300,00, e o restante em 12 parcelas de R$ 100,00, com vencimento a partir do dia 20/08/2007, findando em 19/11/2007. O autor entregará sua CPTS à reclamada até o dia 18/09/2008, que deverá ser restituída ao seu titular até o dia 25/09/2008, com as anotações, juntamente com as guias TRCT, cód. 01 e os formulários do seguro-desemprego. Fica consignada a informação da reclamada de que é optante pelo Simples. Encargos previdenciários a cargo da reclamada, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, observada a proporcionalidade das parcelas deferidas em sentença, que devem ser pagos em 15 dias do vencimento do acordo, sob pena de execução. O Juízo homologa o acordo, nele acrescentando a multa de 50% em caso de mora ou descumprimento, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 44,00, calculadas sobre R$ 2.200,00, dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 11454/2008
Processo Nº: RT 01489-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE DE FÁTIMA FELIX
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11450/2008
Processo Nº: CAU 01694-2008-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO SOUZA DE PAULA + 003
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RÉU(RÉ).: GOIÁS SERVICE DE TRATORES LTDA. N/P ANA JULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTORES - Presentes, pois, os requisitos legais, defiro liminarmente o arresto dos créditos da requerida, limitado ao valor de R$ 19.725,00, devendo, para tanto, a Secretaria deste Juízo adotar as seguintes providências, em caráter de urgência: a)bloqueio on line dos valores existentes em todas as contas correntes da requerida (CNPJ nº 04.574.795/0001-00), por meio do Convênio Bacenjud; b) expedição de CP para uma das VTs de Anápolis-GO, visando à penhora de crédito da requerida junto à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, até o limite do valor acima referido, se disponível no momento da diligência, e/ou intimação para que deposite aquela quantia em Juízo, na hipótese de crédito futuro, tudo os termos do art. 671 do Código de Processo Civil. Intimem-se os autores. Após a efetivação das medidas, façam-me os autos conclusos para designação de audiência.

Notificação Nº: 11473/2008
Processo Nº: RT 01772-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA LOPES
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'III - D I S P O S I T I V O. Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta por JOÃO BATISTA LOPES em face de MAPE CONSTRUÇÕES LTDA, ESTADO DE GOIÁS e UNIÃO, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 37.883,67), no importe de R$ 757,67, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei. INTIME-SE o reclamante, a quem faculto desentranhar os documentos que instruíram a inicial, exceto a procuração. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos. Retire-se o feito da pauta do dia 21.10.08. Nada mais.'. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5878/2008
PROCESSO Nº RT 02007-2006-011-18-00-5
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO(S): LÚCIA AJI KOUNBOZ, CPF/CNPJ: 355.059.401-10
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LÚCIA AJI KOUNBOZ , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.803,98, atualizado até 31/08/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LÚCIA AJI KOUNBOZ, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5859/2008
PROCESSO Nº RT 02217-2007-011-18-00-4
RECLAMANTE: ORLEIDE DE OLIVEIRA CHAVES
EXEQÜENTE: INSS
EXECUTADO: IRENE DE MIRANDA MACEDO PAVAN
Data da Praça: 21.10.08 às 9h10
Data do Leilão: 31.10.08 às 9h45

O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 44, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-61, QD-120, LT-20, Nº 175, ED. NOSTRADAMOS - APT. 102 SETOR BUENO CEP 74.223-170 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a).IRENE DE MIRANDA MACEDO PAVAN, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) MESA DE VIDRO, COM BASE TUBOLAR DE ALUMÍNIO, SEM MARCA APARENTE, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,01 METROS DE LARGURA. O REFERIDO BEM ESTÁ EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11422/2008
Processo Nº: RT 00981-1996-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: KENIA PEREIRA NASCIMENTO(MENOR)ASSISTIDA POR SUA MAE MARIA GEIRA DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FROSTEMP (DIVINO INACIO DE PAULA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11438/2008
Processo Nº: RT 01421-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU BARROS NETO
ADVOGADO....: LUCIANA APARECIDA AMORIM DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TERRACO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11400/2008
Processo Nº: RT 00426-1997-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): RODRIGO PIMENTEL TARTUCE
ADVOGADO....: DANIELA PIMENTEL TARTUCE
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11401/2008
Processo Nº: RT 00426-1997-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): RODRIGO PIMENTEL TARTUCE
ADVOGADO....: DANIELA PIMENTEL TARTUCE
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11444/2008
Processo Nº: RT 01201-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SANTOS DE MELO
ADVOGADO....: LÁZARO OLIVEIRA NETO
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11443/2008
Processo Nº: RT 01401-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EUDES DE SA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): RIMA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (PASTA E BEER)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11439/2008
Processo Nº: RT 01452-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZENIR DE MOURA
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): EMPRESA JF DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11417/2008
Processo Nº: RT 00790-1998-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CMS CONSTRUCOES MECANICA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11442/2008
Processo Nº: RT 01242-1998-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ DE LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RGJ IND E COM DE CALCADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11441/2008
Processo Nº: RT 01781-1998-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO LOPES MACIEL
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): ALMEIDA E MORTOZA LTDA, PANIFICADORA PRI MAVERA I (SÓCIO LEONE DE ALMEIDA).
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11423/2008
Processo Nº: RT 00051-1999-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DARILEIDE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA SANTOS MOTA
RECLAMADO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA
ADVOGADO....: CLAUD WAGNER GONÇALVES DIAS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11419/2008
Processo Nº: RT 00451-1999-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO COSTA TORRES
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): MARMORARIA SERRA DOURADA LTDA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11411/2008
Processo Nº: RT 00582-1999-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NILTON RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ROMA ARMARIOS & COZINHAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11429/2008
Processo Nº: RT 00598-1999-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista a devolução pelos Correios das intimações de fls. 507/508, endereçadas ao depositário/executado, CRISTHIAN MARIE CYVILLE LAUNAIS, para que ele apresentasse os bens penhorados.

Notificação Nº: 11412/2008
Processo Nº: RT 00621-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY ALVES JUNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11418/2008
Processo Nº: RT 01771-1999-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE JANI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): LILIANE MIGUEL
ADVOGADO....: MÁRCIO MARCOS GUIMARÃES ALBERNAZ
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11413/2008
Processo Nº: RT 00851-2001-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DA COSTA MORAES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11436/2008
Processo Nº: RT 01392-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: VOLNEY SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NIVALCY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11420/2008
Processo Nº: RT 00921-2003-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11437/2008
Processo Nº: RT 00831-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CERESLEY FELIX DE FREITAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE (CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA N/P DIOVANY J S E MIGUEL N SOBRINHO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11409/2008
Processo Nº: RT 00982-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMA CONCEICAO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: ADERALDO DE MORAIS LEITE - DR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
ATUALIZEM-SE os cálculos, devendo ser deduzido apenas o valor levantado à fl. 269 (R$901,32).
EXPEÇA-SE mandado de reforço de penhora, devendo ser cumprido no endereço informado à fl. 420. Na mesma diligência o Sr. Oficial de Justiça deverá averiguar a atual situação dos bens já constritos (1.392 pacotes de refrigerante Jaó). JUNTE-SE ao mandado cópia da fl. 271 para evitar penhora em duplicidade.
INTIME-SE a executada para tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via bloqueio BACEN (fl. 393).

Notificação Nº: 11445/2008
Processo Nº: RT 01232-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SÉLIA MARIA BRITO DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11432/2008
Processo Nº: RT 01411-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11416/2008
Processo Nº: AMT 01422-2005-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: SINDTUR SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): CENTRO DE BELEZA JOÃOZINHO E MARINA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11414/2008
Processo Nº: RT 01761-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ECIONE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): LAYVE JONE SOARES
ADVOGADO....: ALINE ZENHA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11415/2008
Processo Nº: RT 00132-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ROCHA DAMASCENA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11440/2008
Processo Nº: RT 00341-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 11404/2008
Processo Nº: RT 00883-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE BRITO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 11426/2008
Processo Nº: RT 00969-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE a executada para depositar, no prazo de 05 dias, a importância de R$542,49 correspondente ao valor remanescente da contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução quanto a essa parcela.

Notificação Nº: 11405/2008
Processo Nº: RT 00167-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE PAULA MARQUES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado do Acórdão (fls. 333/345) que reformou a decisão a quo excluindo da condenação as horas extras e reflexos deferidos, e considerando que não foi deferida outra verba, LIBERE-SE à reclamada o saldo do depósito recursal de fl. 292, por alvará.
EXPEÇA-SE alvará e INTIME-SE a reclamada.
Cumprida a determinação, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11410/2008
Processo Nº: RT 00331-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JHONATHAN JUNIO GONÇALVES SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARANELLO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 97 para o dia 23.10.08 às 17:00 horas.
Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 31.10.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão.
COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro.
INTIMEM-SE a executada e a UNIÃO (INSS) (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 11425/2008
Processo Nº: RT 00436-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON VIANER RAMOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIANA ARAÚJO BECKER
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE o requerente, Sr. Cláudio Dutra, no endereço constante das fls. 250-vº, para apor sua assinatura na petição de fls. 294/295, bem como para tomar ciência que já foi excluído do encargo de depositário dos bens penhorados, conforme termo de depósito de fls. 282.
DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 248/250 para o dia 23.10.08 às 17:20 horas.
Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 31.10.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE a executada (art. 195 do PGC/TRT18) e a União/INSS.

Notificação Nº: 11433/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. E PART. LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Para instrução do feito designa-se o dia 13/10/2008 às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 852-H da CLT. INCLUA-SE o processo na pauta do dia 13.10.08.
INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 11428/2008
Processo Nº: RT 00109-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GONÇALVES LOPES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE a executada para tomar ciência dos novos cálculos de fl. 326, elaborados conforme decisão de fls. 321/322, no prazo de 05 dias. Decorrendo in albis o prazo da executada, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência dos novos cálculos de fl. 326, elaborados conforme decisão de fls. 321/322, no prazo de 05 dias. Sem manifestação da União (INSS), proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$892,88) e das custas (R$15,52) a serem retiradas do saldo do depósito de fl. 309. Em seguida, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fl. 309 e ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 11402/2008
Processo Nº: RT 00214-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EURDES BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 11446/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE FÁTIMA VELASCO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Compulsando os autos observa-se que foi determinada a realização de nova perícia, uma vez que o laudo apresentado não foi suficiente para a formação do convencimento do MM. Juiz, conforme consta na ata de fls. 359/360. A reclamante, então, apresentou petição indicando assistente técnico e apresentando quesitos. Todavia, conforme constata-se na ata de fls. 359/360, bem como no despacho de fl. 367, não foi reaberto prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, razão pela qual restou prejudicada a manifestação da reclamante nesse sentido. Intimem-se as partes dando ciência deste despacho, bem como para manifestarem-se sobre o novo laudo pericial apresentado, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 11403/2008
Processo Nº: RT 00953-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE NUNES DE ASSIS
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): FERREIRA E FERRO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 1.158,40 e das custas R$ 81,94, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11431/2008
Processo Nº: RT 01258-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE..: WEBER WILSON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11449/2008
Processo Nº: RT 01270-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EUTÉCIO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): REMEH SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAN ROCHA XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a decisão dos embargos declaratórios de fls. 168/169 pode impor efeito modificativo ao julgado, INTIME-SE o reclamante para se manifestar, no prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST. Intime-se o reclamante, também, para contra-minutar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 11447/2008
Processo Nº: RT 01461-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: KÁSSIA ODILIA ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BOAS NOVAS REVISTARIA LTDA
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o contrato social e cartão de CNPJ apresentados pela reclamada às fls. 14/17, bem como que o FGTS foi recolhido pela empresa BOAS NOVAS REVISTARIA LTDA, conforme guias de fls. 24/30, defere-se o requerimento formulado pela reclamante no sentido de alteração do pólo passivo para BOAS NOVAS REVISTARIA LTDA. A secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes. Expeça-se certidão narrativa, conforme requerido à fl. 32, e intime-se a reclamante para recebê-la. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, bem como sobre o período do vínculo laboral reconhecido à fl. 21, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11430/2008
Processo Nº: AAT 01758-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: NATHALIA OLIVEIRA ROCHA REP.P/ CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE a reclamante para, no prazo de 15 dias, regularizar sua representação processual, juntando aos autos a Certidão de Dependentes do de cujus Inscritos junto ao INSS, nos termos do art. 1º da Lei 6.858/80.

Notificação Nº: 11408/2008
Processo Nº: RT 01784-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JUANEZ PEREIRA LEMOS
ADVOGADO....: ANA PAULA MIRANDA
RECLAMADO(A): UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 09/10/2008 às 13:20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5490/2008
PROCESSO Nº RT 00175-2000-012-18-00-7
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza
do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AURORA CORRETORA DE VEIC E ACESSORIOS LTDA/AURORA MULT/VALDIVINO S E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.059,01, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), AURORA CORRETORA DE VEIC E ACESSORIOS LTDA/AURORA MULT/VALDIVINO S E CIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5433/2008
PROCESSO Nº RT 00964-2006-012-18-00-3
O (A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO
TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSE SOUSA FARIA JUNIOR, ESDRAS MIRANDA DE SOUZA E FRANCISCO MARQUES DE REEZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência das penhoras efetuadas via BACEN(fls. 175/178). Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de JOSE SOUSA FARIA JUNIOR, ESDRAS MIRANDA DE SOUZA E FRANCISCO MARQUES DE REEZENDE, é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5465/2008
PROCESSO Nº RT 00331-2007-012-18-00-6
RECLAMANTE: JHONATHAN JUNIO GONÇALVES SOUSA
EXEQÜENTE: JHONATHAN JUNIO GONÇALVES SOUSA
EXECUTADO: MARANELLO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA
Data da Praça: 23/10/2008 às 17:00 horas
Data do Leilão: 31/10/2008 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
Relação do(s) bem(ns): 1) 01 (um) refrigerador Consul 300 litros, marrom, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 500,00; 2) 01 (um) aparelho de fax, Toshiba 6400, em bom estado de uso e funcionamento, avaliado em R$ 300,00; 3) 01 (um) cofre com 01 porta e três gavetas, medida aproximada de 1,00 m, em bom estado, avaliado em R$ 500,00; 4) 01 (um) Rack para computador, estrutura em metal, cor cinza, medida aproximada de 1,00 x 0,70 m, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 100,00.
Localização do(s) bem(ns): AV. C-1,QD. 02, LT. 04, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. MARIANO PEIXOTO FIELD'S, conforme Auto de Penhora de fls. 97.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e três dias do mês setembro do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12884/2008
Processo Nº: RT 00280-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA DE JESUS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Dê-se vista à credora dos documentos de fls. 202/203, por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 12930/2008
Processo Nº: RT 01434-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 615/618, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12947/2008
Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 223, POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 12929/2008
Processo Nº: RT 02198-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12926/2008
Processo Nº: RT 00232-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL BARROS DA COSTA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A.- GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: PAGAR O VALOR ATUALIZADO APURADO À FL. 927, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12909/2008
Processo Nº: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA-FEIRA , DAS 14:00 ÀS 15:00H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12914/2008
Processo Nº: RT 00566-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DANIEL VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUICK LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12948/2008
Processo Nº: RT 00617-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JUBINER COELHO
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): CARGIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 461, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e objeto delas, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 12911/2008
Processo Nº: RT 00797-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 311, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Exclua-se o nome do ex-sócio João Batista Rezende do pólo passivo da presente execução, eis que retirou-se da sociedade em 30/09/2002 (Fl. 309) e o reclamante foi admitido na empresa em 02/01/2003 (fl. 03). Portanto, o ex-sócio não se beneficiou do trabalho do reclamante. Oficie-se ao MM. Juízo deprecado para ciência do ex-sócio supra mencionado. Intime-se o credor. Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória em relação ao sócio/devedor Lacy Mariano de Araújo.'

Notificação Nº: 12885/2008
Processo Nº: RT 00814-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA MICHELE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: VISTOS OS AUTOS. INTIME-SE A RECLAMADA A JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PARCELAMENTO (DAD- DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO), CONFORME REQUERIDO PELA UNIÃO À FL. 99, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 12887/2008
Processo Nº: RT 00814-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA MICHELE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VANDA GOMES DE OLIVEIRA (VE BOLSAS E CINTOS) + 001
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: VISTOS OS AUTOS. INTIME-SE A RECLAMADA A JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PARCELAMENTO (DAD- DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO), CONFORME REQUERIDO PELA UNIÃO À FL. 99, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 12950/2008
Processo Nº: RT 01514-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA. REP. P/ CELSO MARQUES GERALDO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Em tempo. Analisando-se melhor os autos, verifico que o Juízo já se encontra garantido com as penhoras de fls. 119 e 127/132, razão pela qual revogo a determinação de fl. 150. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS depositado. Intime-se a credora a informar a este Juízo qual o valor total dos bens que foram penhorados e removidos às fls. 128/132, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 12898/2008
Processo Nº: RT 01779-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPÇÃO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12931/2008
Processo Nº: RT 02166-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO DA GALERIA VIA 94 + 001
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE E À RECLAMADA: Vistos os autos.
Dê-se vista ao procurador do reclamante e à reclamada da petição de fls. 277, por 05 (cinco) dias. OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12932/2008
Processo Nº: RT 02166-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FELICÍSSIMO SENA FIDELIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS + 001
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE E À RECLAMADA: Vistos os autos.
Dê-se vista ao procurador do reclamante e à reclamada da petição de fls. 277, por 05 (cinco) dias. OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12901/2008
Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): W.A. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DOS AUTOS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12902/2008
Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANA PAULA PEREIRA SOARES - PET CENTER S&M + 001
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DOS AUTOS, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12920/2008
Processo Nº: RT 02236-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 375, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 13/10/2008, às 15h10min para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 12927/2008
Processo Nº: RT 02298-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FERNANDES DAS CHAGAS BORGES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (N/P DO SÓCIO PROPRIETÁRIO JOÃO BATISTA DORA)
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DOS DOCUMENTOS E CERTIDÃO DE FLS. 154/159, POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 12894/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE DE AZEVEDO COUTO SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12883/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da impugnação aos cálculos de fls. 387/395, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12925/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDILEY PAIVA MOREIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DELCIMAR RUELA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JARED OZEAS DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 12933/2008
Processo Nº: RT 00626-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RICKYANDERSON FELIX DE SOUZA
ADVOGADO....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 112, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Converto em penhora o valor do depósito recursal de fl. 85, tendo em vista garantir integralmente a presente execução. Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.'

Notificação Nº: 12951/2008
Processo Nº: RT 00665-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA NAJA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): O.S. VEÍCULOS LTDA. (SIRINO VEÍCULOS)
ADVOGADO....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
NOTIFICAÇÃO: Libere-se o valor depositado à fl. 85 ao credor. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12892/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NAILSON JOSÉ DE SOUSA CRUZ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante da petição de fl. 115, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12890/2008
Processo Nº: RT 00708-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS DE MORAES ROCHA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTOS OS AUTOS. DÊ-SE VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 392/394, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12943/2008
Processo Nº: ATC 01057-2008-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: HELIODORO SOARES FILHO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
REQUERIDO(A): JEREMIAS MARTINS COELHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 28, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se a presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 12910/2008
Processo Nº: RT 01085-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DANIEL HENRIQUE SOUZA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 126/131 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12913/2008
Processo Nº: RT 01168-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DAMASCENA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DA PROCURADORIA DO ESTADO)
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMANTES:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 193/212 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.
OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12924/2008
Processo Nº: RT 01392-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GALDINO PEREIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Cientificar seu constituinte da designação da nova data para realização da audiência de instrução para o dia 30.10.2008, às 15h10min.
Deverá V. Senhoria informar o endereço correto de seu constituinte, tendo em vista a devolução pela EBCT da intimação nº 12459/2008, de fls. 142, pelo seguinte motivo: 'vila inexistente para CEP indicado'.

Notificação Nº: 12891/2008
Processo Nº: RT 01560-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIANE SILVA DA CUNHA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A 1ª RECLAMADA Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 137, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12928/2008
Processo Nº: RT 01602-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR LOPES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): DORIVAN CARVALHO DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 29/30, POR 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS, EM IGUAL PRAZO.

Notificação Nº: 12941/2008
Processo Nº: RT 01644-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON GASPAR TELES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: JUNTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS E AS CCT'S ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

Notificação Nº: 12904/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ALINE GOMES MORAIS
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12896/2008
Processo Nº: RT 01704-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WERLEY LUIZ VINHAL
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P DO SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS. 16, EM QUE, COM FULCRO NO ARTIGO 852-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, ADOTOU-SE O RITO ORDINÁRIO (AUDIÊNCIA INICIAL).

Notificação Nº: 12915/2008
Processo Nº: RT 01800-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA REP/ P. MAILDE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
FICAR CIENTE DA INCLUSÃO EM PAUTA DOS AUTOS SUPRA PARA AUDIÊNCIA UNA EM 09.10.2008, ÀS 15H10MIN.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de citação Nº 4757/2008
PROCESSO Nº RT 00942-2005-013-18-00-9
EXEQÜENTE(S): JOÃO BATISTA DO PRADO
EXECUTADO(S): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA, CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.749,90(DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), atualizado até 30/09/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4790/2008
PROCESSO Nº RT 00169-2008-013-18-00-3
RECLAMANTE: ISMAEL CANDIDO LOURENÇO
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO
Data da Praça 24.11.2008 às 15 horas e 40 minutos
Data do Leilão 28.11.2008 às 09 horas e 20 minutos
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 69, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO N 555 BAIRRO IPIRANGA CEP 74.453-290 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA, MARCA BAMBOZZI, COR VERMELHA, MODELO TPE, SÉRIE Nº 345247, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 632/2008
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR...: ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado do agravo de petição de fls. 942/502. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 633/2008
Processo Nº: PCT 26/2002 JACP
AUTOR...: JOSÉ LAZARO INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
NOTIFICAÇÃO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA FOI ADIADA PARA O DIA 02/10/2008, ÀS 14H15.
VISTAS DOS CÁLCULOS DE FLS. 159/163 DOS AUTOS DESTE PRECATÓRIO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5862/2008
Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5866/2008
Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5860/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO TURCIO LADEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o Alvará e a guia judicial, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5879/2008
Processo Nº: RT 01123-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RODRIGUES DUTRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUICÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Compulsando os autos, vejo que a sentença que deferiu o processamento da recuperação judicial proferida pelo douto Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca não se faz presente nos autos. Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, jungir aos autos cópia da aludida sentença.

Notificação Nº: 5859/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY PEREIRA DE LEMOS
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): JOSÉ MAURÍCIO SALEM ELIAS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5882/2008
Processo Nº: CCS 00328-2008-051-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FERNANDO ESCAPELINE PEDROSO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZAÇÃO DO RÉU), fls. 53, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5877/2008
Processo Nº: RT 00399-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON SOUSA DA COSTA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MÍDIA VISUAL + 002
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Analisando os autos, constata-se que restou consignado na ata de fls. 84 o seguinte: 'Considerando a concessão de prazo para comprovação dos recolhimentos do FGTS + 40% constante da alínea "c" acima, fica o reclamante autorizado a formular seu requerimento administrativo de concessão de benefício de seguro-desemprego de forma imediata, independentemente da ausência de tais recolhimentos, devendo instruir o seu pedido com cópia autenticada da presente ata, que valerá como Alvará Judicial para tal finalidade.' Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fls. 112, uma vez que tal pretensão resta suprida pela determinação constante da ata de fls. 80/85. Intime-se.

Notificação Nº: 5876/2008
Processo Nº: AAT 00455-2008-051-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SUELI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: APAE
ADVOGADO: MIRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Conforme se depreende da ata de fls. 20, este Juízo extinguiu o processo, sem resolução de mérito, facultando à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto procuração. Transitada em julgado a decisão, os autos foram
encaminhados ao arquivo definitivo. A reclamante vem, às fls. 32, requerer o desarquivamento dos autos, para fins de desentranhar documentos. Ante o exposto, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, retirar os documentos que vieram com a petição inicial, com exceção do instrumento de mandato procuratório de fls. 11.
Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5880/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS (ASSISTIDO P/ MARIA RODRIGUES DE MORAIS)
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): GN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS + 001
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 53/86. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5875/2008
Processo Nº: RT 00651-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIL PEREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): BIANCA LISBOA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS, CONTRACHEQUES, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, BEM COMO PARA ASSINAR O LIVRO DE REGISTRO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5872/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 09/10/2008, às 13:30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6270/2008
Processo Nº: RT 00393-1996-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DE MELO MOURA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOAO INACIO VIEIRA (MATADOURO SULIM)
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Considerando que as declarações de imposto de renda do executado tratam-se de documentos sigilosos, nos termos dos dispositivos legais descritos no ofício de fls. 354, indefiro o requerimento formulado pela exeqüente/União às fls. 359 [que as informações referidas na fl. 354 sejam juntadas na contra-capa dos autos e posteriormente seja aberta vista à União, mediante remessa dos autos]. Conseqüentemente, mantenho o despacho de fls. 352 e devolvo à credora o prazo de 05 (cinco) dias para ter vista, em Secretaria, das supracitadas declarações, devendo requerer o que entender de direito.
Intime-se a União. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6280/2008
Processo Nº: RTN 00363-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Antes de passar à análise da petição e documento de fls. 608/609, determino que a executada seja novamente intimada, através de seu procurador, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico, e diretamente, via

postal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) relativa ao período de 2008/2009. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6293/2008
Processo Nº: RT 00694-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A), SERVENG CIVILSAN S/A, PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DO JUÍZO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA DE DEPÓSITO RECURSAL OU FORNECER CONTA BANCÁRIA EM NOME DA MESMA PARA POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES.

Notificação Nº: 6271/2008
Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTINA ROCHA LEMES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 005
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente: Tendo em vista o que dispõe o art. 880, § 3º, da CLT, defiro o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 618, a fim de determinar que o sócio Antônio Grassioto seja citado via edital. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6275/2008
Processo Nº: RT 01219-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON DE CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 114/115, por meio da qual a empresa executada requer a suspensão da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam ultimados os procedimentos administrativos de instauração do Juízo Auxiliar de Execuções. Ressalte-se ao credor que o silêncio será considerado como concordância tácita com o aludido pleito. Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6269/2008
Processo Nº: RT 00188-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANITE BORGES VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PRIMUS LTDA-ME
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Defiro, em parte, o requerimento formulado pela União às fls. 73/74, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o arquivo SEFIP referente às guias GPS de fls. 60/65, o que tornará tais recolhimentos idôneos, sob pena de execução destas parcelas. Ressalto que a referida informação individualizará tais recolhimentos em relação ao reclamante. Considerando que o código 2100 - utilizado pela reclamada – diz respeito a contribuições previdenciárias efetuadas, mês a mês, pela empresa [o código refere-se a empresas em geral com CNPJ], em relação a seus empregados, isto em face do vínculo de emprego entre elas existente, sendo que tais verbas, recolhidas desta forma, são essenciais para contagem de tempo de serviço para aposentadoria do trabalhador, indefiro o pedido de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, para que proceda à alteração do código, pois o mesmo está correto. Intime-se a reclamada. A intimação da União será efetuada oportunamente. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6266/2008
Processo Nº: RT 00385-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GREY DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 114/115, os exeqüentes alegam que, diferentemente do que foi alegado pelo sócio da empresa executada, Sr. Isaías Alves dos Reis, suas CTPS´s não foram devolvidas diretamente a seu procurador. Requerem a intimação do aludido sócio para apresentar nos autos as CTPS´s ou prove que as entregou; caso contrário pugna os reclamantes dentro da possibilidade seja requisitado a instauração de inquérito policial para apuração do crime previsto em lei, tendo em vista que o sócio, pegou as CTPS em audiência, advertido que foi sobre multa caso ocorra atraso na devolução e mesmo assim não as devolveu. Defiro, em parte, os supracitados pleitos, a fim de determinar a imediata intimação do Sr. Isaías Alves dos Reis, no endereço descrito no documento de fls. 35, para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos as CTPS´s dos credores ou documento que comprove que as referidas carteiras foram entregues a eles ou a seu procurador, Dr. Nivaldo Antônio da Silva. A intimação acima descrita também deverá ser dirigida à empresa executada, através de seu procurador, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Os demais requerimentos formulados pelos exeqüentes às fls. 114/115 serão apreciados oportunamente, se for necessário. Intimem-se os exeqüentes. Não obstante ao acima exposto, retornem os autos conclusos. Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6267/2008
Processo Nº: RT 00385-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GREY DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ZM- CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTUNES DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 114/115, os exeqüentes alegam que, diferentemente do que foi alegado pelo sócio da empresa executada, Sr. Isaías Alves dos Reis, suas CTPS´s não foram devolvidas diretamente a seu procurador. Requerem a intimação do aludido sócio para apresentar nos autos as CTPS´s ou prove que as entregou; caso contrário pugna os reclamantes dentro da possibilidade seja requisitado a instauração de inquérito policial para apuração do crime previsto em lei, tendo em vista que o sócio, pegou as CTPS em audiência, advertido que foi sobre multa caso ocorra atraso na devolução e mesmo assim não as devolveu. Defiro, em parte, os supracitados pleitos, a fim de determinar a imediata intimação do Sr. Isaías Alves dos Reis, no endereço descrito no documento de fls. 35, para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos as CTPS´s dos credores ou documento que comprove que as referidas carteiras foram entregues a eles ou a seu procurador, Dr. Nivaldo Antônio da Silva. A intimação acima descrita também deverá ser dirigida à empresa executada, através de seu procurador, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Os demais requerimentos formulados pelos exeqüentes às fls. 114/115 serão apreciados oportunamente, se for necessário. Intimem-se os exeqüentes. Não obstante ao acima exposto, retornem os autos conclusos. Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6278/2008
Processo Nº: RT 00569-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ALVES DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CARLOS FREDERICO KOTT MARTINÊS , REP/FRANCIELE ARVELOS KOTT MARTNÊS E ULIELE ARVELKOTT MARTINÊS
ADVOGADO....: CLAUDOVINO ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 198/203, haja vista que, apesar de tempestivo, é inadequado, em virtude da falta de preparo, pois ele não procedeu ao recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, tornando-se tal peça, portanto, deserta. Cumpre ressaltar que a sentença de fls. 181/194 condenou o reclamado ao pagamento das verbas ali descritas, em favor do obreiro. Destaco, por fim, que mesmo que fossem concedidos ao reclamado os benefícios da assistência judiciária, ele estaria isento apenas do recolhimento das custas processuais, e não do depósito recursal, tendo em vista que a natureza jurídica deste é de garantia do juízo para a futura execução, tratando-se, portanto, de mera antecipação da condenação sofrida, pois, garantido o juízo, nenhum outro valor será depositado (art. 899, § 6º, da CLT). O entendimento acima descrito encontra-se consubstanciado no § 3º do art. 790 da CLT, o qual dispõe: § 3o É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. (sem grifos no original). No mesmo sentido o entendimento esboçado pelo C. TST, conforme se verifica nas ementas abaixo transcritas: PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA NAS RAZÕES DE EMBARGOS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. PESSOA JURÍDICA. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA. DESERÇÃO. Deserto o recurso de embargos interpostos sem o recolhimento do depósito recursal. Na Justiça do Trabalho o preparo está condicionado não apenas ao recolhimento das custas, como também do depósito recursal. Ainda que deferida a gratuidade de justiça à pessoa jurídica que alega insuficiência econômica, não há como se afastar a obrigação de recolhimento do depósito recursal, eis que não tem natureza jurídica de taxa, mas sim de garantia de juízo. Embargos não conhecidos.' (TST-ERR-421.792/1998.1, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJU de 24/2/2006)" (sem grifos no original). RECURSO DE REVISTA. JUSTIÇA GRATUITA. DEPÓSITO RECURSAL. A concessão do benefício da justiça gratuita implica isenção somente quanto a despesas processuais, o que não é o caso do depósito recursal, cuja natureza jurídica é a de garantia da execução. Recurso de revista a que se nega provimento. (TST-RR-239/2006-023-13-00.6, Rel. Juíza Convocada Kátia Magalhães Arruda, DJU de 30/11/2007). (sem grifos no original). Conseqüentemente, deixo de receber as contra-razões de fls. 207/211. Intimem-se as partes. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6284/2008
Processo Nº: AAT 00744-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: GIRLENE ALVES MARTINS
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2008 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 E 844 DA CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5118/2008
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 002
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.477/1.482), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.497/1.498, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5120/2008
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FABIO OLIVEIRA LIMA + 002
ADVOGADO....: MARCIO VALENTIN DE SA - DR.
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.477/1.482), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.497/1.498, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se. Para deliberação acerca do valor depositado mediante a guia de fl. 1.487, referente ao bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da 3ª executada (v. fl. 1.473), aguarde-se a comprovação acima determinada ou o decurso do prazo assinado aos executados. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5121/2008
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.477/1.482), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.497/1.498, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se. Para deliberação acerca do valor depositado mediante a guia de fl. 1.487, referente ao bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da 3ª executada (v. fl. 1.473), aguarde-se a comprovação acima determinada ou o decurso do prazo assinado aos executados. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5124/2008
Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.190/1.195), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.202/1.203, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5125/2008
Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.190/1.195), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.202/1.203, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5124/2008
Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.190/1.195), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.202/1.203, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5125/2008
Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Não compete ao Juízo, senão aos executados, diligenciar no sentido de obter resposta acerca do pedido de parcelamento protocolizado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – DRF/Anápolis-GO (fls. 1.190/1.195), referente ao débito previdenciário apurado nestes autos, e apresentar a comprovação do ajuste, a fim de que seja suspensa a execução do aludido débito. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª executada na petição de fls. 1.202/1.203, no sentido de que seja expedido ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fim de que tal órgão manifeste-se acerca do sobredito pedido de parcelamento. Todavia, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para que comprovem nos autos a concessão do parcelamento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se...Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5119/2008
Processo Nº: RT 00908-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DO CARMO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA DR.
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 165 dos autos, a saber: Tendo-se em vista que o Sr. JOÃO JORGE GONÇALVES FERREIRA efetuou o depósito da importância de R$ 1.245,00 referente ao valor a ser repassado para a executada, fica convertido em penhora o valor acima e o remanescente que seria entregue à executada, até a integral garantia do Juízo, intimando-a para os fins do artigo 884 da CLT...

Notificação Nº: 5115/2008
Processo Nº: RT 00353-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao reclamante/exeqüente, pelo prazo de 10 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 157/159, referentes ao veículo registrado em nome do 2º executado (RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS), devendo ele, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito. Fica o exeqüente advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis, 24 de setembro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5133/2008
Processo Nº: RT 00984-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WELISSON DIOGO FARIAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ OLDAIR
ADVOGADO....: KARINE NOMINATO FERREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Em homenagem ao princípio da conciliação que norteia o Processo do Trabalho, para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 03.10.2008, às 13h:30min. Intimem-se as partes. Anápolis, 25 de setembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5123/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DE PAULA DIAS
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.
RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por meio da petição de fl. 144, requer a adjudicação dos bens levados à hasta pública, sob o fundamento de que seu crédito ultrapassa o valor dos mencionados bens. Pois bem. Os autos revelam que a praça será realizada no dia 10.10.2008, às 10h:05min. A teor do artigo 888, § 1º da CLT, a adjudicação deve ser requerida no momento da realização da praça, restando, portanto indeferido tal pedido. Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se a realização da praça. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5117/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMA BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS) + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que os Cartórios de Registro de Imóveis de de Anápolis responderam aos ofícios deste Juízo informando que não há imóveis registrado em nome dos executados, intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5117/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMA BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): IRANI A. DIAS DA SILVA (ESCOLA PRÍNCIPE DAS ASTURIAS) + 001
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que os Cartórios de Registro de Imóveis de de Anápolis responderam aos ofícios deste Juízo informando que não há imóveis registrado em nome dos executados, intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5126/2008
Processo Nº: RT 00486-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS PASSOS
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 99, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5135/2008
Processo Nº: RT 00551-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO JOSÉ BEIRES NETO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA SEGURADORA S.A.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para encerramento da instrução, designa-se audiência para o dia 09/10/2008, às 15 horas. Intimem-se as partes. Anápolis, 25 de setembro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5116/2008
Processo Nº: RT 00662-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIS DA SILVA SALLES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes e noticiado por meio da petição de fls. 25/26, no importe de R$ 1.000,00, a ser pago no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da intimação da homologação do presente ajuste. Custa, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada, que deverá ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (cota-parte do empregado e do empregador), até 10.10.2008, sob pena de execução. Não há incidência de imposto de renda. Intimem-se as partes. Cumpridas as determinações acima, intime-se a União (PFN) para os fins do artigo 332, § 4º da CLT. Anápolis, 24 de setembro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5128/2008
Processo Nº: CP 00719-2008-053-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: MARIA DO CARMO DA FONSECA LEITE
ADVOGADO....: DEMETRIO MUSCIANO
REQUERIDO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: ABAETE GABRIEL PEREIRA MATOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para realização da perícia determinada pelo MM. Juízo deprecante, perícia essa destinada à aferição da alegada insalubridade, nomeia-se como Perito do Juízo o Sr. IVAN BEZE JÚNIOR, que entregará o respectivo laudo no prazo de 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contado da intimação. Deverá o Sr. Perito informar às partes a data e o horário de início da perícia, a fim de que elas possam acompanhá-lo na diligência. Compete às partes comunicar a data e o horário de início dos trabalhos periciais aos seus assistentes técnicos, a fim de que estes acompanhem o Perito na diligência. Intimem-se as partes e o Sr. Perito, sendo este após a chegada da peça processual mencionada na certidão de fl. 32 (cópia da petição em que a reclamante formula seu quesitos). Após a juntada do laudo pericial, devolva-se a presente Carta Precatória à origem. Anápolis, 24 de setembro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1215/2008
PROCESSO Nº AEXF 00233-2007-053-18-00-4
REQUERENTE: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REQUERIDO : SUPERMERCADO SANNIM LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o requerido, SUPERMERCADO SANNIM LTDA (CNPJ nº 00.218.438/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido,
da r. sentença de fls. 75/77, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O teor da sentença é o seguinte: Vistos, etc. Trata-se de Execução Fiscal da Dívida Ativa inscrita sob nº 11.5.87.000048-35, alusiva a multa administrativa imposta à empresa SUPERMERCADO SANNIM LTDA por descumprimento da legislação trabalhista.

Atendendo ao requerimento formulado pela exeqüente (União) à fl. 34, o primeiro despacho de fl. 37 suspendeu o curso da execução pelo prazo de 01 ano, findo o qual foi determinado, pelo outro despacho exarado àquela mesma folha, o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.830/80.Pela decisão de fl. 38, a Justiça Estadual (Vara das Fazendas Públicas e dos Registros Públicos de Anápolis) determinou a remessa dos autos ao MM. Juízo da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Anápolis, o qual, por sua vez, com fulcro no art. 114, VII, da CF, com redação dada pela EC nº 45/2004, declinou da competência para processar a presente execução e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada (v. decisão de fls. 40/41).Distribuída a ação para esta Vara do Trabalho (v. certidão de fl. 44), concedeu-se vista dos autos à Fazenda Nacional (v. despacho de fl. 45), que, por meio da petição de fl. 47, limitou-se a afirmar que, "analisando o processo administrativo relativo à inscrição supracitada (cópia em anexo), não identificou qualquer causa de suspensão ou interrupção do prazo prescricional".Pois bem. Dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, acrescentado pela Lei nº 11.051/2004, que: "Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato." Por outro lado, estatui o § 5º do art. 219 do CPC que "O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição".No presente caso, verifica-se que decorreram mais de 10 anos desde a data do segundo despacho de fl. 37 (20/09/1995), que determinou o arquivamento provisório dos autos, não tendo sido suscitada pela Fazenda Nacional nenhuma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição. Impende ressaltar que é de 05 (cinco) anos o prazo prescricional da execução fiscal de multa administrativa, nos termos do Decreto nº 20.910/32, que, embora regule a prescrição das dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, aplica-se à cobrança da dívida ativa de natureza não-tributária, em razão do princípio da isonomia. Nesse sentido é o entendimento da jurisprudência, in verbis: "PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO - COBRANÇA DE MULTA PELO ESTADO - PRESCRIÇÃO - RELAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CRÉDITO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA - INAPLICABILIDADE DO CC E DO CTN - DECRETO 20.910/32 - PRINCÍPIO DA SIMETRIA. 1. Nos termos da Súmula 211/STJ, inadmissível o recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo. 2. Se a relação que deu origem ao crédito em cobrança tem assento no Direito Público, não tem aplicação a prescrição constante do Código Civil. 3. Uma vez que a exigência dos valores cobrados a título de multa tem nascedouro num vínculo de natureza administrativa, não representando, por isso, a exigência de crédito tributário, afasta-se do tratamento da matéria a disciplina jurídica do CTN. 4.
Incidência, na espécie, do Decreto 20.910/32, porque à Administração Pública, na cobrança de seus créditos, devese impor a mesma restrição aplicada ao administrado no que se refere às dívidas passivas daquela. Aplicação do princípio da igualdade, corolário do princípio da simetria. 5. Recurso especial parcialmente conhecido e, no mérito, improvido." (grifou-se) (STJ - Resp 714.756/SP - 2ª Turma - Relatora Ministra Eliana Calmon - DJ de 06/03/2006). "PRESCRIÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. MULTA ADMINISTRATIVA. A prescrição da execução fiscal de multa administrativa é qüinqüenal, conforme previsto no D. 20.910/32. Embora essa norma verse sobre prescrição da dívida passiva da União, aplica-se à cobrança da dívida ativa de natureza não-tributária, em razão do princípio da isonomia. Reformulação de entendimento anterior." (TRT-18ª Reg. - AP-01940-2005-001-18-00-7 - Rel. Des. Platon Teixeira de Azevedo Filho - DJ/GO de 13/11/2006, pág. 69)."PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DÍVIDA FISCAL DE MULTA TRABALHISTA. PRAZO PRESCRICIONAL. O prazo prescricional do direito de executar multa trabalhista é de 05 (cinco) anos, nos termos do Decreto nº 20.910/32, fluindo da data do despacho que ordenou o arquivamento dos autos. Assim, ouvida a Fazenda Pública, nos termos do § 4º do art. 40 da
Lei nº 6.830/80, correta a decisão da MM. Juíza a quo que aplicou a prescrição intercorrente. Recurso a que se nega provimento." (TRT-18ª Reg. - RO-01242-2005-008-18-00-6 - 1ª
Turma - Rel. Juiz Aldo do Vale Alves Taglialegna, DJ Eletrônico de 02/04/2007, pág. 04)."MULTA ADMINISTRATIVA. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. Aplicase a prescrição qüinqüenal do Decreto n. 20.910/1932 à multa administrativa imposta ao empregador por descumprimento da legislação trabalhista. Arquivada a execução fiscal há quase dez anos, a hipótese enquadra-se perfeitamente na previsão do parágrafo 4º, do mesmo diploma legal, inserido pela Lei n. 11.051/2004, que autoriza o Juiz a reconhecer, de ofício, a prescrição intercorrente." (TRT-3ª Reg. - AP-00738-2006-152-03-00-1 - 4ª Turma - Rel. Des. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello - DJ de 10/03/2007). Veja-se, a propósito, o entendimento consubstanciado na Súmula nº 314 do STJ, a seguir transcrito: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis,
suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição qüinqüenal intercorrente." Ante o exposto, resolvo, de ofício, reconhecer e declarar, com fulcro no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, acrescentado pela Lei nº 11.051/2004 (art. 6º), a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, extinguindo a presente execução fiscal, nos termos do art. 269, IV, c/c o art. 598, ambos do CPC. Intimem-se as partes, sendo: a) a exeqüente, mediante remessa dos autos à PFN/GO (art. 25, parágrafo único, da LEF c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região); e b) o executado, por Edital (v. fls. 21, 23 e 31- verso).Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos definitivamente..." E para que chegue ao conhecimento do executado, SUPERMERCADO SANNIM LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1186/2008
PROCESSO Nº RT 00082-2008-053-18-00-5
EXEQÜENTE : LEONARDO MIRANDA LOBÃO
EXECUTADO : ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: VIELA VRP3, QD. 2-A. MÓDULO 39, DAIA, ANÁPOLIS-GO
Data da Praça: 16/10/2008 às 10h05min
Data do Leilão: 30/10/2008 às 09h03min
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 299, na guarda do Depositário Sr. IRACI DONIZETE DE SOUSA.DESCRIÇÃO DO BEM:01 (um) veículo passageiro, marca: GM/CORSA WIND, 2 portas, ano de fabricação 1997, modelo 1998, chassi 9BGSC08ZWB603694, motor: BS0047273, combustível gasolina, placa JEX-4689 de Anápolis-GO, cor branca, categoria particular, sem reserva de domínio, licenciado 2007, em nome da executada, sem proteção de tampa do tanque de combustível e também proteção externa do retrovisor direito, estofamento com pontos rasgados, falta pino da trava da porta direita, odômetro marcando 202.966 Km, pneus Good Year GPS 175/70 R 13, sendo três em ruim estado e dois e regular estado de conservação, dos equipamentos obrigatórios falta o triângulo, tampo traseiro quebrado, apresenta pequenas na pintura, funcionando. Obs.: Também penhorado nos processos 363/2008 e 407/2008 desta Vara.Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1226/2008
PROCESSO Nº RT 00382-2008-053-18-00-4
EXEQÜENTE : PAULA FERNANDA DE JESUS
EXECUTADA : JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTUTOS TEXTEIS LTDA
DATA DA PRAÇA : 17/10/2008 às 10 horas
DATA DO LEILÃO: 30/10/2008 às 09h04min
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA 2, 917 (ABAIXO DO SUP. MERC. BREJEIRO – ANT. SUP. GENTE DA GENTE), BAIRRO JUNDIAÍ INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito), conforme Auto de Penhora de fl. 83, na guarda da Depositária Srs. JEANE DE OLIVEIRA.RELAÇÃO DOS BENS: 170 (cento e setenta) panos de prato 100% algodão, tamanho 40 x 65 cm, com bordas coloridas, sem silk, novos, avaliados em R$ 1,40 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1ºandar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo serdepositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas.Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os

fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7581/2008
Processo Nº: RT 00479-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NAGIB ABRÃO JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ANÁPOLIS LTDA. (SÓCIO: WILMAR DIAS BARROSO) + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exeqüente da Exceção de Pré-executividade e dos bens nomeados pela executada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 7571/2008
Processo Nº: RT 00365-2003-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO HENRIQUE XAVIER
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica autorizada carga dos autos ao procurador do executado, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 7570/2008
Processo Nº: RT 00710-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJA E REFRIGERANTES S/A
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: 1 - Requer a Executada na petição de fl. 724 a expedição de novo alvará judicial para liberação do saldo remanescente, em nome do advogado Dr. Carlos Eduardo Trindade Rosa, exibindo a procuração e substabelecimento de fls. 726/733. Ocorre que a mesma não procedeu à devolução do
alvará judicial já expedido e entregue a seu procurador (nº 3123/2008) fl. 722vº. Desse modo, deverá a Executada proceder à devolução do documento em questão na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias. (...) Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7569/2008
Processo Nº: RT 00122-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AIRES SIMÕES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: 1 - O requerimento formulado à fl. 434 consta também da petição de fl. 430, que já foi apreciado conforme se verifica no despacho exarado à fl. 431. Desse modo, concedo à Reclamada mais 05 dias de prazo para comparecer nesta Secretaria a fim de receber o alvará judicial referente ao saldo remanescente nos autos. Intime-se a Executada por meio de seu Procurador. (...) Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7561/2008
Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
NOTIFICAÇÃO: 1 – Deverá o exeqüente no prazo de 10 dias indicar meios objetivos para o prosseguimento do feito. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40
da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. 2 - Expirado o prazo constante do parágrafo anterior, seja intimado o exeqüente a, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. (...) Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7560/2008
Processo Nº: RT 01067-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WELTON PIRES GOMIDE
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
RECLAMADO(A): MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL MARTINS LTDA.
ADVOGADO....: JAILTON NUNES
NOTIFICAÇÃO: Seja procedida a penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 156, bem como a sua restrição judicial junto ao DETRAN, para tanto, seja expedida carta precatória. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7572/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALTER FRANCISCO SILVA FILHO
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 7559/2008
Processo Nº: CS 00277-2008-054-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: WILLIANA DOS SANTOS GONDIM
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAISA PEREIRA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: 1 – Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, exibir cópias dos recibos salariais, TRCT e extrato analítico do FGTS, objetivando a elaboração do cálculo de liquidação. Intime-se. Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7579/2008
Processo Nº: CCS 00331-2008-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JESSICA BARZOTTO
ADVOGADO: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: 1 - Libero à autora e ao seu procurador a importância de seus créditos. Intime-se.

Notificação Nº: 7575/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CASTRO ALENCAR SILVA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): QBÃO ÁGUA SANITÁRIA CLOROATIVO.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (o devedor não está mais estabelecido no local; mudou-se há 20 dias), prazo legal, nos termos da Potaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 7580/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY APARECIDA CAMPOS
ADVOGADO....: ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES (RINNA'S CRIAÇÕES) (PROPRIETÁRIO: RAFAEL DAMASCENO ROSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: 1 - A Exequente requer na petição de fls. 81/84 a penhora de veículo registrado em nome de terceiro, alegando que o mesmo foi vendido pelo proprietário da Executada após a respectiva citação. Indefiro, por ora, o requerimento em questão, tendo em vista que ainda não foi constatado nos autos a inexistência de outros bens da Executada. 2 – Considerando que não obteve êxito a solicitação de bloqueio efetuada por meio do sistema BACENJUD, fl. 80, diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da ocorrência de veículos cadastrados em nome da Executada. Restando infrutífera a diligência supra, expeçase mandado para penhora de outros bens da Executada suficientes para a garantia da execução. Cientifique-se a Exequente. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7573/2008
Processo Nº: ACR 00380-2008-054-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ELAINE NOGUEIRA DA SILVA SOUZA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 7562/2008
Processo Nº: RT 00410-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARIA MEDEIROS FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Mantenho a juntada do laudo pericial de fls. 146/174, do qual deverá ser dada vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7598/2008
Processo Nº: RT 00450-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE CAMARGOS
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOSE GERALDO BORGES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7574/2008
Processo Nº: AAT 00520-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: VALDIVINA PEREIRA DA MATA
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: CIA HERING
ADVOGADO: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao Autor do Recurso Ordinário do Réu, prazo legal, nos termos da Potaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 7568/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DENYSE DE AZEVEDO SCHULTS FARIAS
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: A reclamante ao manifestar acerca do laudo pericial de fls. 737/740, expressa seu inconformismo com a conclusão a que chegou o Expert, requerendo a realização de nova perícia, com a menção de outro Perito e, ainda, o comparecimento em audiência do Perito que formulou o laudo de fls. 709/718 para que o mesmo preste esclarecimentos. Ocorre que, não vislumbro a necessidade de tais providências, razão pela qual indefiro os requerimentos em questão. Cientifique-se a reclamante.
Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7564/2008
Processo Nº: RT 00553-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES - SILVEIRA MARQUES CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO....: JOSÉ LÁZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: 1 - Conforme se verifica às fls. 43/44, a importância objeto do acordo foi depositada atempadamente. Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para receber a importância em questão. (...) Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7565/2008
Processo Nº: RT 00553-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): J SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ LÁZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Deverão os reclamados, no prazo de 05 dias, exibir em Secretaria os formulários do seguro-desemprego, ciente de que, na omissão, a obrigação será convertida em indenização substitutiva. Intimem-se a 2ª reclamada e seu procurador. Anápolis, 23 de setembro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho. (...) Mânia Nascimento Borges de Pina - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7592/2008
Processo Nº: RT 00733-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DUARTE DE ANDRADE
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO DE SOUZA (TOP SPEED LAN HOUSE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 14.10.2008 às 10 horas.

Notificação Nº: 7587/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN BEZE JUNIOR
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CAOA - MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 13/10/2008 às 10 horas e 15 minutos.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3492/2008
PROCESSO: RT 00081-2001-054-18-00-0
EXEQÜENTE(S): WAGNER MIRANDA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): MUNDO FASHION LTDA e RUITER MARQUES DE LIMA.
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MUNDO FASHION LTDA e RUITER MARQUES DE LIMA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$7.526,32, atualizado até 30/07/2008, conforme cálculos de fls. 83/87, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL-R$7.077,26; CUSTAS PROCESSUAIS-R$141,55; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$259,76; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$36,69; IRFF A RECOLHER-R$31,05;CUSTAS DA DILIGÊNCIA-R$11,06; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$7.526,32. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MUNDO FASHION LTDA e RUITER MARQUES DE LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'avila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10777/2008
Processo Nº: RT 00964-2001-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GIUSEPE DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10765/2008
Processo Nº: CPE 00822-2004-081-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ BEGEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: CLÁUDIA RODRIGUES BORGES
EXECUTADO(A): ANÍSIO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fls. 532/536 e dos documentos de fls. 537/548. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação da Parte interessada, façam-me estes conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10771/2008
Processo Nº: RT 00973-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVO APARECIDO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA-ME + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10770/2008
Processo Nº: RT 00159-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO JOSÉ SABINO
ADVOGADO....: LEANDRO LINO VARGAS
RECLAMADO(A): BRASILFORTE DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM TORQUATO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10768/2008
Processo Nº: CCS 00014-2006-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: RM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intimação ao Autor para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10769/2008
Processo Nº: CCS 00726-2006-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCUS MARTINS NAVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intimação ao Autor para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10772/2008
Processo Nº: RT 00821-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLEY ADRIANO LINHARES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10773/2008
Processo Nº: RT 00822-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10774/2008
Processo Nº: RT 00973-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVAEL MARQUES GONÇALVES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10776/2008
Processo Nº: CCS 01229-2006-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: WALDEMIR SAMUEL BATAGIM
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR
Intimação ao Autor para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10741/2008
Processo Nº: RT 01247-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMASIO DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para fornecer meios prosseguimento da execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10766/2008
Processo Nº: AEM 02003-2006-081-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LANCHONETE AGUA NA BOCA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10775/2008
Processo Nº: RT 02466-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANIO GUIMARÃES VIANA
ADVOGADO....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVELO S.A.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10778/2008
Processo Nº: RT 02481-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA FERREIRA AGAPITO
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento a execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10749/2008
Processo Nº: CCS 00070-2007-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LEANDRO FERNANDES CORREIA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR
Intimação ao autor para indicar meios de prosseguimento a execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10745/2008
Processo Nº: RT 00135-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): VALDIVINO CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registro que este despacho fora exarado tão-somente nesta data face a suspensão dos prazos nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, em razão do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008. É certo que há crédito trabalhista em execução.
Não menos certo, no entanto, é que este feito não se encontra suspenso em razão da notícia de eventual parcelamento do crédito previdenciário.
Aliás, este Juízo, de ofício, ultimou medidas visando a garantia da execução, sem, contudo, lograr êxito.Em sendo assim, diante do inteiro teor da certidão de fls. 104, intime-se o exeqüente a requerer o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10742/2008
Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registro que este despacho fora exarado tão-somente nesta data face a suspensão dos prazos nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, em razão do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008. Data vênia, os documentos colacionados pela exeqüente às fls. 261/263 tratam-se tão-somente de procurações públicas, não tendo, portanto, o condão de demonstrar eventual propriedade de bens imóveis pelos executados neste feito.
Ademais, compete ao credor a indicação específica de bens que eventualmente pretenda ver constringidos.Determino, todavia, a expedição de certidão à exeqüente, dando conta de que esta é benficiária da assistência judiciária gratutita, possibilitando, desta forma, a efetiva busca de que trata o parágrafo anterior.Intime-se.

Notificação Nº: 10744/2008
Processo Nº: RT 01151-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON ALVES COUTINHO
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

De início, registro que este despacho fora exarado tão-somente nesta data face a suspensão dos prazos nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, em razão do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008. 1- Anote-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes os dados do procurador da executada (fls. 278).2- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 276, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
3-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.4- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.
5- Intimem-se as partes desta decisão.6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada a comprovar, em 10 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 10748/2008
Processo Nº: RT 01452-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o Reclamante a, caso queira, manifestar-se acerca da impugnação de fls. 112/113. PRAZO DE 05 DIAS.Na mesma oportunidade, ante a inércia acerca da intimação de fl. 101 (vide certidão de fl. 102), intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de sua inércia implicar no reconhecimento por este Juízo de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10786/2008
Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. + 003
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 09H25MIN DO DIA 13.10.2008 NA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA-MG, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24.09.2008 PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA FURNAS.

Notificação Nº: 10787/2008
Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 09H25MIN DO DIA 13.10.2008 NA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA-MG, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24.09.2008 PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA FURNAS.

Notificação Nº: 10788/2008
Processo Nº: RT 01480-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCY ANTÔNIO MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI ADIADO PARA AS 09H25MIN DO DIA 13.10.2008 NA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA-MG, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24.09.2008 PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA FURNAS.

Notificação Nº: 10764/2008
Processo Nº: RT 01772-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MATIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: HELIO EDUARDO COSTA MONGELLI
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTONIO DO VALLE SAMPAIO
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de sua inércia implicar no reconhecimento por este Juízo de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, conclusos para novas deliberações (RO de fls. 98 e seguintes).

Notificação Nº: 10747/2008
Processo Nº: RT 02130-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MARIANO PIRES
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): ROBSON ROMEU DA SILVA
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se o Reclamado a manifestar-se acerca das petições de fls. 67, 69 e 73, com urgência, NO PRAZO DE 10 DIAS, sendo que a sua inércia implicará no prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 10784/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GENU DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LIOSMAR PEREIRA CARDOSO + 001
ADVOGADO....: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de juntar a Carteira de Trabalho do reclamante nos autos, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 10746/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODIRLEI BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): ZUPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 10781/2008
Processo Nº: RT 00557-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CIA VISION EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HEVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico e dou fé, em cumprimento ao determinado as fls. 39, incluo o presente feito na pauta de audiência do dia 15/10/2008, as 16h30min, para audiência de prosseguimento.

Notificação Nº: 10785/2008
Processo Nº: RT 00678-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS MIRANDA CRUZ
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.93, prazo legal.

Notificação Nº: 10740/2008
Processo Nº: RT 01712-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10763/2008
Processo Nº: RT 01764-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE MARQUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL
ADVOGADO....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10758/2008
Processo Nº: AAT 01969-2008-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CECILIO DE CASTRO SILVA + 001
ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RÉU(RÉ).: SAVAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME OLIVEIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA COM NÚMERO 01691-2008-007-18-00-0, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO SOB A NUMERAÇÃO 01969-2008-081-18-00-0, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 15H00MIN DO DIA 22.10.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS.
FINS LEGAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7267/2008
Processo Nº: RT 00581-1997-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GONÇALVES LOURENÇO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente do cálculo atualizado da execução, por 10 dias. No silêncio, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 7258/2008
Processo Nº: RT 00249-2000-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: OTAIDES FAUSTINO MOURA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): IRMAOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Requisite-se os mandados de fls. 407/408. Homologo o acordo entabulado pelas partes, nos termos da petição de fl. 410/411, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. Presumir-se-á quitado o acordo caso o reclamante não informe o seu inadimplemento em 05 (cinco) após o vencimento de cada parcela. As custas e a contribuição previdenciária cabível, relativas à cota-parte do empregador e à do empregado, serão calculadas com base nas parcelas deferidas na sentença, devendo o reclamado comprovar nos autos o seu recolhimento, no prazo de lei, sob pena de execução. Imposto de renda pela reclamada. Após cumprido o acordo e decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Com tudo feito, façam-se os autos conclusos para deliberações acerca do levantamento dos depósitos recursais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7261/2008
Processo Nº: RT 01261-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vista à reclamante do ofício de fl. 535, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7262/2008
Processo Nº: RT 01021-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIA MIRANDA CHAVES
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MEGA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMADA:
Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 303/305, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7264/2008
Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao credor, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7233/2008
Processo Nº: AAT 01511-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: ANTONIO APARECIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RÉU(RÉ).: EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTE MACAUBENSE LTDA.
ADVOGADO: LEVI ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES, os embargos à execução oposto pela reclamada, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor atualizado da execução em R$ 41.830,17 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta rais e dezessete centavos), em 30.09.2008, restando um valor remanescente para garantia do Juízo de R$ 1.822,95. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7245/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ SILVA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): CONQUISTA SUPERMERCADO (SUCESSORA DA EMPRESA R R SUPERMERCADO LTDA- SUPERMERCADO TREVIZO II)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 13.10.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 14.10.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 7266/2008
Processo Nº: CS 00389-2008-082-18-01-4 2ª VT
EXEQUENTE...: LINDAMIR KAZMIERCZAK SHIMOYAMA
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. Dê-se vista às partes da manifestação da Contadoria de fl. 37, devendo providenciarem os documentos solicitados, em 10 dias.

Notificação Nº: 7251/2008
Processo Nº: CPE 00968-2008-082-18-00-4 2ª VT
EXEQUENTE...: VICENTE SIQUEIRA DE MELO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 13.10.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 14.10.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 7265/2008
Processo Nº: RT 01109-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE TEREZA SOARES GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança, suspenda-se o curso da execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 7235/2008
Processo Nº: RT 01113-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDUARDO SANTANA GARCIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES CINTRA BENINI (NOME FANTASIA AUTO ESCAPE E MECÂNICA MARTINS) + 001
ADVOGADO....: MARILDA CAMPOS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração apresentados e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, apenas para corrigir erro material, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7236/2008
Processo Nº: RT 01113-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDUARDO SANTANA GARCIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JUSCELINO BONINI + 001

ADVOGADO....: MARILDA CAMPOS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração apresentados e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, apenas para corrigir erro material, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7246/2008
Processo Nº: RT 01284-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LOPES CARDOSO (ROBERTO LOPES CAMARGO)
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LC DA CUNHA CIA LTDA. (SR. LUCIANO DE TAL)
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 50, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7229/2008
Processo Nº: RT 01378-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE KASSIA XIMENES MARQUES
ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA CARVALHO (NOME FANTASIA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA.)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a Reclamada DROGARIA CARVALHO (COMÉRCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA.) a pagar à Reclamante RITA DE KÁSSIA XIMENES MARQUES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$139,75, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro (fls. 102/107) integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$10,64, calculadas sobre R$128,44, valor bruto da Reclamante. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7259/2008
Processo Nº: RT 01430-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 29, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 9.09 cota parte do empregado e R$ 32,73 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,21 (vinte e um centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 42,03 (quarenta e dois reais e três centavos), valor atualizado até 30.09.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7234/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DUTRA MORAIS
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ENIO FRANCISCO 0'DONNEL GALARÇA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta dispositivo. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7255/2008
Processo Nº: RT 01505-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLANDIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE HENRIQUE RAMOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 184/201, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7256/2008
Processo Nº: RT 01562-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LC DA CUNHA & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.112/161, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7231/2008
Processo Nº: RT 01568-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSELAYNE SOARES DE LIMA
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$424,82, calculadas sobre R$21.240,82, valor atribuído à causa, das quais resta isento, nos termos da lei n.1.060/50 e 7.115/83. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. '

Notificação Nº: 7232/2008
Processo Nº: RT 01569-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER ROCHA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante KLEBER ROCHA GOMES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7227/2008
Processo Nº: RT 01630-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MESQUITA NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante CARLOS MESQUITA NASCIMENTO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7230/2008

Processo Nº: RT 01672-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDEPENDENCIA S/A
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a Reclamada INDEPENDÊNCIA S.A. a pagar ao Reclamante OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$4.744,75, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro (fls. 136/142) integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$78,19, calculadas sobre R$3.909,57, valor bruto do Reclamante. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7228/2008
Processo Nº: RT 01674-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EUDES DE OLIVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante EUDES DE OLIVEIRA ARAÚJO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$3.260,25, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro (fls. 42/47) integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$59,30, calculadas sobre R$2.964,75, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7237/2008
Processo Nº: RT 01682-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSOMAR SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante NILSOMAR SANTOS DE ALMEIDA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$4.693,93, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$85,50, calculadas sobre R$4.274,92, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7238/2008
Processo Nº: RT 01693-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAILDA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar à Reclamante MAILDA ROSA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$3.188,23, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro (fls. 22/27) integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$58,68, calculadas sobre R$2.934,16, valor bruto da Reclamante. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7263/2008
Processo Nº: RT 01699-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIVAN DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos, etc. Dê-se vista às partes da certidão de fl. 31, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7240/2008
Processo Nº: RT 01704-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MARCELINO BAHIA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, ex officio, declino da competência, nos termos da fundamentação supra, para determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual (Aparecida de Goiânia-GO), mediante prévias baixas nos registros pertinentes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7223/2008
Processo Nº: RT 01735-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARA SOARES DA SILVA SERAFIM
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar à Reclamante MARA SOARES DA SILVA SERAFIM, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7224/2008
Processo Nº: RT 01736-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARISA TEREZA SOARES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar à Reclamante MARISA TEREZA SOARES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7225/2008
Processo Nº: RT 01737-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CARLOS MACIEL DE EUFRÁSIO
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): DURO PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, rejeita-se a preliminar argüida e julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada DURO PLÁSTICOS LTDA. a pagar ao Reclamante ANDRÉ CARLOS MACIEL DE EUFRÁSIO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como cumprir a obrigação de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7239/2008
Processo Nº: RT 01756-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO IONELDO PLACIDO DE LIMA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SANTA CLARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para condenar a Reclamada SANTA CLARA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. a pagar ao Reclamante FRANCISCO IONELDO PLÁCIDO DE LIMA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$1.794,28, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$28,94, calculadas sobre R$1.447,13, valor bruto da Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7226/2008
Processo Nº: RT 01895-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERVAL DO CARMO SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ARTEFATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista ajuizada GERVAL DO CARMO SANTOS em face de ARTEFATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$49,28, calculadas sobre R$2.464,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7247/2008
Processo Nº: ADI 01948-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ARNALDO DE MELO
ADVOGADO: LAURINDA DIAS
RÉU(RÉ).: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 09.10.2008, às 13h30min, para realização de audiência INICIAL nos presentes autos, mantidas as cominações legais. Notifiquem-se as reclamadas, por mandado. Intimem-se o autor e sua procuradora, nos termos do art.7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Em 24.09.2008
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO - JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7249/2008
Processo Nº: AAT 01952-2008-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: MYCAL STIVAL FARIA
RÉU(RÉ).: AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 09.10.2008, às 13h40min, para realização de audiência INICIAL nos presentes autos, mantidas as cominações legais. Notifiquem-se as reclamadas, por mandado. Intimem-se o autor e sua procuradora, nos termos do art.7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Em 24.09.2008
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO - JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 321/2008
PROCESSO Nº RT 01938-2008-082-18-00-5
Reclamante : LUCIANO DORNELIS DOS ANJOS
Reclamados : JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 001
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:50 horas, do dia 08 de OUTUBRO de 2008, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência INICIAL, relativa à RECLAMATÓRIA TRABALHISTA ajuizada por LUCIANO DORNELIS DOS ANJOS, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer as provas documentais que julgar necessárias. Fica, ainda, notificada, finalmente, de que deverá comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.
EIS, A SUMA DOS PEDIDOS:
Face ao exposto, o Reclamante requer:
a) A condenação das reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias resumidas abaixo:
SALDO DE SALÁRIO 15 DIAS JAN/FEV.....R$193,60
AVISO PRÉVIO.....R$387,20
13º PROP. (02/12) 2008.....R$64,53
FÉRIAS (02/12) MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL.....R$86,04
FGTS.....R$61,95
MULTA DE 40% SOBRE O FGTS.....R$24,78
MULTA DO ART. 477 DA CLT.....R$387,20
MULTA DO ART.467 DA CLT.....R$602,65
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%.....R$271,19
TOTAL.....R$2.079,14
b) A notificação (via edital) da 1ª reclamada JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA por encontrar em local incerto e não sabido; e a notifcação da 2ª reclamada ANCORA ENGENHARIA, situada na Rua 88-A, 116, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.093-030;
c) Devolução da CTPS do Reclamante com as seguintes anotações: data de admissão o dia (18/01/2008), função (servente de pedreiro), remuneração (R$387,20, por mês) e data de demissão o dia (01/03/2008), já com a projeção do aviso prévio;

d) Provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, mormente:
1.pelos documentos trazidos à baila;
2.pela exibição dos contracheques ou recibos e dos controles de freqüencia comumente denomidados cartões de ponto, que se acha em poder das reclamadas que os detém exclusivamente, sob os efeitos da lei;
3.pelo depoimento pessoal das reclamadas, sob os efeitos da lei;
e) Pela oitiva de testemunhas, et coetera;
f) A condenação da 2ª reclamda como responsável solidária cumprimento das obrigações trabalhistas advindas da presente reclamatória, em todos os termos;
g) A Condenção das Reclamadas ao pagamento de 15% (quinze por cento)a título de honorários advocatícios, tendo em vista que o reclamante é assistido pelo Sindicato da Categoria;
h) Procedência do postulado, condenando as reclamadas a satisfazerem os direitos elencados em linhas volvidas cujo quantum debeatur é de aproximadamente R$2.079,14 (dois mil, setenta e nove reais e catorze centavos) a serem corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais a apurar-se por cálculo em liquidação de sentença.
i)Benefício da Assistência Judiciária, posto não poder demandar sem prejuízo do sustento próprio e da família;
j) Comunicação (via ofício) à Delegacia Regional do Trabalho e ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em virtude da 1ª reclamada não ter devolvido a CTPS do reclamante com as devidas anotações e do não recolhimento devido das contribuições à seguridade social relativa a todo período do contrato de trabalho;
Dá-se a causa o valor de R$2.079,14 (dois mil e setenta e nove reais e catorze centavos).
Nestes termos,
Espera Deferimento.
Goiânia, 19 de setembro de 2008.
FABIO BARROS DE CAMARGO
OAB/GO nº23.525
RODRIGO FONSECA
OAB/GO 22.908
E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital.
Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, _____, digitei, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5825/2008
Processo Nº: RT 01082-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MACHADO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCENARIA FERREIRA IND. COM. MOVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Indefiro a nomeação de bens efetuada pela empresa executada, eis que apresentada em momento inoportuno(fls. 503/504). Intime-se...

Notificação Nº: 5851/2008
Processo Nº: RT 00019-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO ANTUNES GUIMARÃES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 369/371, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5833/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 364/366, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5834/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 364/366, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5861/2008
Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 468/470, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5862/2008
Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 468/470, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5806/2008
Processo Nº: RT 00259-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROOSEVELT DE AGUIAR
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
NOTIFICAÇÃO: Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 10:10 horas, para tentativa de acordo entre as partes. Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, prossiga-se à execução, observando-se as determinações constantes do despacho de fl. 356/357. Intimem-se.

Notificação Nº: 5853/2008
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.353/355, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5854/2008
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.353/355, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5852/2008
Processo Nº: RT 00343-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARANTES COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 298/300, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5865/2008
Processo Nº: RT 00418-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON ALVES SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 427/429, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5866/2008
Processo Nº: RT 00418-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON ALVES SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 427/429, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5855/2008
Processo Nº: RT 00419-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.429/431, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5856/2008
Processo Nº: RT 00419-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.429/431, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5859/2008
Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 408/410, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5860/2008
Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 408/410, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5863/2008
Processo Nº: RT 00453-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SAVIA SOUZA MARQUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 385/387, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5864/2008
Processo Nº: RT 00453-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SAVIA SOUZA MARQUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 385/387, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5827/2008
Processo Nº: RT 01016-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIE PIRES PERES
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: LUCIANA HONORATO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: ... vista ao exequente quanto à nomeação de bens apresentada. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 5835/2008
Processo Nº: RT 00210-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VETOR LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 258/260, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5795/2008
Processo Nº: RT 00316-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANDREY DO CARMO + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE - ME (DIMENSÃO ANGLO SISTEMA DE ENSINO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Os presentes autos encontravam-se arquivados provisoriamente, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 09:15 horas, para tentativa de acordo entre as partes.
Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, e tendo em vista a determinação constante do despacho de fl. 149, retornem-se os autos ao arquivo provisório. Intimem-se.

Notificação Nº: 5803/2008
Processo Nº: RT 00695-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, do IRRF e das custas devidas , conforme GPS e DARF's de fls. 304/305, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Intimem-se, sendo a União, por meio da PGF, também, para manifestar-se sobre a guia de recolhimento (fl. 304). Não havendo insurgência, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5844/2008
Processo Nº: RT 00776-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCEILDO DUARTE ALEXANDRE + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Ante a inércia do exeqüente noticiada através da certidão de fls.194, determino a suspensão da execução, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Remetam-se os autos para o arquivo provisório. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5845/2008
Processo Nº: RT 00874-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): SANDRA VALÉRIA MELO VASCONCELOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exeqüente para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 5828/2008
Processo Nº: AAT 01001-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: OLAIR ALVES DE PAIVA
RÉU(RÉ).: GALVÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: MARCIA CAMPOS DA SILVA RIZZO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada a proceder ao pagamento do débito remanescente, qual seja: R$861,70, relativo aos honorários periciais (R$513,24) e custas devidas (R$610,76). Prazo de 10(dez) dias...

Notificação Nº: 5821/2008
Processo Nº: RT 01081-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DA SILVA MELO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): 100 ETIQUETAS CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os depósitos de fls: 895, 898 e 902, decorrentes de bloqueios de contas bancárias da executada. A execução encontra-se garantida com a penhora supra, bem como com aquela de fls. 935/936.
A certidão de fl. 937 noticia o decurso de prazo para oposição de embargos à execução. O exequente, intimado para os efeitos do art. 884 § 3º da CLT, requer, dentre outros, a liberação dos valores depositados, dando quitação ampla e geral do seu crédito(fls. 941/942).
Diante disso, vista à executada da aludida peça. Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se...

Notificação Nº: 5812/2008
Processo Nº: RT 01096-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial de fls. 186. Intime-se a executada acerca da penhora supra para os efeitos do art. 884, da CLT.
Não havendo insurgência, recolham-se as contribuições previdenciárias e as custas processuais, conforme cálculos de fls. 170, utilizando-se do saldo existente na conta judicial de fls. 186, zerando-a.
Tendo havido a integral satisfação do débito, fica extinta a execução com fulcro no art. 794, I, do CPC. Intime-se o executado...

Notificação Nº: 5794/2008
Processo Nº: RT 01158-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial de fls. 125. Intime-se a executada acerca da penhora supra para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 5817/2008
Processo Nº: RT 01219-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a integral satisfação do débito, extingue-se o processo com resolução do mérito, com fulcro no 269,III, do Código de Processo Civil. Intime-se o executado...

Notificação Nº: 5802/2008
Processo Nº: RT 01250-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARLY ROSA GONÇALVES & CIA SILVA LTDA-ME (ESCOLA EVANGELICA FONTE DO SABER)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da manifestação de fl. 135, aguarde-se o vencimento das parcelas relativas ao acordo homologado às fls. 110/111.

Intime-se.

Notificação Nº: 5800/2008
Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 10:00 horas, para tentativa de acordo entre as partes. Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, e tendo em vista a determinação constante do despacho de fl. 149, aguarde-se a manifestação do exequente, caso contrário, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intimem-se.

Notificação Nº: 5823/2008
Processo Nº: RT 00103-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 10:20 horas, para tentativa de acordo entre as partes. Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, e tendo em vista a determinação constante do despacho de fl. 154, intime-se o exequente a apresentar diretrizes conclusivas para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 5816/2008
Processo Nº: RT 00390-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NAJURAN NASCIMENTO DE SOUZA LINS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME (DIMENSÃO ANGLO SISTEMA DE ENSINO) + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
NOTIFICAÇÃO: Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 09:45 horas, para tentativa de acordo entre as partes. Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, aguarde-se a manifestação do exequente, conforme determinado à fl. 112. Intimem-se.

Notificação Nº: 5805/2008
Processo Nº: RT 00421-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Concedo à executada o prazo de 05(cinco) dias para proceder a juntada do instrumento de procuração. Converto em penhora o bloqueio judicial de fls. 115. Ante a concordância com os cálculos e a renúncia do prazo para oposição de embargos, deixo de conceder à executada o prazo do art. 884, da CLT. Tendo havido a integral satisfação do débito,fica extinta a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 5801/2008
Processo Nº: RT 00456-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 09:50 horas, para tentativa de acordo entre as partes. Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, prossiga-se à execução, observando-se as determinações constantes do despacho de fl. 52. Intimem-se.

Notificação Nº: 5836/2008
Processo Nº: RT 00736-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO CAMPOS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ALANDO BARBOSA
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 481/483, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5849/2008
Processo Nº: RT 00748-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA NUNES LEITE
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Ante a petição da primeira reclamada às fls. 244 e considerando que os dados requeridos pela mesma estão dispostos na CTPS, intime-se novamente a Reclamante para apresentar a sua carteira de trabalho na Secretaria deste Juízo, no prazo de 5(cinco) dias, para a respectiva anotação,

bem como para possibilitar a reclamada a confecção da guia TRCT e fornecimento das guias do seguro desemprego,documentos estes imprescindíveis para que a Reclamante possa efetuar o saque do FGTS e habilitar-se no benefício previdenciário, ficando desde já advertida que a sua inércia poderá ocasionar a perda do seu direito de receber tais verbas.

Notificação Nº: 5819/2008
Processo Nº: RT 00790-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO PELISSEL CELLES
NOTIFICAÇÃO: Defiro o prazo de 10(dez) dias para comprovação do débito previdenciário e fiscal, conforme requerido pela devedora à fl. 152.
Diante dos termos da petição de fl. 150, esclareço à devedora que as contribuições previdenciárias só não podem como devem ser recolhidos em guia própria(GPS), bem como não se faz necessário seu recolhimento apenas na agência local da CEF, bastando apenas sua comprovação nos autos. Observo ainda que, quando este Juízo mencionou sobre a possibilidade de recolhimento em guia de depósito judicial, o intuito era advertiu a secretaria que, caso assim ocorresse, esta já estaria autorizada a proceder ao recolhimento em guia própria. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 5809/2008
Processo Nº: RT 00792-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FUNCER-FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial de fls. 150. Intime-se a executada acerca da penhora supra para os efeitos do art. 884, da CLT.
Não havendo insurgência, recolham-se as contribuições previdenciárias e as custas processuais, conforme cálculos de fls. 138, utilizando-se do saldo existente na conta judicial de fls. 150, zerando-a.
Tendo havido a integral satisfação do débito, fica extinta a execução com fulcro no art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 5808/2008
Processo Nº: RT 00799-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: A exeqüente, às fls. 88, requer que o presente processo vá a hasta pública juntamente com outros processos que estão em trâmite nessa vara para alienação do imóvel penhorado. Compulsando os autos, verifico que não há nenhum imóvel penhorado nos presentes autos, o que torna impossível a designação de hasta pública, seja individualmente ou em conjunto com outras execuções em desfavor da executada. Pelo exposto, indefiro o pedido. Ao final, a Reclamante requereu a expedição de mandado para penhora e avaliação de bens, sem contudo indicá-los.
Intime-se a exeqüente para ciência deste despacho e para indicar os bens sobre os quais pretende a constrição judicial e, sendo algum dos imóveis da executada, que faça a correta indicação do mesmo, apresentando a respectiva certidão de matrícula. Prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo supra, devolva-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5820/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VERDURÃO DONA XEPA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: O Reclamante, às fls. 272, requer a liberação de seu crédito. Conforme despacho de fls.268/269, verificou-se que a reclamada não efetuou o pagamento total de seu débito, uma vez que os valores referentes às custas processuais e às contribuições previdenciárias ainda estão pendentes de pagamento. Considerando que o valor da execução não encontra-se totalmente garantido e que ainda não decorreu o prazo para oposição de embargos, o que torna os valores da execução passíveis de discussão, indefiro o pedido. Intime-se o Reclamante...

Notificação Nº: 5822/2008
Processo Nº: RT 00855-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE CESAR HENRIQUE
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): RAMALHO & RAMALHO LTDA - ME (DAKAR) + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: O exequente RONE CESAR HENRIQUE e os executados RAMALHO & RAMALHO LTDA - ME (DAKAR) e PORANGATU AUTO CENTER protocolizaram o termo de acordo de fls. 203/204 e o termo aditivo de fl. 213, avençaram o pagamento da importância líquida de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 04(quatro) parcelas, sob pena de multa de 50% em caso de inadimplemento. Requereram a homologação do acordo. Sendo assim, homologo o acordo apresentado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Mantidos os demais débitos(fls. 109/121), eis que as partes não podem transigir quanto a crédito de terceiros nem prejudicar crédito da União (art. 832, § 6º da CLT). Diga o reclamante quanto ao cumprimento do acordo, sob pena de presumir-se que houve adimplência. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalte-se que a execução seguirá seu curso regular para cobrança do débito remanescente. Suspenda-se a hasta pública designada à fl. 185-verso. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se a PGF. Intimem-se as partes, sendo o exequente, também, para retirar dos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 5843/2008
Processo Nº: RT 01029-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MERCEDES GARCIA PRIETO DE LOPES + 004
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
NOTIFICAÇÃO: O reclamante WELLINGTON DE ALMEIDA LEMOS, por meio da petição de fl. 281, apresenta cópia de sua CTPS onde consta o nº do PIS, alegando que tal providência visa o cumprimento de determinação constante dos autos.
Pela análise do feito, verifico que a decisão de mérito transitou em julgado em novembro/2007 (fl. 168) e a determinação para a prática do ato supra se deu em janeiro/2008 (fl. 187). Assim, incabível a expedição de certidão narrativa para a fins de habilitação no benefício do seguro-desemprego, tendo em vista que já transcorrido prazo superior a 120(cento e vinte dias) do trânsito em julgado da sentença. Contudo, apesar de o reclamante ter apresentado o documento do PIS fora do prazo para possibilitar sua habilitação no seguro-desemprego, não há como penalizá-lo, tendo em vista que a expedição da narrativa já seria forma substitutiva de cumprimento da obrigação de fazer, ante a falta de apresentação das guias próprias pelo devedor. Assim, remetam-se os autos aos cálculos para inclusão no crédito do reclamante supra do valor devido ao seguro-desemprego. Antes, porém, expeça-se alvará judicial para possibilitar o aludido reclamante a levantar o saldo do FGTS depositado em conta vinculada. Ainda, tendo em vista que os alvarás expedidos anteriormente permanecem na contracapa dos autos, intimem-se todos os reclamantes a retirarem os mencionados documentos.
Intimem-se. Observo também que por meio do expediente de fl. 283, foi citado o sócio da executada, quando deveria ter sido citada a executada por meio de seu sócio. Diante disso, o aludido ato deverá ser repetido.
Expeça-se o competente edital.

Notificação Nº: 5818/2008
Processo Nº: RT 01073-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MEIRE RODOVAL DA CUNHA GOMES
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme DARF e GPS de fls. 38/39, extingo a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Intimem-se, sendo a União, por meio da PGF, também para manifestar-se nos termos do art. 879, § 3º e sobre a guia de recolhimento (fl. 39). Não havendo insurgência, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5804/2008
Processo Nº: RT 01110-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) N/P DE ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para manifestar-se sobre a certidão negativa de fls.184 e no prazo de 30 dias,requerer o que for de seu interesse, apresentando diretrizes conclusivas para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5824/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: A reclamada comprovou o pagamento das contribuições previdenciárias e das custas de liquidação às fls. 360/361, porém deixou de recolher os valores referentes ao imposto de renda devido (fls. 355). Dessa forma, tendo em vista que houve o pagamento espontâneo, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento do imposto de renda, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Comprovados os recolhimentos, fica extinto o processo com resolução do mérito,com fulcro no art. 269,III,do Código de Processo Civil. Intime-se o executado para ciência da extinção...

Notificação Nº: 5811/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EMBALAGENS LEONEL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
NOTIFICAÇÃO: Deixo de executar as contribuições previdenciárias apuradas nestes autos no importe de R$ 92,65(fls. 36), com fulcro no art. 173, II, do PGC do TRT-18ª Região e na Portaria MPS nº 1.293 de 05/07/2005, a qual determina que os créditos da Previdência Social oriundos de decisões da Justiça do Trabalho, de importância igual ou inferior ao respectivo piso estabelecido para cada Estado, não pagos espontaneamente, não serão executados, tendo sido estabelecido o valor piso para o Estado de Goiás (18ª REGIÃO) em R$ 120,00. Pendentes as custas, no valor de R$ 0,46 (fls.36), as quais deixo de executar, tendo em vista o teor da Portaria MF nº49/2004, que informa o desinteresse da União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R$1.000,00 e R$10.000,00, respectivamente, bem ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo. Intime-se a União e a executada para ciência desta decisão, observando-se que a primeira deverá ser intimada também para efeitos do art. 879, §3º, da CLT . Não havendo insurgência,remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5799/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): A CAMPANHOLA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Pendentes as custas de liquidação (R$0,57) e as contribuições previdenciárias(R$114,14), conforme cálculos de fl. 23. Todavia, considerando o teor da Portaria MF nº49/2004, que demonstra o desinteresse na União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R$1.000,00 e R$10.000,00, respectivamente e, tendo em vista, ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo, deixo de cobrar as custas no presente feito, bem como de requerer a inscrição de respectivo valor na dívida ativa da União. Deixo de executar, também, as contribuições previdenciárias apuradas nestes autos, com fulcro no art. 173, II, do PGC do TRT-18ª Região e na Portaria MPS nº 1.293 de 05/07/2005, a qual determina que os créditos da Previdência Social oriundos de decisões da Justiça do Trabalho, de importância igual ou inferior ao respectivo piso estabelecido para cada Estado, não pagos espontaneamente, não serão executados, tendo sido estabelecido o valor piso para o Estado de Goiás (18ª REGIÃO) em R$ 120,00. Intimem-se, sendo a Procuradoria-Geral Federal também para os efeitos do art. 879, § 3º da CLT. Não havendo insurgência, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5810/2008
Processo Nº: RT 00173-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JANINY GONÇALVES DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO BARBOSA DO CARMO JUNIO-ME (BRASIL PEDRAS)
ADVOGADO....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ...Vista à exeqüente quanto à nomeação de bens apresentada pelo executado à fl. 66. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 5830/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNOLIA DE ALENCAR ESCÓRCIO
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para carrearem aos autos os contracheques atinentes a todo o período laboral, a exceção daqueles juntados às fls. 15/18, sob pena de considerar-se, para os meses em relação aos quais não conste contracheques, a remuneração do mês de agosto/2007(fl. 15). Prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5832/2008
Processo Nº: RT 00512-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS TRINDADE
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TEREZINHA GUERRA DE JESUS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Diante de requerimento do reclamante foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade, conforme ata de fls. 60/63. Contudo, à fl. 65, o reclamante renuncia eventual direito quanto ao pedido do adicional supra. Assim, intimem-se as reclamadas para manifestarem acerca do referido pedido. Prazo de 05(cinco) dias.
Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 5837/2008
Processo Nº: ET 00702-2008-161-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: JURANDYR VAGOSTELO
ADVOGADO....: SÔNIA ARAÚJO DE LIMA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GUILHERME TORRES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o embargante intimado da decisão de fls. 45/48, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5831/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR RIOS DA PAIXÃO (HORTICULTURA FELICIDADE)
ADVOGADO....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 02 (dois) dias...

Notificação Nº: 5815/2008
Processo Nº: ET 00769-2008-161-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: TARCISIO AUGUSTO SILVA ARARUNA
ADVOGADO....: SONIA ARAUJO DE LIMA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GUILHERME TORRES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pleito do embargante. Aguarde-se por 05(cinco) dias a juntada da documentação necessária para provar o seu direito. Intime-se.

Notificação Nº: 5842/2008
Processo Nº: RT 00792-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TAÍLA CARMEM SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as reclamadas para manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora imputada às fls. 74.

Notificação Nº: 5807/2008
Processo Nº: RT 00821-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES DUARTE
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação(anulação da dispensa), conforme sentença. Prazo de 02 (dois) dias...

Notificação Nº: 5858/2008
Processo Nº: RT 00840-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: BRUNO BESERRA MOTA
NOTIFICAÇÃO: A reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 119/121. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 5839/2008
Processo Nº: ET 00899-2008-161-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ LIBÓRIO NUNES + 001
ADVOGADO....: SONIA ARAUJO DE LIMA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GUILHERME TORRES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o embargante intimado da decisão de fls. 43/46, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5840/2008
Processo Nº: ET 00899-2008-161-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: MARLIETE APARECIDA TEIXEIRA NUNES + 001
ADVOGADO....: SONIA ARAUJO DE LIMA
EMBARGADO(A): JOAQUIM GUILHERME TORRES
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o embargante intimado da decisão de fls. 43/46, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5848/2008
Processo Nº: RT 00927-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NAÍDIO PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP/ P/ NILDA HELENA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): MARIA DA PAZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A notificação enviada à reclamada foi devolvida (fl. 78-verso), desta vez com a informação de que a destinatária mudou-se de endereço. Sendo assim, intime-se o reclamante para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo o endereço correto do reclamado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI c/c art. 284 do CPC.
Tendo em vista que não há prazo suficiente para observância do quinquídio legal, retire-se o feito de pauta. Intime-se...

Notificação Nº: 5857/2008
Processo Nº: RT 00938-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
NOTIFICAÇÃO: A reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 96/98. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 5846/2008
Processo Nº: RT 00995-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BELCHIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEX DE FREITAS KUHN
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A notificação enviada ao reclamado foi devolvida com a informação de que o destinatário mudou-se de endereço(fl. 19-verso). Sendo assim, intime-se o reclamante para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo o endereço correto do reclamado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI c/c art. 284 do CPC...

Notificação Nº: 5847/2008
Processo Nº: AIN 01009-2008-161-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO MORAIS
REQUERIDO(A): PROBANK + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A notificação enviada ao 1º reclamado foi devolvida com a informação de que o destinatário mudou-se de endereço(fl. 34-verso). Sendo assim, intime-se o reclamante para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo o endereço correto do 1º reclamado (PROBANK), sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI c/c art. 284 do CPC...

Notificação Nº: 5850/2008
Processo Nº: RT 01019-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOACIR QUERINO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 13/14, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5186/2008
Processo Nº: RT 00934-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AZARIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECLAMADO
Considerando-se que após a atualização do cálculos ainda remanesce débito previdenciário no valor de R$2.016,05, intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5162/2008
Processo Nº: AAT 01320-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: RODRIGO DE FREITAS FREIRE
ADVOGADO: ALZIRA MARIA MARRA
RÉU(RÉ).: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de retirar alvarás para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 5167/2008
Processo Nº: RT 00307-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.
[...].

Notificação Nº: 5180/2008
Processo Nº: RT 01061-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS.

Notificação Nº: 5182/2008
Processo Nº: RT 01125-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UELLINGTON DE BASTOS NUNES
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUNES E ROSA LTDA. (CERÂMICA IPAMERÍ)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$273,49, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5159/2008
Processo Nº: RT 00198-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Recebo o recurso de fls. 184/190 em seus regulares efeitos.
Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.
[...].

Notificação Nº: 5168/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: O pagamento efetuado não foi por força de decisão judicial, razão pela qual reputo-o espontâneo, sendo incabível providência deste Juízo com vistas a sua devolução. Indefiro o pedido de fls. 597. Intimem-se.

Notificação Nº: 5169/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL DE ANÁPOLIS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: O pagamento efetuado não foi por força de decisão judicial, razão pela qual reputo-o espontâneo, sendo incabível providência deste Juízo com vistas a sua devolução. Indefiro o pedido de fls. 597. Intimem-se.

Notificação Nº: 5173/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES O pagamento efetuado não foi por força de decisão judicial, razão pela qual reputo-o espontâneo, sendo incabível providência deste Juízo com vistas a sua devolução. Indefiro o pedido de fls. 391.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5187/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLEY DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES O pagamento efetuado não foi por força de decisão judicial, razão pela qual reputo-o espontâneo, sendo incabível providência deste Juízo com vistas a sua devolução. Indefiro o pedido de fls. 391. Intimem-se.

Notificação Nº: 5163/2008
Processo Nº: RT 00329-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA BERNARDES + 001
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIVIANY DE CASTRO DEMOCH
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a informar nos autos, no prazo de cinco dias, o nº do PIS/PASEP ou NIT para que a Secretaria possa proceder o recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 5181/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR LUCIO DAS NEVES + 001
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO COSTA TELES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 844 da CLT e seu parágrafo 3º.

Notificação Nº: 5172/2008
Processo Nº: RT 00851-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VIVIA LÚCIA GOULART PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$205,44 sem prejuízo de futuras atualizações.
Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução.
Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.
Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.
Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5170/2008
Processo Nº: RT 00972-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROINES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO E OUTROS.
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 5178/2008
Processo Nº: RT 01014-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO DAVID DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): EDSON LIMA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECDO
Intime-se o reclamado a trazer aos autos cópia da sua matrícula CEI, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5188/2008
Processo Nº: RT 01064-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FURTADO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE
Constatado nos autos que ambas as razões sociais possuem o mesmo número de CNPJ, tratando-se, evidentemente, da mesma empresa, a fim de viabilizar o levantamento do FGTS, determino à CEF que, em cumprimento à ordem judicial constante no alvará anteriormente expedido, libere ao reclamante os valores depositados em sua conta vinculada, independentemente da divergência existente entre os dados constantes na sua CTPS e aqueles constantes no alvará e na conta vinculada.
Oficie-se à CEF, com urgência, encaminhando-lhe cópia do presente despacho.

Notificação Nº: 5176/2008
Processo Nº: RT 01175-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE
Não vislumbrando a existência de fumus boni iuris ou sequer dano irreparável que advenha da formação plena do contraditório, indefiro o pedido liminar de reintegração.
Incluo o feito em pauta para audiência UNA a ser realizada em 02/10/2008 às 09h, cientes as partes de que deverão comparecer sob as penas do art. 844, CLT, ocasião em que serão produzidas todas as provas pertinentes.
Intime-se, o reclamante na pessoa de seu procurador.
Notifique-se o reclamando, mediante mandado.

Notificação Nº: 5175/2008
Processo Nº: RT 01178-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LIAMAR VIGNOTO PERES
RECLAMADO(A): COMATRAL EUCALIPTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho de Catalão/GO, às 13:40 horas do dia 21/10/2008, para audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5175/2008
Processo Nº: RT 01178-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LIAMAR VIGNOTO PERES
RECLAMADO(A): COMATRAL EUCALIPTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho de Catalão/GO, às 13:40 horas do dia 21/10/2008, para audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO.
O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4105/2008

Processo Nº: RT 00266-1998-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JACI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): ALTAIR LUIZ FERREIRA + 003
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 105/2008, para levantamento de saldo remanescente da reclamada, no valor aproximado de R$ 2.572,00.

Notificação Nº: 4109/2008
Processo Nº: RT 00026-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMON DE SOUZA LEMES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SALUSTRIANO ROCHA LIMA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA)
Tomar ciência que foi deferido o pleito manifestado por meio da petição de fls. 187, dilatando, por sessenta (60) dias, o prazo para comprovação de quitação ou parcelamento do débito previdenciário.

Notificação Nº: 4108/2008
Processo Nº: CCS 00107-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE JESUS ROCHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: VALDEMIRO TEIXEIRA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 4100/2008
Processo Nº: RT 00674-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLY TOMÁS DO BONFIM
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 103/2008, para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 4101/2008
Processo Nº: RT 00674-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLY TOMÁS DO BONFIM
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 104/2008, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 4107/2008
Processo Nº: RT 00081-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONNI VON PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
1 - Tomarem ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 21/10/2008, às 13h30min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 22/10/2008, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 197/2008.
2 - Bem como de que a parte exeqüente poderá participar ativamente do ato de expropriação tanto divulgando-o em busca de possíveis interessados, como ofertanto lanço para arrematação dos bens.

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR LOPES DE SOUSA
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): DNR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
1 - Tomarem ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 21/10/2008, às 13h40min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 22/10/2008, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 198/2008.
2 - Bem como de que a parte exeqüente poderá participar ativamente do ato de expropriação tanto divulgando-o em busca de possíveis interessados, como ofertanto lanço para arrematação dos bens.

Notificação Nº: 4104/2008
Processo Nº: RT 00996-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVAL ESTELITA ALVES
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
- Tomar ciência que, nestes autos, foi nomeado como perito o Dr. Nassim Taleb.
- Querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4113/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FRANCINO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA MATIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BAZÉ MOTORS DISTRIBUIDORA
ADVOGADO....: EUMAR JOSÉ SILVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4112/2008
Processo Nº: RT 01213-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER VINÍCIUS TOMÁS REPRESENTADO PELA GENITORA LUZIENE MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS
RECLAMADO(A): LACEL LATICÍNIO CERES LTDA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2008
PROCESSO Nº AEXF 01526-2007-171-18-00-9
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA MACHADO ALVES
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO(A) MARIA APARECIDA MACHADO ALVES, CNPJ: 02.474.354/0001-01 e MARIA APARECIDA MACHADO ALVES, CPF: 586.418.231-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, em cinco (05) dias, pagar a importância de R$ 12.975,27 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), ou garantir a execução, correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 197/2008
PROCESSO Nº RT 00081-2008-171-18-00-0
Exeqüente: RONNI VON PEREIRA SIQUEIRA
Executado(a): DNR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
1ª Praça: 21/10/2008 às 13h30min, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 22/10/2008 às 13h30min, com encerramento às 14h.
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 63, na guarda do depositário, Sr. Ralson Gleidson Gonçalves Coelho, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - Uma (01) máquina de pressão para apliques de metal, automática, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). -Uma (01) máquina de cortar tiras de cintos, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, solicitei a digitação e conferi aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 198/2008
PROCESSO Nº RT 00082-2008-171-18-00-5
Exeqüente: VALDEMIR LOPES DE SOUSA
Executado(a): DNR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1ª Praça: 21/10/2008 às 13h40min, com encerramento às 14h.
2ª Praça: 22/10/2008 às 13h40min, com encerramento às 14h.
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 55, na guarda do depositário, Sr. Ralson Gleidson Gonçalves Coelho, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma (01) máquina de pressão para apliques de metal, automática, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Duas (02) máquinas de furar cintos, em bom estado de conservação, cada uma avaliada em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, solicitei a digitação e conferi aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3412/2008
Processo Nº: RT 00377-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECIR TORRES DE ALENCAR + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE(S):
Vista aos exequente(s), para requerer o que entenderem de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 09, da CP extraída dos autos em epígrafe, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3409/2008
Processo Nº: RT 00378-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
Vista ao (a) exequente, para requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 06, da CP extraída dos autos em epígrafe, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3406/2008
Processo Nº: RT 00799-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ODIMÁRIA GONÇALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): MILTON FREIRE DE MELO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 44, fixando o valor da execução em R$2.190,40, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviços...R$1.860,00
INSS juros/multa.....R$319,51
Total do INSS.....R$2.179,51
Custas de liquidação.....R$10,89
Intime(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801(CEI).
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3394/2008
Processo Nº: RT 00800-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZELDA ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): MILTON FREIRE DE MELO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 42, fixando o valor da execução em R$1.642,80, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviços...R$1.395,00
INSS juros/multa.....R$239,63
Total do INSS.....R$1.634,63
Custas de liquidação.....R$8,17
Intime(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801(CEI).
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3398/2008
Processo Nº: RT 01046-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ WAGNER RODRIGUES DE CASTRO
RECLAMADO(A): JULIO RENILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEF ANTONIO VEVERKA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
Vistos, etc.
Defiro o requerimento formulado pela exequente a fls. 147.
Em seu silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT).
Int.

Notificação Nº: 3407/2008
Processo Nº: RT 01107-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO NARDI
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA MANIBU LTDA(NA PESSOA DO SÓCIO LUIZ ANTÔNIO DUBEUX DOURADO)
ADVOGADO....: ARI DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Considerando que a empregadora, Agropecuária Manibu Ltda, é produtora rural e que a contribuição previdenciária a seu cargo é calculada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 25, da Lei 8.870/94), homologo os cálculos de fls. 104, fixando o valor da execução em R$474,60, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$399,96
INSS juros/multa.....R$72,27
Total do INSS.....R$472,23
Custas de liquidação.....R$2,36
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).
Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3392/2008
Processo Nº: RT 01161-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO(A): MARIA LEUDA BARBOSA SOARES + 001
ADVOGADO....: EDUARDO MILEN VIEGAS
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 52/65, PROFERIDA NO DIA 22.09.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – argüir, de ofício, incompetência desta Especializada para julgar o pedido de comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária sobre valores percebidos durante o pacto laboral e extinguir o processo sem resolução do mérito no particular; II - rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam argüida pelo segundo demandado; e III – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, MARIA LEUDA BARBOSA SOARES, a pagar à reclamante, RITA ALVES DA SILVA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, saldo de salário, diferenças salariais, aviso prévio indenizado, gratificações natalinas e férias vencidas e proporcionais, estas com adicional de 1/3, devendo a ré, ainda, após o trânsito em julgado desta sentença

e no prazo de 48 horas da intimação com tal finalidade, anotar a CTPS da autora, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo.
O segundo reclamado, JOSÉ LOURENÇO FERREIRA, responderá solidariamente pelas obrigações de pagar a gratificação natalina de 2004, parte do 13o. salário de 2005 (01/12) e diferenças salariais do período de 13.09.04 a 31.01.05 e de anotar o documento profissional nesse interregno.
Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST.
Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST.
Custas, pelos reclamados, no importe de R$64,00, calculadas sobre R$3.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito.
Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe.
PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3404/2008
Processo Nº: RT 01165-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CARDOSO DE MELLO
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fls. 89), não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária, parte do empregador/SAT/terceiros, sobre a importância avençada (arts. 13, inciso VI e § 3º, e 18, da Lei Complementar nº 123/06), homologo os cálculos de fls. 87/88, fixando o valor da execução em R$616,72, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$385,72
INSS juros/multa.....R$46,43
Total do INSS.....R$432,15
Custas processuais .....R$147,66
Custas de liquidação.....R$36,91
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).
Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3405/2008
Processo Nº: RT 00256-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fls. 97), não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária, parte do empregador/SAT/terceiros, sobre a importância avençada (arts. 13, inciso VI e § 3º, e 18, da Lei Complementar nº 123/06), homologo os cálculos de fls. 96, fixando o valor da execução em R$223,13, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$200,00
INSS juros/multa.....R$22,02
Total do INSS.....R$222,02
Custas de liquidação.....R$1,11
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).
Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3403/2008
Processo Nº: RT 00303-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): COMERCIAL ZARY - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
Vistos, etc.
Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 69/70, haja vista que os veículos indicados(Placas JOD-2331 e NGL-6463) não são de propriedade da executada(fls. 73/74) e não foi requerida a desconsideração da sua personalidade jurídica.
Intime-se o exequente a se manifestar acerca da certidão de fls. 72, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.

Notificação Nº: 3390/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELY FONSECA MELO
ADVOGADO....: KARINA PEREIRA GOUBETTI
RECLAMADO(A): POTENCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LÚCIO MENDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 57, fixando o valor da execução em R$40,36, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado/SAT.....R$31,03
INSS terceiros.....R$5,81
INSS juros/multa.....R$3,32
Total do INSS.....R$40,16
Custas de liquidação.....R$0,20
Intime(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).

Notificação Nº: 3388/2008
Processo Nº: RT 00332-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS, A COMEÇAR PELO(A) RECLAMANTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 134/140.

Notificação Nº: 3402/2008
Processo Nº: RT 00588-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AMÉRICO GREGÓRIO DE SOUSA
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ COSTA
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Pelo que se deduz da certidão supra, o fato apontado pela reclamada a fls. 59 não é empecilho ao adimplemento das obrigações de fazer que assumiu no acordo de fls. 15/17, § 12.
Dê-se-lhe, pois, ciência da referida certidão, intimando-a para, no prazo improrrogável de cinco dias, cumprir as obrigações de fazer insertas na ata de fls. 15, último parágrafo, letras ”b” e “c”, sob as penas ali cominadas.

Notificação Nº: 3408/2008
Processo Nº: RT 00608-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: HENDERSON GENEROSO
RECLAMADO(A): VALDIR RODRIGUES FELIX
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 29, fixando o valor da execução em R$169,79, na data de 30.09.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviços...R$155,00
INSS juros/multa.....R$13,95
Total do INSS.....R$168,95
Custas de liquidação.....R$0,84
Intime(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ)ou 2801 (CEI).
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 3387/2008
Processo Nº: ACP 00862-2008-211-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
CONSIGNADO(A): WELDER FERREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE:
Fica V. Sª intimada a comparecer na audiência, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 29.09.08, às 13:00 horas, ciente de que nela deverá comparecer, sob pena de arquivamento da ação, em conformidade com o despacho de seguinte teor:
Vistos, etc.
Defiro o depósito (fls. 43) do valor objeto da Ação de Consignação.
Designo audiência para o dia 29.09.08, às 13:00 horas, devendo ser citado o consignado para nela comparecer, a fim de receber o valor ou oferecer resposta à ação, sob as penas do art. 897, do CPC.
Intime-se o(a) consignante, na pessoa do seu advogado, cientificando-o(a) de que sua ausência acarretará o arquivamento do processo.

Notificação Nº: 3389/2008
Processo Nº: RT 00890-2008-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIO ESTACIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUELEN DE TAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 16/18, PROFERIDA NO DIA 22.09.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
CONCLUSÃO:
Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1o., da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito.
Custas, pela autora, no importe de R$136,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$6.819,01), ficando dispensada do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 07, por ela subscrita.
Fica desde já autorizado/facultado à reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência.
Retire-se o feito da pauta.
Intime-se a autora.
Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.
PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5834/2008
Processo Nº: RT 00269-2001-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PINHEIRO DE SOUZA + 016
ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
RECLAMADO(A): LEITE VALLE LTDA + 002
ADVOGADO....: MÁRIO GONZAGA JACÓ
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQÜENTES:
``Vistos os autos.
1. Intimem-se os Exeqüentes, via de sua Procuradora, para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 1.263) e de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 5835/2008
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO - ME + 001
ADVOGADO....: FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Nos termos do r. despacho de fls. 871, fica V. Sª intimada a manifestar-se, caso queira, no prazo de cinco dias, acerca do extrato da conta vinculada do FGTS do Autor (fls. 874/880).

Notificação Nº: 5830/2008
Processo Nº: CCS 00044-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALISSON E SILVA CASTRO
ADVOGADO: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5825/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES ROSA
ADVOGADO....: MARIA HELENA DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO
ADVOGADO....: MAURO MELLO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Junte-se, a estes autos, o AIRR 618/07-8.
2. Após e ante o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exeqüendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional. À Secretaria, para providenciar.
3. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para ciência.´´

Notificação Nº: 5831/2008
Processo Nº: RT 01033-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 24/10/2008, às 10h) e Leilão Judicial (dia 24/11/2008, às 13h), referentes aos bens penhorados às fls. 154, 198 e 215 (3.170 tijolos furados), aludidas hastas públicas serão realizadas no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5837/2008
Processo Nº: AAT 01414-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Nos termos do r. despacho de fls. 545, fica V. Sª intimada acerca da abertura da conta poupança, efetuada pela Ré, em seu favor, bem como da transferência do valor de R$145,35, através de alvará judicial, para aludida conta, sendo a abaixo discriminada:
- Banco Bradesco S/A;
- Conta Poupança nº 1.001.154-0;
- Agência nº 1312-9.

Notificação Nº: 5838/2008
Processo Nº: AAT 01414-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RÉ: ``...Intime-se a Executada, via de seu Procurador, para constituir capital cuja renda (juros) seja suficiente para assegurar o cumprimento da pensão mensal deferida em sentença e fixado em R$20.000,00, devendo, no prazo de trinta (30) dias, indicar o imóvel ou constituir o capital.´´

Notificação Nº: 5829/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE MOURA SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PAN AMERICA ENTRETENIMENTOS E LAZER LTDA (PAN AMERICA VIDEO)
ADVOGADO....: JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença dos Embargos à Execução de fls. 142/143, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Isto posto, conheço dos Embargos à Execução e julgo improcedentes os pedidos neles contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela Embargante, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art.789-A, V, da CLT, a serem recolhidas ao final da execução. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. Nada mais. Goiás (GO), 25 de setembro de 2008 - 5ª feira. Israel Brasil Adourian - Juiz do Trabalho -.´´

Notificação Nº: 5840/2008
Processo Nº: RT 00186-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CRISTINO GOMES
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): NAHTA AGROINDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Por motivo de adequação de pauta, retiro o feito da pauta do dia 23/10/2008 e o reincluo na pauta do dia 29/10/2008, às 13 horas, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, sendo que a intimação da 3ª Reclamada (Laticínios Alvorada), na pessoa dos sócios, deverá ser solicitada por telefone (ou por e-mail), com urgência, ao Juízo deprecado (fls. 244).´´

Notificação Nº: 5844/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PACÍFICO ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): NAHTA AGROINDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Por motivo de adequação de pauta, retiro o feito da pauta do dia 23/10/2008 e o reincluo na pauta do dia 29/10/2008, às 13h40min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, sendo que a intimação da 3ª Reclamada (Laticínios Alvorada), na pessoa dos sócios, deverá ser solicitada por telefone (ou por e-mail), com urgência, ao Juízo deprecado (fls. 230).´´

Notificação Nº: 5824/2008
Processo Nº: RT 00200-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DE DEUS ROSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NELCINA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos. 1. Deixo de executar as contribuições previdenciárias do pacto laboral reconhecido no acordo de fls. 09/11, face à Decisão do STF que, ao julgar o Recurso Extraordinário 569056-3, entendeu que a Justiça do Trabalho é incompetente para essa cobrança. 2. Já no tocante ao recolhimento previdenciário proveniente do acordo, ressalte-se que a GPS apresentada às fls. 54 refere-se a parte das Contribuições Previdenciárias relativas ao pacto laboral (competência 10/2007), e que aludida GPS já havia sido juntado aos autos anteriormente (vide fls. 27), conquanto a competência alusiva ao acordo é 05/2008. 3. Saliente-se que a Devedora havia requerido, em 16/06/2008 (fls. 24), prazo de trinta (30) dias para comprovação do recolhimento previdenciário proveniente do acordo, o que lhe foi deferido, em caráter improrrogável (fls. 31), ao passo que a Executada, regularmente intimada, quedou-se inerte (fls. 32/33). 4. Ante o exposto, julgo extinta a execução no tocante às Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral e mantenho a execução das Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo, no valor de R$25,93 (fls. 37), bem como das Custas Executivas e de Liquidação, no valor de R$12,21. 5. Intime-se a Executada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 5839/2008
Processo Nº: RT 00440-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINEL FERREIRA CESAR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br e cujo dispositivo está transcrito a seguir: ´´Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por ADINEL FERREIRA CÉSAR em face de COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º , da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 45.000,00 no importe de 900,00. Determino a expedição de ofício, com cópia da decisão, ao INSS. Intimem-se as partes.´´ Prazo e fins legais.
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5848/2008
Processo Nº: RT 00778-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERNANDES
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): MARY DE MELO SOUSA + 001
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados da Procuradora do 2º Reclamado (fls. 110).
2. Por motivo de adequação de pauta, retiro o feito da pauta do dia 22/10/2008 e o reincluo na pauta do dia 30/10/2008, às 10h20min, mantidas as cominações anteriores.
3. Intimem-se:
a) as Partes, diretamente e via de seus Procuradores;
b) a testemunha Ademil dos Santos Noronha, via Mandado (fls. 97).
4. Quanto às demais testemunhas (fls. 60), fica mantido o disposto no item 3, b, de fls. 86.´´

Notificação Nº: 5849/2008
Processo Nº: RT 00778-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERNANDES
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DAYANE DE CÁSSIA RODRIGUES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados da Procuradora do 2º Reclamado (fls. 110).
2. Por motivo de adequação de pauta, retiro o feito da pauta do dia 22/10/2008 e o reincluo na pauta do dia 30/10/2008, às 10h20min, mantidas as cominações anteriores.
3. Intimem-se:
a) as Partes, diretamente e via de seus Procuradores;
b) a testemunha Ademil dos Santos Noronha, via Mandado (fls. 97).
4. Quanto às demais testemunhas (fls. 60), fica mantido o disposto no item 3, b, de fls. 86.´´

Notificação Nº: 5822/2008
Processo Nº: RT 00812-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA INEIDE FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANGELITA ALVES GUIMARÃES SILVEIRA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: ``Vistos os autos.
1. Indefiro o requerimento da Reclamada (fls. 44), eis que desprovida de fundamentação legal, haja vista que a inscrição do CEI é direito/obrigação do empregador, podendo ser feita, inclusive, pelo próprio interessado, através da Internet, sendo que o sistema emite o nº do CEI no ato da efetivação de sua inscrição, sem nenhuma burocracia.
2. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que cumpra as obrigações de fazer, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 5833/2008
Processo Nº: RT 00812-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA INEIDE FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANGELITA ALVES GUIMARÃES SILVEIRA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: ``Vistos os autos.
1. Concedo à Reclamante o prazo de quinze (15) dias para informar acerca do adimplemento das obrigações de fazer, conforme requerido às fls. 48, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação.´´

Notificação Nº: 5828/2008
Processo Nº: RT 00829-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGISMAR SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: OLINDA ANA FERREIRA
RECLAMADO(A): FRUTUOSO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da r. sentença de fls. 86/99, fica V. Sª. intimada a comparecer à Secretaria desta VT de Goiás/GO, para fornecer sua CTPS a fim de se proceder à devida baixa; para receber o Alvará nº 482/2008 (levantamento do FGTS) e, ainda, para obter a Certidão Narrativa para habilitação no programa do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5823/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TERESA LUISA ARAÚJO DIAS BORGES JARDIM
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamante (fls. 145/152), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5820/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): ATACÍLIO ANTÔNIO ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
Considerando que na Ata de Audiência, fls. 47/49, não constou parágrafo referente ao recolhimento da contribuição previdenciária, o presente despacho faz acrescentar àquela ata, o que se segue:
Para efeitos do art. 832, § 3º e art. 876, parágrafo único, ambos da CLT, com nova redação dada pela Lei 11457/2007, (art. 42), deverá o (a) Reclamado(a) recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo (partes do empregado e do empregador, SAT e terceiros), até 09/10/2008; após, comprovar o recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução, ex officio, nos termos do art. 114, VIII, da CF. Nas guias de recolhimento deverão constar

os nomes das partes, o número do processo, o período a que se referem e o código específico, sob pena de não terem validade, conforme art. 889-A da CLT. O(A) reclamado(a) deverá juntar os comprovantes do recolhimento das contribuições previdenciárias do pacto ora reconhecido, decorrente da retificação da data de admissão na CTPS para 07/04/2007, até o 09/10/2008, ou juntamente com o comprovante das contribuições incidentes sobre o acordo, descrito no parágrafo anterior, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 5826/2008
Processo Nº: RT 00884-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LOPES DE FARIAS CERQUEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Retifique-se o nome da Reclamante, para constar, na autuação e demais registros, ADRIANA LOPES DE FARIAS CERQUEIRA, conforme documento de identificação acostado às fls. 68; de conseqüência, resta retificado o nome da autora na ata de audiência, para os fins que se fizerem necessários.´´

Notificação Nº: 5821/2008
Processo Nº: RT 00960-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): PAULO FRANCISCO MINASI
ADVOGADO....: JOSÉ ARNALDO BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamado (fls. 131/136), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5818/2008
Processo Nº: RT 01023-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRESCENCIANO FERNANDES DA MOTA JÚNIOR
ADVOGADO....: SEBASTIÃO NUNES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAULA DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 14/10/2008, às 13h00, para realização de audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, na forma do art. 407 do CPC, pena de preclusão.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0156/2008
PROCESSO Nº RT 01033-2007-221-18-00-0
RECLAMANTE: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
EXEQÜENTE: INSS e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Data da Praça 24/10/2008 às 10h00.
Data do Leilão 24/11/2008 às 13h00.
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$939,30 (novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme auto de penhora de fls. 154, 198 e 215, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA FERREIRA ALVES, S/N, CENTRO, FAINA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``1) 2 (DOIS) MILHEIROS DE TIJOLOS FURADOS, AVALIADO O MILHEIRO EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTALIZANDO R$600,00 (SEISCENTOS REAIS); 2) 1.170 (MIL CENTO E SETENTA) TIJOLOS FURADOS, COM SEIS FUROS, SENDO CADA PEÇA AVALIADA EM R$0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO R$339,30 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0156/2008
PROCESSO Nº RT 01033-2007-221-18-00-0
RECLAMANTE: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
EXEQÜENTE: INSS e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Data da Praça 24/10/2008 às 10h00.
Data do Leilão 24/11/2008 às 13h00.
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$939,30 (novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme auto de penhora de fls. 154, 198 e 215, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA FERREIRA ALVES, S/N, CENTRO, FAINA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``1) 2 (DOIS) MILHEIROS DE TIJOLOS FURADOS, AVALIADO O MILHEIRO EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTALIZANDO R$600,00 (SEISCENTOS REAIS); 2) 1.170 (MIL CENTO E SETENTA) TIJOLOS FURADOS, COM SEIS FUROS, SENDO CADA PEÇA AVALIADA EM R$0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO R$339,30 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0155/2008
PROCESSO Nº ACCS 00364-2008-221-18-00-4
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RÉU(RÉ): CARLOS ROBERTO DE CASTRO CURADO
CPF/CNPJ: 809.003.137-49
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o RÉU, CARLOS ROBERTO DE CASTRO CURADO, CPF Nº 809.003.137-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 103, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Vistos os autos. 1. Converto em penhora o depósito de fls. 102 (R$887,47). 2. Intime-se o Executado acerca da constrição efetuada, para os fins do art. 884 da CLT.´´ E para que chegue ao conhecimento de CARLOS ROBERTO DE CASTRO CURADO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2137/2008
Processo Nº: CCS 00958-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ARLY RODRIGUES DA SILVA ME
ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fls. 143, requerer o que for de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2135/2008
Processo Nº: CCS 00961-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LUZIMAR CANDIDO TEIXEIRA
ADVOGADO: RINALDO DIVINO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reinterando a intimação de fls. 196, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2136/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): CRED MONEY (PROP. JOÃO BASTOS PEREIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Reinterando a intimação de fls. 76, requerer o que for de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10028/2008
Processo Nº: RT 01118-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVAGNER JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COSTA FILHO
RECLAMADO(A): HSBC - BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os alvarás nº 1401 e 1402/2008, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10027/2008
Processo Nº: CCS 01652-2006-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CLODOMIRO DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1383/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10001/2008
Processo Nº: RT 00627-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDER SOUSA ACÁCIO
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 24 horas, assinar o auto de adjudicação nº 013/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10021/2008
Processo Nº: RT 00635-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA + 003
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter vista das fls. 149/188 dos presentes autos.

Notificação Nº: 10023/2008
Processo Nº: RT 00951-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA TAVARES DE FARIA
ADVOGADO....: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO
RECLAMADO(A): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar da impugnação de cálculos de fls. 933/937, no prazo de 05 dias, conforme art. 3º, inciso X, da Portaria 01/2005, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10025/2008
Processo Nº: RT 01544-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOÃO LIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1388/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9992/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEIVAN DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A (UTE CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA) + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência das fls. 105/106 dos presentes autos.

Notificação Nº: 9993/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEIVAN DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência das fls. 105/106 dos presentes autos.

Notificação Nº: 10026/2008
Processo Nº: RT 01057-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTONIO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1392/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10022/2008
Processo Nº: CCS 01118-2008-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALMIDA JOAQUINA DE JESUS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o atual endereço da Ré/Executada, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 10006/2008
Processo Nº: RT 01816-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DINOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência que os presentes autos foi incluído na pauta do dia 15/10/2008, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 9994/2008
Processo Nº: ACR 02116-2008-121-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
REQUERIDO(A): JUSCELINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerente, por sua procuradora, intimada a ter vista da petição de fls. 37/49 dos presentes autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10004/2008
Processo Nº: RT 02314-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): D. V. M. CALDERARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a retirar a Certidão de Tempo de Serviço do Reclamante nº018/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10024/2008
Processo Nº: RT 02507-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DIAS
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 492/2008
PROCESSO Nº RT 01674-2005-121-18-00-5
EXEQÜENTES: WAGNER APARECIDO MOREIRA e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ESTRUTURA METÁLICA ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO(A): ROMES SERGIO MARQUES
Data da Praça 25/11/2008 às 10:16 horas
Data do Leilão 10/12/2008 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl.231, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA URUGUAI, Nº 541 BAIRRO AFONSO PENA CEP 75.503-970 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01 (um) Veículo marca GM Chevrolet A-10, tipo Car/Caminhonete, placa KBG-0379 de Itumbiara-GO, ano de fabricação 1984, ano e modelo 1984, cor azul, combustível diesel, chassi nº 9BG5144BFEC001547, motor nº LD8581B141771K, em bom estado, avaliado em R$18.000,00 (dezoito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6659/2008
Processo Nº: RT 01382-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS HUMBERTO DE SENE
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA MARI
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada, por seu procurador, intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6650/2008
Processo Nº: RT 02037-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACY CABRAL LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VINICIUS DI OLIVEIRA - UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor ciente do despacho abaixo transcrito: 1. A peça de fl.240 é recebida como requerimento, e não como embargos. Providencie a Secretaria o que for necessário. 2. Decide-se o requerimento de fl.240: o valor indicado à fl.217 foi informado à fl.226 e considerado (deduzido) quando do bloqueio de dinheiro (fls. 223, R$986,38; fl.217, R$350,00; fl.227, R$636,38; fls. 231/233 e fl.236). 3. Assim, o requerimento de fl.240 já havia sido atendido anteriormente, de ofício, pelo Juízo. Nada a decidir. Dê-se ciência ao devedor. 4. Libere-se ao credor trabalhista o valor que lhe compete. 5. Após, conclusos para apreciação da admissibilidade do recurso ordinário apresentado pela União (fls. 247/253, tendo as partes sido intimadas, fls. 255/256, manifestando-se apenas o devedor, fls. 258/261).

Notificação Nº: 6660/2008
Processo Nº: RT 02037-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACY CABRAL LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VINICIUS DI OLIVEIRA - UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a retirar alvarás nesta Especializada, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6661/2008
Processo Nº: AIN 02067-2006-111-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CELSO VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: GILDENICIO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: DRª. ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a retirar alvará nesta Especializada, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6662/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OCIENE CAMILO MARTINS
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 002
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6658/2008
Processo Nº: CCS 00450-2008-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RÉU(RÉ).: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO GEDDA
ADVOGADO: CELIO REZENDE DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6652/2008
Processo Nº: AAT 00488-2008-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MIGUEL FERREIRA BARROS + 001
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROSA
RÉU(RÉ).: CÉSAR DE ALMEIDA MELO + 002
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamantes intimados para querendo, oferecerem contra-razões aos Recursos Ordinários interpostos pelos reclamados às fls. 148/167 e 173/175, prazo legal.

Notificação Nº: 6653/2008
Processo Nº: AAT 00488-2008-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: DINAIR DE CASTRO LIMA + 001
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROSA
RÉU(RÉ).: CÉSAR DE ALMEIDA MELO + 002
ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamantes intimados para querendo, oferecerem contra-razões aos Recursos Ordinários interpostos pelos reclamados às fls. 148/167 e 173/175, prazo legal.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2008
PROCESSO: AEXF 01561-2007-111-18-00-4
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA., CNPJ: 03.430.451/0001-57 e JAMEL SABA MATRAK, CPF: 163.273.571-72
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, e co-responsável, SR. JAMEL SABA MATRAK, CPF: 163.273.571-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 125.066,69 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 06/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. e JAMEL SABA MATRAK, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY

CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. WEUDES FERNANDES FRANÇA Subdiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6707/2008
Processo Nº: RT 01393-2001-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDO DIONISIO DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS
RECLAMADO(A): SERVSOLDA COMERCIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.91, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6712/2008
Processo Nº: RT 01472-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLEY BATISTA DORNELES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 007
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas do Oficial de Justiça exaradas às fls. 332, 334 e 336, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6728/2008
Processo Nº: RT 00970-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO SILVA VIANA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HERTZ BRENER
ADVOGADO....: CYRLSTON MARTINS VALENTINO + 01
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Com razão o Executado às fls. 177/179, já que as intimações, assim como requerido por este, deveriam ter sido feitas na pessoa do Dr. Cyrlston Martins Valentino. Contudo, o que induziu este Juiz a erro foi o fato de referida pessoa não transcrever, de forma clara, seu nome e prenome na peça de fls. 155/157. Assim, revogo o despacho de fls. 169. Intime-se o Exeqüente para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos Embargos de fls. 155/157.

Notificação Nº: 6728/2008
Processo Nº: RT 00970-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO SILVA VIANA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HERTZ BRENER
ADVOGADO....: CYRLSTON MARTINS VALENTINO + 01
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Com razão o Executado às fls. 177/179, já que as intimações, assim como requerido por este, deveriam ter sido feitas na pessoa do Dr. Cyrlston Martins Valentino. Contudo, o que induziu este Juiz a erro foi o fato de referida pessoa não transcrever, de forma clara, seu nome e prenome na peça de fls. 155/157. Assim, revogo o despacho de fls. 169. Intime-se o Exeqüente para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos Embargos de fls. 155/157.

Notificação Nº: 6721/2008
Processo Nº: RT 00792-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WISLEY ANTONIO ENEAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MAIA E QUEIROZ DEPÓSITO E TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO ALVES DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Correto o procedimento do Setor de Cálculos em apurar os valores devidos de contribuição previdenciária, malgrado na decisão de fls. 78 não ser mencionado tal determinação, posto que o acordo posterior à Sentença não prejudicará os créditos da União, conforme art. 832, § 6º da CLT. Intime-se a Executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova os recolhimentos dos valores constantes no memorial de cálculos de fls. 87/89, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6703/2008
Processo Nº: AAT 00964-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SILVÂNIO GABRIEL DE CASTRO
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ TIECHER E OUTROS
ADVOGADO: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a). INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6703/2008
Processo Nº: AAT 00964-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SILVÂNIO GABRIEL DE CASTRO
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ TIECHER E OUTROS
ADVOGADO: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a). INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6700/2008
Processo Nº: RT 01250-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): UNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTONOMOS DO ESTADO DE SAO PAULO + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA 2ª EXECUTADA: Converto o bloqueio de fl. 72 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6717/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): UNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTONOMOS DO ESTADO DE SAO PAULO + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da 2ª Reclamada: Converto o bloqueio de fl. 75 em penhora. Ciência à 2ª Executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6716/2008
Processo Nº: RT 01252-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): UNICA COOPERATIVA DE CONDUTORES AUTONOMOS DO ESTADO DE SAO PAULO + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da 2ª Reclamada: Converto o bloqueio de fl. 69 em penhora. Ciência à 2ª Executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6705/2008
Processo Nº: RT 01370-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIS CARNEIRO GONDIM MELO
ADVOGADO....: LINCOLN DE SENA MOURA
RECLAMADO(A): VAL COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tendo em vista que a parcela do acordo foi paga no dia correto, parte em espécie e parte em cheque, sendo esse recusado pela CEF, por erro na conferência da assinatura, sendo compensado dias depois, indefiro o pedido de aplicação de multa, por entender que o atraso deu-se por fato de terceiro e que a Reclamada não agiu de má-fé. Porém, deverá a Reclamada agir de modo a evitar a reincidência do fato ocorrido.

Notificação Nº: 6718/2008
Processo Nº: RT 01508-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
RECLAMADO(A): MONTE SINAI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Considerando que ainda não foi superada a oportunidade legal para a Executada se manifestar sobre a conta de liquidação, a cautela exige que não se autorize levantamentos em dinheiro, no momento, já que tal ato poderia causar prejuízos ao Devedor. Contudo, sabendo que à Executada pode ser interessante a liberação do depósito recursal à Reclamante, haja vista o conseqüente abatimento do valor da execução, resultando na diminuição dos juros e correção monetária incidentes no decorrer do tempo, intime-se a Devedora para se manifestar acerca do pedido de liberação do depósito recursal à Exeqüente, no prazo de 05 dias, advertindo-se de que o silêncio será interpretado como concordância.

Notificação Nº: 6699/2008
Processo Nº: RT 00038-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: ROBERTA DA SILVA ALCANTARA
ADVOGADO....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BOX 16 (N/P DE RONALD MARQUES PINHO)
ADVOGADO....: TATIANE BECKER AMARAL + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA:

Fica a devedora, SUPERMERCADO BOX 16 (N/P DE RONALD MARQUES PINHO) - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 6.247,98 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido da reclamante - R$ 4.718,78;
I.R.R.F - R$ 771,70;
INSS - empregado - R$ 712,43;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 14,06;
Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 31,01;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6701/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANE MEDEIROS SALES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): MARIA AILA GOMES ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Em razão de haver interesse da Reclamante no depósito/recolhimento do INSS, intime-a, diretamente, e por intermédio de seu patrono, para que o mesmo faça juntar aos autos os nºs do NIT ou PIS. Fixo o prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6720/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
RECLAMADO(A): WALDOMIRO DINIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6710/2008
Processo Nº: RT 00278-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): ULISSES CERQUEIRA DUARTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 31, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6727/2008
Processo Nº: RT 00359-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO ALVES DE LIMA FILHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6730/2008
Processo Nº: CCS 00469-2008-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE MIGUEL ALEXANDRE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.72, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6731/2008
Processo Nº: CCS 00469-2008-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE MIGUEL ALEXANDRE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.72, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6708/2008
Processo Nº: CCS 00470-2008-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ).: FAHIM MIGUEL ALEXANDRE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 70, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6719/2008
Processo Nº: RT 00762-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UBALDO DA CONCEIÇAO SOUZA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001
RECLAMADO(A): LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da 1ª Reclamada:
Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 171,87 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R$ 124,97;
INSS - empregado - R$ 9,43;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 33,94;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 2,69;
Custas de liquidação - R$ 0,84;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6715/2008
Processo Nº: RT 00764-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCIO DA CONCEIÇAO SOUZA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001
RECLAMADO(A): LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da 1º reclamada:
Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 248,12 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R$ 180,14;
INSS - empregado - R$ 13,67;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 49,21;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 3,88;
Custas de liquidação - R$ 1,22;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6713/2008
Processo Nº: RT 00765-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY GONÇALVES DA MOTA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001
RECLAMADO(A): LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da 1ª Reclamada:
Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), LAGO AZUL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 338,89 (atualizado até 30/09/2008), sem prejuízo

de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R$ 246,73;
INSS - empregado - R$ 18,52;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 66,67;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 5,31;
Custas de liquidação - R$ 1,66;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6706/2008
Processo Nº: RT 00831-2008-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENTO PEREIRA DA CUNHA NETO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6711/2008
Processo Nº: RT 00833-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GONÇALVES GUIMARAES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ) + 002
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls.23 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6709/2008
Processo Nº: RT 00837-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RAIMUNDA DE JESUS NOBRE
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ) + 002
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls.27 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6729/2008
Processo Nº: RT 00880-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA OLLÉ XAVIER
RECLAMADO(A): ALEXANDRE DE SOUSA SAMPAIO NETO (ME)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA RODRIGUES MATOS
NOTIFICAÇÃO: Advogada do Reclamado: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls.34 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6723/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6726/2008
Processo Nº: RT 00904-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMI ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CARNEIRO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIAO + 03
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6722/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): AGROFÉRTIL JARDIM (N/P REPRES. LEGAL JOSÉ ABADIA PIRES DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 6722/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): AGROFÉRTIL JARDIM (N/P REPRES. LEGAL JOSÉ ABADIA PIRES DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber os documentos acostados na contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6376/2008
PROCESSO Nº RT 00060-2006-131-18-00-4
EXEQÜENTE: OSVALDO DO ESPIRITO SANTO FREITAS
EXECUTADO: LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA + 001
CPF : 850.815.581-68
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 10.088,57 atualizado até 30/08/2006.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, LUCIANA OLINDA BATISTA DE OLIVEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos dezenove de setembro de dois mil e oito.
Cleber Pires Ferreira
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6364/2008
PROCESSO Nº RT 00165-2006-131-18-00-3
EXEQÜENTE : WILLIAM KLEBER DE SOUZA FERNANDES
EXECUTADO : LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA + 001
CPF : 850.815.581-68
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 37.741,61, atualizado até 30/08/2006.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, LUCIANA OLINDA BATISTA DE OLIVEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos dezenove de setembro de dois mil e oito.
Cleber Pires Ferreira
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6365/2008
PROCESSO Nº RT 00179-2006-131-18-00-7
EXEQÜENTE: RONILTON FRANCISCO GOMES
EXECUTADO: LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA + 001
CPF : 850.815.581-68
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 30.269,15, atualizado até 30/06/2006.

E para que chegue ao conhecimento dos executados, LUCIANA OLINDA BAUTISTA DE OLIVEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA BATISTA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu,NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos dezenove de setembro de dois mil e oito.
Cleber Pires Ferreira
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8330/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento feito pelo arrematante para expedir a carta de arrematação posto que ainda pendente de recursos (agravos de petição interpostos pela executada). Intime-se o arrematante para tomar ciência deste despacho bem como para, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição de fls. 454/457.
Decorrido o prazo legal tanto para o exeqüente/agravado quanto para o arrematante contraminutar tal recurso, com ou sem manifestação, dê-se prosseguimento ao que foi estatuído no último parágrafo do despacho de fls. 450.

OUTRO : LORENÇO DELÇO DE ANTONI
Notificação Nº: 8329/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento feito pelo arrematante para expedir a carta de arrematação posto que ainda pendente de recursos (agravos de petição interpostos pela executada). Intime-se o arrematante para tomar ciência deste despacho bem como para, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição de fls. 454/457.
Decorrido o prazo legal tanto para o exeqüente/agravado quanto para o arrematante contraminutar tal recurso, com ou sem manifestação, dê-se prosseguimento ao que foi estatuído no último parágrafo do despacho de fls. 450.

OUTRO : GEDIANE FERREIRA RAMOS
Notificação Nº: 8332/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento feito pelo arrematante para expedir a carta de arrematação posto que ainda pendente de recursos (agravos de petição interpostos pela executada). Intime-se o arrematante para tomar ciência deste despacho bem como para, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição de fls. 454/457.
Decorrido o prazo legal tanto para o exeqüente/agravado quanto para o arrematante contraminutar tal recurso, com ou sem manifestação, dê-se prosseguimento ao que foi estatuído no último parágrafo do despacho de fls. 450.

Notificação Nº: 8317/2008
Processo Nº: RT 00049-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HAMILTON DA CRUZ MARTINS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência da penhora realizada nos autos da carta precatória em trâmite na Vara do Trabalho de Itumbiara – GO.
Decorrido o prazo supra, sem manifestação, oficie-se ao Juízo Deprecado para prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8312/2008
Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido.À Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciários e custas.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8322/2008
Processo Nº: RT 01273-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOUZA SILVA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, manifestar acerca da nomeação de bens feita pelo executado. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, oficie-se ao Juízo Deprecado para prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8306/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 155/161), fixando o valor da condenação em R$1.030,62, atualizado até 30/09/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC,efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga com a execução.

Notificação Nº: 8337/2008
Processo Nº: RT 00969-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8326/2008
Processo Nº: CCS 01047-2008-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARCIO CARNEIRO CARVALHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora para, no prazo de cinco dias, dizer se o acordo foi adimplido ou não. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, presumir-se-á cumprido, devendo a Secretaria arquivar os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8325/2008
Processo Nº: CCS 01056-2008-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: VALDERI LUIZ CREMONESE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora para, no prazo de cinco dias, dizer se o acordo foi adimplido ou não. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, presumir-se-á cumprido, devendo a Secretaria arquivar os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8324/2008
Processo Nº: CCS 01068-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROQUE AFONSO CREMONESE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora para, no prazo de cinco dias, dizer se o acordo foi adimplido ou não. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, presumir-se-á cumprido, devendo a Secretaria arquivar os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8323/2008
Processo Nº: CCS 01072-2008-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARNALDO CARRIJO MARTINS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora para, no prazo de cinco dias, dizer se o acordo foi adimplido ou não. Decorrido o prazo supra, sem manifestação,

presumir-se-á cumprido, devendo a Secretaria arquivar os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8311/2008
Processo Nº: ACP 01469-2008-191-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: WILMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
CONSIGNADO(A): FLÁVIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Considerando o baixo valor das contribuições previdenciárias (R$17,56) deixo de executá-las, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se o Reclamado. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8309/2008
Processo Nº: CCS 01477-2008-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO AZARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fls. 38 e considerando o baixo valor das custas (R$18,94) excepcionalmente deixo de executálas, com apoio na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, em 05/04/2004. Intime-se. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8308/2008
Processo Nº: RT 01809-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Considerando que já foi reconhecido pelo INSS a existência do nexo causal e levando em conta ainda a função social do contrato e o direito fundamental à saúde no trabalho, bem assim o caráter urgente da realização do exame, visando o tratamento imediato, defiro parcialmente a antecipação de tutela postulada no item “m” do petitório tão-somente no que se refere-se à despesa com realização de exames, ou seja R$550,00. Intime-se a reclamada para efetuar o depósito no valor de R$550,00, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 10%.

Notificação Nº: 8307/2008
Processo Nº: RT 01836-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURACI CÂNDIDA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante o valor depositado através da guia de fls. 87 para realizar os exames elencados no item “m” da inicial, conforme deferido na antecipação de tutela. Após, aguarde a audiência. Intime-se.

Notificação Nº: 8318/2008
Processo Nº: RT 01850-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIR PEREIRA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): ROBLEIK DO VALE RESENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o reclamante afirmou na petição inicial que foi dispensado pelo reclamado e que seu contrato de trabalho encontra-se em aberto, ou seja, sem a devida baixa na CTPS, logo defiro parcialmente o pedido de antecipação da tutela pleiteada para determinar que o reclamado proceda-se a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R$50,00 até o cumprimento da medida. Vale salientar-se ainda que a baixa na CTPS se faz necessária e urgente pois o reclamante, com contrato de trabalho em aberto na CTPS, como está, poderá perder oportunidade de obter novo emprego. A CTPS do reclamante encontra-se acostada na contracapa dos autos à disposição do reclamado.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3307/2008
PROCESSO: RT 00583-2008-191-18-00-6
RECLAMANTE: MARIA JULIA CAMARGO CARRIJO
EXEQÜENTE: MARIA JULIA CAMARGO CARRIJO
EXECUTADO: SUELY AQUINO MACHADO
ADVOGADO(A): CLAIR CARVALHO REZENDE
Data da Praça 17/10/2008 às 13:10 horas
Data do Leilão 12/11/2008 às 09:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ
SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Abade Brendan, Qd.1-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl. 78, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA IRMÃOS MARCHIO ESQUINA COM RUA 14-A, SETOR SANTA ISABEL, CEP 75.830-000 - MINEIROS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 08 (oito) digo, 09 (nove) jogos de mesa com tampo em fórmica branco, contendo cada jogo de mesa, 04 (quatro) cadeiras em madeira, em ótimo estado de conservação avaliado em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras, totalizando a importância de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Dayane Taylize Zarth, Estagiária, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI - Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5293/2008
Processo Nº: RT 00259-2005-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES DUARTE FERNANDES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, manifestar(em) sobre os Embargos à Execução (ou Penhora/Arrematação/Adjudicação) de fls. 510/541. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5333/2008
Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: BMZ COUROS LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Intime-se o autor para que se manifeste acerca da indicação de bem apresentada pela requerida à fl. 441, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-se a requerida para que proceda o depósito da pensão mensal na conta informada pelo autor à fl. 443, ressaltando que o valor referente ao mês de setembro/2008 deverá ser depositado, no prazo de 5 (cinco)
dias.

Notificação Nº: 5346/2008
Processo Nº: RT 00862-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 227, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 08h35min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5342/2008
Processo Nº: RT 00863-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 294, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 08h25min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5332/2008
Processo Nº: RT 00864-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 266, requer a designação de audiência de conciliação.
Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 08h15min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5338/2008
Processo Nº: RT 00866-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL TIBÚRCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: A 2ª executada, através da petição de fl. 308, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 08h05min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5303/2008
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA REQUERIDA: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 1099, intime-se o autor, via AR, da designação do exame médico, devendo ser encaminhada a solicitação do exame que encontra-se na contracapa dos autos. Proceda-se o cadastramento do procurador, conforme solicitado na petição de fl. 1102. Intimem-se as requeridas da designação do exame médico.

Notificação Nº: 5304/2008
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002
ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA REQUERIDA: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 1099, intime-se o autor, via AR, da designação do exame médico, devendo ser encaminhada a solicitação do exame que encontra-se na contracapa dos autos. Proceda-se o cadastramento do procurador, conforme solicitado na petição de fl. 1102. Intimem-se as requeridas da designação do exame médico.

Notificação Nº: 5306/2008
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA REQUERIDA: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 1099, intime-se o autor, via AR, da designação do exame médico, devendo ser encaminhada a solicitação do exame que encontra-se na contracapa dos autos. Proceda-se o cadastramento do procurador, conforme solicitado na petição de fl. 1102. Intimem-se as requeridas da designação do exame médico.

Notificação Nº: 5297/2008
Processo Nº: RT 00962-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que a execução está se processando de forma provisória em virtude de interposição de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, conforme certidão de fls. 231. Desta forma, nos termos do art. 899 c/c art. 878, ambos da CLT, a execução nestes autos prossegue até a penhora. Assim, não conheço dos Embargos à Penhora apresentados às fls. 294/296 (originais às fls. 300/302), uma vez que apresentados em momento processual inoportuno. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória
intimatória nº 222/2008, expedida à fl. 291. Intimem-se.

Notificação Nº: 5325/2008
Processo Nº: RT 00161-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MENDES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SILVIA HELENA AIRES ARAÚJO
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5334/2008
Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RÉU(RÉ).: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 218/219, alega o descumprimento do acordo e requer sua execução. A requerida manifestou-se à fl. 223 juntando o comprovante do depósito. Considerando que o depósito de fl. 224 foi feito na data constante do acordo de fls. 205/206, indefiro o requerimento do autor. Aguarde-se o cumprimento das demais obrigações do acordo. Intimem-se as partes, ressaltando que o autor que deverá levantar o depósito na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5320/2008
Processo Nº: RT 00349-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CÍCERO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 271, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 8h50min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5312/2008
Processo Nº: RT 00353-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FELICIANO BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 281, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 8 horas, para realização de audiência de tentativa de
conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5316/2008
Processo Nº: RT 00359-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENALDO PEDREIRA LAPA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: SANDRA SILVEIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 283, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 8h30min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5328/2008
Processo Nº: RT 00362-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A 2ª executada, através da petição de fl. 219, requer a designação de audiência de conciliação. Defiro o requerimento. Incluam-se os autos na pauta do dia 09/10/2008, as 8h40min, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5295/2008
Processo Nº: RT 01036-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PAULA JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 158, proceda-se a consulta junto ao SIR e INFOJUD, a fim de localizar bens em nome do executado. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá o Exeqüente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5349/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURENÇO FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA BRAÚNA - INVENTARIANTE HALANE TEIXEIRA MELO (ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA FILHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DORECLAMANTE: Fica V.sa intimado do despacho de fls 85, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 84, oficie-se ao INSS, à CEF e à DRT/GO, esta via e-mail. Intime-se o reclamante para que deposite sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 48 horas. Proceda a Secretaria o fornecimento de cópia autenticada da sentença de fls. 65/72 e certidão de fl. 84 ao reclamante. Após, intime-se o reclamado para que proceda a anotação, no prazo de dois dias, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Na mesma oportunidade, intime-o para que comprove o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas, fornecendo juntamente com o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 5294/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANGEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 30, tem-se por verdadeiro o fato alegado pelo reclamante. Assim, intime-se a reclamada, via mandado, para que cumpra o acordo entabulado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se descumprido, caracterizando a rescisão indireta do contrato de trabalho por parte da reclamada, com o pagamento de todas as verbas rescisórias.

Notificação Nº: 5308/2008
Processo Nº: RT 00479-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): CLARISTON PEREIRA DE SOUZA-ME
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4070/2008
Processo Nº: RTV 00103-2005-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMIRA CORREA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA NATALÍCIO (GRANJA DO SÍTIO)
ADVOGADO....: BYRON CARDOSO LEITE
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.340, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Nos presentes autos de execução de sentença promovida por Deusmira Correa da Silva Costa em face de José Maria Natalício(Granja do Sítio), o licitante Warner de Sousa Barbosa ofereceu o maior lanço no importe de R$1.561,14 (um mil, quinhentos sessenta e um reais e quatorze centavos), concluindo-se a arrematação.Ao término do prazo legal e nem havendo requerimentos de adjudicação ou remição a tempo e modo, conforme certidão de fls. 337, foi lavrado e assinado o auto de arrematação de fls.338. O preço será abatido do crédito de exeqüente conforme certidão de fl. 335. Em face do exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a arrematação consubstanciada no auto de fl. 338, no qual foram atendidos os requisitos do artigo 694 do CPC, de aplicação subsidiária. Expeça-se mandado para entrega de bens, intimando-se o arrematante para acompanhar a diligência. Intimem-se.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ CATMANHAM + 001
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PADILHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 30/09/2008, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ CATMANHAM + 001
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PADILHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 30/09/2008, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 00622-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALCINO DA SILVA ABREU
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FLORES DE GOIAS LTDA (NOME FANTASIA AUTO POSTO SANTA MARIA)
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Ao executado(a): Tomar ciência de que foram penhorados valores em conta corrente do executado(a) AUTO POSTO FLORES DE GOIÁS LTDA, conforme recibo de protocolamento as fls 62/71. dos autos supra. Fica V.Sª intimada para os fins do art.884 CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 4072/2008
Processo Nº: RT 00124-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO GOMES FIGUERÓ
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 134, cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista teor de certidão que noticia o transcurso de prazo de sobrestamento, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca de tentativa de acordo noticiada às fls. 127.'

Notificação Nº: 4077/2008
Processo Nº: RT 00639-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): MAD CONSTRUTORA LTDA. (R/P SÓCIO PROP. JOSÉ ALVES)
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: Ao executado(a):
Tomar ciência de que foram penhorados valores em conta corrente do executado(a) CONSTRUTORA MAD LTDA, conforme recibo de protocolamento as fls.38/40 dos autos supra. Fica V.Sª intimada para os fins do art. 884 CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 4073/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXANDRO NERI SAMPAIO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO FERNANDEZ ZAGO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência de inquirição da testemunha RANOR MIGUEL DE ALMEIDA será realizada pelo Juízo Deprecado - (8ªVARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, SITUADA NA SHLN 516, CONJ.B, BLOCO I, LT.02, 1ºANDAR), no dia 20/10/2008 às 14:00 horas.

Notificação Nº: 4074/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXANDRO NERI SAMPAIO
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO FERNANDEZ ZAGO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência de inquirição da testemunha RANOR MIGUEL DE ALMEIDA será realizada pelo Juízo Deprecado - (8ªVARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, SITUADA NA SHLN 516, CONJ.B, BLOCO I, LT.02, 1ºANDAR), no dia 20/10/2008 às 14:00 horas.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2008
PROCESSO: RT 00016-2008-231-18-00-4
EXEQÜENTE: JOSÉ UILSON ALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: SEBASTIÃO CANDIDO DE SANTANA FILHO,
CPF:826.925.801-68
O Doutor(a) RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SEBASTIÃO CANDIDO DE SANTANA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.363,79, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, SEBASTIÃO CANDIDO DE SANTANA FILHO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Assistente 03, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9371/2008
Processo Nº: RT 00677-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ASPERÍDIO LEOPOLDINO AMADOR
ADVOGADO....: ROBERTA ELISA SIQUEIRA LEITE
RECLAMADO(A): ORCINO DO CARMO ARANTES
ADVOGADO....: FLÁVIO SILVA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, nos termos do art. 659, §5º do CPC, ato pelo qual o constitui depositário do bem constrito às fls. 85, e para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9346/2008
Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)
ADVOGADO....: DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para ciência do indeferimento de fls. 289, face a inexistência de bens imóveis em nome da devedora - certidão de fls. 271.

Notificação Nº: 9337/2008
Processo Nº: RT 02143-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES MARTINS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO....: DR. OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 05 dias, receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9335/2008
Processo Nº: RT 00014-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DOIRALICE MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para receber o alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9363/2008
Processo Nº: AAT 00593-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MAKSLAINE GALVÃO ROSA
ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Considerando que o agravo de instrumento não possui efeito suspensivo, consoante regra geral prevista o art. 899 da CLT, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos permanecerem suspensos até o trânsito em julgado do AIRR, que desde já autorizo.´´

Notificação Nº: 9350/2008
Processo Nº: RT 01061-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´Consoante informação de fls. 490, o equívoco quanto ao número do CPF do autor ocorreu por culpa exclusiva deste, sendo sua responsabilidade adotar as providências necessárias para regularização. Portanto, indefiro o pedido de fls. 484/485.Intime-se o autor. Feito, retornem-se os autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 9341/2008
Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9342/2008
Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9374/2008
Processo Nº: RT 00628-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): EDEZIO SALES ARANTES
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para requerer o que entender a bem de seu direito, no prazo de 05 dias, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 9340/2008
Processo Nº: RT 01334-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES TORRES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EXECUTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9366/2008
Processo Nº: RT 01908-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica intimada a devedora para tomar ciência de que foi convolado em penhora o valor depositado a título recursal e, caso queira, no prazo legal de 05 dias apresentar embargos à execução; intima-se, também, o autor para, querendo, em igual prazo, apresentar impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 9372/2008
Processo Nº: RT 01998-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOANA DARC GOMES DE MORAIS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber as peças requeridas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9349/2008
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDENILSON DA SILVA + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para acompanhar a diligência do Oficial de Justiça, devendo para tanto agendar dia e horário junto ao NAF, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9336/2008
Processo Nº: RT 00025-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: ROBERIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (GRUPO NAOUM)
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ROBERIO NASCIMENTO DA SILVA em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A, conforme fls. 441/443.

Notificação Nº: 9345/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FABIO BELLINTANI IPLINSKY (DECAL)
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 13.10.2008 às 16horas. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9362/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por FRANCISCO DE ASSIS GARCIA em face de VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL.

Notificação Nº: 9352/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE ROSA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar o apelo nterposto pela reclamada, caso queira, no prazo de 08 dias, e ainda, tomar ciência do indeferimento do pedido da autora de formação de carta de sentença para execução provisória, pois o depósito recursal de fls. 490 já garante eventual execução.

Notificação Nº: 9351/2008
Processo Nº: RT 00501-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIRIHAN EUGÊNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar o apelo nterposto pela reclamada, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9364/2008
Processo Nº: RT 00644-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LEITE BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber o alvará que se encontra acostado a contracapa dos autos, bem como requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 9347/2008
Processo Nº: RT 00749-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JHAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para ciência do despacho a seguir transcrito: Colhe-se dos autos que a presente execução não se encontra garantida, requisito esse indispensável ao exercício do direito da devedora de opor-se à execução. Posto isso, deixo de receber o agravo de petição. Intime-se a reclamada desta decisão para, querendo, no prazo legal, requerer o que entender a bem de seu direito. Vindo os cálculos, prossiga-se nos termos do item 4 de fls. 42.

Notificação Nº: 9358/2008
Processo Nº: RT 00919-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARTINS GOMES
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista as partes do laudo pericial, por cinco dias, prazo comum.

Notificação Nº: 9353/2008
Processo Nº: RT 00985-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMIRO SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9354/2008
Processo Nº: RT 01035-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 horas,
comprovar nos autos o pagamento da multa de 50% sobre a parcela do acordo homologado às fls. 130/131, eis que quitada a destempo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9355/2008
Processo Nº: CCS 01105-2008-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RUI JACINTO DA SILVA
ADVOGADO: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho a seguir:´´Defiro o elastecimento do prazo requerido às fls. 94, desta feita, pelo prazo improrrogável de 20 dias.´´

Notificação Nº: 9361/2008
Processo Nº: RT 01208-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RANGEL HONÓRIO CAETANO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS 7 ILHAS LTDA.
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9370/2008
Processo Nº: RT 01317-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo técnico pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9367/2008
Processo Nº: RT 01418-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 498/499, para que produza os seus efeitos legais. Custas processuais, pelas partes, em cotas iguais de R$ 104,00 cada, calculadas sobre o valor total do acordo (R$10.400,00), sendo a do Autor dispensada na forma da lei. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento no prazo de 05(cinco) dias. Após 5(cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á cumprida a obrigação. A Reclamada deverá comprovar nos autos, até o 2º dia útil do mês de julho/2009, o recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo, sob pena de execução. Intimem-se às partes. T ranscorrido i n albis o prazo do item "3" e comprovado o recolhimento previdenciário, oficie-se a União nos termos do art. 832, §3º, da CLT. Em havendo concordância da União quanto ao recolhimento, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 9373/2008
Processo Nº: CCS 01498-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ).: ODILON CABRAL GOULART
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo legal de 05 dias, manifestar-se em relação aos embargos de declaração de fls. 54/56.

Notificação Nº: 9357/2008
Processo Nº: AIN 01526-2008-101-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
REQUERIDO(A): CABRAL E MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SALI FREITAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE o pedido formulado na exordial por FRANCISCO VICENTE DA SILVA em face de CABRAL E MAIA LTDA.

Notificação Nº: 9343/2008
Processo Nº: RT 01629-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAILTON SARAIVA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do indeferimento ora requerido às fls. 30, haja vista que a movimentação da conta vinculada deverá ser realizada através do TRCT, conforme previsto no acordo de fls. 25/26, sob pena de indenização equivalente.

Notificação Nº: 9344/2008
Processo Nº: RT 01629-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAILTON SARAIVA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 30, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 9368/2008
Processo Nº: AAT 01767-2008-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MIRIAN COSTA CABRAL GOUVEIA
ADVOGADO: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada sobre a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 09.10.2008, às 08 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11658/2008
Processo Nº: RT 00614-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL RIOVERDENSE (DESATIVADA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do teor do R. Despacho de fls. 445, nos seguintes termos: ´´Face o resultado negado negativo da praça e leilão, intime-se o exeqüente para, em 5 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito. Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, caput da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 11694/2008
Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO....: DR. ÉLCIO DIONÍSIO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 11699/2008
Processo Nº: RT 01505-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE DIAS SEABRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CALCÁRIO BOA VISTA LTDA + 002
ADVOGADO....: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUNENTE: Intime-se o Exequente para indicar à penhora, em 05 dias, apenas um dos veículos de fls. 41/414.

Notificação Nº: 11692/2008
Processo Nº: RT 00642-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO JUNIO DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SÉRVICE)
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 11680/2008
Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11681/2008
Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 633 nos seguintes termos: ´´Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 626/627), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Conforme referido termo de acordo, a data para pagamento da quantia avençada será até 30/09/2008. Libere-se ao Autor os saldos das contas recursais de fls. 547 e 608, através de alvará judicial. Intime-se o Autor para recebê-los, no prazo de 05 dias. Não há dever de contribuição previdenciária em razão da natureza indenizatórias das parcelas pleiteadas. Deverá a Reclamada efetuar o depósito dos honorários periciais fixados na sentença na importância de R$700,00 ao sr. Vitor Giacomini e de R$1.000,00 ao Dr. Jairo Afonso de Lima, considerando as antecipações efetuadas no curso do processo, no prazo de até 05 dias, sob pena de execução. Custas pelo Autor no importe de R$6.000,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).´´

Notificação Nº: 11711/2008
Processo Nº: RT 01542-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SELMAR DO NASCIMENTO MENDONÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão.

Notificação Nº: 11693/2008
Processo Nº: RT 01788-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GENARCY COELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 11670/2008
Processo Nº: CCS 00089-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DEVANIR PIMENTA DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar-se, em 5 dias, sobre os comprovantes de quitação apresentados pelo Executado, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação.

Notificação Nº: 11709/2008
Processo Nº: RT 00107-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE APARECIDO CINTRA
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL S.A. (NESTLÉ)
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista dos autos no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11690/2008
Processo Nº: RT 00143-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MARTINS RAMOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Face ao resultado negativo da praça e leilão do imóvel penhorado, intime-se o Exequente para indicar, no prazo de 05 dias, meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 11691/2008
Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 11708/2008
Processo Nº: RT 00330-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): COPELSUL RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11667/2008
Processo Nº: RT 00374-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDACI DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PARREIRA LTDA.
ADVOGADO....: SUAIR MORAES ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do R. Despacho de fls. 251 cujo teor é o seguinte: ´´Intime-se o Exeqüente para devolver aos autos, em 10 dias, o valor de R$ 108,08, pois referente a sua cota parte da contribuição previdenciária, a qual foi erroneamente liberada. Depositado o valor, caso não seja em guia GPS, intime-se a CEF local para realizar o depósito. Após, cientifique-se a União (Procuradoria-Geral Federal) dos recolhimentos e arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 11698/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11695/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OTACÍLIO PARREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11661/2008
Processo Nº: RT 01899-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ANDRADE NEVES
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11685/2008
Processo Nº: RT 02012-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeio como perito do juízo o Dr. Adriano Linares(CRM 10293), com endereço na Rua Agenor Diamantin, nº 270, Vila Amália, Rio Verde-GO, que deverá receber o alvará para levantamento dos honorários periciais e concluir o laudo pericial em 20 dias. Intimem-se as partes e o perito

Notificação Nº: 11686/2008
Processo Nº: RT 02012-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIO VERDE - GO (CEFET) + 002
ADVOGADO....: CELESTE INES SANTORO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeio como perito do juízo o Dr. Adriano Linares(CRM 10293), com endereço na Rua Agenor Diamantin, nº 270, Vila Amália, Rio Verde-GO, que deverá receber o alvará para levantamento dos honorários periciais e concluir o laudo pericial em 20 dias. Intimem-se as partes e o perito

Notificação Nº: 11687/2008
Processo Nº: RT 02012-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ICATU HARTFORD SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO....: MASAYUKI MISSAO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeio como perito do juízo o Dr. Adriano Linares(CRM 10293), com endereço na Rua Agenor Diamantin, nº 270, Vila Amália, Rio Verde-GO, que deverá receber o alvará para levantamento dos honorários periciais e concluir o laudo pericial em 20 dias. Intimem-se as partes e o perito

Notificação Nº: 11663/2008
Processo Nº: RT 00114-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Fica intimada para manifestar-se, em 5 dias, sobre os embargos declaratórios opostos pela Reclamada, conforme o R. Despacho de fls. 231.

Notificação Nº: 11706/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE MATOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11683/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ORIVALDO SEVERINO MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial para levantamento de crédito acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11696/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DONALD FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. REPRESENTADO POR ROBSON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 dias, apresentar o nº do seu CPF, a fim de possibilitar o recolhimento do I.R.R.F nos autos supra, tendo em vista a exigência administrativa da C.E.F e da Receita Federal para a efetivação de tal transação bancária.

Notificação Nº: 11697/2008
Processo Nº: RT 00500-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MOIZEIS PESSOA BASTOS
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas, para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 11671/2008
Processo Nº: RT 01029-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 233, nos seguintes termos: ´´Nomeio como perito do juízo o Dr. Adriano Linares (CRM 10293), com endereço na Rua Agenor Diamantino, número 270, Vila Amália, Rio Verde-GO, que deverá receber o alvará para levantamento dos honorários periciais e concluir o laudo pericial em 20 dias. Intimem-se as partes e o perito.´´

Notificação Nº: 11672/2008
Processo Nº: RT 01029-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 233, nos seguintes termos: ´´Nomeio como perito do juízo o Dr. Adriano Linares (CRM 10293), com endereço na Rua Agenor Diamantino, número 270, Vila Amália, Rio Verde-GO, que deverá receber o alvará para levantamento dos honorários periciais e concluir o laudo pericial em 20 dias. Intimem-se as partes e o perito.´´

Notificação Nº: 11678/2008
Processo Nº: RT 01088-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA ARANTES FERNANDES (REPRESENTADA POR SUA GENITORA JANDIRA ARANTES FERNANDES)
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOEL PEREIRA BISPO
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 690,79.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2008.

Notificação Nº: 11668/2008
Processo Nº: RT 01194-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MARILIA TOLEDO LEMES
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica citada para pagar a quantia de R$1.211,00, sem prejuízo de futuras atualizações, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora. Valores atualizados até 30/09/2008.

Notificação Nº: 11679/2008
Processo Nº: AAT 01201-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: NELSON RODRIGUES FLORENTINO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fls. 318, cujo teor é o seguinte: Nomeio como perito do juízo o Dr. Adriano Linares (CRM 10293), com endereço na Rua Agenor Diamantino, número 270, Vila Amália, Rio Verde-GO. Determino que a Reclamada antecipe o valor de R$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais no prazo de 5 dias. Também em 5 dias deverão as partes apresentarem quesitos e
indicarem assistentes técnicos. Depositado o valor, intime-se o expert, juntando cópia da recomendação nº 01/2007, para levantar o alvará e realizar a perícia no prazo de 20 dias. Realizado o laudo, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar do Reclamante.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11676/2008
Processo Nº: RT 01238-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. decisão de fls. 120/122, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante o exposto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTEa impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 11669/2008
Processo Nº: RT 01239-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DINIZ SANTOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para fornecer, em 5 dias, a conta bancária que deverá ser depositado o valor de seu crédito.

Notificação Nº: 11705/2008
Processo Nº: RT 01300-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ SERAFIM VITÓRIA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas, para terem vista do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pele Reclamante.

Notificação Nº: 11664/2008
Processo Nº: RT 01334-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimada do R. Despacho de fls. 461, nos seguintes termos: ´´Considerando que o expert nomeado não retirou os autos até esta data, torno sem efeito sua nomeação. Nomeio como perito deste juízo, Dr. Juarez Souto Filho (CRM 6339), que deverá retirar o alvará e elaborar o laudo pericial no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes de sua nomeação, para qualquer manifestação em 5 dias. Transcorrendo in albis o prazo descrito no parágrafo anterior, intime-se o expert, com cópia da recomendação nº 01/2007.´´

Notificação Nº: 11704/2008
Processo Nº: RT 01340-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIVÂNIA VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 11689/2008
Processo Nº: RT 01413-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para pagar ou garantir a presente execução no importe de R$ 254,25, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, valores atualizados até 30/09/2008.

Notificação Nº: 11712/2008
Processo Nº: RT 01462-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINEZ FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para receber Alvará Judicial para levantamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11677/2008
Processo Nº: RT 01523-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GOUTIERE CAMILO NERY
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar recurso ordinário, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11665/2008
Processo Nº: RT 01556-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PASSOS E GUIMARÃES LTDA. + 001
ADVOGADO....: TATIANNY FURQUIM OLIVEIRA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fls. 95/96, cujo teor é o seguinte: A 1ª Reclamada argüiu preliminar de falta de pressuposto processual do processo submetido ao rito sumaríssimo, descrito no art. 852-B, I, da CLT, ou seja, ausência de liqüidação do pedido de horas extraordinárias. Muito bem. O Autor narrou em sua inicial que laborava das 07h às 19h, com 01h de intervalo intrajornada, todos os dias da semana, com duas folgas mensais. Diante da jornada descrito pelo obreiro, conclui-se que este laborava 03 horas extras por dia. Assim, o número de horas extras laboradas

durante a semana seria de 18 horas com adicional de 50% e 03 horas com adicional de 100%, obtendo razão a empresa em sua irresignação quanto à liqüidação do pedido de horas extras que não correspondeu aos fatos narrados na peça exordial. Diante disso, em razão da falta de atendimento ao pressuposto processual do rito sumaríssimo, onde o pedido deve ser certo e determinado com o valor correspondente), determino a extinção do processo sem a resolução mérito, com fulcro no art. 852, §1º, da CLT c/c art. 267, IV, do CPC. Custas pelo Reclamante, no importe de R$180,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, autoriza-se o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial e contestações, com exceção das procurações. Arquivem-se.

Notificação Nº: 11666/2008
Processo Nº: RT 01556-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fls. 95/96, cujo teor é o seguinte: A 1ª Reclamada argüiu preliminar de falta de pressuposto processual do processo submetido ao rito sumaríssimo, descrito no art. 852-B, I, da CLT, ou seja, ausência de liqüidação do pedido de horas extraordinárias. Muito bem. O Autor narrou em sua inicial que laborava das 07h às 19h, com 01h de intervalo intrajornada, todos os dias da semana, com duas folgas mensais. Diante da jornada descrito pelo obreiro, conclui-se que este laborava 03 horas extras por dia. Assim, o número de horas extras laboradas durante a semana seria de 18 horas com adicional de 50% e 03 horas com adicional de 100%, obtendo razão a empresa em sua irresignação quanto à liqüidação do pedido de horas extras que não correspondeu aos fatos narrados na peça exordial. Diante disso, em razão da falta de atendimento ao pressuposto processual do rito sumaríssimo, onde o pedido deve ser certo e determinado com o valor correspondente), determino a extinção do processo sem a resolução mérito, com fulcro no art. 852, §1º, da CLT c/c art. 267, IV, do CPC. Custas pelo Reclamante, no importe de R$180,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, autoriza-se o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial e contestações, com exceção das procurações. Arquivem-se.

Notificação Nº: 11682/2008
Processo Nº: RT 01573-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a Reclamante para, em 05 dias, apôr trinta vezes sua assinatura em termo confeccionado pela Secretaria, e também a escrita de horários a exemplo dos cartões de ponto de fls. 43/49, também em trinta vezes.

Notificação Nº: 11707/2008
Processo Nº: RT 01649-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): RESSIL REFEIÇÕES COLETIVAS (ELVIS REZENDE E ELIETE MARIA DA SILVA)
ADVOGADO....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 22/25, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$10.326,00, valor atribuído à causa, e no importe de R$206,52. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 11710/2008
Processo Nº: RT 01650-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): RESSIL REFEIÇÕES COLETIVAS (ELVIS REZENDE E ELIETE MARIA DA SILVA)
ADVOGADO....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. sentença proferida, através do dispositivo a seguir: `` Pelo o exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art.269, I do Código de Processo Civil. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R$10.326,00, valor atribuído à causa, e no importe de R$206,52´´.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6981/2008
Processo Nº: RT 00691-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 144/145, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Isto posto, não se conhece da impugnação à conta de liqüidação apresentada, por intempestiva, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante
deste dispositivo. Intimem-se, sendo a UNIÃO com remessa dos autos.
Retornando os autos e após o decurso do prazo recursal, em não havendo indicação de novas diretrizes para prosseguimento da execução, aguardem-se os atos executórios nos autos do processo 00758/2006, em que se determinou a unificação do presente feito àquele..."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6945/2008
Processo Nº: RT 00359-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA (NA PESSOA DE EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO) + 002
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO Reclamante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).256, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Proceda-se a entrega da CTPS do autor que se encontra acostada aos autos. Intime-o para fins de recebimento. Após, dê-se integral cumprimento ao despacho de fl.228.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6998/2008
Processo Nº: AAT 01000-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MAGALY DO VALE FERNANDES
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
NOTIFICAÇÃO: À/AO PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 213, cujo teor é o abaixo transcrito:"Dê-se vistas às partes do laudo médico pericial de fls. 194/195 e 210/211. Prazo e fins legais. Após, venham-me conclusos para inclusão em pauta..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6954/2008
Processo Nº: CCS 01105-2006-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE VEREDIANO SARDINHA DA COSTA ATRAVÉS DA MEEIRA:FRANCISCA JANUÁRIA FERREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À Requerente Comparecer na secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 3142/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7005/2008
Processo Nº: RT 01253-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS JÚNIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6989/2008
Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À/AO reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 325, cujo teor é o abaixo transcrito:"Ante a oposição do Agravo de Petição de fls. 312/323, pela UNIÃO, intime-se a reclamada para, no prazo legal, formular a contraminuta..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6983/2008
Processo Nº: RT 00585-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONEI PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 330/331, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Isto posto, é conhecida a impugnação à conta

de liqüidação apresentada e considerado PROCEDENTE o pedido nela formulado, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado da presente decisão,intime-se a reclamada para, em 10 (dez) dias, comprovar o depósito do remanescente devido, sob pena de prosseguimento da execução, o que fica desde já determinado, em caso de inércia..."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6964/2008
Processo Nº: RT 00785-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 259/271, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por SEBASTIAO FRANCISCO DE MOURA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.Condeno a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere)com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos sobre férias com um terço, décimo terceiro salário, rsr, FGTS.Condeno a Ré ao pagamento de adicional de insalubridade de 40% sobre o salário mínimo, por todo o período laborado, com reflexos sobre férias integrais e proporcionais com um terço, décimos terceiros salários integrais e proporcionais, FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.Fixo os honorários médicos em R$ 2.000,00, diante do grau de dificuldade da perícia, zelo do profissional, tempo exigido na elaboração do laudo e dos esclarecimentos, despesas para elaboração do laudo. Ante a sucumbência no objeto da perícia, condeno o Requerente ao pagamento dos honorários periciais, de cujo recolhimento está dispensado, pois é beneficiário da Justiça Gratuita, razão por que a União deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais junto ao TRT-18ª Região, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 02, de 24/01/2006. Após o trânsito em julgado, intime-se o médico para que, em cinco dias, manifeste a opção, presumindo-se, no caso de silêncio, que tenha optado pelo recebimento do valor de R$ 1.000,00, a ser requisitado ao TRT-18ª Região.
Determino que a Secretaria da Vara do Trabalho junte aos autos a cópia das Certidões de Averiguações feitas nos Processos nºs 353/2006, 1523/2006 e 600/2007.Determino que a Secretaria da Vara do Trabalho junte aos autos a cópia das atas dos Processos nº 1497/2007. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença,cumpra-se. São Luis de Montes Belos – Go, 17 de setembro de 2008.Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6936/2008
Processo Nº: RT 01408-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUFLOSINO ALVES
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.242/247, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EUFLOSINO ALVES em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA,nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.Custas no importe de R$ 2.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado, nos termos da lei.Fixo os honorários médicos em R$ 2.000,00, diante do grau de dificuldade da perícia, zelo do profissional, tempo exigido na elaboração do laudo e dos esclarecimentos, despesas para elaboração do laudo.Ante a sucumbência no objeto da perícia, condeno o Requerente ao pagamento dos honorários periciais, de cujo recolhimento está dispensado, pois é beneficiário da Justiça Gratuita, razão por que a União deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, já que a ação Documento publicado por ALESSANDRO CARNEIRO, em 23/9/2008.Processo nº 01408/2007 da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO teve trâmite perante a Justiça do Trabalho, órgão do Poder Judiciário Federal, cujo custeio cabe à União Federal.O perito poderá fazer opção pelo recebimento da quantia de R$ 1.000,00, oportunidade em que a secretaria da vara deverá efetuar a
requisição do pagamento dos honorários periciais junto ao TRT-18ª Região, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 02, de 24/01/2006. Após o trânsito em julgado, intime-se o médico para que, em cinco dias, manifeste a opção, presumindo-se, no caso de silêncio, que tenha optado pelo recebimento do valor de R$ 1.000,00, a ser requisitado ao TRT-18ª Região.Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6938/2008
Processo Nº: RT 01408-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUFLOSINO ALVES
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.242/247, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EUFLOSINO ALVES em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA,nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.Custas no importe de R$ 2.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado, nos termos da lei.Fixo os honorários médicos em R$ 2.000,00, diante do grau de dificuldade da perícia, zelo do profissional, tempo exigido na elaboração do laudo e dos esclarecimentos, despesas para elaboração do laudo.Ante a sucumbência no objeto da perícia, condeno o Requerente ao pagamento dos honorários periciais, de cujo recolhimento está dispensado, pois é beneficiário da Justiça Gratuita, razão por que a União deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, já que a ação trâmite perante a Justiça do Trabalho, órgão do Poder Judiciário Federal, cujo custeio cabe à União Federal.O perito poderá fazer opção pelo recebimento da quantia de R$ 1.000,00, oportunidade em que a secretaria da vara deverá efetuar a requisição do pagamento dos honorários periciais junto ao TRT-18ª Região, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 02, de 24/01/2006. Após o trânsito em julgado, intime-se o médico para que, em cinco dias, manifeste a opção, presumindo-se, no caso de silêncio, que tenha optado pelo recebimento do valor de R$ 1.000,00, a ser requisitado ao TRT-18ª Região.Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6933/2008
Processo Nº: AC 01487-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VALTERSSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: JOAQUIM GOUVEIA NETO (FAZENDA CAMARÃO)
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 18/11/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 25/11/2008, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 6970/2008
Processo Nº: RT 01552-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE NUNES DE PAULA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3156/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6937/2008
Processo Nº: RT 01640-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS JUCÉLIA TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 120/122, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO Isto posto, conhece-se da impugnação oposta para julgar improcedente o pedido nela contido, conforme fundamentação supra, mantendo-se in totum o cálculo de fls. 76/81. Custas, pela Impugnante-UNIÃO, isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intime-se a executada. Após, dê-se vistas à UNIÃO, com remessa dos autos. Devolvidos e após o trânsito em julgado, ante a integral quitação dos valores exeqüendos, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I do CPC, devendo os autos serem arquivados, com as baixas necessárias..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6952/2008
Processo Nº: AAT 01681-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ÉDIO MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 161/165, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO De todo o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ÉDIO MAGALHÃES PEREIRA em face de MIGUEL PEREIRA BARBOSA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Fixo os honorários médicos em R$ 1.500,00, diante do grau de dificuldade da perícia, zelo do profissional, tempo exigido na elaboração

do laudo, despesas para elaboração do laudo. Documento publicado por ALESSANDRO CARNEIRO, em 23/9/2008. Processo nº 01681/2007 da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos – GO Ante a sucumbência no objeto da perícia, condeno o Requerente ao pagamento dos honorários periciais, de cujo recolhimento está dispensado, por ser beneficiário da Justiça Gratuita, razão por que a União deverá efetuar o pagamento dos honorários periciais, já que a ação teve trâmite perante a Justiça do Trabalho, órgão do Poder Judiciário Federal, cujo custeio cabe à União Federal. O perito poderá fazer opção pelo recebimento da quantia de R$ 1.000,00, oportunidade em que a secretaria da Vara deverá efetuar a requisição do pagamento dos honorários periciais junto ao TRT-18ª Região, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 02, de 24/01/2006. Após o trânsito em julgado, intime-se o perito para que, em cinco dias, manifeste a opção, presumindo-se, no caso de silêncio, que tenha optado pelo recebimento do valor de R$ 1.000,00, a ser requisitado ao TRT-18ª Região. Custas no importe de R$ 2.000,00 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o Autor está dispensado. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7008/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): AUDRIANE CRISTINA DE ARAÚJO GONTIJO (CONFINAMENTO OURO BRANCO)
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6992/2008
Processo Nº: RT 00132-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REELAIAS VILELA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 243, cujo teor é o abaixo transcrito:"Primeiramente, dê-se vistas, sucessiva, às partes dos documentos de fls. 218/221, encaminhados pelo Hospital Olavo Schermer. Prazo e fins legais.Após, indique a Secretaria perito médico com especialidade em Ortopedia/Traumatologia e venham-me conclusos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6941/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).1175, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime-se a reclamada para proceder a devolução da CTPS obreira, como requer à fl. 173, sob pena de busca e apreensão." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6942/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).1175, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime-se a reclamada para proceder a devolução da CTPS obreira, como requer à fl. 173, sob pena de busca e apreensão." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6943/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).175, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime-se a reclamada para proceder a devolução da CTPS obreira, como requer à fl. 173, sob pena de busca e apreensão." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6944/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).175, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime-se a reclamada para proceder a devolução da CTPS obreira, como requer à fl. 173, sob pena de busca e apreensão." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6939/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO LEANDRO PIMENTA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: AO Reclamante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).136, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime-se o reclamante, via do seu patrono, para informar se a obrigação de fazer assumida pela empresa RIO BRANCO ALIMENTOS S/A (PIF PAF) foi integralmente cumprida, ciente de que o seu silêncio será interpretado como inteiro adimplemento do acordo. Prazo e fins legais. No silêncio, reputa-se satisfeito o acordo, devendo os autos serem remetidos ao cálculo para fins de liqüidação." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6934/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS RABELO DA SILVA
ADVOGADO....: ADÃO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): DAVID JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3148/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6980/2008
Processo Nº: RT 00672-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FONTES BEZERRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 48, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 46 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos.Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6986/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALENCAR SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 71, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 46 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6988/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALENCAR SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 71, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 46 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o

processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6963/2008
Processo Nº: RT 00719-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL JONAS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 313/317, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo EX POSITIS, estabelece-se o marco prescricional em 10/04/2003, para julgar improcedente o pedido de JUVENAL JONAS DA SILVA em face de MIQUEL PEREIRA BARBOSA e OUTROS. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 289,07, calculadas sobre R$ 14.453,84, valor dado a causa, isento. P.R.I..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6946/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIOMAR MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 225/229, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido de ARIOMAR MENDES DE SOUZA em face de MIQUEL PEREIRA BARBOSA e OUTROS. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 135,62, calculadas sobre R$ 6.781,07, valor dado a causa, isento." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6976/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 255, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Os reclamantes requerem à fl. 253 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6977/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FERREIRA DE SOUZA + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 255, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Os reclamantes requerem à fl. 253 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6978/2008
Processo Nº: RT 00871-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ESTEVES DOS SANTOS + 008
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 255, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Os reclamantes requerem à fl. 253 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6979/2008
Processo Nº: RT 00872-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DA CRUZ
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 57, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 55 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 7003/2008
Processo Nº: RT 00882-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO
Tomar ciência do r. despacho de fls. 70, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 68 desentranhamento dos documentos acostados à exordial.O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido.
Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 7004/2008
Processo Nº: RT 00882-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO Tomar ciência do r. despacho de fls. 70, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 68 desentranhamento dos documentos acostados à exordial.O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 7007/2008
Processo Nº: RT 00882-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 70, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"O reclamante requer à fl. 68 desentranhamento dos documentos acostados à exordial.O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 7010/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE ALMEIDA + 005
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 196, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Os reclamantes requerem à fl. 194 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido.
Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6991/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS + 006
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 267, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Os reclamantes requerem à fl. 265 desentranhamento dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo,
mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer
documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido.
Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6996/2008
Processo Nº: RT 00888-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONESCO ALEXANDRE GOMES + 002
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 114, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Os reclamantes requerem à fl. 112 desentranhamento
dos documentos acostados à exordial. O art. 780, da CLT, estabelece que os documentos juntados poderão ser desentranhados, findo o processo, mediante cópia nos autos. Neste caso, verifica-se que não há qualquer documento, no original, acostado ou juntado aos autos. Em sendo assim, tendo em vista que a inicial veio acompanhada tão somente do instrumento de mandato, declaração do autor, cópias dos comprovantes salariais, documentos pessoais e convenção coletiva da categoria, indefere-se o desentranhamento requerido. Dê-se-lhes ciência. Após, retorne o feito ao arquivo."

Notificação Nº: 6969/2008
Processo Nº: RT 01026-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE BRAGA SOARES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 136/143, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por GEOVANE BRAGA SOARES em face de ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Condeno a Ré ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13° salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; recolhimento da multa de 40% do FGTS de todo o período laborado sob pena de execução direta; adicional de horas extras com reflexos; horas extras in itinere com reflexos; 1h extra de intervalo intrajornada com reflexos; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 160,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 8.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.A Secretaria da vara deverá juntar aos autos a cópia das atas dos processos 00098/2008, 00135/2008, 00137/2008, 01570/2007. A Secretaria da vara deverá juntar aos autos a cópia da certidão de averiguação produzida pelo oficial de justiça. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. São Luis de Montes Belos – Go, 17 de setembro de 2008. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6968/2008
Processo Nº: RT 01027-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA ALVES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 173/180, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOSE MARIA ALVES em face de ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Condeno a Ré ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13° salário integral e proporcional; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multa prevista no art. 137, da CLT, onde couber; recolhimento da multa de 40% do FGTS de todo o período laborado sob pena de execução direta; adicional de horas extras com reflexos; horas extras in itinere com reflexos; 1h extra de intervalo intrajornada com reflexos; seguro desemprego.Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença,computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação,devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica.Custas no importe de R$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00, pela reclamada.Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.A Secretaria da vara deverá juntar aos autos a cópia das atas dos processos 00098/2008, 00135/2008, 00137/2008, 01570/2007. A Secretaria da vara deverá juntar aos autos a cópia da certidão de averiguação produzida pelo oficial de justiça. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.São Luis de Montes Belos – Go, 17 de setembro de 2008.Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6940/2008
Processo Nº: RT 01183-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS GONÇALVES PALMEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 87/89, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos –GO julga IMPROCEDENTES, os pedidos formulados por JOSIAS GONCALVES PALMEIRA em face de ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS, nos termos da undamentação, parte integrante deste decisum. Custas no importe de R$ 398,98 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6950/2008
Processo Nº: RT 01185-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 76/85, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MANOEL CARDOSO DA SILVA em face de ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Assim, condeno a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere) por dia trabalhado, com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos; horas extras com reflexos; pagamento de 1h extra de intervalo intrajornada não usufruído integralmente durante todo o contrato de trabalho com os reflexos acima; pagamento de adicional noturno durante todo o contrato de trabalho com os reflexos acima. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza Documento publicado por ALESSANDRO CARNEIRO, em 23/9/2008. Processo nº 01185/2008 da Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. A Secretaria da vara deverá juntar aos autos a cópia das atas dos processos 00098/2008, 00135/2008, 00137/2008, 01570/2007. A Secretaria da vara deverá juntar aos autos a cópia da certidão de averiguação produzida pelo Oficial de Justiça que atua em SLMBelos. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6955/2008
Processo Nº: RT 01188-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAYSON EUGÊNIO DE PAIVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 34/37, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JAYSON EUGÊNIO DE PAIVA em face de ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS, nos termos da fundamentação, parte integrante da sentença. Condeno a Ré, a título de indenização, ao pagamento de um quarto da pena pecuniária prevista no art. 479, da CLT (R$ 2.352,00), com acréscimo de saldo de salário de 15 dias (R$ 391,99), 1/12 de férias (R$ 65,33), terço constitucional (R$ 21,77), 13º salário (R$ 65,33), FGTS (R$ 62,74). Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Documento publicado por ALESSANDRO CARNEIRO, em 23/9/2008. Custas no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6959/2008
Processo Nº: RT 01190-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZAILTON SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A. (PIF PAF) + 001
ADVOGADO....: ERNESTO GOMES BENTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 60/66, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ZAILTON SILVA DE SOUSA em face de COMPAÇO – CONSTRUCOES PADRONIZDAS EM ACO LTDA. Condena-se o reclamado a retificar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o Documento publicado por ALESSANDRO CARNEIRO, em 23/9/2008. registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, reconhecido o vínculo por todo o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condena-se o réu ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13° salário proporcional; férias e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional; recolhimento da FGTS + 40% de todo o período laborado sob pena de execução direta; horas extras com reflexos; multa do art. 477, da CLT; seguro desemprego. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R$ 100,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 5.000,00, pelo reclamado. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

OUTRO :
Notificação Nº: 6967/2008
Processo Nº: RT 01194-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA DE JESUS MONTES
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 130/141, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FLAVIA DE JESUS MONTES em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Condeno a reclamada ao pagamento de 1h extra (in itinere) com acréscimo de adicional de 50% (ou outro normativo mais benéfico) e reflexos sobre férias com um terço, décimo terceiro salário, rsr, FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 20,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 1.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.Determino que a Secretaria da Vara do Trabalho junte aos autos a cópia das Certidões de Averiguações feitas nos Processos nºs 353/2006, 1523/2006 e 600/2007.Determino que a Secretaria da Vara do Trabalho junte aos autos a cópia das atas dos Processos nº 1497/2007. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença,cumpra-se. São Luis de Montes Belos – Go, 17 de setembro de 2008.Após 24h o teor da presente ata de audiência estarádisponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003..."Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6966/2008
Processo Nº: RT 01200-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ MARTINS GOMES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): JORNAL CLASSIBELOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO reclamante Tomar ciência do r. despacho de fls. 67, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Ante o teor da certidão de fl. 66, em que atesta a inércia do autor, deixando de fornecer o endereço da reclamada, extingue-se o feito, sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R$ 1.562,35, calculadas sobre o valor da causa R$ 78.117,88, das quais fica isento. Dê-se ciência ao reclamante. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se com as baixas necessárias."

Notificação Nº: 6972/2008
Processo Nº: ACI 01368-2008-181-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA + 001
ADVOGADO....: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 99, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito da pauta, ficando redesignada a audiência para 14/10/2008 às 13h30min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e respectivo procurador..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6973/2008
Processo Nº: ACI 01368-2008-181-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOÃO BORGES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA + 001
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 99, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito da pauta, ficando redesignada a audiência para 14/10/2008 às 13h30min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e respectivo procurador..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6953/2008
Processo Nº: RT 01371-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARBONE FRANCISCO LEITE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6958/2008
Processo Nº: RT 01372-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO ANTÔNIO MAGALHÃES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6956/2008
Processo Nº: RT 01374-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6957/2008

Processo Nº: RT 01375-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS FAUSTINO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6947/2008
Processo Nº: AMT 01383-2008-181-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: VINÍCIUS BARBOSA DE CAMARGO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
REQUERIDO(A): J.A. REPRESENTAÇÕES (PROP. JORGE LUÍS DE FREITAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO reclamane Tomar ciência do r. despacho de fls. 43, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Desentranhe-se em favor do autor os documentos juntados à fl. 07, mediante cópia nos autos, como já determinado. Desentranhe-se ainda as cópias juntadas às fls. 08/37. Intime-o para fins de recebimento. Após, arquivem-se com as baixas necessárias."

Notificação Nº: 6975/2008
Processo Nº: RT 01384-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 353, cujo teor é o abaixo transcrito:"Previamente, diante do pleito de desistência ao pedido das horas in itinere, ouça-se a reclamada. Prazo e fins legais. Após, indique a Secretaria perito médico na área de
MEDICINA DO TRABALHO ou com especialidade em DOENÇA OCUPACIONAL..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7001/2008
Processo Nº: RT 01387-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SALES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GRUPO ORLANDO
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua guias CD/SD e TRCT, os quais se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6971/2008
Processo Nº: RT 01404-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUÍS AGUIAR DUARTE
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3160/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6935/2008
Processo Nº: RT 01408-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO INÁCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ DONIZETE CARNEIRO
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Objetivando readequação da pauta, fica redesignada audiência de prosseguimento para 29/10/2008 às 13:00 horas, mantidas as cominações legais e determinações contidas na ata de fl. 23.Intimem-se as partes. São Luís De Montes Belos, 23 de setembro de 2008, terça-feira."

Notificação Nº: 6984/2008
Processo Nº: RT 01513-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINETE MARIA DE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra MINERVA S.A.
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 20/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 6987/2008
Processo Nº: RT 01514-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVENÍRIA RAMOS DA COSTA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PROEZA CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra PROEZA CONFECÇÕES LTDA + 001.
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 20/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 6990/2008
Processo Nº: RT 01515-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTUIR MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA MESSIAS (FAZENDA SANTA INÊS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra JOÃO FERREIRA MESSIAS (FAZENDA SANTA INÊS)

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 21/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 6993/2008
Processo Nº: RT 01516-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO DOS REIS MARTINS
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FLORA URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 09/10/2008 às 10:40 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação das testemunhas somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 6995/2008
Processo Nº: RT 01517-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES NUNES COSTA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 16/10/2008 às 10:20 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação das testemunhas somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 6997/2008
Processo Nº: RT 01518-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS ENTRE SERRAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS ENTRE SERRAS LTDA.
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 21/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7000/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FLORA URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 09/10/2008 às 11:00 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação das testemunhas somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 7006/2008
Processo Nº: RT 01520-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL AUGUSTO VIEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 16/10/2008 às 10:00 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação das testemunhas somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 7009/2008
Processo Nº: RT 01523-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR TEIXEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA.
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 29/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7012/2008
Processo Nº: RT 01524-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra XINGULEDER COUROS LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 29/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7014/2008
Processo Nº: RT 01525-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO RAIMUNDO TRINDADE LOPES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra MINERVA S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 20/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7016/2008
Processo Nº: RT 01526-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ERCÍLIO VALDEMAR DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. notificado a comparecer a esta Vara no dia 16/10/2008 às 10:40 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação das testemunhas somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3154/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01419-2008-181-18-00-9
RECLAMANTE: JOÃO MIGUEL DE MOURA
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OSCIP , CPF/CNPJ: 05.764.614/0001-63
Data da audiência: 14/10/2008 às 14:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/09/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OSCIP, CNPJ: 05.764.614/0001-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
"Requer apuração do crédito trabalhista em cálculo de liquidação de sentença, referente às verbas abaixo:
a) Requer o reconhecimento de todo vinculo laboral de 01/05/2003 a 30/05/2008 – 05 (cinco) anos e 29 (vinte e nove) dias, projetado aviso prévio indenizado de 30/04/2008 a 30/05/2008.
b) Requer seja reconhecida a remuneração de R$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais) composta por salário da categoria R$ 830,00 + R$ 332,00 de adicional de insalubridade em grau máximo.
c) Diferença salarial.....R$ 6.715,60
d) Multa do artigo 477 da CLT.....R$ 1.162,00
e) Aviso prévio indenizado.....R$ 1.162,00
f) Saldo de salário de 29 dias do mês de abril do ano de 2008.....R$ 1.123,26
g) 8 férias integrais em dobro + 1/3 de 20 (vinte) dias cada dos períodos aquisitivos de 01/05/2003 a 01/11/2003, 01/11/2003 a 01/05/2004, 01/05/2004 a 01/11/2004, 01/11/2004 a 01/05/2005, 01/05/2005 a 01/11/2005, 01/11/2005 a 01/05/2006, 01/05/2006 a 01/11/2006 e 01/11/2006 a 01/05/2007.....R$ 16.526,22

h) 02 férias integrais simples + 1/3 de 20 (vinte dias) cada, referente aos períodos de 01/05/2007 a 01/11/2007, 01/11/2007 a 01/05/2008.....R$ 2.065,78
i) Férias proporcionais + 1/3 de 1/6 do período de 01/05/2008 a 30/05/2008.....R$ 172,15
j) 7/12 de 13º salário proporcional do ano de 2003.....R$ 677,83
k) 4 décimos terceiros salários integrais dos anos de 2004 a 2007.....R$ 4.648,00
l) 5/12 de 13º salário proporcional do ano de 2008.....R$ 484,16
m) FGTS + 40% de multa rescisória de todo período laboral.....R$ 8.382,57
n) Adicional de insalubridade.....R$ 19.920,00
o) Toda verba salarial incontroversa do TRCT do reclamante deverá ser paga até a data da primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50%, nos termos do artigo 467 da CLT.....R$ 28,335,03
OBRIGAÇÕES DE FAZER:
p) Requer a retificação da CTPS da reclamante para constar: admissão em 01/05/2003 e demissão em 30/05/2008, função técnico de radiologia, salário base de 2 salários mínimos mensais, sob pena de multa e de serem as retificações feitas pela secretária por ordem do juízo;
q) Requer a entregar guias CD/SD e TRCT no código zero um, sob pena de pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego.....R$ 3.882,30
r) Requer a inscrição da reclamante no PIS, desde a admissão e informação da RAIS, sob pena de pagar indenização no valor de dois salários mínimos, pela não inscrição e um salário mínimo pela não informação da RAIS, vez que as Reclamadas não cadastraram o reclamante no PIS, na admissão e nem informou a relação de salário anuais.....R$ 1.245,00
s) Requer o reconhecimento do contrato por prazo indeterminado desde a admissão 01/05/2003 até demissão em 01/05/2008 e a nulidade dos contratos a termos e de credenciamentos assinados pelo reclamante por não representarem a verdade dos fatos e ser o reclamante por todo tempo empregado das reclamadas com todos os requisitos do artigo 3º da CLT.
t) Requer a nulidade das quitações de férias+1/3 e décimo terceiros salários lançados em demonstrativos de pagamentos do reclamante.
Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, por ser pessoa economicamente pobre, sem recursos para pagar as despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família.
Valor da causa: R$ 96.521,90”
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OSCIP , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, FAUSTTO GOMES DA ROCHA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.
Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5681/2008
Processo Nº: RT 00406-1998-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DA SILVA PINTO
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (VALTER ROSA DA SILVA)
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista que as partes demonstram interesse em conciliar, designa-se audiência de tentativa de conciliação para o dia 02/10/2008, às 09h45min, devendo-se intimar as partes.

Notificação Nº: 5670/2008
Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (AUTO REF. GONTIJO) (REP. POR SUA CÔNJUGE SUPÉRSTITE: SRA. LUCIENE)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5678/2008
Processo Nº: RT 00365-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO LEÃO FERREIRA GOMES/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ALEXANDER BONIFÁCIO
ADVOGADO....: VALERIA BONIFACIO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR BENS ESPECÍFICOS PARA PENHORA, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5679/2008
Processo Nº: RT 00365-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO LEÃO FERREIRA GOMES/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ALEXANDER BONIFÁCIO
ADVOGADO....: VALERIA BONIFACIO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR BENS ESPECÍFICOS PARA PENHORA, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 5675/2008
Processo Nº: RT 00504-2005-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ADESIVO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5682/2008
Processo Nº: AAT 00720-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5671/2008
Processo Nº: AAT 01155-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: EDSON DA ROCHA LIMA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5672/2008
Processo Nº: AAT 01156-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO CECÍLIO DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5673/2008
Processo Nº: AAT 01419-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5676/2008
Processo Nº: AAT 00696-2008-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: VALDECY GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO INSS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAR QUESITOS.

Notificação Nº: 5674/2008
Processo Nº: RT 00867-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
RECLAMADO(A): ML TECIDOS LTDA. - IDEAL TECIDOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5680/2008
Processo Nº: RT 00869-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ COSTA DAMÁSIO
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CÉSAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, UMA VEZ QUE PODERÃO INFLIGIR EFEITO MODIFICATIVO.

Notificação Nº: 5684/2008
Processo Nº: RT 00963-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AMAURY DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA
RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos da ata de fls. 25.Prazo legal.

Notificação Nº: 5669/2008
Processo Nº: RT 00969-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVANIR ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): PREZOTTO E SILVA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência do arquivamento do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Prazo legal.

OUTRO : JOSÉ MARLI DA SILVA
Notificação Nº: 5668/2008
Processo Nº: AAT 00997-2008-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: DOMINGOS TAVEIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
RÉU(RÉ).: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, sita à Rua Izabel F. de Carvalho c/ Av. Tocantins, Qd.26, Lt.108, Centro, Uruaçu/GO, no dia 30 de setembro de 2008, às 09h00min, para prestar depoimento no processo supra, como testemunha arrolada que foi, ficando ciente que o vosso não comparecimento, acarretará condução coercitiva.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4301/2008
Processo Nº: RT 00811-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMARCOS VIEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): ASSESB - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO SOCIAL DO BRASIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 4298/2008
Processo Nº: RT 00827-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio judicial de valores, via BACEN JUD, noticiado à fl. 148 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4297/2008
Processo Nº: RT 00083-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): COMERCIO DE ALUMINIO E COBRE DO ENTORNO (N/P PROP. DIVINO MENDES CRUZ)
ADVOGADO....: DANILO FIRMINO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio judicial de valores, via BACEN JUD, noticiado à fl. 740, o qual garantiu integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4295/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
RECLAMADO(A): PAF - COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio judicial de valores, via BACEN JUD, noticiado à fl. 100, o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4867/2008
PROCESSO: RT 00100-2007-241-18-00-4
RECLAMANTE: URUBATAN QUEIROZ
RECLAMADO(A): DEUSIMAR MOUSINHO LIMA
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado DEUSIMAR MOUSINHO LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de
que foi convertido em penhora o bloqueio judicial de valores via BACEN JUD noticiado à fl. 104, no importe de R$ 1.374,06. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de DEUSIMAR MOUSINHO LIMA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, NADEIDE DOMINGUES DIAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4882/2008
PROCESSO: RT 00372-2008-241-18-00-5
EXEQÜENTE(S): DANIEL CALIXTO DA SILVA
EXECUTADO(S): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 4.115,04(quatro mil, cento e quinze reais e quatro centavos), atualizada até 29/08/2008.E para que chegue ao conhecimento da executada, COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4797/2008
PROCESSO: RT 00443-2008-241-18-00-0
EXEQÜENTE(S): FRANCISCO SEBASTIÃO SIQUEIRA
EXECUTADO(S): COOPHAMDEF - COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO
O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, COOPHAMDEF - COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48
(quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.452,37(três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos), atualizada até 26/08/2008.E para que chegue ao conhecimento da executada, COOPHAMDEF -
COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos
vinte e três de setembro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4852/2008
PROCESSO: RT 00467-2008-241-18-00-9
RECLAMANTE: MARIA ANISIA DE FREITAS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LG SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA.
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado, LG SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários do período contratual, sob pena de execução, nos termos da r. sentença de fls.65/73.E para que chegue ao conhecimento de LG SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, NADEIDE DOMINGUES DIAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2993/2008
Processo Nº: RT 00737-2004-053-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALEX MATIAS CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do Despacho de fls. 267, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando o montante devido pela Associação Atlética Anapolina, bem como o valor repassado até o momento, este Juízo não vê possibilidade de manutenção do convênio com relação ao referido clube. Em razão do exposto, foi sugerido à Secretaria de Coordenação Judiciária desta Corte que todas as execuções sejam devolvidas às Varas do Trabalho respectivas para prosseguimento da execução. Aguarde-se manifestação da Presidência deste Egrégio Tribunal a respeito do Convênio.

Notificação Nº: 3003/2008
Processo Nº: RT 00600-2006-161-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VICENTE XAVIER
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista à executada da impugnação aos cálculos e documentos apresentados pelo exeqüente (fls. 403/421). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2995/2008
Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fl. 5.732 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Em que pese a intempestividade das peças de fls. 5.706/5.715 e 5.718/5.730, o suposto erro apontado pelo executado implica em mais de 30% do valor apurado às fls. 5.696/5.698. Assim, considerando a vedação de enriquecimento sem causa em nosso ordenamento jurídico, dê-se vista ao exeqüente para que se manifeste sobre as referidas peças.

Notificação Nº: 2995/2008
Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fl. 5.731 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Em que pese a intempestividade das peças de fls. 5.706/5.715 e 5.718/5.730, o suposto erro apontado pelo executado implica em mais de 30% do valor apurado às fls. 5.696/5.698. Assim, considerando a vedação de enriquecimento sem causa em nosso ordenamento jurídico, dê-se vista ao exeqüente para que se manifeste sobre as referidas peças.

Notificação Nº: 3001/2008
Processo Nº: RT 01384-2002-002-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: IGENILDO DE SANTANA PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 008
ADVOGADO....: PATRÍCIA IANNINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 328/330, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo ESTADO DE GOIÁS na execução em que figura como exeqüente IGENILDO DE SANTANA PEREIRA, e julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2990/2008
Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Decisão de fls. 394/395 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DECISÃO: Vistos etc. O exeqüente manifestou às fls. 382/383, questionando o critério para cálculo do adicional de insalubridade. Disse que seu "salário mínimo profissional" é equivalente a seis salários mínimos, mais duas horas acrescidas de 25%. O executado disse às fls. 392/393 que cumpriu a determinação de fls. 323, que dispõe que o adicional de insalubridade é de 20% sobre o piso salarial da categoria, equivalente a seis salários mínimos. Realmente, a alegação do executado está de acordo com o despacho de 323. Entretanto, este não se conforma com a sentença exeqüenda, pelo que torno-o sem efeito. A sentença de fls. 178/184, proferida em razão dos embargos de declaração ofertados pelo reclamante, dispõe, no ponto 3.1: "Com razão a parte, pois nos termos do art. 6º da sobredita lei, "para a execução de atividades e tarefas classificadas n a alínea "b" do artigo 3º, a fixação do salário-base mínimo será feita tomando-se por base o custo da hora fixado no artigo 5º desta Lei, acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) as horas excedentes às 6 (seis) diárias de serviço", como é o caso do reclamante, que laborava oito horas diárias. Acolho os embargos, determinando tal acréscimo para fins de apuração das diferenças do adicional de insalubridade." Portanto, tem razão o exeqüente, pois as duas horas excendentes às seis diárias, acrescidas de 25%, devem ser consideradas para cômputo do adicional de insalubridade. O executado deverá proceder à correta incorporação do adicional de insalubridade, na forma descrita no parágrafo anterior, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R$50,00 (cinqüenta reais), a ser revertida em favor do exeqüente.

Notificação Nº: 2999/2008
Processo Nº: RT 00134-2001-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO DE ESTRADAS E PAVIMENTACAO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: JULIANA DE CASTRO MADEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que comprove, em cinco dias, se os contratos de trabalho dos substituídos ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA, ANAIBIS FERNANDES, CORNÉLIO GOMES DELFINO e MANOEL DA SILVA CARVALHO foram rescindidos.

Notificação Nº: 3004/2008
Processo Nº: RT 01433-2007-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VERÍSSIMO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado do agravo de petição interposto pela União (Procuradoria-Geral Federal). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2988/2008
Processo Nº: RT 01964-2007-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NILTON ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, fica a reclamada intimada para anotar a CTPS do Exeqüente, que se encontra na contra-capa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2991/2008
Processo Nº: RT 02177-2007-006-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA BASTOS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para que, em 05 (cinco) dias, informe a este Juízo a cerca do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, consistente no fornecimento do TRCT, código 01, conforme determinado na sentença de fls. 156/160.

Notificação Nº: 2989/2008
Processo Nº: RT 00763-2008-007-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CLAUSIO SIMEÃO SEVERINO
ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: YASMINI FALONE YWAMOTO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 167, nos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos, etc. Prejudicado o pedido de fls. 165/166, em razão do despacho de fls. 163.

Notificação Nº: 2997/2008
Processo Nº: RTN 00807-2000-008-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE..: MARCIO ROGERIO CUNHA ANDRADE MENOR ASSISTIDO P MAE LUCIA DE FATIMA CUNHA ANDRADE
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fl. 626 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Recolham-se os autos ao arquivo provisório, até manifestação do credor na forma do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/90.

Notificação Nº: 2996/2008
Processo Nº: RT 00453-2006-010-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da adequação dos cálculos de fls. 771/777, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2987/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBERTINA PINTO XAVIER
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 147, nos autos em epígrafe, abaixo transcrito. DESPACHO: Vistos os autos. I - Ante o teor da petição de fls. 142, defere-se a expedição dos alvarás para levantamento do saldo da conta vinculada. II - Considerando que a data da dispensa do obreiro não justifica a expedição de novo requerimento de seguro-desemprego, visto que já decorreu o prazo para o recebimento do referido benefício, bem como esse já se encontra incluído nos cálculos de fls. 117/132, nada há de se deferir nesse sentido.

Notificação Nº: 3007/2008
Processo Nº: RT 00187-2005-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARCOS MORENO FERRAZ
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, fica o exeqüente intimado para apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 1.007, em dez dias.

Notificação Nº: 3002/2008
Processo Nº: AA 00135-2006-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
AUTOR...: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
RÉU(RÉ).: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 952/954, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pela UNIÃO (Procuradoria da Fazenda Nacional), nos autos que tem como exeqüente FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA e OUTROS (honorários advocatícios), e julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2992/2008
Processo Nº: RT 01562-2006-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARIA AUGUSTA DA COSTA CAMPOS MARÇAL
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para manifestação sobre os novos cálculos de fls. 343/352, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2994/2008
Processo Nº: RT 01486-2004-012-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ DE FRANCA MOREIRA ROCHA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO:
AOS EXEQÜENTES: Ficam intimados para que, em 05 dias, informem a este Juízo acerca do efetivo cumprimento da obrigação de fazer, consistente na incorporação das promoções horizontais, determinada na sentença de fls. 285/290.

Notificação Nº: 3000/2008
Processo Nº: RT 00448-2008-221-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: NERISLENE PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DALMY ALVES DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 94/95, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Rejeito liminarmente os Embargos à Execução opostos pelo MUNICÍPIO DE GOIÁS na execução em que figura como exeqüente NERISLENE PEREIRA LOPES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3006/2008
Processo Nº: RT 00673-2007-121-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GUILHERMINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do Despacho de fls. 290, abaixo transcrito: Vistos etc. Pugna a devedora (fl. 286) pelo desbloqueio da conta nº 5438-0, agência nº 491-X, do Banco do Brasil, argumentando que foi bloqueado o valor devido em duplicidade. Entretanto tal providência é desnecessária, pois foi bloqueado apenas o valor devido nos autos, e após a transferência para a conta judicial, a conta do executado fica desbloqueada. Portanto resta prejudicado tal pedido. Assim determino: I-Dê-se ciência deste despacho ao requerente; II-Após o cumprimento do item I, considerando os documentos de fls. 282/284 e fls. 289, proceda-se a a baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Itumbiara.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2008.09.26 11:29:08 -03'00'